



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 8 de dezembro de 2022

Edição 234

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

LEI Nº 5.471, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera dispositivo da Lei nº 5.165, de 29 de novembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 6º da Lei nº 5.165, de 29 de novembro de 2021, que "Institui o Programa Mulher Protegida no âmbito do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS" passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034249304

LEI Nº 5.473, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 2.000.000,00, em favor da unidade orçamentária Fundo Especial de Proteção Ambiental - FEPRAM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), em favor da unidade orçamentária Fundo Especial de Proteção Ambiental - FEPRAM, para dar cobertura orçamentária à despesa corrente, no presente exercício, indicada no Anexo II.

Parágrafo único. O recurso necessários à execução do disposto do **caput** decorrerá de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo I e no valor especificado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
--------	---------------	---------	------------------	-------

	FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM			2.000.000,00
18.011.18.122.1015.1490	REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS	319004	0205	2.000.000,00
TOTAL				R\$ 2.000.000,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM			2.000.000,00
18.011.18.542.2098.2709	PROTEGER, MONITORAR E CONTROLAR OS RECURSOS NATURAIS	339039	0205	2.000.000,00
TOTAL				R\$ 2.000.000,00

Protocolo 0034242403

LEI Nº 5.472, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 580.654,04, em favor da unidade orçamentária Fundo Penitenciário do Estado de Rondônia - FUPEN.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 580.654,04 (quinhentos e oitenta mil seiscientos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos), em favor da unidade orçamentária Fundo Penitenciário do Estado de Rondônia - FUPEN, para atendimento de despesa de capital, no presente exercício, indicada no Anexo I.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto no **caput** decorrerá de excesso de arrecadação, indicado no Anexo II e no valor especificado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUPEN			580.654,04
21.011.14.421.2102.2953	ASSEGUARAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS	449052	0216	580.654,04
TOTAL				R\$ 580.654,04

ANEXO II

CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃOEXCESSO

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
2419530100	Transferências de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional - FUPEN - Principal	A	0216	580.654,04
TOTAL				R\$ 580.654,04

Protocolo 0034241376

DECRETO Nº 27.654, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação e crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 699.565,77, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos da Lei nº 5.466 de 1º de dezembro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1ºFica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 699.565,77 (seiscentos e noventa e nove mil quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e sete centavos), em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, para atendimento de despesa corrente, no presente exercício, indicada no Anexo I.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto no **caput** decorrerá de excesso de arrecadação, indicado no Anexo II e no valor especificado.

Art. 2ºFica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 699.565,77 (seiscentos e noventa e nove mil quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e sete centavos), em favor da unidade orçamentária Recursos Sob a Supervisão da SEFIN - RS-SEFIN, para atendimento de despesa corrente, no presente exercício, indicada no Anexo IV.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto no **caput** decorrerá de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo III e no valor especificado.

Art. 3ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 dedezembrode 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JAILSON VIANA DE ALMEIDA

Secretário Adjunto de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			699.565,77
14.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0223	699.565,77
TOTAL				R\$ 699.565,77

ANEXO II

CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃOEXCESSO

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
1712990100	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS - PRINCIPAL	A	0223	699.565,77
TOTAL				R\$ 699.565,77

ANEXO III
CRÉDITO POR ANULAÇÃOREDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			699.565,77
14.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0223	699.565,77
TOTAL				R\$ 699.565,77

ANEXO IV
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFIN - RS-SEFIN			699.565,77
14.002.28.846.0000.0130	ASSEGURAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DO PASEP	339047	0223	699.565,77
TOTAL				R\$ 699.565,77

Protocolo 0034191253

DECRETO Nº 27.652, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 289.883,00, em favor da unidade orçamentária Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos da Lei nº 5.467, de 1º de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 289.883,00 (duzentos e oitenta e nove mil oitocentos e oitenta e três reais), em favor da unidade orçamentária Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, para atendimento de despesa corrente, no presente exercício, indicada no Anexo I.

Parágrafo único.O recurso necessário à execução do disposto no **caput** decorrerá de excesso de arrecadação, indicado no Anexo II e no valor especificado.

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JAILSON VIANA DE ALMEIDA

Secretário Adjunto de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃOSUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT			289.883,00
13.009.16.481.2119.2421	PROMOVER O PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL	339093	0216	289.883,00
TOTAL				R\$ 289.883,00

ANEXO II

CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃOEEXCESSO

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
1321010107	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	A	0216	289.883,00
TOTAL				R\$ 289.883,00

Protocolo 0034196150

DECRETO Nº 27.653, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 420.000,00, em favor da unidade orçamentária Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos da Lei nº 5.468 de 1º de dezembro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1ºFica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), em favor da unidade orçamentária Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, para atendimento de despesa corrente, no presente exercício, indicada no Anexo I.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto no **caput** decorrerá de excesso de arrecadação, indicado no Anexo II e no valor especificado.

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JAILSON VIANA DE ALMEIDA

Secretário Adjunto de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT			420.000,00
13.009.16.481.2119.2421	PROMOVER O PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL	339093	0216	420.000,00
TOTAL				R\$ 420.000,00

ANEXO II

CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EXCESSO

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
1321010107	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	A	0216	420.000,00
TOTAL				R\$ 420.000,00

Protocolo 0034199320

DECRETO Nº 27.655, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 3.692.592,98, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 13 da Lei nº 5.246, de 10 de janeiro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1ºFica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 3.692.592,98 (três milhões seiscientos e noventa e dois mil quinhentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos), em favor das unidades orçamentárias: Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar do Estado de Rondônia - FUMRESPOM, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS e Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, de acordo com a autorização para reprogramação de dotação oriunda de Emendas Parlamentares, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único.Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JAILSON VIANA DE ALMEIDA

Secretário Adjunto de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			453.754,50
13.001.28.845.0000.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	0100	453.754,50
	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUMRESPOM			60.000,00
15.015.06.181.2020.2852	ADQUIRIR BENS PERMANENTES	449052	0100	60.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			330.000,00
16.001.12.368.2125.2395	CELEBRAR PACTOS	445042	0100	330.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			260.000,00
16.004.13.392.2093.1049	APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES	334041	0100	60.000,00
16.004.27.812.2094.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP	335041	0100	200.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			1.036.000,00
17.012.10.301.2084.4029	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	445042	0100	45.000,00
		335041	0100	45.000,00
		444142	0100	100.000,00
17.012.10.302.2084.4007	APOIAR PREFEITURAS E ENTIDADES COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE	444042	0100	80.000,00
		445042	0100	200.000,00
17.012.28.845.0000.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	0100	566.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			343.500,00
19.001.20.608.2011.2485	FOMENTAR A AGRICULTURA EM PEQUENAS E MÉDIAS PROPRIEDADES POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA.	445042	0100	343.500,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			260.000,00
23.001.08.244.2111.2073	FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA	335041	0100	200.000,00
		445042	0100	60.000,00

	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			949.338,48
27.001.15.451.2057.1390	CONSTRUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	445042	0100	949.338,48
TOTAL				R\$ 3.692.592,98

ANEXO II
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUMRESPOM			50.000,00
15.015.06.181.2020.2852	ADQUIRIR BENS PERMANENTES	449052	0100	50.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			1.928.338,48
16.001.12.368.2125.2395	CELEBRAR PACTOS	444042	0100	1.379.338,48
		334041	0100	399.000,00
		445042	0100	150.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			35.000,00
16.004.27.811.2094.1064	IMPLEMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO DE RENDIMENTO - PRODER	339033	0100	35.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			1.036.000,00
17.012.10.301.2084.4029	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	444142	0100	400.000,00
		334141	0100	300.000,00
		444042	0100	50.000,00
17.012.10.302.2084.4007	APOIAR PREFEITURAS E ENTIDADES COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE	444142	0100	286.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			60.000,00
19.001.20.608.2011.2485	FOMENTAR A AGRICULTURA EM PEQUENAS E MÉDIAS PROPRIEDADES POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA.	445042	0100	60.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			123.254,50
21.001.14.421.2102.2250	SEGURANÇA PARA RECOMEÇAR - SISTEMA PENITENCIÁRIO	449052	0100	46.755,00
		339030	0100	76.499,50

	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			460.000,00
23.001.08.244.2111.2073	FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA	445042	0100	460.000,00
TOTAL				R\$ 3.692.592,98

Protocolo 0034228298

Decreto de 06 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de dezembro de 2022, RAIMUNDO NONATO AMOEDO DE SOUZA, ocupante do cargo de Técnico Educacional, matrícula 300122497, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034209005

Decreto de 06 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de dezembro de 2022, MATEUS SILVA GONÇALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034205748

Decreto de 07 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de dezembro de 2022, JÉSSICA GONÇALVES DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034244855

Decreto de 07 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de dezembro de 2022, ELIENE PATRÍCIA ALVES DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de dezembro de 2022, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13590>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/12/2022, às 13:24

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034244718

Decreto de 07 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de dezembro de 2022, VITORIA ANDRESSA SEREJO ROBERTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034243794

Decreto de 07 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de dezembro de 2022, JULIA PEREIRA AZEVEDO RATES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034243660

Decreto de 06 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de dezembro de 2022, ANGELO GABRIEL DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034202233

Decreto de 07 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 5 de dezembro de 2022, JÉSSICA GONÇALVES DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034243517

Decreto de 06 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da

Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de dezembro de 2022, RAIMUNDO NONATO AMOEDO DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034209100

Decreto de 06 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de dezembro de 2022, RICARDO BRAZ BEZERRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Controle, Avaliação e Informação Educacional, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034209865

Decreto de 06 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de dezembro de 2022, LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Controle, Avaliação e Informação Educacional, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034209948

Decreto de 07 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 9 de novembro de 2022, EMANUELLE DA SILVA BELFORT, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034236962

Decreto de 06 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 5 de dezembro de 2022, FRANCINE MIRANDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034209432

Decreto de 07 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 9 de novembro de 2022, JAILSON SOARES DE LIRA, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula 300118688, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034237850

Decreto de 07 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 9 de novembro de 2022, IRANY DE OLIVEIRA LIMA MORAIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor Geral de Educação, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034239064

Decreto de 06 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARIANA GOMES VELOZO BARROS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Gabinete, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034209660

Decreto de 07 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 9 de novembro de 2022, ORLANDO VIEIRA DA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Coordenador de Contabilidade, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034239354

Decreto de 07 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 9 de novembro de 2022, BIANCA PASSOS RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034239675

Decreto de 07 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 9 de novembro de 2022, CAROLINE DA COSTA MOTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034241668

Decreto de 07 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 9 de novembro de 2022, CELIA NOGUEIRA FERREIRA, ocupante do cargo de Professor, matrícula 300051793, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe do Núcleo de Esporte Escolar, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034245860

Decreto de 06 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de dezembro de 2022, GESSICA CATARINA SANTOS DE ASSIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034210234

Decreto de 06 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de dezembro de 2022, GESSICA CATARINA SANTOS DE ASSIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034210167

Decreto de 06 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de dezembro de 2022, ANA CLÁUDIA PINHEIRO SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034210112

Decreto de 07 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 9 de novembro de 2022, MIRIAM DA SILVA MENDES, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula 300118392, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe do Núcleo de Monitoramento de Transporte Escolar, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034246276

Decreto de 07 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 9 de novembro de 2022, SÔNIA MARIA GAMA DE JESUS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034248481

Decreto de 06 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de dezembro de 2022, SUERLEY ALMEIDA SANTANA, ocupante do cargo de Assistente de Fiscalização Agropecuária, matrícula 300111789, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 2, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034210403

Decreto de 06 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de dezembro de 2022, EDERSON DIAS DA SILVA, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 300093840, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 2, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034210357

Decreto de 07 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 24 de novembro de 2022, FERNANDO DE ASSUNCAO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assistente II, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034248510

Decreto de 07 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 25 de novembro de 2022, SHIRLANE FEITOSA DA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assistente II, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034248620

Decreto de 6 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de novembro de 2022, TEN CEL BM RE 200002515 JEFERSON MARQUES DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Diretor, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034215485

Decreto de 6 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 28 de novembro de 2022, RENATO DOS SANTOS VICENTE, ocupante do cargo de Cap BM, RE 200002113, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Centro, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034215505

Decreto de 6 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 7 de novembro de 2022, HELINGTON BURATTI NOGUEIRA, ocupante do cargo de Cap BM, RE 200002369, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Comandante de Subgrupamento, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034215508

Decreto de 6 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 28 de novembro de 2022, JEFERSON MARQUES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Ten Cel BM, RE 200002515, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Centro, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034215530

Decreto de 6 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 28 de novembro de 2022, CLIVTON RODRIGO CARVALHO REIS, ocupante do cargo de Cap BM, RE 200002448, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Centro, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034215537

Decreto de 6 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 7 de novembro de 2022, JOSE FELICIANO DOS SANTOS FILHO, ocupante do cargo de 2Ten BM, RE 200002905, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Comandante de Subgrupamento, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034215542

Decreto de 6 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da

Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de novembro de 2022, CAP BM RE 200002345 PEDRO DANIEL SIMOES BARBATI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Diretor, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034215519

Decreto de 6 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 28 de novembro de 2022, PEDRO DANIEL SIMOES BARBATI, ocupante do cargo de Cap BM, RE 200002345, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Centro, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034215493

Decreto de 07 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 30 de novembro de 2022, MARCOS EDUARDO RIZZI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe de Pátio, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034242013

Decreto de 07 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de dezembro de 2022, NELSON BARROS DE MELLO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe de Pátio, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034242273

Decreto de 07 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 30 de novembro de 2022, RONALDO BARROS DE LIMA FILHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe de Oficina, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034243227

Decreto de 07 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 30 de novembro de 2022, ELIVAN SILVA DAS CHAGAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe de Oficina, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034243469

Decreto de 07 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 5 de dezembro de 2022, VANESSA GOMES FAÇANHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Coordenadoria do Sine, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034239101

Decreto de 07 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de dezembro de 2022, LETICIA NINA GOVEIA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Coordenadoria do Sine, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034239190

Decreto de 07 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de novembro de 2022, ANA CAROLINA AMARAL SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034246031

Decreto de 7 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de dezembro de 2022, JACKSON VICENTE CRUZ SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034236937

Decreto de 5 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 7 de novembro de 2022, o Ten Cel BM RE 200002448 CLIVTON RODRIGO CARVALHO REIS, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Chefe de Núcleo VI, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034215461

Decreto de 6 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 7 de novembro de 2022, o Cap BM RE 200002448 HELINGTON BURATTI NOGUEIRA, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-6, de Chefe de Núcleo VI, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034215465

Decreto de 07 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 30 de setembro de 2022, ISABELLE GALVÃO MAIA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe do Núcleo de RH, da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034234984

Decreto de 07 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 30 de setembro de 2022, TÂMARA KATIELE SOARES OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Executor de Projetos Especiais, da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034235061

Decreto de 07 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 30 de setembro de 2022, JOSE RIBAMAR VIEIRA DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Administrativo, da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034235141

Decreto de 07 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 30 de setembro de 2022, BRUNA SUELLEN DE FIGUEREDO SOARES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034235534

Decreto de 07 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2022, TÂMARA KATIELE SOARES OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034235818

Decreto de 07 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2022, JOSE RIBAMAR VIEIRA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Executor de Projetos Especiais, da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034235945

Decreto de 07 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2022, DULCILENE BATISTA DE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Administrativo, da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034236034

Decreto de 06 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de dezembro de 2022, ARTURO BITTENCOURT FERNANDEZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034208181

Decreto de 06 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de dezembro de 2022, FELIPE BERNARDO FONSECA BOSSO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034208268

Decreto de 06 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de dezembro de 2022, IRMA NUNES DA ROCHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034208487

Decreto de 06 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de dezembro de 2022, FELIPE BERNARDO FONSECA BOSSO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034208437

Decreto de 06 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de dezembro de 2022, MARIA EXPEDITA SARMENTO DA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034208382

Decreto de 06 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de dezembro de 2022, MARIA EXPEDITA SARMENTO DA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034208538

Decreto de 06 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de dezembro de 2022, IRMA NUNES DA ROCHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034208333

Decreto de 07 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2022, ALESSANDRA SALES DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe do Núcleo de RH, da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034237384

Decreto de 07 de dezembro de 2022.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 20 de abril de 2022, publicado no diário oficial nº 74 de 22 de abril de 2022, que exonerou a

contar de 20 de abril de 2022, BRUNA NINA MAIA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Onde se Lê	Leia-se
a contar de 20 de Abril de 2022	a contar de 12 de Abril de 2022

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034232061

Decreto de 07 de dezembro de 2022.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 5 de dezembro de 2022, publicado no diário oficial nº 232 de 6 de dezembro de 2022, que nomeou a contar de 17 de novembro de 2022, LAIS CRISTINA VON DOLLMGER, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Onde se Lê	Leia-se
a contar de 17 de Novembro de 2022	a contar de 2 de Dezembro de 2022

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034248947

Decreto de 07 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 25 de novembro de 2022, RODRIGO AFONSO OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034220270

Decreto de 07 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 25 de novembro de 2022, TATIANA CHRISTINE RACHID BRUXEL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034220602

Decreto de 07 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de dezembro de 2022, ZINON DE ARAUJO FILHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Diretoria de Imprensa Oficial, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034234951

Decreto de 07 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de dezembro de 2022, GABRIELA BEZERRA DE MELO MARTINS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034236261

Decreto de 07 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 5 de dezembro de 2022, NAYARA DARTIBA PASSONI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Diretoria Técnico Legislativo, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034237773

Decreto de 07 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de dezembro de 2022, EDUILSON ALENCAR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Diretoria Técnico Legislativo, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034238066

Decreto de 7 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 5 de dezembro de 2022, PAULO JOSE COSTA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034221556

Decreto de 7 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de dezembro de 2022, DILMA MARIA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção

Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034221662

Decreto de 07 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 10 de novembro de 2022 publicado no diário oficial nº.215 de 10 de novembro de 2022 que nomeou, a partir de 16 de novembro de 2022, VANDERLEI FERREIRA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Técnico, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034238653

Decreto de 07 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 8 de dezembro de 2022, SAMILA CRISTINE LIMA NUNES ATHIAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034238352

Decreto de 07 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 8 de dezembro de 2022, SAMILA CRISTINE LIMA NUNES ATHIAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Técnico, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034239018

Decreto de 7 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 12 de novembro de 2022, GEISON ALVES DOS SANTOS, ocupante do cargo de 2Sgt PM, RE 100073746, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Comandante de Grupamento Destacado, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034222677

Decreto de 06 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de dezembro de 2022, CICERO RODRIGUES DA SILVA, ocupante do cargo de Ten Cel PM, RE 100073552, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Adjunto de Coordenadoria, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034182682

Decreto de 7 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de dezembro de 2022, JONATAS JUSTINIANO LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Coordenador de Desenvolvimento de Sistemas, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034226337

Decreto de 7 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de dezembro de 2022, RANON RODRIGUES CAVALCANTE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Coordenador de Desenvolvimento de Sistemas, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034226468

Decreto de 07 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 6 de dezembro de 2022, EVERALDO GUASTI PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034239440

Decreto de 07 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 6 de dezembro de 2022, JULIO CESAR GONCALVES DA SILVA, do Cargo de Direção

Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de São Miguel do Guaporé, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034240815

Decreto de 07 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de dezembro de 2022, STEPHANE ALVES DA CRUZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Diretoria Técnico Legislativo, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034243662

Decreto de 07 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de dezembro de 2022, SANDRA GUEDES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Diretoria Técnico Legislativo, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034244018

Decreto de 07 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de dezembro de 2022, SANDRA GUEDES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Diretoria Técnico Legislativo, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034244212

Decreto de 07 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 6 de dezembro de 2022, PEDRO GABRIEL SILVA CARDOSO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034244433

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13590>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/12/2022, às 13:24

Portaria nº 834 de 07 de dezembro de 2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

Tendo em vista o Sistema Integrado de Descanso - SID, não ter registrado a solicitação as férias do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º **INCLUIR** no anexo I da escala anual de férias dos servidores do quadro de pessoal da Procuradoria Geral do Estado-PGE, publicada no DIOF nº 220-44 de 18/11/2022, referente ao ano de exercício de 2023.1, o servidor abaixo relacionado:

NOME	MATRICULA	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO	
						SIM/NÃO	PERÍODO A CONVERTER
FÁBIO DE SOUSA SANTOS	300115778	Procurador de Estado	02 a 11.01.2023	02 a 11.05.2022		SIM	12 a 21.01.2023

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0034234345

Portaria nº 826 de 05 de dezembro de 2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR as férias do servidor **HORCADES HUGUES UCHÔA SENA JÚNIOR**, Procurador do Estado, matrícula nº 300130128, lotado na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para o período de **01.08.22 a 30.08.2022**, referentes ao exercício de 2022.1 e **01.07.22 a 30.07.2022**, referentes ao exercício de 2022.2, as quais ficam transferidas para fruição nos períodos de **07.11. a 21.11.2022 e 23.02 a 09.03.2023** (2022.1) e **24.04 a 23.05.2023** (2022.2).

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0034145688

Portaria nº 829 de 06 de dezembro de 2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado);

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a conversão de 20 (vinte) dias de férias em pecúnia do servidor **EDUARDO FIGUEIREDO DA SILVA**, matrícula funcional n. 300169854, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, referente ao período de **24.11.2022 A 13.12.2022 do exercício de 2022.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0034191364

EXTRATO

1-EXTRATO: 5º TACNT Nº 444/PGE-2019 **2-CONTRANTE:** CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** SAFRAN HELICOPTER ENGINES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO BRASIL LTDA, CNPJ/MF Nº: 48.090.120/0001-53 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação da vigência do contrato nº 444/PGE-2019, por mais 12 meses, a contar de 02/12/2022. Fica autorizada a efetivação do reajuste resguardado pelo 2º e 4º termo aditivo. Após a efetivação do segundo reajuste resguardado, o valor da hora/voo passará para o valor total de R\$ 236,69 e o valor do ciclo adicional passará para o valor total de R\$ 10,31. **5-PROCESSO:** 0004.296182/2019-92 **6-DATA DA ASSINATURA:** 01/12/2022.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13590>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/12/2022, às 13:24

Protocolo 0034211705

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0947/SEDEC/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO **3-CONTRATADA:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DE RONDÔNIA - SENAI/RO, CNPJ/MF Nº: 03.780.605/0001-30 **4-OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviço de capacitação profissional de cursos de iniciação e aperfeiçoamento profissional, para serem oferecidos dentro do Programa Geração Emprego, como ponto de contato entre o governo do Estado, as capacitadoras e usuários/beneficiários. **5-VALOR:** R\$ 548.400,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11013 - Programa de Trabalho: 2333420002009200902 - Fonte de Recurso: 06400000000640 - Natureza da Despesa: 33903926 **7-PROCESSO:** 0041.068986/2022-52 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 02/12/2022.

Protocolo 0034248654

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT Nº 111/PGE-2020 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS **3-CONTRATADA:** E C P SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA SOCIAIS, AMBIENTAIS E PRODUTIVAS EIRELI, CNPJ/MF Nº: 10.726.497/0001-83 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato nº 111/PGE-2020 por mais 39 meses, a contar de 21.01.2023. **5-PROCESSO:** 0009.221359/2020-91 **6-DATA DA ASSINATURA:** 03/12/2022.

Protocolo 0034212117

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0930/SEOSP/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS **3-CONTRATADA:** COMPACTA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 00.006.879/0002-60 **4-OBJETO:** O objeto do presente instrumento é aqueles relacionados nos itens 01 e 02 da ordem de liberação (0033441437). Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência à id. 0033782873, Edital e seus anexos, independentemente de transcrição. **5-VALOR:** R\$ 1.597.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 27001 - Programa de Trabalho: 1512210152087208715 - Fonte de Recurso: 03001000000300 - Natureza da Despesa: 44905241 **7-PROCESSO:** 0069.070644/2022-94 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/250/2022 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da publicação. **10-DATA DA ASSINATURA:** 02/12/2022.

Protocolo 0034191705

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0931/SEOSP/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS **3-CONTRATADA:** DIGITAL WORK COMPUTER SERVICE COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF Nº: 03.688.545/0008-05 **4-OBJETO:** Aquisição de 100 (cem) COMPUTADORES DESKTOP Computador SFF(Small Form Factor) de alto desempenho e baixo consumo energético. **5-VALOR:** R\$ 760.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 27001 - Programa de Trabalho: 1512210152087208715 - Fonte de Recurso: 03001000000300 - Natureza da Despesa: 44905241 **7-PROCESSO:** 0069.070644/2022-94 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/250/2022 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da publicação. **10-DATA DA ASSINATURA:** 02/12/2022.

Protocolo 0034196987

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0932/SEOSP/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS **3-CONTRATADA:** REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ/MF Nº: 65.149.197/0002-51 **4-OBJETO:** Aquisição de 364 (trezentos e sessenta e quatro) MONITORES TIPO I - 23,8" Modelo: 24P1U 1. **5-VALOR:** R\$ 527.800,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 27001 - Programa de Trabalho: 1512210152087208715 - Fonte de Recurso: 03001000000300 - Natureza da Despesa: 44905241 **7-PROCESSO:** 0069.070644/2022-94 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/250/2022 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da publicação. **10-DATA DA ASSINATURA:** 02/12/2022.

Protocolo 0034198598

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0933/SEOSP/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS **3-CONTRATADA:** DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 26.854.929/0001-71 **4-OBJETO:** Aquisição de 364 (trezentos e sessenta e quatro) SUPORTES PARA 02 MONITORES modelo (MT-DUO) 1. **5-VALOR:** R\$ 134.583,54 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 27001 - Programa de Trabalho: 1512210152087208715 - Fonte de Recurso: 03001000000300 - Natureza da Despesa: 44905241 **7-PROCESSO:** 0069.070644/2022-94 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/250/2022 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da publicação. **10-DATA DA ASSINATURA:** 02/12/2022.

Protocolo 0034210534

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0934/SEOSP/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS **3-CONTRATADA:** MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, CNPJ/MF Nº: 01.590.728/0009-30 **4-OBJETO:** Aquisição de 11 (onze) TV's PARA VIDEOCONFERÊNCIA. **5-VALOR:** R\$ 56.667,93 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 27001 - Programa de Trabalho: 1512210152087208715 - Fonte de Recurso: 03001000000300 - Natureza da Despesa: 44905241 **7-PROCESSO:** 0069.070644/2022-94 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/250/2022 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da publicação. **10-DATA DA ASSINATURA:** 05/12/2022.

Protocolo 0034240936

EXTRATO

1-EXTRATO: 7º TACNT Nº 346/PGE-2020 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS **3-CONTRATADA:** MARANHÃO ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ/MF Nº: 05.742.929/0001-00 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato por mais 180 dias, a contar de 05/12/2022. **5-PROCESSO:** 0009.083091/2019-49 **6-DATA DA ASSINATURA:** 05/12/2022.

Protocolo 0034240940

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT Nº 577/PGE-2020 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA **3-CONTRATADA:** ATIBAIA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI, CNPJ/MF Nº: 63.777.254/0001-30 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato nº 577/PGE-2020 por mais 12 (doze) meses, a contar de 06.12.2021. **5-PROCESSO:** 0033.336227/2019-21 **6-DATA DA ASSINATURA:** 06/12/2021.

1-EXTRATO: 2º TACNT Nº 577/PGE-2020 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA **3-CONTRATADA:** ATIBAIA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI, CNPJ/MF Nº: 63.777.254/0001-30 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato nº 577/PGE-2020 por mais 12 (doze) meses, a contar de 06/12/2022. **5-PROCESSO:** 0033.336227/2019-21 **6-DATA DA ASSINATURA:** 06/12/2022.

Protocolo 0034259936

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNT/0174/SESAU/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** DOUGLAS & CIA SOCIEDADE LTDA, CNPJ/MF Nº: 22.740.397/0001-90 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato pactuado entre as partes por mais 30 dias corridos, respectivamente a contar do dia 22/10/2022 e 24/11/2022. **5-PROCESSO:** 0036.534493/2021-11 **6-DATA DA ASSINATURA:** 20/10/2022.

Protocolo 0034246235

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0820/CBMRO/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** DC AR IMPORT-EXPORT, INDUSTRIA, COMERCIO, MANUTENCAO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ/MF Nº: 04.815.313/0001-59 **4-OBJETO:** Aquisição de peças para manutenção preventiva de compressor de ar respirável. **5-VALOR:** R\$ 25.222,32 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15014 - Programa de Trabalho:

0612221032087208741 - Fonte de Recurso: 06260000000626 - Natureza da Despesa: 33903025 **7-PROCESSO:** 0004.076305/2022-76 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data de emissão da nota de empenho. **10-DATA DA ASSINATURA:** 23/11/2022.

Protocolo 0034250254

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT/0445/SESAU/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** TERRA FORTE EIRELI, CNPJ/MF Nº: 01.999.130/0001-42 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato nº 0445/SESAU/PGE/2022 pactuado entre as partes por mais 30 (trinta) dias corridos, respectivamente a contar do dia 07/12/2022 e 04/01/2023. **5-PROCESSO:** 0057.184643/2021-84 **6-DATA DA ASSINATURA:** 06/12/2022.

Protocolo 0034251236

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0831/SEDUC/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** INSPETORIA SALESIANA MISSIONÁRIA DA AMAZÔNIA, CNPJ/MF Nº: 04.373.163/0001-70 **4-OBJETO:** Locação do imóvel urbano localizado na Rua Almirante Barroso, nº 986, Bairro Centro, no município de Porto Velho/RO destinado ao funcionamento da instalação e funcionamento da Escola Estadual de Ensino Fundamental Getúlio Vargas na cidade de Porto Velho. **5-VALOR:** R\$ 200.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1212210152087208744 - Fonte de Recurso: 00000112000000 - Natureza da Despesa: 33903910 **7-PROCESSO:** 0029.074896/2022-69 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 24 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 22/11/2022.

Protocolo 0034126539

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0796/IDEP/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL DO ESTADO DE RONDONIA **3-CONTRATADA:** RONDON - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, CNPJ/MF Nº: 10.886.827/0001-06 **4-OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento de viagens terrestres, compreendendo os serviços de: reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem terrestre. **5-VALOR:** R\$ 320.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16020 - Programa de Trabalho: 1236321342460246001, 1236321342354235402, 1212210152087208728, 1236321342355235501 - Fonte de Recurso: 00000112000000, 01000100000100 - Natureza da Despesa: 33903301 **7-PROCESSO:** 0048.069204/2022-32 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/795/2021 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 05/12/2022.

Protocolo 0034265913

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT/0947/SEDEC/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO **3-CONTRATADA:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DE RONDÔNIA - SENAI/RO, CNPJ/MF Nº: 03.780.605/0001-30 **4-OBJETO:** Fica retificada a Cláusula Quarta - Do valor. Onde tem-se R\$ 548.400,00 (quinhentos e quarenta e oito mil e quatrocentos reais), passa a ser R\$ 518.400,00 (quinhentos e dezoito mil e quatrocentos reais). **5-PROCESSO:** 0041.068986/2022-52 **6-DATA DA ASSINATURA:** 02/12/2022.

Protocolo 0034265928

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNT Nº 642/PGE-2020 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA, CNPJ/MF Nº: 02.593.165/0001-40 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 meses, a contar de 18.12.2022. **5-PROCESSO:** 0029.067080/2020-17 **6-DATA DA ASSINATURA:** 05/12/2022.

Protocolo 0034268682

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º APOST CNT Nº 233/PGE-2020 **2-CONTRANTE:** SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E DOS GASTOS PÚBLICOS ESSENCIAIS **3-CONTRATADA:** TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E , CNPJ/MF Nº: 60.924.040/0001-51 **4-OBJETO:** A partir de abril de 2022, os valores de que tratam o nº 233/PGE-2020 serão de: Valor Atual do Contrato: R\$ 1.246.495,32. Período de Reajuste: (04/2021 à 03/2022). Percentual - IPCA (IBGE): 1,1129932%. Valor Anual Reajustado: R\$ 1.387.340,81. **5-PROCESSO:** 0042.233005/2019-49 **6-DATA DA ASSINATURA:** 29/11/2022.

Protocolo 0034269990

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT Nº 895/PGE-2021 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** JOSÉ BRASILEIRO UCHÔA, CPF/MF Nº: 037.011.662-34 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do CONTRATO Nº 895/PGE-2021 por mais 12 (doze) meses, a contar de 13.12.2022. **5-PROCESSO:** 0029.514373/2020-05 **6-DATA DA ASSINATURA:** 05/12/2022.

Protocolo 0034272771

EXTRATO

EXTRATO Nº 2963

1-EXTRATO: CONVÊNIO Nº 565/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SETUR **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, CNPJ/MF nº 63.762.033/0001-99. **4-OBJETO:** Realização da I Festa do Café do Município de Campo Novo de Rondônia, no dia 26 de novembro de 2022. **5-REPASSE:** R\$ 17.551,30. **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11004 - Programa de Trabalho: 11.004.23.695.2108.2194 - Natureza de Despesa: 33.90.39 - Fonte de Recursos: 0.3.00.100000.0.300 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 9.254,67. **8-VIGÊNCIA:** 240 dias, a contar da assinatura. **9-PROCESSO:** 0038.067760/2022-93 **10-DATA DA ASSINATURA:** 17/11/2022.

EXTRATO Nº 2964

1-EXTRATO: CONVÊNIO Nº 569/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, CNPJ/MF nº 22.855.167/0001-77. **4-OBJETO:** Aquisição de Material Didático. **5-REPASSE:** R\$ 1.050.000,00. **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Elemento de Despesa: 33.40.41.02 - Fonte de Recursos: 0.3.12.00000.0.312. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 64.720,00. **8-VIGÊNCIA:** 365 dias, a contar da liberação do recurso. **9-PROCESSO:** 0029.095526/2022-65 **10-DATA DA ASSINATURA:** 05/12/2022.

EXTRATO Nº 2965

1-EXTRATO: CESSÃO DE USO Nº 019/PGE-2022 **2-CEDENTE:** SEDAM **3-CESSIONÁRIA:** EMATER **4-OBJETO:** CESSÃO DE USO de 15 (quinze) veículos tipo FORD RANGER e 15 kits drones. **5-VIGÊNCIA:** 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura. **6-PROCESSO:** 0028.080445/2022-71 **7-DATA DA ASSINATURA:** 02/12/2022.

EXTRATO Nº 2966

1-EXTRATO: TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 018/PGE-2022 **2-COOPERANTE:** SEJUS **3-COOPERADA:** SESAU **4-OBJETO:** Disponibilização pela SEJUS à SESAU, com encargos de manutenção e seguro veicular, de AMBULÂNCIA, tipo D, placa QTC1G72, contendo todos os equipamentos descritos no Laudo de id. 0018811881, adquirida por força do Processo Judicial nº 0003837-23.2013.8.22.0001, em Ação Civil Pública movida pelo Ministério Público em desfavor do Estado de Rondônia, a qual terá por finalidade o atendimento ao público em geral e de pessoas privadas de liberdade, quando necessário. **5-VALOR DO BEM:** R\$ 270.000,00. **6- VIGÊNCIA:** 24 meses, contados a partir da data da assinatura. **7-PROCESSO:** 0033.282690/2019-46 **8-DATA DA ASSINATURA:** 06/12/2022.

EXTRATO Nº 2967

1-EXTRATO: FOMENTO Nº 282/PGE-2022 **2-FOMENTANTE:** SEDUC **3-FOMENTADA:** CONSELHO ESCOLAR MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, CNPJ/MF nº 00.704.902/0001-09. **4-OBJETO:** Construção de Salas para Alunos com deficiência e sala dos professores com mobília. **5-REPASSE:** R\$ 330.000,00. **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 160001 - Elemento de Despesa: 44.50.42.01 - Fonte de Recursos: 01.00.001012. **7-VIGÊNCIA:** 365 dias, a contar da data da liberação dos recursos. **8-PROCESSO:** 0029.577350/2021-84 **9-DATA DA ASSINATURA:** 05/12/2022.

EXTRATO Nº 2968

1-EXTRATO: FOMENTO Nº 287/PGE-2022 **2-FOMENTANTE:** SEJUCEL **3-FOMENTADA:** ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA CULTURAL BOI BUMBA MARRONZINHO DA VILA TUPY, CNPJ/MF nº 07.432.088/0001-60. **4-OBJETO:** Contratação de serviços e aquisição de materiais de consumo e materiais permanentes para atendimento ao

projeto "Renascer Cultural", que visa garantir a participação da Associação Folclórica Cultural Boi-Bumbá Marronzinho da Vila Tupy, representadas pelos bairros vila Tupy e adjacências em Porto Velho, no Arraial do Flor do Maracujá em sua 39ª edição. **5-REPASSE:** R\$ 50.000,00. **6-DESPESA:** PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.2093.1049.104901 - Elemento de Despesa: 33.50.41.01 - Fonte de Recursos: 0.1.00.001020. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 2.500,00. **8-VIGÊNCIA:** até 31/12/2022 **9-PROCESSO:** 0032.068270/2022-64 **10-DATA DA ASSINATURA:** 01/12/2022.

EXTRATO Nº 2969

1-EXTRATO: FOMENTO Nº 292/PGE-2022 **2-FOMENTANTE:** SEAGRI **3-FOMENTADA:** ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO ROSANA LECY - ASPRUAROL, CNPJ/MF nº 07.198.362.0001-88. **4-OBJETO:** serviços de recuperação e revitalização do solo e pulverização de plantações da agricultura familiar, com a aquisição de 01 Distribuidor de Calcário e Adubo e 01 Pulverizador Agrícola. **5-REPASSE:** R\$ 248.900,00. **6-DESPESA:** UO: 19001 - PROGRAMA DE TRABALHO: 20.608.2011.2485 - Fonte: 1004- Natureza da Despesa: 44.50.42-00. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 900,00. **8-VIGÊNCIA:** 5 anos, a contar da data da assinatura das partes. **9-PROCESSO:** 0025.071976/2022-01 **10-DATA DA ASSINATURA:** 06/12/2022.

EXTRATO Nº 2970

1-EXTRATO: FOMENTO Nº 293/PGE-2022 **2-FOMENTANTE:** SEAGRI **3-FOMENTADA:** ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES EMPREENDEDORES RURAIS SUSTENTÁVEIS DO ASSENTAMENTO DOS AMIGOS -ASAPRORSAS, CNPJ/MF nº 06.113.548/0001-24. **4-OBJETO:** A realização, pela Fomentada, dos serviços de recuperação de áreas degradadas, correção do solo, transporte da produção, aplicação de calcário e adubos diversos. **5-REPASSE:** R\$ 350.000,00. **6-DESPESA:** Programação orçamentária: 19001 - PROGRAMA DE TRABALHO: 20.608.2011.2485 - Fonte: 1006- Natureza da Despesa: 44.50.42-00. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 3.206,67. **8-VIGÊNCIA:** 5 anos, a contar da data da assinatura das partes. **9-PROCESSO:** 0025.071887/2022-56 **10-DATA DA ASSINATURA:** 05/12/2022.

EXTRATO Nº 2971

1-EXTRATO: FOMENTO Nº 298/PGE-2022 **2-FOMENTANTE:** SEDUC **3-FOMENTADA:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JONATAS COELHO NEIVA, CNPJ/MF nº 02.430.215/0001-78. **4-OBJETO:** Construção de refeitório com cozinha. **5-REPASSE:** R\$ 329.681,70. **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Natureza da Despesa: 44.50.42.01 - Fonte de Recursos: 0.1.12.000000 0.112. **7- VIGÊNCIA:** 365 dias, a contar da data da data de liberação dos recursos. **8-PROCESSO:** 0029.529171/2021-31 **9-DATA DA ASSINATURA:** 05/12/2022.

EXTRATO Nº 2972

1-EXTRATO: 3º TAFOM Nº 045/PGE-2021 **2-FOMENTANTE:** SEOSP **3-FOMENTADA:** ASSOCIAÇÃO PARA PROMOÇÃO DA VIDA DIGNIDADE E ESPERANÇA DO ANCIÃO - PROMO-VIDA, CNPJ/MF nº 05.912.072/0001-29. **4-OBJETO:** Altera-se o valor do Termo de Fomento nº 045/PGE-2021, para que conste o valor global de R\$ 222.910,58, em razão da ampliação do valor da contrapartida pela fomentada para R\$ 12.910,58. **5-PROCESSO:** 0069.406921/2020-40 **9-DATA DA ASSINATURA:** 06/12/2022.

EXTRATO Nº 2973

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 226/PGE-2021 **2-CONCEDENTE:** SEAGRI **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO OESTE, CNPJ/MF 15.845.365/0001-94 **4-OBJETO:** Acrescenta-se como bens a serem repassados para a conveniente: 01 câmara fria, 01 mesa de manipulação e 01 kit queijaria. O valor global do ajuste passa a ser de R\$ 192.446,74; A contrapartida da conveniente passa a ser de R\$ 72.446,74. Fica prorrogado o prazo de aquisição dos bens/equipamentos indicado no item 3.2 do Termo de Convênio, até o dia 08/12/2023; Fica incluído como anexo ao convênio o novo Plano de Trabalho (id. 0034188028). **5-PROCESSO:** 0025.416482/2021-71 **6-DATA DA ASSINATURA:** 07/12/2022.

EXTRATO Nº 2974

1-EXTRATO: 2º TACNV Nº 024/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEOSP **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE, CNPJ/MF Nº 01.592.47380001-98 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Termo de Convênio nº 024/PGE-2022 por mais 180 dias, a contar de 07 de dezembro de 2022. **5-PROCESSO:** 0069.391250/2021-96 **6-DATA DA ASSINATURA:** 03/12/2022.

EXTRATO Nº 2975

1-EXTRATO: 2º TACNV Nº 057/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEOSP **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA, CNPJ/MF Nº 01.587887/0001-29 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Termo de Convênio nº 057/PGE-2022 por mais 180 dias, a contar de 30 de dezembro de 2022. **5-PROCESSO:** 0069.192650/2021-11. **6-DATA DA ASSINATURA:** 03/12/2022.

EXTRATO N° 2976

1-EXTRATO: 1º TACNV N° 161/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, CNPJ/MF N° 22.855.142/0001-73 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do Convênio n° 161/PGE-2022 por mais 120 dias, a contar de 25.12.2022. **5-PROCESSO:** 0029.361224/2021-18 **6-DATA DA ASSINATURA:** 05/12/2022.

EXTRATO N° 2977

1-EXTRATO: 1º TACNV N° 267/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEOSP **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE VILHENA, CNPJ/MF N° 04.092.706/0001-81. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Termo de Convênio n° 267/PGE-2021 por mais 240 dias, a contar de 23 de dezembro de 2022. **5-PROCESSO:** 0069.243374/2021-66 **6-DATA DA ASSINATURA:** 03/12/2022.

EXTRATO N° 2978

1-EXTRATO: 1º TACNV N° 287/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE, CNPJ/MF N° 63.761.936/0001-55. **4-OBJETO:** Prorroga-se o prazo de vigência do convênio por mais 120, a contar de 17.12.2022. **5-PROCESSO:** 0029.331369/2021-86 **6-DATA DA ASSINATURA:** 25/11/2022.

EXTRATO N° 2979

1-EXTRATO: 1º TACNV N° 325/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, CNPJ/MF N° 63.762.033/0001-99 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do TERMO DE CONVÊNIO N° 325/PGE-2022 pelo período de 180 dias, a contar do dia 20/12/2022. **5-PROCESSO:** 0029.335662/2021-12. **6-DATA DA ASSINATURA:** 01/12/2022.

EXTRATO N° 2980

1-EXTRATO: 1º TACNV N° 357/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEOSP **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS, CNPJ/MF N° 04.914.925/0001-07 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Termo de Convênio n° 357/PGE-2022 por mais 180 dias, a contar de 26 de dezembro de 2022. **5-PROCESSO:** 0069.557549/2021-10. **6-DATA DA ASSINATURA:** 03/12/2022.

EXTRATO N° 2981

1-EXTRATO: 1º TACNV N° 389/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEOSP **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE, CNPJ/MF N° 01.592.473/0001-98 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Termo de Convênio n° 389/PGE-2021 por mais 90 (noventa) dias, a contar de 25 de janeiro de 2023. **5-PROCESSO:** 0069.524204/2021-80. **6-DATA DA ASSINATURA:** 17/11/2022.

EXTRATO N° 2982

1-EXTRATO: 1º TACNV N° 420/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEOSP **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, CNPJ/MF N° 63.761.902/0001-60. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Termo de Convênio n° 420/PGE-2022 por mais 210 (duzentos e dez) dias, a contar de 28 de dezembro de 2022. **5-PROCESSO:** 0069.584637/2021-94 **6-DATA DA ASSINATURA:** 03/12/2022.

EXTRATO N° 2983

1-EXTRATO: 1º TACNV N° 565/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SETUR **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, CNPJ/MF n° 63.762.033/0001-99. **4-OBJETO:** Fica alterada a data informada na Cláusula primeira, logo, o item 1.1 passará conter a seguinte redação: 1.1 O objeto deste Convênio é o estabelecimento de regime de cooperação, entre CONVENIENTE e CONCEDENTE, para a realização da I Festa do Café do Município de Campo Novo de Rondônia, no dia 03 de dezembro de 2022. **5-PROCESSO:** 0038.067760/2022-93 **6-DATA DA ASSINATURA:** 17/11/2022.

EXTRATO N° 2984

1-EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 037/PGE-2021 **2-COOPERANTE:** SEDUC **3-COOPERADA:** ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SANTA MARCELINA, CNPJ/MF N° 15.449.585/0003-60. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 037/PGE-2021 até o dia 31 de dezembro de 2023. **5-PROCESSO:** 0029.242912/2021-71. **6-DATA DA ASSINATURA:** 24/11/2022.

EXTRATO N° 2985

1-EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 029/PGE-2022 **2-COOPERANTE:** SEDUC **3-COOPERADA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLORADO DO OESTE, CNPJ/MF N° 84.568.823/0001-08. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 029/PGE-2022 até o dia 31 de dezembro de 2023. **5-PROCESSO:** 0029.062204/2022-30. **6-DATA DA ASSINATURA:** 05/12/2022.

Protocolo 0034277063

Portaria nº 836 de 08 de dezembro de 2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, descritas no art. 11, inciso XX da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da eficiência, previsto no art. 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a atribuição contida no Art.4º da Resolução nº10/2019/PGE/RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - DELEGAR ao Procurador do Estado Assessor Especial do Gabinete **Lauro Lúcio Lacerda**, matrícula n.º 300135547, servidor pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, a atribuição para aprovação ou rejeição de justificativas.

Art. 2º - Fica a cargo do Procurador do Estado delegado a referida atribuição **até o dia 26 de dezembro de 2022**, quando do retorno do gozo das férias e do recesso administrativo do Procurador-Geral Adjunto do Estado.

Art. 3º - A presente delegação não exclui a competência originária do Procurador-Geral do Estado de Rondônia.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maxwel Mota de Andrade
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Protocolo 0034279711

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

Portaria nº 260 de 07 de dezembro de 2022

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, Art. 11º, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018,

Considerando o disposto no art. 40 da Lei Federal nº 12.527/2011 c/c no art. 39 da Lei nº 3.166/2013 e do Decreto Estadual nº 17.145/2012; Processo nº 0038.068184/2022-00, Ofício nº 1641/2022/SETUR-CI (0034000572);

R E S O L V E:

Art. 1º - EXCLUIR a servidora abaixo da Comissão de Gestão de Documentos (CGD), da Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, da Portaria nº 142/2019/CGE-NRH;

Membro: MARCELA ALVES LOPES; matrícula: *****582;

Art. 2º - INCLUIR a servidora abaixo para compor da Comissão de Gestão de Documentos (CGD), da Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, da Portaria nº 142/2019/CGE-NRH;

Membro: FRANCILENE TEIXEIRA COSTA ; matrícula: *****168;

Art. 3º - Alterar parte da Portaria nº 142/2019/CGE-NRH, publicada no DOE nº 167 de 06 de setembro de 2019;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO

Protocolo 0034217546

Portaria nº 261 de 07 de dezembro de 2022

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições previstas no Art. 13, inciso I, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018.

Considerando o Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018, art. 3º, inciso V, que estabelece ser finalidade desta CGE, enquanto Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, "ampliar os mecanismos de controle da gestão dos bens públicos mediante a abertura de canais de comunicação entre a Administração Pública Estadual e a população, para expandir a capacidade do cidadão de participar da fiscalização e da avaliação das ações do Governo, visando à melhoria da eficiência do gasto público";

Considerando a missão institucional da CGE-RO de "zelar pela adequada aplicação dos recursos públicos com transparência, publicidade e participação social, fortalecendo o combate à corrupção."; e considerando o processo 0007.068828/2022-19, haja visto o Ofício nº 4851/2022/SEAGRI-GGPP (0034096919);

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo relacionado, conforme Ofício nº 4851/2022/SEAGRI-GGPP (0034096919), 1,5 (uma e meia) diárias, com o objetivo de participar da 1ª reunião com expositores da 10ª Edição da Rondônia Rural Show Internacional e 4ª Rondoleite, como Representante Interlocutor da Ouvidoria da Controladoria Geral do Estado, que ocorrerá nos dias 07 e 08 de dezembro de 2022, no município de Ji-Paraná/RO.

Servidor	Matrícula	Nº Diárias	Valor (R\$)
Dheimison Rizo Pereira da Conceição	*****198	1,5	250,00
TOTAL R\$		R\$ 375,00	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO

Protocolo 0034232965

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

DECRETO DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme processo administrativo SEI n.0016.072237/2022-37, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, à cidade de São Paulo/SP, no período de 4 a 10 de dezembro de 2022, com a finalidade de participar do curso APG Amana-Key - Programa de Gestão Avançada, com ônus para a fonte 3240 Recursos Diretamente Arrecadados pelas Entidades.

- **NEURACY DA SILVA FREITAS RIOS** DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA.
- **MARCIA ANDREA DE OLIVEIRA QUEIROZ** TÉCNICA EM PREVIDÊNCIA - GERENTE.
- **ANDRESSA ROBERTA SOARES BASTOS** AUDITORA/GERENTE.
- **VIRNA BARRONCAS BUSSONS** TÉCNICA EM PREVIDÊNCIA CHEFE DE EQUIPE.
- **RENATO SCHAURICH MONTEIRO** ANALISTA EM PREVIDENCIA - AUDITO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034243030

DECRETO DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme processo SEI nº 0006.069259/2022-39, a viagem do 2º SGT PM RE 100074099 **OLAVO DO NASCIMENTO RAMALHO**, Agente de Segurança, às cidades de São Paulo/SP - Brasília/DF, no período de 4 a 15 de dezembro de 2022, com a finalidade de exercer a segurança pessoal do Sr. Vice-Governador **José Atílio Salazar Martins**, bem como cumprimento de agenda oficial em Brasília, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de dezembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034244621

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Ofício nº 3809/2022/AGEVISA-DIEX, a viagem do servidor **CLAUDEMILSON SOUZA DURAN**, Chefe de núcleo da atenção básica, lotado na Agência estadual de vigilância em saúde - Agevisa, à cidade de Brasília/DF, no período de 14 a 16 de dezembro de 2022, com a finalidade de participar do Seminário Nacional de qualificação do desempenho na APS: Boas práticas de gestão no âmbito do Programa Previne Brasil, com ônus para fonte 0609 - Sistema Único de Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034238762

DECRETO DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme processo administrativo SEI n.0033.089222/2022-08, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado de Justiça - Sejus, à cidade de Comodoro/MT, ida e retorno no dia 10 de setembro de 2022, com a finalidade de realizar o recambiamento do apenado conforme determinação judicial, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **GEOVAN PEREIRA FAREL** POLICIAL PENAL.
- **RAFAEL DE OLIVEIRA MOREIRA** POLICIAL PENAL.
- **RODRIGO DA SILVA ESPINDULA** POLICIAL PENAL.
- **DEIVID CAUSTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA** POLICIAL PENAL.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034235280

DECRETO DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Ofício nº 16617/2022/CBM-COAADM, a viagem do Bombeiro Militar do Estado de Rondônia TEN CEL BM RE 20000556-7 **FRANCISCO PINTO ANDRADE JUNIOR**, à cidade de Campinas/SP, no período de 21 a 23 de dezembro de 2022, com a finalidade de realizar a revalidação de seu Certificado Médico Aeronáutico - CMA, com ônus para a fonte 0226 Cota-Parte FUNESBOM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034221532

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 529 de 07 de novembro de 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Considerando a solicitação no Memorando nº 67/2022/SEPOG-CPG (0033262936), Errata (0033401480) e

Despacho de Autorização SEPOG-DIREX (0033418782), constantes no processo SEI 0035.069955/2022-06

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER por interesse da administração pública, o gozo de férias do exercício 2022, da servidora abaixo relacionada:

ANA CLAUDIA SALES PINHEIRO, ocupante do cargo de Analista de Planejamento e Finanças, matrícula 300170625, referente ao exercício de **2022**, que estava remarcada para o período de **07/11/2022 A 26/11/2022**, conforme Portaria do Sauron de 10/06/2022, publicada no DIOF ed. 109 de 13/06/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Delegação de Competência Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021

Protocolo 0033420673

Portaria nº 605 de 07 de dezembro de 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021, e

Considerando o teor do Requerimento (ID 0033223616), constante no Processo SEI nº 0035.069946/2022-15;

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de 10 (dez) dias de férias, referente o exercício de 2022 do servidor: **JACSON MILER VIDAL DE SOUZA**, ocupante do cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 300164114, remarcadas para 23/11/2022 a 02/12/2022- 10 (dez) dias, conforme Portaria publicada no DIOF Ed. 109 de 13/06/2022, página 12, **ficando remarcadas para o período de 07/11/2022 a 16/11/2022 - 10 (dez) dias.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Protocolo 0034232664

Portaria nº 603 de 07 de dezembro de 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Considerando os termos do Memorando nº 190/2022/SEPOG-CDPP (ID 0033732593).

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar, parte do teor da Portaria nº 519 de 04 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia 211:

Onde se lê: "nos seguintes dias: 13/10/2022, 14/10/2022, 17/10/2022, 18/10/2022, 08/12/2022 e 09/12/2022".

Leia-se: " nos seguintes dias: 13/10/2022, 14/10/2022, 17/10/2022, 18/10/2022".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 07 de dezembro de 2022.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Delegação de Competência Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021

Protocolo 0034226811

Portaria nº 609 de 08 de dezembro de 2022

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Superintendência

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13590>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPPE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/12/2022, às 13:24

Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL,
Centro de Educação Técnico-Profissional na Área de Saúde -
CETAS, Secretaria de Estado da Assistência e do
Desenvolvimento Social - SEAS

O Secretário Adjunto de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei n. 5.246, de 10 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Lei n. 5.246, de 10 de janeiro de 2022, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			200.000,00
16.004.27.811.2094.1064	IMPLEMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO DE RENDIMENTO ? PRODER	339048	0300	200.000,00
	CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE - CETAS			320,00
17.033.10.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	0110	320,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			694,50
23.001.08.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	694,50
TOTAL				R\$ 201.014,50

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			200.000,00
16.004.27.811.2094.1064	IMPLEMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO DE RENDIMENTO ? PRODER	339033	0300	200.000,00
	CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE - CETAS			R\$ 320,00
17.033.10.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	0110	320,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			R\$ 694,50
23.001.08.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319092	0100	694,50
TOTAL				R\$ 201.014,50

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JAILSON VIANA DE ALMEIDA
Secretário Adjunto de Planejamento Orçamento e Gestão

Protocolo 0034265360

Portaria nº 602 de 07 de dezembro de 2022

Dispõe sobre nomeação de membros para compor a Subcomissão, com o objetivo efetuar Avaliação Inicial dos Bens Móveis.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Portaria nº 433, de 19/08/2021, publicada no DIOF nº 177, de 02/09/2021;

RESOLVE:

Art. 1º: Instituir a Subcomissão, para fins de Avaliação Inicial de Bens Móveis, no âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão - SEPOG.

Art. 2º: Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a referida Subcomissão.

Servidor(a)	Matrícula	Função	Cargo
FERNANDO RODRIGO FIORENTIN	300169958	Presidente	Gerente de Contabilidade
NADICLEITONSILVA SOARES	300123340	Membro	Assessor SEPOG VIII - CAF
LAION TIAGO TOBIAS DE OLIVEIRA	300169132	Membro	Assessor SEPOG V - GIN
FRANCISCO CLEYTON NASCIMENTO DA CUNHA	300017685	Membro	Ag. Administrativo - NPAT

Art.3º: Fica Revogada a Portaria 545, de 14/11/2022, publicada no DIOF nº 220, de 18/11/2022.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

DELNERDO CARMO AZEVEDO
Diretor Executivo - SEPOG
Delegação de Competência - Portaria 433 de 19/08/2021

Protocolo 0034224103

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

Portaria nº 10731 de 07 de dezembro de 2022
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n. 0049.076782/2022-15,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base na Lei n.1067/2002 e na Lei n. 5243/2021 para o(a) servidor(a) do quadro da Secretaria de Estado da Saúde, conforme discriminado abaixo:

Nome: RITA DE FÁTIMA SILVA

Matrícula: 300022566

Cargo: Auxiliar em Enfermagem

Lotação: HOSPITAL DE BASE/SESAU

Período de Avaliação: 11/10/2020 à 10/10/2022

Referência: 15

Classe: C

Efeitos Financeiros: 11/10/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0034224683

Portaria nº 10728 de 07 de dezembro de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n. 0049.076764/2022-33,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base na Lei n.1067/2002 e na Lei n. 5243/2021 para o(a)servidor(a) do quadro da Secretaria de Estado da Saúde, conforme discriminado abaixo:

Nome: NIARA MARIA RODRIGUES LEITE

Matrícula: 300022443

Cargo: Farmacêutico Bioquímico

Lotação: HOSPITAL DE BASE

Período de Avaliação: 16/09/2020 À 15/09/2022

Referência: 15

Classe: B

Efeitos Financeiros: 16/09/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0034218985

Portaria nº 10679 de 06 de dezembro de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n. 0036.105857/2022-21,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aos servidores do quadro da Secretaria de Estado da Saúde conforme discriminados abaixo:

MATRICULA	REFERENCIA ANTERIOR	REFERENCIA		EFEITOS FINANCEIROS		
300094007	CLEIDIANA DIAS ALVES	305	20/ 11/2017	19/ 11/2019	06	C 20/ 11/2019
		306	20/ 11/2019	19/ 11/2021	07	C 20/ 11/2021
300093587	EMANUELLE NOGUEIRA NEGREIROS	105	17/ 11/2017	16/ 11/2019	06	A 17/ 11/2019
		106	17/ 11/2019	16/ 11/2021	07	A 17/ 11/2021
300094065	FABIANA DE ARAUJO SILVA	205	24/ 11/2017	23/ 11/2019	06	B 24/ 11/2019
		206	24/ 11/2019	23/ 11/2021	07	B 24/ 11/2021
300094061	LUCILENE APARECIDA AIRES SONAQUE	105	26/ 11/2017	25/ 11/2019	06	C 26/ 11/2019
		306	26/ 11/2019	25/ 11/2021	07	C 26/ 11/2021
300093864	MARCELO SOUZA DA SILVA	205	19/ 11/2017	18/ 11/2019	06	B 19/ 11/2019
		206	19/ 11/2019	18/ 11/2021	07	B 19/ 11/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0034174566

Portaria nº 10663 de 05 de dezembro de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n. 0036.407312/2021-76,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, para o(a) servidor(a) do quadro da

Secretaria de Estado da Saúde conforme discriminado abaixo:

Nome: AMARILDO DE CASTRO LOPES

Matrícula:300011929

Cargo:Técnico em Radiologia

Lotação:HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS/SESAU

Período de Avaliação: 14/12/2017 À 13/12/2019

Referência: 17

Classe: A

Efeitos Financeiros: 14/12/2019

Período de Avaliação: 14/12/2019 À 13/12/2021

Referência: 18

Classe: A

Efeitos Financeiros: 14/12/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SESAU

Protocolo 0034146250

Portaria nº 10570 de 29 de novembro de 2022

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Despacho SESAU-CRH (0033968984) constante nos autos do Processo n. 0036.377374/2020-65,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria nº 10249 de 25 de novembro de 2020, publicada no DOE n. 233 de 30 de novembro de 2020 da servidora MARIA DOROTÉIA DE SOUZA CALVOSA, em razão da duplicidade com o constante na Portaria n. 8453/2019/SEGEp-NCSR no Processo n. 0036.271910/2019-86.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEp

Protocolo 0034015182

Portaria nº 10741 de 07 de dezembro de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 865/2022/SEGEp-4CSPAD, de 7 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 047/PAD/SESAU/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 30 de novembro de 2022.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEp

Protocolo 0034238685

Portaria nº 10742 de 07 de dezembro de 2022

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n. 4590, de 19 maio de 2022, e em consideração ao constante no Memorando n. 866/2022/SEGEp-4CSPAD, de 7 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 104/PAD/SEDUC/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 1º de dezembro de 2022.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0034239479

Portaria nº 10746 de 07 de dezembro de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 864/2022/SEGEP-4CSPAD, de 7 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 071/PAD/SEDUC/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 6 de dezembro de 2022.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0034240828

Portaria nº 10747 de 07 de dezembro de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 863/2022/SEGEP-4CSPAD, de 7 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 048/PAD/SESAU/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 5 de dezembro de 2022.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0034241223

Portaria nº 10748 de 07 de dezembro de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 862/2022/SEGEP-4CSPAD, de 7 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 066/PAD/SEDAM/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar 6 de dezembro de 2022.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0034242019

Portaria nº 10751 de 07 de dezembro de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 848/2022/SEGEP-4CSPAD, de 30 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 102/PAD/SEDAM/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar 24 de novembro de 2022.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEF

Protocolo 0034243333

EDITAL Nº 297/2022/SEGEF-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde, regido pelo Edital n. 013/GCP/SEGEF, de 20 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 019 de 30 de janeiro de 2017, homologado através do Edital n. 116/GCP/SEGEF, de 3 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 122, de 3 de julho de 2017, de acordo com os quantitativos de vagas previsto na Lei Estadual n. 5.243, de 28 de dezembro de 2021, considerando os documentos constantes nos autos do Processo SEI n. 0031.455242/2020-21, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, para preparação de exames médicos e documentação, visando a perícia médica e posse, nomeada através do Decreto n. 27.634, de 1º de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição n. 229, 1º de dezembro de 2022.

CARGO: MÉDICO - 40 HORAS

Inscrição	Nome	Especialidade	Local de Trabalho	Classificação
59475	Thayse Braghin	Médico Ortopedista	Cacoal	1º

1. A candidata deverá observar o disposto dos anexos I, II, III, IV e V deste Edital.

Porto Velho, 2 de dezembro de 2022

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

ANEXO I - PRAZO PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE**EVENTO/ JUNTA MÉDICA****PRAZOS**

Apresentação de Exames Médicos	1/ 12/2022 a 30/12/2022
Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse.	1/ 12/2022 a 29/1/2023
EVENTOS/ GCP/SEGEF	PRAZOS
Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, sendo considerada a data da postagem.	1/ 12/2022 a 30/12/2022
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.	1/ 12/2022 a 29/1/2023

ANEXO II - PROGRAMAÇÃO PERÍCIA MÉDICA**PERÍCIA MÉDICA**

LOCAL/ ENDEREÇO: CEPEN/JUNTA MÉDICA: situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho - RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz - POC - Bloco Dendê) - Contato: (69)98484-3906.

2. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

2.1. A candidata convocada deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, abaixo relacionados.

2.2. A candidata deverá fazer o agendamento para a entrega dos Resultados dos Exames e Perícia Médica - **Contato:** (69)98484-3906.

2.3. Portadores de Deficiência:

2.3.1. Candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverá comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munido de Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto.

2.4. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto será expedido Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO (Conforme Memorando N. 144/ CEPEM/GAB/SEAD, De 1/8/2012)

ITEM EXAME

- 1 Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (**exceto para grávida**)
- 2 Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
- 3 Avaliação Psiquiátrica
- 4 Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultrasonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)
- 5 Avaliação Dermatoneurológica
- 6 Avaliação Oftalmológica
- 7 Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (**para professores, orientadores educacionais, motoristas, telefonistas e operadores de máquinas pesadas**);
- 8 Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)
- 9 Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida)
- 10 Sangue: VDR - Glicemia - Hemograma - Ácido Úrico - Ureia - Creatinina - Lipidiograma - Sorologia para Chagas - TGP e TGO - HBSag - AntiHBS - AntiHCV
- 11 **Escarro:** BAAR
- 12 **Urina:** EAS - Toxicologia (Cocaína e Maconha)
- 13 Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de n. 9,10,11,12 e 13 desta Relação
- 14 PSA Total (para homens acima de 40 anos)
- 15 Radiografia de Bacia
- 16 Radiografia de tórax padrão - OIT

OBSERVAÇÕES

1. As Avaliações Médicas devem ser apresentadas ao CEPEM/ SEGEP, sob a forma de Laudos. 2. Os exames terão validade por 90 dias, Mamografia por 2 anos e Colpocitologia Oncótica e Parasitária por 1 ano a contar da data de sua expedição; Ultrassonografias a critério do perito médico; 3. Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular; 4. Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o Reconhecimento de Firma do Médico emissor dos mesmos; 5. A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (CEPEM), no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo. 6. O candidato deve efetuar agendamento para execução do exame médico pericial no CEPEM, situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho - RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz - POC - Bloco Dendê). 7. Após a inspeção médica, de posse do Certificado de Aptidão Física e Mental, o candidato deverá ordenar os documentos exigidos, constantes no anexo III, deste Edital, e enviá-los escaneados em arquivo único em PDF. a Equipe de Posse/GCP/SEGEP, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas no e-mail: gdrhsead@gmail.com, para fins de efetivação de sua posse.

ANEXO III - DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

1. A candidata deverá ordenar os documentos exigidos, constantes no anexo III, deste Edital, e enviá-los escaneados em arquivo único em PDF, à Equipe de Posse/GCP/SEGEP, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas através do e-mail: gdrhsead@gmail.com, para fins de efetivação de sua posse, contato (69)98484-3909.

2. DOCUMENTOS RECEBIDOS - PRESTAÇÃO DE CONTAS TCER/RO E CADASTRO SEGEP**ITEM DOCUMENTOS**

- | | OBSERVAÇÃO |
|--|--|
| 1 Cédula de Identidade | - |
| CPF/ MF (Sendo aceito a numeração disponibilizada em outro documento Oficial de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet. | www.receita.fazenda.gov.br |

- 3 Comproverantes de Escolaridade/ Habilitação devem estar de acordo com Anexo I - Requisito/Escolaridade do Edital de abertura do concurso. E ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.
- 4 Registro no Conselho de Classe competente para os cargos que couberem. -
- 5 Declaração do candidato informando **se ocupa ou não** cargo público (**ou aposentadoria dele decorrente**). Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: **o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.**
- 6 Declaração do candidato informando **se exerce Atividade Em Empresa Privada, Sociedade Civil ou Exercício de Comércio** -
- 7 Declaração de **existência ou não** de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público De emissão do próprio candidato.
- 8 **Declaração do (a) candidato (a) informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo-Administrativo** em que figure como indiciado ou parte.

3. DOCUMENTOS RECEBIDOS - CADASTRO SEGEP

ITEM DOCUMENTOS

OBSERVAÇÃO

- | | | |
|----|--|--|
| 9 | Certidão de Nascimento ou Casamento | - |
| 10 | Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais | Menores de 18 Anos de Idade |
| 11 | Cartão de Vacina dos Dependentes | Menores de 5 (cinco) anos de idade |
| 12 | Titulo de Eleitor | - |
| 13 | Comprovante do Número do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP. | Se o candidato não for cadastrada deverá Declarar não ser cadastrada. |
| 14 | Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada. | Site da Receita Federal |
| 15 | Certificado de Reservista | Destinada ao sexo masculino |
| 16 | Comprovante de Residência atualizado (Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou cópia do contrato de locação.) | |
| 17 | Comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física), caso possua. | Se não possuir solicitar declaração para abertura da conta à GCP/ SEGEP no ato da Posse. |
| 18 | Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral. | www.tre.gov.br |
| 19 | Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia. | www.sefin.ro.gov.br |
| 20 | Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. | www.tce.ro.gov.br |
| 21 | Certificado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. | - |
| 22 | Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS. | Cópia das paginas da fotografia e da Identificação |
| 23 | Uma Fotografia 3x4, recente/ colorida | - |
| 24 | Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. (Cível e Criminal) | www.justicafederal.jus.br |

Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do
25 Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Podendo ser emitida através
Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. de site específico do Órgão,

Caso o nome do candidato tenha sofrido alterações, a mesma deverá
26 **declarar a mudança ocorrida**, devendo ser comprovada através de-
documento oficial.

ANEXO IV - REQUERIMENTO PRORROGAÇÃO DE POSSE

A
Sua Senhoria o Senhor
Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, Curvo 2, 1º Andar, à Avenida Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-470 - Porto Velho - RO.
“Lei Complementar n. 068/1992...”
“Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo.”
“§ 1º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado.”
Candidato: _____, CPF n. _____,
RG n. _____, endereço: _____
telefone para contato: (____) _____, e-mail _____, nomeada pelo Decreto n. 27.634, de 1º de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição n. 229, 1º de dezembro de 2022, para posse do cargo de _____, com lotação em Unidade da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, localizada em _____. Vem mui respeitosamente requerer de V Exa. **Prorrogação de Posse**, por até **30 (trinta)** dias, de acordo com o § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.
Nestes Termos,
Peço Deferimento.

_____ / ____ / ____	
Local Data	
	EVENTO/ JUNTA MÉDICA
	PRAZOS
Apresentação de Exames Médicos	1/ 12/2022 a 30/12/2022
Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse.	1/ 12/2022 a 29/1/2023
	EVENTOS/ GCP/SEGEP
	PRAZOS
Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, sendo considerada a data da postagem.	1/ 12/2022 a 30/12/2022
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.	1/ 12/2022 a 29/1/2023

Observações:
1. Anexar cópia de documento de Identificação do candidato

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO V - FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DADOS

A candidata deverá preencher o presente formulário de forma digitada para enviá-lo juntamente com a documentação relacionada no ANEXO III, à GCP/SEGEP, para fins de implantação no Sistema Governa.

1. Nome do (a) Candidato (a): _____

2. Mudança do Nome do (a) Candidato (a): _____

2. Número do RG: _____ Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: _____

3. Número do CPF: ____/____/____ - ____, Número do PASEP: _____

4. Número do Título de Eleitor: _____, Zona: _____, Seção: _____, Local: _____/_____,
Data da Expedição do Título: ____/____/____

5. Número da CTPS: _____, Série: _____, Local: _____/_____,

6. Certificado de Reservista: _____, Categoria: _____, Local: _____, Ano: _____

7. Data Nascimento: ____/____/____, Estado Civil: _____, Sexo: _____, Cor: _____

8. Nacionalidade: _____, Naturalidade: _____/_____,
Localidade Estrado _____

9. Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior () Qual Curso: _____, Ano Conclusão: _____

10. Nome do Cônjuge: _____, Número CPF Cônjuge: ____/____/____ - _____

11. Endereço Completo do (a) Candidato (a): _____, Rua: _____, número _____, Bairro: _____, município: _____, Estado: _____ - CEP: _____

12. Telefone Fixo: _____, Celular: _____, E-mail: _____

13. Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe: ____/____/____

14. Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: ____/____/____

15. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: _____ - Agência: _____

16. Lotação/Localidade: _____

17. Cargo: _____, Carga Horária: _____

Observações:

1. O preenchimento de todos os campos deste formulário é obrigatório.

Protocolo 0034125717

Portaria nº 10736 de 07 de dezembro de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGE/RO, no uso de suas atribuições que lhe foram subdelegadas através do Decreto nº 18.615, de 18 de fevereiro de 2014, do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 2403, pág. 5, de 18 de fevereiro de 2014, e considerando os termos do Artigo 30, “caput”, da Lei nº 11.490, de 20 de junho de 2007, Artigos 14, 15, “caput”, do Decreto nº 8.365, de 24 de novembro de 2014, Artigos 17, “caput”, 18, do Decreto nº 9.324, de 2 de abril de 2018 e, Artigos 18 “caput”, e 19, da Lei nº 13.681, de 18 de junho de 2018, bem como TERMO DE CONVÊNIO celebrado entre a União, por intermédio do extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e o Estado de Rondônia, objeto do Processo nº 05100.007863/2014-15, de 1º de outubro de 2014, publicado no Diário Oficial da União nº 206, pag. 147, Seção 3, de 26 de outubro de 2016, observado a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990:

Considerando as conclusões da Comissão Sindicante descritas no Relatório Final (*Id. 0034147479*) dos autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 001/2022-CPADS/SEGE/RO, de 13 de outubro de 2022, instaurado pela Portaria nº 9320, de 11 de outubro de 2022, deste Superintendente, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição 197, págs. 38/39, de 13 de outubro de 2022, e de acordo com a decisão (*Julgamento nº*

3/2022/SEGEP-CPADS, Id. 0034193125), proferido nos autos da Sindicância Administrativa Investigativa supra, na qual Acolheu e Aprovou o Relatório Final constante da referida (Id. 0034147479).

R E S O L V E:

I - Promover o **ARQUIVAMENTO** da Sindicância Administrativa Investigativa nº 001/2022-CPADS/SEGEP/RO, de 13 de outubro de 2022, instaurada pela Portaria nº 9320, de 11 de outubro de 2022, deste Superintendente, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição 197, págs. 38/39, de 13 de outubro de 2022, para apurar possíveis infrações disciplinares atribuídas ao Servidor Público Federal **MARCOS RENAN DE SOUZA MORAIS**, Auxiliar Operacional Serviços Diversos-NA, Classe "S", Padrão "III", Matrícula Siape nº 3054853, pertencente ao Quadro de Pessoal em Extinção da Administração Federal (transposto com fulcro na Emenda Constitucional nº 60, de 11 de novembro de 2009), cedido ao Estado de Rondônia, presentemente, exercendo suas atribuições funcionais no Setor de Recursos Humanos no DER - Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, nesta Capital, portador da Cédula de Identidade RG nº 261778 SESDEC/RO e CPF/MF nº 408.587.822-00, a época dos fatos, exercendo suas atribuições funcionais na Secretaria de Estado Obras e Serviços Públicos de Rondônia - SEOSP/RO, nesta Capital; em virtude dos fatos narrados na denúncia não configurar evidente infração disciplinar ou, ilícito penal.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

III - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
SEGEP/RO

Protocolo 0034232870

Portaria nº 10739 de 07 de dezembro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0034095368) SEDUC-EEEFMRNVS, Despacho 0034213146 SEDUC-GLOT, que consta nos autos do Processo n. 0029.127985/2022-15,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, a partir de 07.12.2022, a servidora **MARIA GOMES DE MENEZES**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300057547, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0034237578

Portaria nº 10683 de 06 de dezembro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0034081067) SEDUC-CREACSRH, Despacho 0034111767 SEDUC-GLOT, que consta nos autos no Processo n. 0029.127880/2022-66,

R E S O L V E:

CESSAR, a partir de **28.11.2022**, os termos da Portaria n. 9934/SEGEP-NCSR de 11.11.2021, que **Concedeu Licença Sem Vencimento**, a contar de 1.2.2022, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, da servidora **NATALIA RICARDO DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. 300118404, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0034192517

Portaria nº 10752 de 07 de dezembro de 2022
SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.076684/2022-88,

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, e Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, ao servidor do quadro da Secretaria de Estado da Saúde conforme discriminados abaixo:

Nome: JORGE MOLINA

Matrícula: 300120590

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: H.BASE/SESAU

Período de Avaliação: 11/09/2018 a 10/09/2020

Referência: 05

Classe: C

Efeitos Financeiros: 11/09/2020

Período de Avaliação: 11/09/2020 a 10/09/2022

Referência: 06

Classe: C

Efeitos Financeiros: 11/09/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas- SEGEp

Protocolo 0034244022

Portaria nº 10740 de 07 de dezembro de 2022
SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.076979/2022-54,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: DALVA PEREIRA DE AZEVEDO CAETANO

Matrícula: 300131625

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: H.BASE/SESAU

Período de Avaliação: 13/04/2019 a 12/04/2021

Referência: 04

Classe: A

Efeitos Financeiros: 13/04/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEp

Protocolo 0034238459

Portaria nº 10761 de 08 de dezembro de 2022
SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.

43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.076884/2022-31,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: SERGIO COSTA MANUSSAKIS

Matrícula: 300145460

Cargo: Farmacêutico

Lotação: H.BASE/SESAU

Período de Avaliação: 08/12/2017 a 07/12/2020

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros: 08/12/2020

Período de Avaliação: 08/12/2020 a 07/12/2021

Referência: 03

Classe: B

Efeitos Financeiros: 08/12/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0034264842

Portaria nº 10743 de 07 de dezembro de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.076754/2022-06,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: MARICILDA DOS SANTOS PINHEIRO

Matrícula: 300093077

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: H.BASE/SESAU

Período de Avaliação: 16/11/2019 a 15/11/2021

Referência: 07

Classe: A

Efeitos Financeiros: 16/11/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0034239550

Portaria nº 10760 de 08 de dezembro de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.076750/2022-10,

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, e Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora do quadro da Secretaria de Estado da Saúde conforme discriminados abaixo:

Nome: MARIA SORAYA DA SILVA LAGO

Matrícula: 300022523

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Lotação: H.BASE/SESAU

Período de Avaliação: 27/09/2020 a 26/09/2022

Referência: 15

Classe: C

Efeitos Financeiros: 27/09/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas- SEGEp

Protocolo 0034260605

Portaria nº 10684 de 06 de dezembro de 2022

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0034081067) SEDUC-CRECACSRH, Despacho 0034111767 SEDUC-GLOT, que consta nos autos do Processo n. 0029.127880/2022-66, após Portaria de cessar Licença Sem Vencimento, retorno em folha,

R E S O L V E:

LOTAR, a partir de **28.11.2022**, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, a servidora **NATALIA RICARDO DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. 300118404, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0034194464

Portaria nº 10608 de 01 de dezembro de 2022

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp/NCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante no Requerimento SEGEp-CAF (0033757165), que consta no autos do processo n. 0031.074408/2022-74;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **JAQUELINE CETAURO FARIAS**, Assessor Técnico da Corregedoria, matrícula 300173844, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEp, do período de **16.11.2022 a 25.11.2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no período de **3.11.2022 a 12.11.2022**.

Porto Velho - RO, 01/12/2022.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**Assessora Especial do Gabinete**

Protocolo 0034068353

Portaria nº 10700 de 06 de dezembro de 2022

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Ofício n. 1426 (0034068250), Of. 836 (0034131749) FAPERO-NRH, Despacho 0034168156 SEGEp-CGRH, que consta nos autos do Processo n. 0018.069416/2022-77,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, a contar de **01.12.2022**, a servidora **ADRIANA CORTEZ SE SOUZA**, SIAPE n. 3144313, Aux. Op. de Serv. Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizada na Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e a Pesquisa - FAPERO.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR

Protocolo 0034202574

Portaria nº 10749 de 07 de dezembro de 2022

SEGEPC-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0032475849) HB-NSTRA, Desp. 0034118228 SEGEPC-NCP, que consta no Processo n. 0049.074736/2022-81,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **JAMILE NARA SADECK CARDOSO**, Nutricionista, Matrícula n. 300136785, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro/HB/Porto Velho, no período de **1.12.2022 a 31.12.2022, 1.1.2023 a 31.1.2023, 1.7.2023 a 31.7.2023**, referente ao 1º quinquênio de 23.2.2016 a 22.4.2021.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR

Protocolo 0034242312

Portaria nº 10764 de 08 de dezembro de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.074205/2022-88,

R E S O L V E:

DESIGNAR, a servidora **ANA CAROLINA OLIVEIRA**, Assessor de Controle Interno, matrícula n. 300183538, para responder pelo **Controle Interno**, cumulativamente às funções que exerce, no período de 10.12.2022 a 18.12.2022, em virtude do deslocamento aos NUPENS do Titular **ORLANDO DOS SANTOS BRITO**, Controlador Interno, matrícula n. 300136545, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas – SEGEPC.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034272386

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL**ADENDO****MODIFICADOR II**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 693/2022/KAPPA/SUPEL/RO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0033.086281/2022-16

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário para atender as necessidades da Gerência de Reinserção Social - GERES/SEJUS. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados por força das disposições contidas na **Portaria nº 39/SUPEL/GAB, de 28/03/2022**, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o Edital, que em detrimento dos pedidos de impugnações, **fica acrescido a conformidade com as normas da ABNT, nos descritivos dos itens, por conseguinte, fica alterados os ANEXOS I (Termo de Referência) e ANEXO II (SAMS) do Edital**. Os demais procedimentos permanecem **INALTERADOS**, a **REABERTURA** será no dia **20/12/2022** às 10h00min. (horário de Brasília), em cumprimento ao disposto no Art. 21, § 4º da Lei 8.666/93. Publique-se. Porto Velho/RO, 06 de dezembro de 2022.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira Equipe KAPPA/SUPEL

Protocolo 0034202682

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 362/2022/SUPEL/RO. Tipo: Menor Preço por lote.

Processo Administrativo: **0051.183075/2021-54**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais NÃO constantes na Tabela SUS, onde deverá ser mantido em sistema de Consignação os itens constantes nos anexos I e II, para atender os procedimentos cirúrgicos de ORTOPEDIA realizados no Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, composto pelo Hospital Regional de Cacoal - HRC e Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal - HEURO, por um período de 12 (doze) meses.

Valor Estimado: R\$ 9.072.370,20

Data de Abertura: **27/12/2022 às 10h (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico** www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (069) 3212-9271.

Porto Velho, data e hora do sistema.

NILSEIA KETES COSTA

Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

Mat. 300061141

(assinado eletronicamente)

Protocolo 0034205037

Portaria nº 187 de 29 de novembro de 2022

O Superintendente de Licitações do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 41, Inc. I da lei complementar nº 965 de 20 dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias referente ao exercício 2022 da servidora **GENEAN PRESTES DOS SANTOS**, matrícula nº 300027283, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Licitações, inerente ao período **11.01 a 30.01.2022 (20 dias)**, ao qual fica transferido o usufruto para o período de **17.01 a 05.02.2022 (20 dias)**, permanecendo o **Abono Pecuniário no período de 01.01 a 10.01.2022 (10 dias)**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA

Diretora Executiva / SUPEL-RO

Protocolo 0034002671

Portaria nº 188 de 29 de novembro de 2022

O Superintendente de Licitações do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 41, Inc. I da lei complementar nº 965 de 20 dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o pedido de suspensão de férias no processo 0043.435415/2021-37,

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** a suspensão do gozo de férias no período de 20.01 a 24.01.2022 (05 dias) e no período de 01.02 a 05.02.2022 (05 dias), da servidora **GENEAN PRESTES DOS SANTOS**, matrícula nº 300027283, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Licitações, que estavam marcadas para 17.01 a 05.02.2022 (20 dias), referente ao exercício de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA

Diretora Executiva / SUPEL-RO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13590>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/12/2022, às 13:24

AVISO DE PUBLICAÇÃO**AVISO DE RETORNO À FASE****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 697/2022/SUPEL/RO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0021.108995/2022-21 SEI - PM**

OBJETO: Aquisição de equipamentos audiovisuais, visando atender as necessidades da Coordenadoria de Atividades Sociais - CAS, no Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência - PROERD.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através da Pregoeira, designada na Portaria nº 48/GAB/SUPEL, de 13.04.2022, vêm através desta **NOTIFICAR** aos interessados e, em especial, às empresas participantes da licitação em epígrafe, que em razão da decisão de recurso procedente, **retornaremos a fase de aceitação/julgamento** do item 4 para o dia **09/12/2022**, às 09h10min (Horário de Brasília). Porto Velho, 08 de dezembro de 2022. **Maria do Carmo do Prado. Pregoeira - Equipe ÔMEGA/SUPEL. Mat.300131839.**

Protocolo 0034259943

Portaria nº 191 de 08 de dezembro de 2022

Designa servidor para substituir o Superintendente titular praticando atos de gestão e ordenação de despesa nas ausências e impedimentos legais, ou representá-lo, bem como delegam-se competências no âmbito da Superintendência de Compras e Licitações do Estado de Rondônia - SUPEL/RO.

O SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 17, inciso VIII, do Decreto nº 8978, de 31 de janeiro de 2000 e do art. 43 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a instituição do Planejamento Estratégico 2021-2025 da SUPEL, através da Portaria nº 116 de 14 de setembro de 2021 (id 0020651881), suas diretrizes estratégicas e valores consoante a lógica de cooperação, transparência, eficiência e resolutividade,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Amanda Talita de Sousa Galina, matrícula nº 300171378, Diretora-Executiva na Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, para substituir o titular, Israel Evangelista da Silva, matrícula nº 300139472, Superintendente de Compras e Licitações do Estado de Rondônia, praticando atos de gestão e ordenação de despesa em suas ausências e impedimentos legais, bem como representá-lo.

Art. 2º Compete à Diretora-Executiva, por delegação, as seguintes atribuições:

I - distribuir e lotar os agentes públicos pelos diferentes setores internos sob sua supervisão, e designar-lhes tarefas funcionais executivas, respeitada a legislação pertinente;

II - conferir, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas;

III - assinar contratos, convênios, termos e acordos;

IV - autorizar recebimento de material de almoxarifado e patrimônio;

V - avaliar e decidir sobre as situações que exigem providências e adoção de medidas urgentes ou saneadoras no tocante aos contratos administrativos desta Superintendência;

VI - examinar e aprovar as decisões acerca das solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos administrados pela Superintendência;

VII - analisar, deliberar, autorizar e decidir no tocante ao controle, deferimento, renovação e monitoramento do trabalho em regime de escritório remoto;

VIII - revogar e sustar, ou determinar a sustação, de atos administrativos que contrariem os princípios constitucionais, legais, éticos ou morais da Administração Pública Estadual;

IX - autorizar, homologar e adjudicar licitações;

X - analisar, decidir e rever sobre sanções administrativas;

XI - analisar, deliberar, instaurar e decidir sobre os processos de apuração preliminar de responsabilidade e identificação de infrações administrativas praticadas por licitantes no procedimento licitatório no âmbito da Superintendência;

XII - autorizar e decidir sobre os processos de apuração de infração ética;

XIII - receber reclamações relativas à prestação de serviços públicos, decidir e promover as correções exigidas;

XIV - aplicar penalidades administrativas, éticas ou disciplinares, exceto as de demissão de servidores públicos efetivos e de cassação de disponibilidade;

XV - decidir sobre procedimentos, entendimentos e interpretações de normativos e determinações que sejam omissos ou imprecisos; e

XVI - exercer outras atividades situadas na área de abrangência estratégica e operacional da Superintendência.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 98 de 18 de agosto de 2021 (id. 0020070882), publicada no DOE n.º 169, p. 19, de 23 de agosto de 2021; a Portaria nº 130 de 19 de outubro de 2021 (id. 0021468725), publicada no DOE n.º 209, p. 35, de 20 de outubro de 2021; e a Portaria nº 24 de 20 de fevereiro de 2022 (id. 0024171815), publicada no DOE n.º 36, pp. 73-74, de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação .

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Israel Evangelista da Silva

Superintendente de Compras e Licitações do Estado de Rondônia

Protocolo 0034265929

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 652/2022/SUPEL/ÔMEGA/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0029.344514/2021-99

OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo – Materiais Didático Esportivo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 468.047,94. **DATA DE ABERTURA:** 23 de dezembro de 2022, às 10h00min (horário de Brasília) - **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.comprasnet.gov.br - **CÓDIGO DA UASG SUPEL:** 925373. **EDITAL:** consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9270, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail supel.omega@gmail.com. Porto Velho - RO, 08 de dezembro de 2022. Maria do Carmo do Prado Pregoeira - Equipe ÔMEGA/SUPEL Mat. 300131839.

Protocolo 0034264903

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico N.º. **680/2022/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor Preço por Item**

Processo Administrativo: **0049.423286/2019-60**

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Material de Consumo Hospitalar, sob sistema de comodato (Cartuchos ou Tubos de ensaio para realização do teste de coagulação ativada, Agulha de localização mamária), visando atender a demanda de procedimentos de Hemodinâmica; Cardiologia e Núcleo de Diagnóstico do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO, por um período de 12 Meses.

Valor Estimado: R\$ 240.927,00

Data de Abertura: **28/12/2022 às 10h (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico** www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (069) 3212-9271.

Porto Velho, data e hora do sistema.

NILSEIA KETES COSTA

Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

Mat. 300061141

(assinado eletronicamente)

Protocolo 0034253050

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 630/2022/SUPEL/ÔMEGA/RO, do tipo "menor preço por item"

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0029.080623/2022-53

OBJETO: Aquisição de Material Permanente: Impressora Braille em atendimento à necessidade do Núcleo de Educação Especial NEES/GEB/GAB/SEDUC, desta Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. **VALOR ESTIMADO: R\$ 5.597.095,24. DATA DE ABERTURA: 26 de dezembro de 2022, às 10h00min (horário de Brasília) -ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. EDITAL: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9270, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail supel.omega@gmail.com. Porto Velho - RO, 08 de dezembro de 2022. **MARIA DO CARMO DO PRADO.** Pregoeira - Equipe ÔMEGA/SUPEL. Mat. 300131839**

Protocolo 0034141013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0043.068878/2022-60

INTERESSADOS(A): **Israel Evangelista da Silva**VALOR: **R\$ 2.690,00 (dois mil seiscientos e noventa reais)**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno desta Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, conforme Parecer nº 91/2022/SUPEL-CI de 07 de dezembro de 2022, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor do servidor **Israel Evangelista da Silva**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27 de março de 2014.

JÉSSICA DE AGUIAR REIS

Coordenadora Administrativa e Financeira / SUPEL-CAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando a Coordenação de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do beneficiário **Israel Evangelista da Silva** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 08 de dezembro de 2022.

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA

Diretora Executiva / SUPEL-RO

Superintendente Estadual de Compras e Licitações em substituição

Portaria nº 24 de 20 de fevereiro de 2022 (0024171815)

Protocolo 0034258272

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 781/2022/GAMA/SUPEL/RO.

Tipo Menor Preço por Item. Método de disputa: Aberto. Exclusiva participação de Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempresas - ME e equiparadas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0048.068106/2022-88 - 46 IDEP. OBJETO: Contratação de Empresa especializada para aquisição de 12 Relógios de Ponto Biométrico, visando atender as necessidades deste Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP. VALOR ESTIMADO: **R\$ 17.276,04**. DATA DE ABERTURA: 22 de dezembro de 2022, às 10h00min. (horário de Brasília). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. EDITAL: consulta e retirada somente nos endereços e eletrônicos: www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9266, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail gama.supelro@gmail.com
Porto Velho/RO, 08 de dezembro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13590>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPPE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/12/2022, às 13:24

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro Equipe GAMA/SUPEL/RO

Protocolo 0034273673

AVISO
DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 040/2022/CPLO/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0004.075850/2022-45/CBM/RO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de reforma do prédio da CAT/DAT/PVH, situado no município de Porto Velho - RO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada por força da Portaria nº. 09 de 17 de janeiro de 2022, comunica o público em geral, em especial à empresa participante da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: “[...] **HABILITAR** a empresa: **B. DE ALCANTARA MOURÃO**, por ter atendido todas as exigências previstas no edital para esta primeira fase do certame licitatório”.

NOTIFICAR a empresa do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhe o prazo de **05 (cinco) dias úteis** após publicação, previstos no art. 109, I, “a”, da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, para querendo protocolar recurso junto a SUPEL/RO, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min (horário local) ou através do email: cplo.supel.ro@gmail.com, também no horário de expediente das 07h30min às 13h30min (horário local), ficando desde já os autos disponibilizados para vistas dos interessados nesta SUPEL ou por solicitação através do e-mail acima mencionado. Registra-se, que a empresa E. N. PASSOS CONSTRUÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS LTD entregou junto a esta CPLO/SUPEL os envelopes de Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, no entanto, com base no Art. 22, § 2º da Lei 8.666/93, combinado com o item 13.1.1 do Edital, a mesma encontra-se impedida de participar deste certame licitatório: **(...)** - 13.1.1 - Poderão participar da presente licitação, somente empresas que apresentarem condições específicas relacionadas ao objeto desta licitação e que possuam no seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de acervo técnico por execução de obras ou serviços de edificação de características semelhantes ao objeto da licitação, e desde que devidamente cadastradas ou que atendam a todas as condições exigidas para o cadastramento, até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas (...). Não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, ressaltando que a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo recursal. Maiores informações poderão ser obtidas através do site: www.rondonia.ro.gov.br/supel, bem como, através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com.

Publique-se:

Porto Velho/RO, 08 de dezembro de 2022.

ERALDA ETRA MARIA LESSA
Presidente da CPLO/SUPEL/RO

Protocolo 0034278887

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 359/ 2022/SUPEL_RO					
Origem:	Pregão Eletrônico nº309/ 2022				
Data da Publicação no DOE:	08/12/2022	Data da Publicação da Homologação:	05/12/2022	Processo nº	0038.384460/ 2019-71
Órgão Participante:	Superintendência Estadual de Turismo - SETUR				
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL				

CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa especializada em turismo receptivo

(hospedagem, alimentação, transporte e local de eventos) , visando atender as necessidades da Superintendência Estadual de Turismo - SETUR/RO.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.

Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto,

obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	HOSPEDAGEM - Apartamento solteiro com suíte, contendo no mínimo: Cama de solteiro com dimensão normal ou 1 (uma) cama de casal; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Boa iluminação e ventilação adequada; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Com café-da-manhã incluso. POLO MADEIRA-MAMORÉ (PORTO VELHO, GUAJARÁ-MIRIM, NOVA MAMORÉ E CANDEIAS DO JAMARI)	350,00	DIÁRIA POR PESSOA		R\$ 305,70	R\$ 276,32	-9,61	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO LTDA

0002	HOSPEDAGEM - Apartamento duplo com suíte, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Boa iluminação e ventilação adequada; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Com café-da-manhã incluso. POLO MADEIRA-MAMORÉ (PORTO VELHO, GUAJARÁ-MIRIM, NOVA MAMORÉ E CANDEIAS DO JAMARI)	420,00	DIÁRIA POR PESSOA		R\$ 367,96	R\$ 332,60	-9,61	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO LTDA
0003	HOSPEDAGEM - Apartamento triplo com suíte, contendo no mínimo: 2 (duas) camas de casal e 1 (uma) de solteiro ou 3 (três) camas de solteiro; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Boa iluminação e ventilação adequada; Mini refrigerador; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; com café-da-manhã incluso. POLO MADEIRA-MAMORÉ (PORTO VELHO, GUAJARÁ-MIRIM, NOVA MAMORÉ E CANDEIAS DO JAMARI)	1.230,00	DIÁRIA POR PESSOA		R\$ 406,88	R\$ 382,95	-5,88	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO LTDA
0004	HOSPEDAGEM - Apartamento quádruplo com suíte, contendo no mínimo: 04 (quatro) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Boa iluminação e ventilação adequada; Mini refrigerador; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Com café-da-manhã incluso. POLO MADEIRA-MAMORÉ (PORTO VELHO, GUAJARÁ-MIRIM, NOVA MAMORÉ E CANDEIAS DO JAMARI)	1.140,00	DIÁRIA POR PESSOA		R\$ 475,75	R\$ 466,23	-2,00	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO LTDA

0005	ALIMENTAÇÃO - ALMOÇO: Tipo self service (à vontade), devendo constar: Saladas variadas: 02 a 03 tipos de saladas (com folhosos: alface, tomate, rúcula, palmito/ Legumes crus ralados: cenoura, beterraba/Legumes cozidos: vagem, brócolis, couve flor, repolho, chuchu / Ovos de codorna/Frutas: manga, uva, kiwi, abacaxi, abacate; Guarnições: Arroz (branco ou com lentilha, integral e/ou à grega); Legumes cozidos (purê de batata ou batata soute/abóbora/abobrinha; Salada de macarrão; Feijão (carioquinha/preto/praia com cebola e tomate picados (tipo vinagrete); Farofa com farinha de mandioca com banana da terra ou “banana de fritar”; Cuscuz temperado (tomate, cebola, pimentão, carne seca e/ou ovos)/Carnes: 02 tipos de U70. POLO MADEIRA-MAMORÉ (PORTO VELHO, GUAJARÁ-MIRIM, NOVA MAMORÉ E CANDEIAS DO JAMARI)	2.000,00	DIÁRIA POR PESSOA		R\$ 58,67	R\$ 55,73	-5,01	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO LTDA
------	---	----------	-------------------	--	-----------	-----------	-------	---

0006	ALIMENTAÇÃO - JANTAR: Tipo self service (à vontade) devendo constar Buffet de Massas Variadas (Tallarim/ Espaguete/Penne) Molhos: Branco com Ervilha e Presunto/Sugo ou Bolonhesa e Queijo Ralado; Lasanha à Bolonhesa/ Queijo e Presunto/ Vegetais; Carnes: Tiras Grelhadas de File Bovino ou de Frango. Arroz à Grega e arroz branco, 02 tipos de sucos naturais da fruta (in natura ou de polpa) e 02 tipos de refrigerantes com pelo menos 1 tipo adoçado com adoçante dietético; Carnes: Tiras Grelhadas de File Bovino ou de Frango ou Strogonoff ou Parmegiana de carne bovina. Salada: 01 tipos de saladas crua contendo no mínimo 3(três) tipos de folhosos observando a regionalidade e o hábito alimentar: alface, rúcula, tomate, palmito, ovo de codorna/ legumes crus ralados: cenoura, beterraba/ Legumes cozidos: brócolis, couve flor, repolho e/ou chuchu/ Frutas: manga, uva, abacaxi); Sobremesa: variadas e Frutas In natura . Arroz à Grega 02 tipos de sucos naturais da fruta (in natura ou de polpa). Devendo ser serviço onde determinar a Ordem de Serviço do órgão requisitante. POLO MADEIRA-MAMORÉ (PORTO VELHO, GUAJARÁ- MIRIM, NOVA MAMORÉ E CANDEIAS DO JAMARI)	2.000,00	DIÁRIA POR PESSOA		R\$ 70,26	R\$ 66,74	-5,01	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO LTDA
------	--	----------	-------------------	--	-----------	-----------	-------	-------------------------------------

0007	ALIMENTAÇÃO - LANCHE: KIT contendo uma opção de cada uma das alíneas: a) - 01 unidade de bolo, pesando 80 gramas (sabor variados) ou um sanduíche (contendo queijo e peito de peru, pão hambúrguer), embalados individualmente em embalagem primária transparente e devidamente lacrada podendo haver modificações, desde que seja para melhor. Na embalagem deverá conter data de fabricação e data de validade; b) Fruta, podendo ser banana, maçã, tangerina (entre 80g a 100g), embaladas com insulfilme transparente; c) Biscoito salgado preparado com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, isento de gordura trans com saborizações variadas: original, acrescido de fibras alimentar, devendo a embalagem primária assegurar a validade do produto (contendo 06 biscoitos cuja porção totaliza entre 27 e 30 gramas), acondicionados em embalagem com identificação - peso líquido e registro em órgão competente, rotulagem nutricional obrigatória (rno), data de fabricação e prazo de validade; d) Suco natural, sabores variados, adoçado, pronto para beber, embalagem apropriada, com 300 ml, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a resolução 12/ 78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA, sabores podendo ser goiaba, acerola ou caju. O Kit deverá ser montado conforme ordem de serviço, devendo observar o público do evento quanto a segurança alimentar. POLO MADEIRA-MAMORÉ (PORTO VELHO, GUAJARÁ- MIRIM, NOVA MAMORÉ E CANDEIAS DO JAMARI)	2.500,00	UND POR PESSOA		R\$ 33,51	R\$ 31,83	-5,01	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO LTDA
------	--	----------	----------------------	--	-----------	-----------	-------	---

0008	TRANSPORTE - TRASLADO - (Aeroporto / Hotel / Aeroporto). Descrição: Prestação de serviço de deslocamento de passageiros do Aeroporto ao Hotel e do Hotel ao Aeroporto em veículo automotor. Característica do veículo: SEDAN; com capacidade para 5 passageiros; motor bicombustível; Potência do motor de no mínimo 120 cv, 4 portas laterais, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, câmbio automático, vidros e travas elétricas nas quatro portas, sistema de som, com motorista e com combustível, com jogo de tapetes de borracha, com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação em vigor, com seguro total e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada. POLO MADEIRA-MAMORÉ (PORTO VELHO, GUAJARÁ-MIRIM, NOVA MAMORÉ E CANDEIAS DO JAMARI)	40,00	DIÁRIA (24H)		R\$ 138,33	R\$ 131,41	-5,00	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO LTDA
0009	TRANSPORTE - TRASLADO - (Rodoviária / Hotel / Rodoviária). Descrição: Prestação de serviço de deslocamento de passageiros da Rodoviária ao Hotel e do Hotel a Rodoviária em veículo automotor. Característica do veículo: SEDAN; com capacidade para 5 passageiros; motor bicombustível; Potência do motor de no mínimo 120 cv, 4 portas laterais, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, câmbio automático, vidros e travas elétricas nas quatro portas, sistema de som, com motorista e com combustível por conta da contratada, com jogo de tapetes de borracha, com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação em vigor, com seguro total e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada. POLO MADEIRA-MAMORÉ (PORTO VELHO, GUAJARÁ-MIRIM, NOVA MAMORÉ E CANDEIAS DO JAMARI)	40,00	DIÁRIA (24H)		R\$ 138,33	R\$ 131,41	-5,00	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO LTDA

0010	TRANSPORTE - TRASLADO - (Rodoviária / Hotel / Rodoviária). Descrição: Prestação de serviço de deslocamento de passageiros do Rodoviária ao Hotel e do Hotel ao Rodoviária em veículo automotor. Características do veículo: VAN; 17 lugares, ano mínimo de fabricação 2013, bancos com reclinção de 5° graus, teto alto, ar condicionado no salão da van, bagageiro, sistema de som, com motorista e combustível por conta da contratada, com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação em vigor, com seguro total e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada. POLO MADEIRA-MAMORÉ (PORTO VELHO, GUAJARÁ-MIRIM, NOVA MAMORÉ E CANDEIAS DO JAMARI)	50,00	DIÁRIA (24H)		R\$ 922,00	R\$ 875,90	-5,00	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO LTDA
0011	TRANSPORTE - City Tour - Fretamento de ônibus executivo, com ar condicionado, banheiro, bancos reclináveis, água gelada e com capacidade mínima de 44 Lugares. Trajeto à definir e disponibilizado conforme ordem de serviço do órgão licitante. POLO MADEIRA- MAMORÉ (PORTO VELHO, GUAJARÁ-MIRIM, NOVA MAMORÉ E CANDEIAS DO JAMARI)	60,00	DIÁRIA (24H)		R\$ 2.233,33	R\$ 2.121,66	-5,00	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO LTDA
0012	ÁGUA MINERAL - Fornecimento de água mineral gelada condicionadas em garrafas de 500 ml. POLO MADEIRA-MAMORÉ (PORTO VELHO, GUAJARÁ-MIRIM, NOVA MAMORÉ E CANDEIAS DO JAMARI)	5.000,00	UND		R\$ 0,91	R\$ 0,86	-5,49	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO LTDA
0013	LOCAL DE EVENTO - Locação de salão e/ou auditório com capacidade entre 101 e 300 pessoas sentadas em espaço climatizado. Sendo de responsabilidade do fornecedor as cadeiras, limpeza e manutenção do salão durante a utilização do mesmo. A quantidade solicitada pelo órgão requisitante poderá variar desde que atenda a quantidade mínima e máxima estipulada anteriormente. POLO MADEIRA-MAMORÉ (PORTO VELHO, GUAJARÁ-MIRIM, NOVA MAMORÉ E CANDEIAS DO JAMARI)	10,00	DIÁRIA (24H)		R\$ 3.008,00	R\$ 2.857,60	-5,00	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO LTDA

0014	LOCAL DE EVENTO - Locação de salão e/ou auditório com capacidade entre 301 a 800 pessoas sentadas em espaço climatizado. Sendo de responsabilidade do fornecedor as cadeiras, limpeza e manutenção do salão durante a utilização do mesmo. A quantidade solicitada pelo órgão requisitante poderá variar desde que atenda a quantidade mínima e máxima estipulada anteriormente. POLO MADEIRA-MAMORÉ (PORTO VELHO, GUAJARÁ-MIRIM, NOVA MAMORÉ E CANDEIAS DO JAMARI)	10,00	DIÁRIA (24H)		R\$ 3.924,17	R\$ 3.727,96	-5,00	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO LTDA
0015	HOSPEDAGEM - Apartamento solteiro com suíte, contendo no mínimo: Cama de solteiro com dimensão normal ou 1 (uma) cama de casal; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Boa iluminação e ventilação adequada; Mini refrigerador abastecido; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Com café-da-manhã incluso. POLO VALE DO JAMARI (ARIQUEMES, MACHADINHO DO OESTE, CAMPO NOVO DE RONDÔNIA)	212,00	DIÁRIA POR PESSOA		R\$ 305,70	R\$ 266,51	-12,82	FLY OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS EIRELI
0016	HOSPEDAGEM - Apartamento duplo com suíte, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Boa iluminação e ventilação adequada; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Com café-da-manhã incluso. POLO VALE DO JAMARI (ARIQUEMES, MACHADINHO DO OESTE, CAMPO NOVO DE RONDÔNIA).	50,00	DIÁRIA POR PESSOA		R\$ 367,96	R\$ 330,00	-10,32	FLY OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS EIRELI

0017	ALIMENTAÇÃO - ALMOÇO: Tipo self service (à vontade), devendo constar: Saladas variadas: 02 a 03 tipos de saladas (com folhosos: alface, tomate, rúcula, palmito/ Legumes crus ralados: cenoura, beterraba/Legumes cozidos: vagem, brócolis, couve flor, repolho, chuchu / Ovos de codorna/Frutas: manga, uva, kiwi, abacaxi, abacate; Guarnições: Arroz (branco ou com lentilha, integral e/ou à grega); Legumes cozidos (purê de batata ou batata soutê/abóbora/abobrinha; Salada de macarrão; Feijão (carioquinha/preto/praia com cebola e tomate picados (tipo vinagrete); Farofa com farinha de mandioca com banana da terra ou “banana de fritar”; Cuscuz temperado (tomate, cebola, pimentão, carne seca e/ou ovos)/Carnes: 02 tipos de carnes (branca e vermelha), podendo ser: Peixe (sem espinha) ao molho ou à escabeche; Bife a rolê ou filé bovino ao molho madeira; Frango ao molho branco; Ovos cozidos com molho rosê e omelete/Bebidas (não alcoólicas): 02 tipos de sucos naturais da fruta (in natura ou de polpa) com 1 tipo adoçado com adoçante dietético; Água Mineral/ Sobremesas: Frutas in natura (melancia/abacaxi/melão/uva)/Preparação doce (pudim/pavê/mousse ou tortas doces com frutas: abacaxi, banana, morango; Gelatina colorida com creme de leite e leite condensado). Devendo ser serviço aonde determinar a Ordem de Serviço do órgão requisitante. POLO VALE DO JAMARI (ARIQUEMES, MACHADINHO DO OESTE, CAMPO NOVO DE RONDÔNIA)	200,00	UND POR PESSOA		R\$ 58,67	R\$ 42,50	- 27,56	FLY OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS EIRELI
------	---	--------	----------------------	--	-----------	-----------	------------	---

0018	ALIMENTAÇÃO - JANTAR: Tipo self service (à vontade) devendo constar Buffet de Massas Variadas (Talharim/ Espaguete/Penne) Molhos: Branco com Ervilha e Presunto/Sugo ou Bolonhesa e Queijo Ralado; Lasanha à Bolonhesa/ Queijo e Presunto/ Vegetais; Carnes: Tiras Grelhadas de File Bovino ou de Frango. Arroz à Grega, 02 tipos de sucos naturais da fruta (in natura ou de polpa) e 02 tipos de refrigerantes com pelo menos 1 tipo adoçado com adoçante dietético; Carnes: Tiras Grelhadas de File Bovino ou de Frango ou Strogonoff ou Parmegiana de carne bovina. Salada: 02 tipos de saladas (com folhosos: alface, rúcula, tomate, palmito, ovo de codorna/ legumes crus ralados: cenoura, beterraba/ Legumes cozidos: brócolis, couve flor, repolho e/ou chuchu/ Frutas: manga, uva, abacaxi); Sobremesa: Frutas In natura (melancia/Kiwi/ Uva) / Pêssego e Figo em calda com creme de leite/ Pavê de biscoito com Chocolate. Arroz à Grega 02 tipos de sucos naturais da fruta (in natura ou de polpa). Devendo ser serviço aonde determinar a Ordem de Serviço do órgão requisitante. POLO VALE DO JAMARI (ARIQUEMES, MACHADINHO DO OESTE, CAMPO NOVO DE RONDÔNIA)	200,00	UND POR PESSOA		R\$ 70,26	R\$ 57,50	- 18,16	FLY OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS EIRELI
------	--	--------	----------------------	--	-----------	-----------	------------	---

0019	ALIMENTAÇÃO - LANCHE: KIT contendo uma opção de cada uma das alíneas: a) - 01 unidade de bolo, pesando 80 gramas (o sabor poderá ser de chocolate, trigo ou mesclado) ou um sanduíche (contendo queijo e peito de peru, pão hambúrguer), embalados individualmente em embalagem primária transparente e devidamente lacrada podendo haver modificações, desde que seja para melhor. Na embalagem deverá conter data de fabricação e data de validade; b) Fruta, podendo ser banana, maçã, tangerina (entre 80g a 100g), embaladas com insulfilme transparente; c) Biscoito salgado preparado com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, isento de gordura trans com saborizações variadas: original, acrescido de fibras alimentar, devendo a embalagem primária assegurar a validade do produto (contendo 06 biscoitos cuja porção totaliza entre 27 e 30 gramas), acondicionados em embalagem com identificação - peso líquido e registro em órgão competente, rotulagem nutricional obrigatória (rno), data de fabricação e prazo de validade; d) Suco natural, sabores variados, adoçado, pronto para beber, embalagem apropriada, com 300 ml, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a resolução 12/ 78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA, sabores podendo ser goiaba, acerola ou cajú. O Kit deverá ser montado conforme ordem de serviço. POLO VALE DO JAMARI (ARIQUEMES, MACHADINHO DO OESTE, CAMPO NOVO DE RONDÔNIA)	250,00	UND POR PESSOA		R\$ 33,51	R\$ 31,60	-5,70	FLY OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS EIRELI
0020	TRANSPORTE - City Tour - Fretamento de ônibus executivo, com ar condicionado, banheiro, bancos reclináveis, água gelada e com capacidade mínima de 44 Lugares. Trajeto à definir e disponibilizado conforme ordem de serviço do órgão licitante. POLO VALE DO JAMARI (ARIQUEMES, MACHADINHO DO OESTE, CAMPO NOVO DE RONDÔNIA)	20,00	DIÁRIA (24H)		R\$ 2.018,00	R\$ 1.925,00	-4,61	FLY OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS EIRELI

0021	ÁGUA MINERAL - Fornecimento de água mineral gelada condicionadas em garrafas de 500 ml. POLO VALE DO JAMARI (ARIQUEMES, MACHADINHO DO OESTE, CAMPO NOVO DE RONDÔNIA)	500,00	UND		R\$ 0,91	R\$ 0,84	-7,69	FLY OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS EIRELI
0022	LOCAL DE EVENTO - Locação de salão e/ou auditório com capacidade entre 101 e 300 pessoas sentadas em espaço climatizado. Sendo de responsabilidade do fornecedor as cadeiras, limpeza e manutenção do salão durante a utilização do mesmo. A quantidade solicitada pelo órgão requisitante poderá variar desde que atenda a quantidade mínima e máxima estipulada anteriormente. POLO VALE DO JAMARI (ARIQUEMES, MACHADINHO DO OESTE, CAMPO NOVO DE RONDÔNIA)	10,00	DIÁRIA (24H)		R\$ 3.008,00	R\$ 3.008,00	0,00	FLY OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS EIRELI
0023	LOCAL DE EVENTO - Locação de salão e/ou auditório com capacidade entre 301 a 800 pessoas sentadas em espaço climatizado. Sendo de responsabilidade do fornecedor as cadeiras, limpeza e manutenção do salão durante a utilização do mesmo. A quantidade solicitada pelo órgão requisitante poderá variar desde que atenda a quantidade mínima e máxima estipulada anteriormente. POLO VALE DO JAMARI (ARIQUEMES, MACHADINHO DO OESTE, CAMPO NOVO DE RONDÔNIA)	10,00	DIÁRIA (24H)		R\$ 3.924,17	R\$ 3.292,50	-16,10	FLY OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS EIRELI
0024	HOSPEDAGEM - Apartamento solteiro com suíte, contendo no mínimo: Cama de solteiro com dimensão normal ou 1 (uma) cama de casal; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Boa iluminação e ventilação adequada; Mini refrigerador abastecido; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Com café-da-manhã incluso. POLO ROTA DAS ÁGUAS (NOVA UNIÃO, MIRANTE DA SERRA E OURO PRETO)	120,00	DIÁRIA P/ PESSOA		R\$ 305,70	R\$ 305,70	0,00	BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA

0025	HOSPEDAGEM - Apartamento duplo com suíte, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Boa iluminação e ventilação adequada; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Com café-da-manhã incluso. POLO ROTA DAS ÁGUAS (NOVA UNIÃO, MIRANTE DA SERRA E OURO PRETO)	50,00	DIÁRIA P/ PESSOA		R\$ 367,96	R\$ 367,96	0,00	BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA
0026	ALIMENTAÇÃO - ALMOÇO: Tipo self service (à vontade), devendo constar: Saladas variadas: 02 a 03 tipos de saladas (com folhosos: alface, tomate, rúcula, palmito/ Legumes crus ralados: cenoura, beterraba/Legumes cozidos: vagem, brócolis, couve flor, repolho, chuchu / Ovos de codorna/Frutas: manga, uva, kiwi, abacaxi, abacate; Guarnições: Arroz (branco ou com lentilha, integral e/ou à grega); Legumes cozidos (purê de batata ou batata soutê/abóbora/abobrinha; Salada de macarrão; Feijão (carioquinha/preto/pratia com cebola e tomate picados (tipo vinagrete); Farofa com farinha de mandioca com banana da terra ou “banana de fritar”; Cuscuz temperado (tomate, cebola, pimentão, carne seca e/ou ovos)/Carnes: 02 tipos de carnes (branca e vermelha), podendo ser: Peixe (sem espinha) ao molho ou à escabeche; Bife a rolê ou filé bovino ao molho madeira; Frango ao molho branco; Ovos cozidos com molho rosê e omelete/Bebidas (não alcoólicas): 02 tipos de sucos naturais da fruta (in natura ou de polpa) com 1 tipo adoçado com adoçante dietético; Água Mineral/ Sobremesas: Frutas in natura (melancia/abacaxi/melão/uva)/Preparação doce (pudim/pavê/mousse ou tortas doces com frutas: abacaxi, banana, morango; Gelatina colorida com creme de leite e leite condensado). Devendo ser serviço aonde determinar a Ordem de Serviço do órgão requisitante. POLO ROTA DAS ÁGUAS (NOVA UNIÃO, MIRANTE DA	170,00	UNID POR PESSOA		R\$ 58,67	R\$ 50,00	- 14,78	BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA

	SERRA E OURO PRETO) 1 HOSPEDAGEM - Apartamento solteiro com suíte, contendo no mínimo: Cama de solteiro com dimensão normal ou 1 (uma) cama de casal; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Boa iluminação e ventilação adequada; Mini refrigerador abastecido; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Com café-da-manhã incluso. POLO ROTA DAS ÁGUAS (NOVA UNIÃO, MIRANTE DA SERRA E OURO PRETO)							
0027	ALIMENTAÇÃO - JANTAR: Tipo self service (à vontade) devendo constar Buffet de Massas Variadas (Talharim/ Espaguete/Penne) Molhos: Branco com Ervilha e Presunto/Sugo ou Bolonhesa e Queijo Ralado; Lasanha à Bolonhesa/ Queijo e Presunto/ Vegetais; Carnes: Tiras Grelhadas de File Bovino ou de Frango. Arroz à Grega, 02 tipos de sucos naturais da fruta (in natura ou de polpa) e 02 tipos de refrigerantes com pelo menos 1 tipo adoçado com adoçante dietético; Carnes: Tiras Grelhadas de File Bovino ou de Frango ou Strogonoff ou Parmegiana de carne bovina. Salada: 02 tipos de saladas (com folhosos: alface, rúcula, tomate, palmito, ovo de codorna/ legumes crus ralados: cenoura, beterraba/ Legumes cozidos: brócolis, couve flor, repolho e/ou chuchu/ Frutas: manga, uva, abacaxi); Sobremesa:Frutas In natura (melancia/Kiwi/ Uva) / Pêssego e Figo em calda com creme de leite/ Pavê de biscoito com Chocolate. Arroz à Grega 02 tipos de sucos naturais da fruta (in natura ou de polpa). Devendo ser serviço aonde determinar a Ordem de Serviço do órgão requisitante. POLO ROTA DAS ÁGUAS (NOVA UNIÃO, MIRANTE DA SERRA E OURO PRETO)	170,00	UND POR PESSOA		R\$ 70,26	R\$ 70,26	0,00	BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA

0028	ALIMENTAÇÃO - LANCHE: KIT contendo uma opção de cada uma das alíneas: a) - 01 unidade de bolo, pesando 80 gramas (o sabor poderá ser de chocolate, trigo ou mesclado) ou um sanduíche (contendo queijo e peito de peru, pão hambúrguer), embalados individualmente em embalagem primária transparente e devidamente lacrada podendo haver modificações, desde que seja para melhor. Na embalagem deverá conter data de fabricação e data de validade; b) Fruta, podendo ser banana, maçã, tangerina (entre 80g a 100g), embaladas com insulfilme transparente; c) Biscoito salgado preparado com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, isento de gordura trans com saborizações variadas: original, acrescido de fibras alimentar, devendo a embalagem primária assegurar a validade do produto (contendo 06 biscoitos cuja porção totaliza entre 27 e 30 gramas), acondicionados em embalagem com identificação - peso líquido e registro em órgão competente, rotulagem nutricional obrigatória (rno), data de fabricação e prazo de validade; d) Suco natural, sabores variados, adoçado, pronto para beber, embalagem apropriada, com 300 ml, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a resolução 12/ 78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA, sabores podendo ser goiaba, acerola ou cajú. O Kit deverá ser montado conforme ordem de serviço. POLO ROTA DAS ÁGUAS (NOVA UNIÃO, MIRANTE DA SERRA E OURO PRETO)	170,00	UND POR PESSOA		R\$ 33,51	R\$ 33,51	0,00	BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA
------	---	--------	----------------------	--	-----------	-----------	------	--

0029	TRANSPORTE - TRASLADO - (Rodoviária / Hotel / Rodoviária). Descrição: Prestação de serviço de deslocamento de passageiros da Rodoviária ao Hotel e do Hotel a Rodoviária em veículo automotor. Característica do veículo: SEDAN; com capacidade para 5 passageiros; motor bicom bustível; Potência do motor de no mínimo 120 cv, 4 portas laterais, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, câmbio automático, vidros e travas elétricas nas quatro portas, sistema de som, com motorista e com combustível por conta da contratada, com jogo de tapetes de borracha, com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação em vigor, com seguro total e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada. POLO ROTA DAS ÁGUAS (NOVA UNIÃO, MIRANTE DA SERRA E OURO PRETO)	40,00	DIÁRIA (24H)		R\$ 139,00	R\$ 139,00	0,00	BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA
0030	TRANSPORTE - TRASLADO - (Rodoviária / Hotel / Rodoviária). Descrição: Prestação de serviço de deslocamento de passageiros do Rodoviária ao Hotel e do Hotel ao Rodoviária em veículo automotor. Características do veículo: VAN; 17 lugares, ano mínimo de fabricação 2013, bancos com reclinacão de 5° graus, teto alto, ar condicionado no salão da van, bagageiro, sistema de som, com motorista e combustível por conta da contratada, com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação em vigor, com seguro total e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada. POLO ROTA DAS ÁGUAS (NOVA UNIÃO, MIRANTE DA SERRA E OURO PRETO)	40,00	DIÁRIA (24H)		R\$ 1.024,00	R\$ 1.024,00	0,00	BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA
0031	TRANSPORTE - City Tour - Fretamento de ônibus executivo, com ar condicionado, banheiro, bancos reclináveis, água gelada e com capacidade mínima de 44 Lugares. Trajeto à definir e disponibilizado conforme ordem de serviço do órgão licitante. POLO ROTA DAS ÁGUAS (NOVA UNIÃO, MIRANTE DA SERRA E OURO PRETO)	20,00	DIÁRIA (24H)		R\$ 1.998,00	R\$ 1.998,00	0,00	BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA

0032	ÁGUA MINERAL - Fornecimento de água mineral gelada condicionadas em garrafas de 500 ml. POLO ROTA DAS ÁGUAS (NOVA UNIÃO, MIRANTE DA SERRA E OURO PRETO)	400,00	UND		R\$ 0,91	R\$ 0,91	0,00	BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA
0033	LOCAL DE EVENTO - Locação de salão e/ou auditório com capacidade entre 101 e 300 pessoas sentadas em espaço climatizado. Sendo de responsabilidade do fornecedor as cadeiras, limpeza e manutenção do salão durante a utilização do mesmo. A quantidade solicitada pelo órgão requisitante poderá variar desde que atenda a quantidade mínima e máxima estipulada anteriormente. POLO ROTA DAS ÁGUAS (NOVA UNIÃO, MIRANTE DA SERRA E OURO PRETO)	5,00	DIÁRIA (24H)		R\$ 30.008,00	R\$ 3.008,00	- 89,98	BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA
0034	LOCAL DE EVENTO - Locação de salão e/ou auditório com capacidade entre 301 a 800 pessoas sentadas em espaço climatizado. Sendo de responsabilidade do fornecedor as cadeiras, limpeza e manutenção do salão durante a utilização do mesmo. A quantidade solicitada pelo órgão requisitante poderá variar desde que atenda a quantidade mínima e máxima estipulada anteriormente. POLO ROTA DAS ÁGUAS (NOVA UNIÃO, MIRANTE DA SERRA E OURO PRETO)	5,00	DIÁRIA (24H)		R\$ 3.924,17	R\$ 3.292,50	- 16,10	BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA
0035	HOSPEDAGEM - Apartamento solteiro com suíte, contendo no mínimo: Cama de solteiro com dimensão normal ou 1 (uma) cama de casal; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Boa iluminação e ventilação adequada; Mini refrigerador abastecido; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Com café-da-manhã incluso. POLO RIOS DE RONDON - (CACOAL, PRESIDENTE MÉDICI, PIMENTA BUENO, MINISTRO ANDREAZZA, ESPIGÃO DO OESTE)	120,00	DIÁRIA P/ PESSOA		R\$ 305,70	R\$ 232,75	- 23,86	BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA

0036	HOSPEDAGEM - Apartamento duplo com suíte, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Boa iluminação e ventilação adequada; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Com café-da-manhã incluso. POLO RIOS DE RONDON - (CACOAL, PRESIDENTE MÉDICI, PIMENTA BUENO, MINISTRO ANDREAZZA, ESPIGÃO DO OESTE)	50,00	DIÁRIA P/ PESSOA		R\$ 367,96	R\$ 250,88	- 31,82	BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA
0037	HOSPEDAGEM - Apartamento triplo com suíte, contendo no mínimo: 2 (duas) camas de casal e 1 (uma) de solteiro ou 3 (três) camas de solteiro; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Boa iluminação e ventilação adequada; Mini refrigerador; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; com café-da-manhã incluso. POLO RIOS DE RONDON - (CACOAL, PRESIDENTE MÉDICI, PIMENTA BUENO, MINISTRO ANDREAZZA, ESPIGÃO DO OESTE)	900,00	DIÁRIA P/ PESSOA		R\$ 406,88	R\$ 337,40	- 17,08	BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA

0038	ALIMENTAÇÃO - ALMOÇO: Tipo self service (à vontade), devendo constar: Saladas variadas: 02 a 03 tipos de saladas (com folhosos: alface, tomate, rúcula, palmito/ Legumes crus ralados: cenoura, beterraba/Legumes cozidos: vagem, brócolis, couve flor, repolho, chuchu / Ovos de codorna/Frutas: manga, uva, kiwi, abacaxi, abacate; Guarnições: Arroz (branco ou com lentilha, integral e/ou à grega); Legumes cozidos (purê de batata ou batata soutê/abóbora/abobrinha; Salada de macarrão; Feijão (carioquinha/preto/praiá com cebola e tomate picados (tipo vinagrete); Farofa com farinha de mandioca com banana da terra ou “banana de fritar”; Cuscuz temperado (tomate, cebola, pimentão, carne seca e/ou ovos)/Carnes: 02 tipos de carnes (branca e vermelha), podendo ser: Peixe (sem espinha) ao molho ou à escabeche; Bife a rolê ou filé bovino ao molho madeira; Frango ao molho branco; Ovos cozidos com molho rosê e omelete/Bebidas (não alcoólicas): 02 tipos de sucos naturais da fruta (in natura ou de polpa) com 1 tipo adoçado com adoçante dietético; Água Mineral/ Sobremesas: Frutas in natura (melancia/abacaxi/melão/uva)/Preparação doce (pudim/pavê/mousse ou tortas doces com frutas: abacaxi, banana, morango; Gelatina colorida com creme de leite e leite condensado). Devendo ser serviço aonde determinar a Ordem de Serviço do órgão requisitante. POLO RIOS DE RONDON - (CACOAL, PRESIDENTE MÉDICI, PIMENTA BUENO, MINISTRO ANDREAZZA, ESPIGÃO DO OESTE)	1.540,00	UND POR PESSOA		R\$ 58,67	R\$ 50,00	- 14,78	BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA
------	---	----------	----------------------	--	-----------	-----------	------------	--

0039	ALIMENTAÇÃO - JANTAR: Tipo self service (à vontade) devendo constar Buffet de Massas Variadas (Tallarim/ Espaguete/Penne) Molhos: Branco com Ervilha e Presunto/Sugo ou Bolonhesa e Queijo Ralado; Lasanha à Bolonhesa/ Queijo e Presunto/ Vegetais; Carnes: Tiras Grelhadas de File Bovino ou de Frango. Arroz à Grega, 02 tipos de sucos naturais da fruta (in natura ou de polpa) e 02 tipos de refrigerantes com pelo menos 1 tipo adoçado com adoçante dietético; Carnes: Tiras Grelhadas de File Bovino ou de Frango ou Strogonoff ou Parmegiana de carne bovina. Salada: 02 tipos de saladas (com folhosos: alface, rúcula, tomate, palmito, ovo de codorna/ legumes crus ralados: cenoura, beterraba/ Legumes cozidos: brócolis, couve flor, repolho e/ou chuchu/ Frutas: manga, uva, abacaxi); Sobremesa:Frutas In natura (melancia/Kiwi/ Uva) / Pêssego e Figo em calda com creme de leite/ Pavê de biscoito com Chocolate. Arroz à Grega 02 tipos de sucos naturais da fruta (in natura ou de polpa). Devendo ser serviço aonde determinar a Ordem de Serviço do órgão requisitante. POLO RIOS DE RONDON - (CACOAL, PRESIDENTE MÉDICI, PIMENTA BUENO, MINISTRO ANDREAZZA, ESPIGÃO DO OESTE)	1.540,00	UND POR PESSOA		R\$ 70,26	R\$ 70,26	0,00	BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA
------	--	----------	----------------------	--	-----------	-----------	------	--

0040	ALIMENTAÇÃO - LANCHE: KIT contendo uma opção de cada uma das alíneas: a) - 01 unidade de bolo, pesando 80 gramas (o sabor poderá ser de chocolate, trigo ou mesclado) ou um sanduíche (contendo queijo e peito de peru, pão hambúrguer), embalados individualmente em embalagem primária transparente e devidamente lacrada podendo haver modificações, desde que seja para melhor. Na embalagem deverá conter data de fabricação e data de validade; b) Fruta, podendo ser banana, maçã, tangerina (entre 80g a 100g), embaladas com insulfilme transparente; c) Biscoito salgado preparado com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, isento de gordura trans com saborizações variadas: original, acrescido de fibras alimentar, devendo a embalagem primária assegurar a validade do produto (contendo 06 biscoitos cuja porção totaliza entre 27 e 30 gramas), acondicionados em embalagem com identificação - peso líquido e registro em órgão competente, rotulagem nutricional obrigatória (rno), data de fabricação e prazo de validade; d) Suco natural, sabores variados, adoçado, pronto para beber, embalagem apropriada, com 300 ml, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a resolução 12/ 78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA, sabores podendo ser goiaba, acerola ou cajú. O Kit deverá ser montado conforme ordem de serviço. POLO RIOS DE RONDON - (CACOAL, PRESIDENTE MÉDICI, PIMENTA BUENO, MINISTRO ANDREAZZA, ESPIGÃO DO OESTE)	2.310,00	UND POR PESSOA		R\$ 33,51	R\$ 33,51	0,00	BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA
------	---	----------	----------------------	--	-----------	-----------	------	--

0041	TRANSPORTE - TRASLADO - (Aeroporto / Hotel / Aeroporto). Descrição: Prestação de serviço de deslocamento de passageiros do Aeroporto ao Hotel e do Hotel ao Aeroporto em veículo automotor. Característica do veículo: SEDAN; com capacidade para 5 passageiros; motor bicombustível; Potência do motor de no mínimo 120 cv, 4 portas laterais, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, câmbio automático, vidros e travas elétricas nas quatro portas, sistema de som, com motorista e com combustível, com jogo de tapetes de borracha, com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação em vigor, com seguro total e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada. POLO RIOS DE RONDON - (CACOAL, PRESIDENTE MÉDICI, PIMENTA BUENO, MINISTRO ANDREAZZA, ESPIGÃO DO OESTE)	40,00	DIÁRIA (24H)		R\$ 137,33	R\$ 137,33	0,00	BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA
0042	TRANSPORTE - TRASLADO - (Rodoviária / Hotel / Rodoviária). Descrição: Prestação de serviço de deslocamento de passageiros da Rodoviária ao Hotel e do Hotel a Rodoviária em veículo automotor. Característica do veículo: SEDAN; com capacidade para 5 passageiros; motor bicombustível; Potência do motor de no mínimo 120 cv, 4 portas laterais, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, câmbio automático, vidros e travas elétricas nas quatro portas, sistema de som, com motorista e com combustível por conta da contratada, com jogo de tapetes de borracha, com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação em vigor, com seguro total e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada. POLO RIOS DE RONDON - (CACOAL, PRESIDENTE MÉDICI, PIMENTA BUENO, MINISTRO ANDREAZZA, ESPIGÃO DO OESTE)	40,00	DIÁRIA (24H)		R\$ 163,75	R\$ 163,75	0,00	BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA

0043	TRANSPORTE - TRASLADO - (Rodoviária / Hotel / Rodoviária). Descrição: Prestação de serviço de deslocamento de passageiros do Rodoviária ao Hotel e do Hotel ao Rodoviária em veículo automotor. Características do veículo: VAN; 17 lugares, ano mínimo de fabricação 2013, bancos com reclinção de 5° graus, teto alto, ar condicionado no salão da van, bagageiro, sistema de som, com motorista e combustível por conta da contratada, com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação em vigor, com seguro total e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada. POLO RIOS DE RONDON - (CACOAL, PRESIDENTE MÉDICI, PIMENTA BUENO, MINISTRO ANDREAZZA, ESPIGÃO DO OESTE)	40,00	DIÁRIA (24H)		R\$ 1.079,50	R\$ 1.079,50	0,00	BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA
0044	TRANSPORTE - City Tour - Fretamento de ônibus executivo, com ar condicionado, banheiro, bancos reclináveis, água gelada e com capacidade mínima de 44 Lugares. Trajeto à definir e disponibilizado conforme ordem de serviço do órgão licitante. POLO RIOS DE RONDON - (CACOAL, PRESIDENTE MÉDICI, PIMENTA BUENO, MINISTRO ANDREAZZA, ESPIGÃO DO OESTE)	20,00	DIÁRIA (24H)		R\$ 2.075,00	R\$ 2.075,00	0,00	BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA
0045	ÁGUA MINERAL - Fornecimento de água mineral gelada condicionadas em garrafas de 500 ml. POLO RIOS DE RONDON - (CACOAL, PRESIDENTE MÉDICI, PIMENTA BUENO, MINISTRO ANDREAZZA, ESPIGÃO DO OESTE)	1.600,00	UND		R\$ 0,91	R\$ 0,91	0,00	BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA
0046	LOCAL DE EVENTO - Locação de salão e/ou auditório com capacidade entre 101 e 300 pessoas sentadas em espaço climatizado. Sendo de responsabilidade do fornecedor as cadeiras, limpeza e manutenção do salão durante a utilização do mesmo. A quantidade solicitada pelo órgão requisitante poderá variar desde que atenda a quantidade mínima e máxima estipulada anteriormente. POLO RIOS DE RONDON - (CACOAL, PRESIDENTE MÉDICI, PIMENTA BUENO, MINISTRO ANDREAZZA, ESPIGÃO DO OESTE)	10,00	DIÁRIA (24H)		R\$ 3.008,00	R\$ 3.008,00	0,00	BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA

0047	LOCAL DE EVENTO - Locação de salão e/ou auditório com capacidade entre 301 a 800 pessoas sentadas em espaço climatizado. Sendo de responsabilidade do fornecedor as cadeiras, limpeza e manutenção do salão durante a utilização do mesmo. A quantidade solicitada pelo órgão requisitante poderá variar desde que atenda a quantidade mínima e máxima estipulada anteriormente. POLO RIOS DE RONDON - (CACOAL, PRESIDENTE MÉDICI, PIMENTA BUENO, MINISTRO ANDREAZZA, ESPIGÃO DO OESTE)	10,00	DIÁRIA (24H)		R\$ 3.924,17	R\$ 3.292,50	- 16,10	BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA
0048	HOSPEDAGEM - Apartamento solteiro com suíte, contendo no mínimo: Cama de solteiro com dimensão normal ou 1 (uma) cama de casal; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Boa iluminação e ventilação adequada; Mini refrigerador abastecido; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Com café-da-manhã incluso. POLO PRÍNCIPE DA BEIRA (COSTA MARQUES E SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ)	105,00	DIÁRIA P/ PESSOA		R\$ 305,70	R\$ 231,43	- 24,30	FLY OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS EIRELI
0049	HOSPEDAGEM - Apartamento duplo com suíte, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Boa iluminação e ventilação adequada; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Com café-da-manhã incluso. POLO PRÍNCIPE DA BEIRA (COSTA MARQUES E SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ)	345,00	DIÁRIA P/ PESSOA		R\$ 367,96	R\$ 272,61	- 25,91	FLY OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS EIRELI

0050	HOSPEDAGEM - Apartamento triplo com suíte, contendo no mínimo: 2 (duas) camas de casal e 1 (uma) de solteiro ou 3 (três) camas de solteiro; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Boa iluminação e ventilação adequada; Mini refrigerador; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; com café-da-manhã incluso. POLO PRÍNCIPE DA BEIRA (COSTA MARQUES E SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ)	470,00	DIÁRIA P/ PESSOA		R\$ 406,88	R\$ 324,68	- 20,20	FLY OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS EIRELI
------	---	--------	------------------------	--	------------	------------	------------	---

0051	ALIMENTAÇÃO - ALMOÇO: Tipo self service (à vontade), devendo constar: Saladas variadas: 02 a 03 tipos de saladas (com folhosos: alface, tomate, rúcula, palmito/ Legumes crus ralados: cenoura, beterraba/Legumes cozidos: vagem, brócolis, couve flor, repolho, chuchu / Ovos de codorna/Frutas: manga, uva, kiwi, abacaxi, abacate; Guarnições: Arroz (branco ou com lentilha, integral e/ou à grega); Legumes cozidos (purê de batata ou batata soutê/abóbora/abobrinha; Salada de macarrão; Feijão (carioquinha/preto/praia com cebola e tomate picados (tipo vinagrete); Farofa com farinha de mandioca com banana da terra ou “banana de fritar”; Cuscuz temperado (tomate, cebola, pimentão, carne seca e/ou ovos)/Carnes: 02 tipos de carnes (branca e vermelha), podendo ser: Peixe (sem espinha) ao molho ou à escabeche; Bife a rolê ou filé bovino ao molho madeira; Frango ao molho branco; Ovos cozidos com molho rosê e omelete/Bebidas (não alcoólicas): 02 tipos de sucos naturais da fruta (in natura ou de polpa) com 1 tipo adoçado com adoçante dietético; Água Mineral/ Sobremesas: Frutas in natura (melancia/abacaxi/melão/uva)/Preparação doce (pudim/pavê/mousse ou tortas doces com frutas: abacaxi, banana, morango; Gelatina colorida com creme de leite e leite condensado). Devendo ser serviço aonde determinar a Ordem de Serviço do órgão requisitante. POLO PRÍNCIPE DA BEIRA (COSTA MARQUES E SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ)	1.000,00	UND POR PESSOA		R\$ 58,67	R\$ 41,07	- 30,00	FLY OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS EIRELI
------	--	----------	----------------------	--	-----------	-----------	------------	---

0052	ALIMENTAÇÃO - JANTAR: Tipo self service (à vontade) devendo constar Buffet de Massas Variadas (Talharim/ Espaguete/Penne) Molhos: Branco com Ervilha e Presunto/Sugo ou Bolonhesa e Queijo Ralado; Lasanha à Bolonhesa/ Queijo e Presunto/ Vegetais; Carnes: Tiras Grelhadas de File Bovino ou de Frango. Arroz à Grega, 02 tipos de sucos naturais da fruta (in natura ou de polpa) e 02 tipos de refrigerantes com pelo menos 1 tipo adoçado com adoçante dietético; Carnes: Tiras Grelhadas de File Bovino ou de Frango ou Strogonoff ou Parmegiana de carne bovina. Salada: 02 tipos de saladas (com folhosos: alface, rúcula, tomate, palmito, ovo de codorna/ legumes crus ralados: cenoura, beterraba/ Legumes cozidos: brócolis, couve flor, repolho e/ou chuchu/ Frutas: manga, uva, abacaxi); Sobremesa: Frutas In natura (melancia/Kiwi/ Uva) / Pêssego e Figo em calda com creme de leite/ Pavê de biscoito com Chocolate. Arroz à Grega 02 tipos de sucos naturais da fruta (in natura ou de polpa). Devendo ser serviço aonde determinar a Ordem de Serviço do órgão requisitante. POLO PRÍNCIPE DA BEIRA (COSTA MARQUES E SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ)	1.000,00	UND POR PESSOA		R\$ 70,26	R\$ 57,02	- 18,84	FLY OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS EIRELI
------	--	----------	----------------------	--	-----------	-----------	------------	---

0053	ALIMENTAÇÃO - LANCHE: KIT contendo uma opção de cada uma das alíneas: a) - 01 unidade de bolo, pesando 80 gramas (o sabor poderá ser de chocolate, trigo ou mesclado) ou um sanduíche (contendo queijo e peito de peru, pão hambúrguer), embalados individualmente em embalagem primária transparente e devidamente lacrada podendo haver modificações, desde que seja para melhor. Na embalagem deverá conter data de fabricação e data de validade; b) Fruta, podendo ser banana, maçã, tangerina (entre 80g a 100g), embaladas com insulfilme transparente; c) Biscoito salgado preparado com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, isento de gordura trans com saborizações variadas: original, acrescido de fibras alimentar, devendo a embalagem primária assegurar a validade do produto (contendo 06 biscoitos cuja porção totaliza entre 27 e 30 gramas), acondicionados em embalagem com identificação - peso líquido e registro em órgão competente, rotulagem nutricional obrigatória (rno), data de fabricação e prazo de validade; d) Suco natural, sabores variados, adoçado, pronto para beber, embalagem apropriada, com 300 ml, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a resolução 12/ 78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA, sabores podendo ser goiaba, acerola ou cajú. O Kit deverá ser montado conforme ordem de serviço. POLO PRÍNCIPE DA BEIRA (COSTA MARQUES E SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ)	1.500,00	UND POR PESSOA		R\$ 33,51	R\$ 27,27	- 18,62	FLY OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS EIRELI
------	--	----------	----------------------	--	-----------	-----------	------------	---

0054	TRANSPORTE - TRASLADO - (Rodoviária / Hotel / Rodoviária). Descrição: Prestação de serviço de deslocamento de passageiros da Rodoviária ao Hotel e do Hotel a Rodoviária em veículo automotor. Característica do veículo: SEDAN; com capacidade para 5 passageiros; motor bicombustível; Potência do motor de no mínimo 120 cv, 4 portas laterais, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, câmbio automático, vidros e travas elétricas nas quatro portas, sistema de som, com motorista e com combustível por conta da contratada, com jogo de tapetes de borracha, com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação em vigor, com seguro total e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada. POLO PRÍNCIPE DA BEIRA (COSTA MARQUES E SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ)	40,00	DIÁRIA (24H)		R\$ 172,33	R\$ 126,25	- 26,74	FLY OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS EIRELI
0055	TRANSPORTE - TRASLADO - (Rodoviária / Hotel / Rodoviária). Descrição: Prestação de serviço de deslocamento de passageiros do Rodoviária ao Hotel e do Hotel ao Rodoviária em veículo automotor. Características do veículo: VAN; 17 lugares, ano mínimo de fabricação 2013, bancos com reclinção de 5° graus, teto alto, ar condicionado no salão da van, bagageiro, sistema de som, com motorista e combustível por conta da contratada, com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação em vigor, com seguro total e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada. POLO PRÍNCIPE DA BEIRA (COSTA MARQUES E SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ)	40,00	DIÁRIA (24H)		R\$ 970,00	R\$ 797,50	- 17,78	FLY OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS EIRELI
0056	TRANSPORTE - City Tour - Fretamento de ônibus executivo, com ar condicionado, banheiro, bancos reclináveis, água gelada e com capacidade mínima de 44 Lugares. Trajeto à definir e disponibilizado conforme ordem de serviço do órgão licitante. POLO PRÍNCIPE DA BEIRA (COSTA MARQUES E SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ)	40,00	DIÁRIA (24H)		R\$ 1.921,25	R\$ 1.750,13	-8,91	FLY OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS EIRELI

0057	ÁGUA MINERAL - Fornecimento de água mineral gelada condicionadas em garrafas de 500 ml. POLO PRÍNCIPE DA BEIRA (COSTA MARQUES E SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ)	1.480,00	UND		R\$ 0,91	R\$ 0,74	- 18,68	FLY OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS EIRELI
0058	LOCAL DE EVENTO - Locação de salão e/ou auditório com capacidade entre 101 e 300 pessoas sentadas em espaço climatizado. Sendo de responsabilidade do fornecedor as cadeiras, limpeza e manutenção do salão durante a utilização do mesmo. A quantidade solicitada pelo órgão requisitante poderá variar desde que atenda a quantidade mínima e máxima estipulada anteriormente. POLO PRÍNCIPE DA BEIRA (COSTA MARQUES E SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ)	10,00	DIÁRIA (24H)		R\$ 3.008,00	R\$ 2.780,00	-7,58	FLY OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS EIRELI
0059	LOCAL DE EVENTO - Locação de salão e/ou auditório com capacidade entre 301 a 800 pessoas sentadas em espaço climatizado. Sendo de responsabilidade do fornecedor as cadeiras, limpeza e manutenção do salão durante a utilização do mesmo. A quantidade solicitada pelo órgão requisitante poderá variar desde que atenda a quantidade mínima e máxima estipulada anteriormente. POLO PRÍNCIPE DA BEIRA (COSTA MARQUES E SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ)	10,00	DIÁRIA (24H)		R\$ 3.924,17	R\$ 2.746,90	- 30,00	FLY OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS EIRELI
0060	HOSPEDAGEM - Apartamento solteiro com suíte, contendo no mínimo: Cama de solteiro com dimensão normal ou 1 (uma) cama de casal; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Boa iluminação e ventilação adequada; Mini refrigerador abastecido; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Com café da-manhã incluso. POLO VALE DO GUAPORÉ (VILHENA, PIMENTEIRAS, CHUPINGUAIA, CEREJEIRAS, CABIXI E COLORADO)	120,00	DIÁRIA P/ PESSOA		R\$ 305,70	R\$ 195,83	- 35,94	FLY OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS EIRELI

0061	HOSPEDAGEM - Apartamento duplo com suíte, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Boa iluminação e ventilação adequada; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Com café-da-manhã incluso. POLO VALE DO GUAPORÉ (VILHENA, PIMENTEIRAS, CHUPINGUAIA, CEREJEIRAS, CABIXI E COLORADO)	50,00	DIÁRIA P/ PESSOA		R\$ 367,96	R\$ 341,00	-7,33	FLY OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS EIRELI
------	---	-------	------------------------	--	------------	------------	-------	---

0062	ALIMENTAÇÃO - ALMOÇO: Tipo self service (à vontade), devendo constar: Saladas variadas: 02 a 03 tipos de saladas (com folhosos: alface, tomate, rúcula, palmito/ Legumes crus ralados: cenoura, beterraba/Legumes cozidos: vagem, brócolis, couve flor, repolho, chuchu / Ovos de codorna/Frutas: manga, uva, kiwi, abacaxi, abacate; Guarnições: Arroz (branco ou com lentilha, integral e/ou à grega); Legumes cozidos (purê de batata ou batata soutê/abóbora/abobrinha; Salada de macarrão; Feijão (carioquinha/preto/pratia com cebola e tomate picados (tipo vinagrete); Farofa com farinha de mandioca com banana da terra ou “banana de fritar”; Cuscuz temperado (tomate, cebola, pimentão, carne seca e/ou ovos)/Carnes: 02 tipos de carnes (branca e vermelha), podendo ser: Peixe (sem espinha) ao molho ou à escabeche; Bife a rolê ou filé bovino ao molho madeira; Frango ao molho branco; Ovos cozidos com molho rosê e omelete/Bebidas (não alcoólicas): 02 tipos de sucos naturais da fruta (in natura ou de polpa) com 1 tipo adoçado com adoçante dietético; Água Mineral/ Sobremesas: Frutas in natura (melancia/abacaxi/melão/uva)/Preparação doce (pudim/pavê/mousse ou tortas doces com frutas: abacaxi, banana, morango; Gelatina colorida com creme de leite e leite condensado). Devendo ser serviço aonde determinar a Ordem de Serviço do órgão requisitante POLO VALE DO GUAPORÉ (VILHENA, PIMENTEIRAS, CHUPINGUAIA, CEREJEIRAS, CABIXI E COLORADO)	170,00	UND POR PESSOA		R\$ 58,67	R\$ 34,12	- 41,84	FLY OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS EIRELI
------	--	--------	----------------------	--	-----------	-----------	------------	---

0063	ALIMENTAÇÃO - JANTAR: Tipo self service (à vontade) devendo constar Buffet de Massas Variadas (Talharim/ Espaguete/Penne) Molhos: Branco com Ervilha e Presunto/Sugo ou Bolonhesa e Queijo Ralado; Lasanha à Bolonhesa/ Queijo e Presunto/ Vegetais; Carnes: Tiras Grelhadas de File Bovino ou de Frango. Arroz à Grega, 02 tipos de sucos naturais da fruta (in natura ou de polpa) e 02 tipos de refrigerantes com pelo menos 1 tipo adoçado com adoçante dietético; Carnes: Tiras Grelhadas de File Bovino ou de Frango ou Strogonoff ou Parmegiana de carne bovina. Salada: 02 tipos de saladas (com folhosos: alface, rúcula, tomate, palmito, ovo de codorna/ legumes crus ralados: cenoura, beterraba/ Legumes cozidos: brócolis, couve flor, repolho e/ou chuchu/ Frutas: manga, uva, abacaxi); Sobremesa: Frutas In natura (melancia/Kiwi/ Uva) / Pêssego e Figo em calda com creme de leite/ Pavê de biscoito com Chocolate. Arroz à Grega 02 tipos de sucos naturais da fruta (in natura ou de polpa). Devendo ser serviço aonde determinar a Ordem de Serviço do órgão requisitante. POLO VALE DO GUAPORÉ (VILHENA, PIMENTEIRAS, CHUPINGUAIA, CEREJEIRAS, CABIXI E COLORADO)	170,00	UND POR PESSOA		R\$ 70,26	R\$ 56,47	- 19,63	FLY OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS EIRELI
------	---	--------	----------------------	--	-----------	-----------	------------	---

0064	ALIMENTAÇÃO - LANCHE: KIT contendo uma opção de cada uma das alíneas: a) - 01 unidade de bolo, pesando 80 gramas (o sabor poderá ser de chocolate, trigo ou mesclado) ou um sanduíche (contendo queijo e peito de peru, pão hambúrguer), embalados individualmente em embalagem primária transparente e devidamente lacrada podendo haver modificações, desde que seja para melhor. Na embalagem deverá conter data de fabricação e data de validade; b) Fruta, podendo ser banana, maçã, tangerina (entre 80g a 100g), embaladas com insulfilme transparente; c) Biscoito salgado preparado com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, isento de gordura trans com saborizações variadas: original, acrescido de fibras alimentar, devendo a embalagem primária assegurar a validade do produto (contendo 06 biscoitos cuja porção totaliza entre 27 e 30 gramas), acondicionados em embalagem com identificação - peso líquido e registro em órgão competente, rotulagem nutricional obrigatória (rno), data de fabricação e prazo de validade; d) Suco natural, sabores variados, adoçado, pronto para beber, embalagem apropriada, com 300 ml, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a resolução 12/ 78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA, sabores podendo ser goiaba, acerola ou cajú. O Kit deverá ser montado conforme ordem de serviço. POLO VALE DO GUAPORÉ (VILHENA, PIMENTEIRAS, CHUPINGUAIA, CEREJEIRAS, CABIXI E COLORADO)	170,00	UND		R\$ 33,51	R\$ 33,51	0,00	FLY OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS EIRELI
------	--	--------	-----	--	-----------	-----------	------	---

0065	TRANSPORTE - TRASLADO - (Rodoviária / Hotel / Rodoviária). Descrição: Prestação de serviço de deslocamento de passageiros da Rodoviária ao Hotel e do Hotel a Rodoviária em veículo automotor. Característica do veículo: SEDAN; com capacidade para 5 passageiros; motor bicomustível; Potência do motor de no mínimo 120 cv, 4 portas laterais, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, câmbio automático, vidros e travas elétricas nas quatro portas, sistema de som, com motorista e com combustível por conta da contratada, com jogo de tapetes de borracha, com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação em vigor, com seguro total e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada. POLO VALE DO GUAPORÉ (VILHENA, PIMENTEIRAS, CHUPINGUAIA, CEREJEIRAS, CABIXI E COLORADO)	40,00	DIÁRIA (24H)		R\$ 147,00	R\$ 135,00	-8,16	FLY OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS EIRELI
0066	TRANSPORTE - TRASLADO - (Rodoviária / Hotel / Rodoviária). Descrição: Prestação de serviço de deslocamento de passageiros do Rodoviária ao Hotel e do Hotel ao Rodoviária em veículo automotor. Características do veículo: VAN; 17 lugares, ano mínimo de fabricação 2013, bancos com reclinção de 5° graus, teto alto, ar condicionado no salão da van, bagageiro, sistema de som, com motorista e combustível por conta da contratada, com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação em vigor, com seguro total e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada. POLO VALE DO GUAPORÉ (VILHENA, PIMENTEIRAS, CHUPINGUAIA, CEREJEIRAS, CABIXI E COLORADO)	40,00	DIÁRIA (24H)		R\$ 1.415,00	R\$ 1.201,25	-15,11	FLY OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS EIRELI
0067	TRANSPORTE - City Tour - Fretamento de ônibus executivo, com ar condicionado, banheiro, bancos reclináveis, água gelada e com capacidade mínima de 44 Lugares. Trajeto à definir e disponibilizado conforme ordem de serviço do órgão licitante. POLO VALE DO GUAPORÉ (VILHENA, PIMENTEIRAS, CHUPINGUAIA, CEREJEIRAS, CABIXI E COLORADO)	20,00	DIÁRIA (24H)		R\$ 1.923,75	R\$ 1.460,00	-24,11	FLY OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS EIRELI

0068	ÁGUA MINERAL - Fornecimento de água mineral gelada condicionadas em garrafas de 500 ml. POLO VALE DO GUAPORÉ (VILHENA, PIMENTEIRAS, CHUPINGUAIA, CEREJEIRAS, CABIXI E COLORADO)	400,00	UND		R\$ 0,91	R\$ 0,91	0,00	FLY OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS EIRELI
0069	LOCAL DE EVENTO - Locação de salão e/ou auditório com capacidade entre 101 e 300 pessoas sentadas em espaço climatizado. Sendo de responsabilidade do fornecedor as cadeiras, limpeza e manutenção do salão durante a utilização do mesmo. A quantidade solicitada pelo órgão requisitante poderá variar desde que atenda a quantidade mínima e máxima estipulada anteriormente. POLO VALE DO GUAPORÉ (VILHENA, PIMENTEIRAS, CHUPINGUAIA, CEREJEIRAS, CABIXI E COLORADO)	5,00	DIÁRIA (24H)		R\$ 3.008,00	R\$ 3.008,00	0,00	FLY OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS EIRELI
0070	LOCAL DE EVENTO - Locação de salão e/ou auditório com capacidade entre 301 a 800 pessoas sentadas em espaço climatizado. Sendo de responsabilidade do fornecedor as cadeiras, limpeza e manutenção do salão durante a utilização do mesmo. A quantidade solicitada pelo órgão requisitante poderá variar desde que atenda a quantidade mínima e máxima estipulada anteriormente. POLO VALE DO GUAPORÉ (VILHENA, PIMENTEIRAS, CHUPINGUAIA, CEREJEIRAS, CABIXI E COLORADO)	5,00	DIÁRIA (24H)		R\$ 3.924,17	R\$ 2.900,00	- 26,10	FLY OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS EIRELI
0071	HOSPEDAGEM - Apartamento solteiro com suíte, contendo no mínimo: Cama de solteiro com dimensão normal ou 1 (uma) cama de casal; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Boa iluminação e ventilação adequada; Mini refrigerador abastecido; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Com café-da-manhã incluso. POLO ZONA DA MATA (ALTA FLORESTA DO OESTE E ALTO ALEGRE DOS PARECIS)	120,00	DIÁRIA P/ PESSOA		R\$ 305,70	R\$ 255,00	- 16,58	FLY OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS EIRELI

0072	HOSPEDAGEM - Apartamento duplo com suíte, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Boa iluminação e ventilação adequada; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Com café-da-manhã incluso. POLO ZONA DA MATA (ALTA FLORESTA DO OESTE E ALTO ALEGRE DOS PARECIS)	50,00	DIÁRIA P/ PESSOA		R\$ 367,96	R\$ 367,96	0,00	FLY OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS EIRELI
------	--	-------	------------------------	--	------------	------------	------	---

0073	ALIMENTAÇÃO - ALMOÇO: Tipo self service (à vontade), devendo constar: Saladas variadas: 02 a 03 tipos de saladas (com folhosos: alface, tomate, rúcula, palmito/ Legumes crus ralados: cenoura, beterraba/Legumes cozidos: vagem, brócolis, couve flor, repolho, chuchu / Ovos de codorna/Frutas: manga, uva, kiwi, abacaxi, abacate; Guarnições: Arroz (branco ou com lentilha, integral e/ou à grega); Legumes cozidos (purê de batata ou batata soutê/abóbora/abobrinha; Salada de macarrão; Feijão (carioquinha/preto/praiá com cebola e tomate picados (tipo vinagrete); Farofa com farinha de mandioca com banana da terra ou “banana de fritar”; Cuscuz temperado (tomate, cebola, pimentão, carne seca e/ou ovos)/Carnes: 02 tipos de carnes (branca e vermelha), podendo ser: Peixe (sem espinha) ao molho ou à escabeche; Bife a rolê ou filé bovino ao molho madeira; Frango ao molho branco; Ovos cozidos com molho rosê e omelete/Bebidas (não alcoólicas): 02 tipos de sucos naturais da fruta (in natura ou de polpa) com 1 tipo adoçado com adoçante dietético; Água Mineral/ Sobremesas: Frutas in natura (melancia/abacaxi/melão/uva)/Preparação doce (pudim/pavê/mousse ou tortas doces com frutas: abacaxi, banana, morango; Gelatina colorida com creme de leite e leite condensado). Devendo ser serviço aonde determinar a Ordem de Serviço do órgão requisitante. POLO ZONA DA MATA (ALTA FLORESTA DO OESTE E ALTO ALEGRE DOS PARECIS)	170,00	UND POR PESSOA		R\$ 58,67	R\$ 50,00	- 14,78	FLY OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS EIRELI
------	---	--------	----------------------	--	-----------	-----------	------------	---

0074	ALIMENTAÇÃO - JANTAR: Tipo self service (à vontade) devendo constar Buffet de Massas Variadas (Tallarim/ Espaguete/Penne) Molhos: Branco com Ervilha e Presunto/Sugo ou Bolonhesa e Queijo Ralado; Lasanha à Bolonhesa/ Queijo e Presunto/ Vegetais; Carnes: Tiras Grelhadas de File Bovino ou de Frango. Arroz à Grega, 02 tipos de sucos naturais da fruta (in natura ou de polpa) e 02 tipos de refrigerantes com pelo menos 1 tipo adoçado com adoçante dietético; Carnes: Tiras Grelhadas de File Bovino ou de Frango ou Strogonoff ou Parmegiana de carne bovina. Salada: 02 tipos de saladas (com folhosos: alface, rúcula, tomate, palmito, ovo de codorna/ legumes crus ralados: cenoura, beterraba/ Legumes cozidos: brócolis, couve flor, repolho e/ou chuchu/ Frutas: manga, uva, abacaxi); Sobremesa: Frutas In natura (melancia/Kiwi/ Uva) / Pêssego e Figo em calda com creme de leite/ Pavê de biscoito com Chocolate. Arroz à Grega 02 tipos de sucos naturais da fruta (in natura ou de polpa). Devendo ser serviço aonde determinar a Ordem de Serviço do órgão requisitante. POLO ZONA DA MATA (ALTA FLORESTA DO OESTE E ALTO ALEGRE DOS PARECIS)	170,00	UND POR PESSOA		R\$ 70,26	R\$ 70,26	0,00	FLY OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS EIRELI
------	--	--------	----------------------	--	-----------	-----------	------	---

0075	ALIMENTAÇÃO - LANCHE: KIT contendo uma opção de cada uma das alíneas: a) - 01 unidade de bolo, pesando 80 gramas (o sabor poderá ser de chocolate, trigo ou mesclado) ou um sanduíche (contendo queijo e peito de peru, pão hambúrguer), embalados individualmente em embalagem primária transparente e devidamente lacrada podendo haver modificações, desde que seja para melhor. Na embalagem deverá conter data de fabricação e data de validade; b) Fruta, podendo ser banana, maçã, tangerina (entre 80g a 100g), embaladas com insulfilme transparente; c) Biscoito salgado preparado com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, isento de gordura trans com saborizações variadas: original, acrescido de fibras alimentar, devendo a embalagem primária assegurar a validade do produto (contendo 06 biscoitos cuja porção totaliza entre 27 e 30 gramas), acondicionados em embalagem com identificação - peso líquido e registro em órgão competente, rotulagem nutricional obrigatória (rno), data de fabricação e prazo de validade; d) Suco natural, sabores variados, adoçado, pronto para beber, embalagem apropriada, com 300 ml, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a resolução 12/ 78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA, sabores podendo ser goiaba, acerola ou cajú. O Kit deverá ser montado conforme ordem de serviço. POLO ZONA DA MATA (ALTA FLORESTA DO OESTE E ALTO ALEGRE DOS PARECIS)	170,00	UND POR PESSOA		R\$ 33,51	R\$ 33,51	0,00	FLY OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS EIRELI
------	--	--------	----------------------	--	-----------	-----------	------	---

0076	TRANSPORTE - TRASLADO - (Rodoviária / Hotel / Rodoviária). Descrição: Prestação de serviço de deslocamento de passageiros da Rodoviária ao Hotel e do Hotel a Rodoviária em veículo automotor. Característica do veículo: SEDAN; com capacidade para 5 passageiros; motor bicomustível; Potência do motor de no mínimo 120 cv, 4 portas laterais, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, câmbio automático, vidros e travas elétricas nas quatro portas, sistema de som, com motorista e com combustível por conta da contratada, com jogo de tapetes de borracha, com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação em vigor, com seguro total e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada. POLO ZONA DA MATA (ALTA FLORESTA DO OESTE E ALTO ALEGRE DOS PARECIS)	40,00	DIÁRIA (24H)		R\$ 169,00	R\$ 169,00	0,00	FLY OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS EIRELI
0077	TRANSPORTE - TRASLADO - (Rodoviária / Hotel / Rodoviária). Descrição: Prestação de serviço de deslocamento de passageiros do Rodoviária ao Hotel e do Hotel ao Rodoviária em veículo automotor. Características do veículo: VAN; 17 lugares, ano mínimo de fabricação 2013, bancos com reclinção de 5° graus, teto alto, ar condicionado no salão da van, bagageiro, sistema de som, com motorista e combustível por conta da contratada, com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação em vigor, com seguro total e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada. POLO ZONA DA MATA (ALTA FLORESTA DO OESTE E ALTO ALEGRE DOS PARECIS)	40,00	DIÁRIA (24H)		R\$ 1.204,40	R\$ 1.105,00	-8,25	FLY OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS EIRELI
0078	TRANSPORTE - City Tour - Fretamento de ônibus executivo, com ar condicionado, banheiro, bancos reclináveis, água gelada e com capacidade mínima de 44 Lugares. Trajeto à definir e disponibilizado conforme ordem de serviço do órgão licitante. POLO ZONA DA MATA (ALTA FLORESTA DO OESTE E ALTO ALEGRE DOS PARECIS)	20,00	DIÁRIA (24H)		R\$ 1.920,00	R\$ 1.680,00	-12,50	FLY OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS EIRELI

0079	ÁGUA MINERAL - Fornecimento de água mineral gelada condicionadas em garrafas de 500 ml. POLO ZONA DA MATA (ALTA FLORESTA DO OESTE E ALTO ALEGRE DOS PARECIS)	400,00	UND		R\$ 0,91	R\$ 0,91	0,00	FLY OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS EIRELI
0080	LOCAL DE EVENTO - Locação de salão e/ou auditório com capacidade entre 101 e 300 pessoas sentadas em espaço climatizado. Sendo de responsabilidade do fornecedor as cadeiras, limpeza e manutenção do salão durante a utilização do mesmo. A quantidade solicitada pelo órgão requisitante poderá variar desde que atenda a quantidade mínima e máxima estipulada anteriormente. POLO ZONA DA MATA (ALTA FLORESTA DO OESTE E ALTO ALEGRE DOS PARECIS)	5,00	DIÁRIA (24H)		R\$ 3.008,00	R\$ 3.008,00	0,00	FLY OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS EIRELI
0081	LOCAL DE EVENTO - Locação de salão e/ou auditório com capacidade entre 301 a 800 pessoas sentadas em espaço climatizado. Sendo de responsabilidade do fornecedor as cadeiras, limpeza e manutenção do salão durante a utilização do mesmo. A quantidade solicitada pelo órgão requisitante poderá variar desde que atenda a quantidade mínima e máxima estipulada anteriormente. POLO ZONA DA MATA (ALTA FLORESTA DO OESTE E ALTO ALEGRE DOS PARECIS)	5,00	DIÁRIA (24H)		R\$ 3.924,17	R\$ 3.292,50	- 16,10	FLY OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS EIRELI

RAFAELA RAMIRO PONTES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINAISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Diretora Executiva/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
04.433.214/0001-02	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO LTDA	Av Marechal Deodoro, , 2301A, - Goiabeiras	CUIABA - MT	PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS	075.082.869-28	(65) 3028-4200
14.335.618/0001-17	FLY OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS EIRELI	RUA VILAGRAN CABRITA, N° 1301 CENTRO (GALERIA ARRAES) , -	Jl- PARANA - RO	AIRTON GOMES HOREAY	389.217.662-00	(69) 3421-3499 / 99996-3291
23.361.387/0001-07	BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA	Q QNM 34 AREA ESPECIAL 1 SALA 409 TAGUATINGA NORTE, -	BRASILIA - DF	Michelle Lemos Trindade Sousa	008.969.461-93	(61) 3877-1790

Protocolo 0034239586

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃOAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13590>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/12/2022, às 13:24

FUNDIÁRIA - SEPAT

Portaria de férias nº 7304 de 07 de dezembro de 2022.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 86/2022/SEPAT de 11/07/2022,publicada no DOE n.131 , de 12/07/2022.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária, referente ao **Ano Aquisitivo 2022 e Ano de Exercício 2023** , na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/12/2022.

DAVI MACHADO DE ALENCAR
DIRETOR EXECUTIVO

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	Matricula 300068935 Nome ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-03-2023) Fim (10-03-2023)	Início (25-05-2023) Fim (03-06-2023)		Início (01-02-2023) Fim (10-02-2023)
2	Matricula 300182966 Nome ALEXANDRE DA SILVA MACHADO Cargo Assessor de Regularização Fundiária I	Início (02-10-2023) Fim (21-10-2023)			Início (23-10-2023) Fim (01-11-2023)

3	Matricula 300182827 Nome ALINE MENDES SOARES Cargo Assessor Especial	Início (28-08-2023) Fim (06-09-2023)	Início (03-10-2023) Fim (12-10-2023)	Início (23-10-2023) Fim (01-11-2023)	
4	Matricula 300147587 Nome AMANDA CRISTINA DE SOUZA Cargo CHEFE DO NÚCLEO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	Início (13-06-2023) Fim (27-06-2023)	Início (23-10-2023) Fim (06-11-2023)		
5	Matricula 300184072 Nome ANA BEATRIZ RODRIGUES DE LIMA Cargo ASSISTENTE TÉCNICO I	Início (18-09-2023) Fim (27-09-2023)	Início (06-11-2023) Fim (15-11-2023)		Início (04-09-2023) Fim (13-09-2023)
6	Matricula 300180058 Nome André Lucas Vieira de Oliveira Cargo ASSISTENTE	Início (05-07-2023) Fim (14-07-2023)	Início (27-11-2023) Fim (16-12-2023)		
7	Matricula 300183735 Nome ANE CAROLINE SILVA DE SOUZA Cargo ASSESSOR TÉCNICO I SEPOG*	Início (14-11-2023) Fim (28-11-2023)	Início (01-12-2023) Fim (15-12-2023)		
8	Matricula 300164409 Nome ANGELA FERREIRA DA SILVA Cargo EXECUTOR DE PROJETOS ESPECIAIS	Início (08-03-2023) Fim (17-03-2023)	Início (10-05-2023) Fim (19-05-2023)	Início (16-10-2023) Fim (25-10-2023)	

9	Matricula 300182670 Nome ANTONIVALDO SOUZA Cargo Assistente Técnico de Regularização Fundiária II	Início (15-08-2023) Fim (24-08-2023)	Início (23-10-2023) Fim (01-11-2023)		Início (01-08-2023) Fim (10-08-2023)
10	Matricula 300180715 Nome ARAMIS DE MESQUITA FERNANDES Cargo EXECUTOR DE PROJETOS ESPECIAIS	Início (01-07-2023) Fim (30-07-2023)			
11	Matricula 300172493 Nome ARILENE DE OLIVEIRA FREITAS Cargo Agente Administrativo	Início (01-03-2023) Fim (10-03-2023)	Início (10-04-2023) Fim (19-04-2023)		Início (18-01-2023) Fim (27-01-2023)
12	Matricula 300182999 Nome CAMILA PIVOTTI MOURA JURASZEK Cargo Assessor de Regularização Fundiária II	Início (03-08-2023) Fim (17-08-2023)	Início (01-12-2023) Fim (15-12-2023)		
13	Matricula 300156070 Nome CLAUDIO LIMA LESSA RIBEIRO Cargo ASSISTENTE TÉCNICO I	Início (01-02-2023) Fim (10-02-2023)	Início (06-12-2023) Fim (15-12-2023)		Início (15-02-2023) Fim (24-02-2023)

14	Matricula 300182967 Nome CLEBSON VASCONCELOS PINHEIRO Cargo Assessor de Regularização Fundiária III	Início (01-12-2023) Fim (30-12-2023)			
15	Matricula 300182587 Nome DAIANE ROBERTA MENEZES GAMA Cargo Agente Administrativo	Início (31-07-2023) Fim (19-08-2023)	Início (04-09-2023) Fim (13-09-2023)		
16	Matricula 300172495 Nome DANIELA SIQUEIRA DE SOUSA Cargo Agente Administrativo	Início (10-04-2023) Fim (29-04-2023)			Início (10-03-2023) Fim (19-03-2023)
17	Matricula 300175743 Nome DENISE DE OLIVEIRA RAMOS ANDRADE Cargo ANALISTA CONTÁBIL	Início (10-07-2023) Fim (29-07-2023)			Início (03-01-2023) Fim (12-01-2023)
18	Matricula 300158363 Nome EDILAINE SILVA COSTA Cargo ASSESSOR TÉCNICO I SEPOG*	Início (01-05-2023) Fim (15-05-2023)	Início (01-06-2023) Fim (15-06-2023)		
19	Matricula 300147429 Nome ELIANE SOUSA MELO Cargo ASSESSOR I	Início (09-06-2023) Fim (28-06-2023)			Início (01-02-2023) Fim (10-02-2023)

20	Matricula 300157879 Nome FAGNER CAJAZEIRA DE SOUZA Cargo ASSESSOR	Início (03-03-2023) Fim (01-04-2023)			
21	Matricula 300169069 Nome FELIPE AUGUSTO SALCEDO GUEDES Cargo EXECUTOR DE PROJETOS ESPECIAIS	Início (05-06-2023) Fim (24-06-2023)			Início (25-06-2023) Fim (04-07-2023)
22	Matricula 300172496 Nome FRANCIANE BRITO DE SÁ Cargo ASSESSOR ADMINISTRATIVO	Início (20-03-2023) Fim (29-03-2023)	Início (10-07-2023) Fim (19-07-2023)		Início (10-02-2023) Fim (19-02-2023)
23	Matricula 300182605 Nome FRANCISCO PAIVA UCHOA Cargo Assessor de Regularização Fundiária I	Início (01-12-2023) Fim (20-12-2023)			Início (21-11-2023) Fim (30-11-2023)
24	Matricula 300184075 Nome Francisco Pereira de Souza Júnior Cargo ASSISTENTE TÉCNICO I	Início (08-09-2023) Fim (17-09-2023)	Início (03-11-2023) Fim (12-11-2023)		Início (22-08-2023) Fim (31-08-2023)
25	Matricula 300181611 Nome FRANCISCO VAGNER CRUZ DA CUNHA Cargo Cargo CDS	Início (01-09-2023) Fim (20-09-2023)			Início (13-06-2023) Fim (22-06-2023)

26	Matricula 300178910 Nome IRIS LUCENA DE PADUA Cargo SEDEC - Assessor VII - CDS-07	Início (23-02-2023) Fim (04-03-2023)	Início (12-07-2023) Fim (21-07-2023)	Início (13-12-2023) Fim (22-12-2023)	
27	Matricula 300164071 Nome IZABEL CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS Cargo ASSESSOR I	Início (11-08-2023) Fim (30-08-2023)			Início (01-08-2023) Fim (10-08-2023)
28	Matricula 300172497 Nome JAINE DA SILVA REIS Cargo Assistente Técnico de Regularização Fundiária II	Início (20-04-2023) Fim (09-05-2023)			Início (08-04-2023) Fim (17-04-2023)
29	Matricula 300172499 Nome JANDERSON MOREIRA CABRAL Cargo Assessor de Regularização Fundiária II	Início (12-06-2023) Fim (21-06-2023)	Início (11-09-2023) Fim (20-09-2023)		Início (01-02-2023) Fim (10-02-2023)
30	Matricula 300155872 Nome JEAN LIMA FERREIRA Cargo ASSESSOR I	Início (05-06-2023) Fim (24-06-2023)			Início (26-05-2023) Fim (04-06-2023)
31	Matricula 300178682 Nome JERRY LUIS RIBEIRO Cargo SEDEC - Assessor V - CDS-05	Início (01-06-2023) Fim (10-06-2023)	Início (29-08-2023) Fim (07-09-2023)		Início (01-04-2023) Fim (10-04-2023)

32	Matricula 300116045 Nome JOAO HENRIQUE MELO SARABIA Cargo SEDEC - Assessor VI - CDS-06	Inicio (10-04-2023) Fim (19-04-2023)	Inicio (16-10-2023) Fim (25-10-2023)		Inicio (16-01-2023) Fim (25-01-2023)
33	Matricula 300183000 Nome JOCASTA TACIANA NEVES Cargo Assessor de Regularização Fundiária III	Inicio (14-08-2023) Fim (28-08-2023)	Inicio (08-12-2023) Fim (22-12-2023)		
34	Matricula 300156566 Nome JOICILENE SARAIVA DE LIMA Cargo ASSISTENTE DE CERIMONIAL	Inicio (20-06-2023) Fim (29-06-2023)	Inicio (21-11-2023) Fim (30-11-2023)		Inicio (01-02-2023) Fim (10-02-2023)
35	Matricula 300172500 Nome JOSÉ RAFAEL PIMENTEL BARATA Cargo Assistente Técnico de Regularização Fundiária I	Inicio (04-12-2023) Fim (23-12-2023)			Inicio (07-11-2023) Fim (16-11-2023)
36	Matricula 300148640 Nome JOSE RIBAMAR VIEIRA DE OLIVEIRA Cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Inicio (03-07-2023) Fim (01-08-2023)			

37	Matricula 300155897 Nome JOSIAS GOMES JULIAO Cargo EXECUTOR DE PROJETOS ESPECIAIS	Inicio (14-07-2023) Fim (02-08-2023)			Inicio (04-07-2023) Fim (13-07-2023)
38	Matricula 300156924 Nome JOSIMAR ALVES DA CRUZ Cargo ASSESSOR I	Inicio (07-08-2023) Fim (26-08-2023)			Inicio (28-07-2023) Fim (06-08-2023)
39	Matricula 300178362 Nome KARINE SOUZA GOMES LEITE Cargo SEDEC - Assessor IV - CDS-04	Inicio (06-06-2023) Fim (20-06-2023)	Inicio (03-10-2023) Fim (17-10-2023)		
40	Matricula 300150150 Nome LAURA BETANIA DOS SANTOS CAVALCANTE Cargo GERENTE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	Inicio (17-07-2023) Fim (26-07-2023)	Inicio (07-12-2023) Fim (16-12-2023)		Inicio (01-07-2023) Fim (10-07-2023)
41	Matricula 300158032 Nome LAURIANE BASTOS DA SILVA Cargo ASSESSOR TÉCNICO	Inicio (01-05-2023) Fim (10-05-2023)	Inicio (10-09-2023) Fim (19-09-2023)		Inicio (31-08-2023) Fim (09-09-2023)
42	Matricula 300175318 Nome LEONARDO DA SILVA SOARES Cargo Cargo CDS	Inicio (08-02-2023) Fim (17-02-2023)	Inicio (11-04-2023) Fim (20-04-2023)		Inicio (18-02-2023) Fim (27-02-2023)

43	Matricula 300178441 Nome LUCAS MATEUS ROCHA MEDEIROS Cargo SEDEC - Assessor V - CDS-05	Início (01-05-2023) Fim (10-05-2023)	Início (02-10-2023) Fim (11-10-2023)		Início (14-03-2023) Fim (23-03-2023)
44	Matricula 300182844 Nome LUTHIENE SA AMORIM Cargo Assessor de Regularização Fundiária II	Início (13-10-2023) Fim (22-10-2023)	Início (21-11-2023) Fim (30-11-2023)		Início (01-10-2023) Fim (10-10-2023)
45	Matricula 300102256 Nome MARCELLE COUTINHO BARBOSA Cargo EXECUTOR DE PROJETOS ESPECIAIS	Início (09-05-2023) Fim (18-05-2023)	Início (04-09-2023) Fim (13-09-2023)		Início (18-04-2023) Fim (27-04-2023)
46	Matricula 300158113 Nome MARCIA SILVA DA COSTA Cargo ASSESSOR	Início (08-05-2023) Fim (22-05-2023)	Início (07-08-2023) Fim (21-08-2023)		
47	Matricula 300151330 Nome MARCIO FABIO ALVES DA SILVA JUNIOR Cargo GERENTE DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO	Início (01-02-2023) Fim (10-02-2023)	Início (11-02-2023) Fim (20-02-2023)		Início (01-01-2023) Fim (10-01-2023)

48	Matricula 300182712 Nome MARCOS RODRIGO DOS SANTOS Cargo Assistente Técnico de Regularização Fundiária II	Início (11-08-2023) Fim (20-08-2023)	Início (16-11-2023) Fim (25-11-2023)		Início (01-08-2023) Fim (10-08-2023)
49	Matricula 300172503 Nome MARIA AUXILIADORA CORREA BESSA Cargo Agente Administrativo	Início (07-03-2023) Fim (16-03-2023)	Início (02-10-2023) Fim (11-10-2023)	Início (21-11-2023) Fim (30-11-2023)	
50	Matricula 300136874 Nome MARIA DE FATIMA EVANGELISTA DAS NEVES Cargo ASSESSOR I	Início (01-02-2023) Fim (20-02-2023)			Início (21-02-2023) Fim (02-03-2023)
51	Matricula 300148635 Nome MARIA DE JESUS BATISTA BRANDAO Cargo EXECUTOR DE PROJETOS ESPECIAIS	Início (10-04-2023) Fim (19-04-2023)	Início (11-09-2023) Fim (20-09-2023)		Início (01-02-2023) Fim (10-02-2023)
52	Matricula 300014818 Nome MARIA EDNEUZA RODRIGUES DE LIMA Cargo ASSESSOR	Início (03-07-2023) Fim (22-07-2023)			Início (01-06-2023) Fim (10-06-2023)
53	Matricula 300182704 Nome MARIA HELENA LACERDA MELO LIMA Cargo Agente Administrativo	Início (07-08-2023) Fim (26-08-2023)			Início (28-07-2023) Fim (06-08-2023)

54	Matricula 300164349 Nome MAYRON VINICIUS SOUZA LINHARES Cargo EXECUTOR DE PROJETOS ESPECIAIS	Inicio (10-07-2023) Fim (29-07-2023)	Inicio (31-12-2023) Fim (09-01-2024)		
55	Matricula 300182706 Nome MICHELLE PIRES DOURADO Cargo Agente Administrativo	Inicio (13-11-2023) Fim (02-12-2023)			Inicio (03-10-2023) Fim (12-10-2023)
56	Matricula 300158706 Nome MIDIA DA SILVA VASCONCELOS Cargo ASSESSOR ESPECIAL SEPOG*	Inicio (10-07-2023) Fim (24-07-2023)	Inicio (08-08-2023) Fim (22-08-2023)		
57	Matricula 300172529 Nome NEIVA FRANCA MONTEIRO Cargo Agente Administrativo	Inicio (02-10-2023) Fim (31-10-2023)			
58	Matricula 300156522 Nome NIELI SALES MACHADO Cargo ASSISTENTE TÉCNICO SEPOG I	Inicio (20-03-2023) Fim (29-03-2023)	Inicio (05-06-2023) Fim (14-06-2023)		Inicio (01-02-2023) Fim (10-02-2023)
59	Matricula 300154317 Nome PAULO ALVES Cargo GERENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	Inicio (20-06-2023) Fim (29-06-2023)	Inicio (01-11-2023) Fim (10-11-2023)		Inicio (01-03-2023) Fim (10-03-2023)

60	Matricula 300182931 Nome PAULO HENRIQUE FERREIRA DE LIMA Cargo ASSESSOR	Início (01-08-2023) Fim (20-08-2023)			Início (21-08-2023) Fim (30-08-2023)
61	Matricula 300182995 Nome PEDRO SOUZA SANTIAGO Cargo Assessor de Regularização Fundiária II	Início (14-08-2023) Fim (02-09-2023)			Início (03-08-2023) Fim (12-08-2023)
62	Matricula 300156391 Nome RAIANE CORTEZ DE ARAUJO Cargo ASSESSOR I	Início (13-02-2023) Fim (27-02-2023)	Início (01-12-2023) Fim (15-12-2023)		
63	Matricula 300182125 Nome RAMON LIMA DE OLIVEIRA Cargo SEPOG - Assessor Especial III SEPOG - CDS-11	Início (07-07-2023) Fim (16-07-2023)	Início (08-09-2023) Fim (17-09-2023)	Início (18-10-2023) Fim (27-10-2023)	
64	Matricula 300181929 Nome ROSÂNGELA FABIANA FREIRE DO VALE MOURA Cargo Assistente Técnico de Regularização Fundiária III	Início (17-07-2023) Fim (31-07-2023)	Início (05-12-2023) Fim (19-12-2023)		

65	Matricula 300131090 Nome ROSICLEIA MATOS RAMOS ROCHA Cargo ASSESSOR	Início (10-04-2023) Fim (19-04-2023)	Início (23-10-2023) Fim (01-11-2023)		Início (01-02-2023) Fim (10-02-2023)
66	Matricula 300147013 Nome SARA UANE DA SILVA SIMOES Cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Início (27-02-2023) Fim (18-03-2023)			Início (17-02-2023) Fim (26-02-2023)
67	Matricula 300178519 Nome SUELEN SANTOS GOMES Cargo SEDEC - Assessor IV - CDS-04	Início (03-04-2023) Fim (22-04-2023)			Início (23-04-2023) Fim (02-05-2023)
68	Matricula 300172506 Nome TAINARA MAIA DE CASTRO Cargo Assistente Técnico de Regularização Fundiária III	Início (01-02-2023) Fim (10-02-2023)	Início (11-04-2023) Fim (20-04-2023)	Início (05-07-2023) Fim (14-07-2023)	
69	Matricula 300161566 Nome TAMARA KATIELE SOARES OLIVEIRA Cargo ASSISTENTE TÉCNICO SEPOG*	Início (27-03-2023) Fim (05-04-2023)	Início (08-05-2023) Fim (17-05-2023)		Início (01-02-2023) Fim (10-02-2023)
70	Matricula 300176337 Nome TIAGO MACEDO CORDEIRO Cargo ASSISTENTE TÉCNICO I	Início (08-08-2023) Fim (06-09-2023)			

71	Matricula 300147439 Nome VALDIVINO CARVALHO RODRIGUES Cargo EXECUTOR DE PROJETOS ESPECIAIS	Inicio (11-06-2023) Fim (30-06-2023)			Inicio (01-06-2023) Fim (10-06-2023)
72	Matricula 300182595 Nome VINICIUS MANOEL OLIVEIRA CAVALCANTE Cargo Agente Administrativo	Inicio (14-08-2023) Fim (23-08-2023)	Inicio (20-11-2023) Fim (29-11-2023)		Inicio (04-08-2023) Fim (13-08-2023)
73	Matricula 300183478 Nome VITÓRIA ALVES DE ANDRADE ROCHA Cargo Analista de Desenvolvimento Full-Stack	Inicio (31-07-2023) Fim (19-08-2023)			Inicio (20-08-2023) Fim (29-08-2023)
74	Matricula 300182217 Nome VRAUCÉIA OLIVEIRA SILVA CAVALCANTE Cargo ASSESSOR I	Inicio (17-07-2023) Fim (31-07-2023)	Inicio (21-12-2023) Fim (04-01-2024)		
75	Matricula 300127440 Nome WAGNER FREITAS DE OLIVEIRA Cargo ASSESSOR I	Inicio (13-02-2023) Fim (04-03-2023)	Inicio (21-06-2023) Fim (30-06-2023)		
76	Matricula 300183648 Nome YVANA TORRES BOGADO Cargo Assessor Especial	Inicio (09-10-2023) Fim (28-10-2023)			Inicio (09-08-2023) Fim (18-08-2023)

Protocolo DOC8461

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0064.067923/2022-11

INTERESSADOS:

TIAGO MACEDO CORDEIRO
ARILENE DE OLIVEIRA FREITAS

VALOR: R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais)

Senhor Diretor,
Encaminhamos os autos do processo após Despacho 0033490515 para providências cabíveis que o caso requer, e informamos que o mesmo está apto a ser homologado.

MIDIÃ DA SILVA VASCONCELOS

Coordenadora Administrativa Financeira SEPAT

Decido:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando a Coordenação Administrativa Financeira que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, conforme dados acima citados:

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo SEPAT

Protocolo 0034169602

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0064.067657/2022-26

INTERESSADOS:

TULIO GUILHERME DE ANDRADE ALVES
HANNYELLER BRAGADO ALECRIM
LUANE DÉBORA PASSOS GALVÃO

VALOR: R\$ 2.975,00 (dois mil novecentos e setenta e cinco reais)

Senhor Diretor,
Encaminhamos os autos do processo após Despacho (0033508955) para providências cabíveis que o caso requer, e informamos que o mesmo está apto a ser homologado.

MIDIÃ DA SILVA VASCONCELOS

Coordenadora Administrativa Financeira SEPAT

Decido:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando a Coordenação Administrativa Financeira que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, conforme dados acima citados:

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo SEPAT

Protocolo 0034165929

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0064.067933/2022-56

INTERESSADOS:

JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA
ELIANE SOUSA MELO
NEIVA FRANÇA MONTEIRO
TAINARA MAIA DE CASTRO

VALOR: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Excelentíssimo Senhor Diretor,
Encaminhamos os autos do processo após Despacho CI (0031997379) para providências cabíveis que o caso requer, e informamos que o mesmo está apto a ser homologado.

MIDIÃ DA SILVA VASCONCELOS

Coordenadora Administrativa Financeira SEPAT

Decido:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando a Gerência Adm. Financeira que proceda à baixa da responsabilidade do(s) beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gerenciamento Fiscal dos Estados e Municípios-SIGEF, conforme dados acima citados:

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo SEPAT

Protocolo 0034044946

Portaria nº 209 de 05 de dezembro de 2022

O SUPERINTENDENTE DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando 30 (0032257762) datado em 20 de setembro de 2022, que consta nos autos do processo 0064.067659/2022-15.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR o gozo de férias da servidora abaixo relacionada:

Franciane Brito de Sá, matrícula 300172496, cargo de Assessor Administrativo, programado 10 dias para **01/12/2022 à 10/12/2022**, ficando o gozo para ser usufruído no período de **26/12/2022 á 04/01/2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo - SEPAT

Matr. 100094656

Portaria nº 86 de 11 de julho de 2022

Protocolo 0034138778

Portaria nº 210 de 05 de dezembro de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Despacho 0033696671, que consta nos autos do Processo SEI nº 0064.069260/2022-79;

RESOLVE:

SUSPENDER o gozo de férias da servidora NIÉLI SALES MACHADO, matrícula **300156522**, lotado nesta SEPAT, referente ao exercício 2021, com férias marcadas para o período de 10 (dez) dias sendo 10/11/2022 à 19/11/2022, de acordo com a Portaria nº 170 de 20 de Outubro de 2022, publicada no DOE nº 208 de 20 de Outubro de 2022, ficando suspensas para fruição em momento oportuno.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho/RO, 05 de Dezembro de 2022

Protocolo 0034142465

Portaria nº 221 de 08 de dezembro de 2022

O DIRETOR DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento 0034036223 datado em 30 de novembro de 2022, constante nos autos do processo 0064.377381/2021-19.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR o gozo de férias da servidora abaixo relacionada:

Maria Edneuzza Rodrigues de Lima, matrícula 300014818, cargo de Agente em Atividades Administrativa, que encontra-se marcada 15 (quinze) dias para o período de 16.12.2022 a 30.12.2022, ficando o gozo a ser usufruído no período de 13.02.2023 a 27.02.2023 referente ao exercício 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo - SEPAT

Matr. 100094656

Portaria nº 86 de 11 de julho de 2022

Protocolo 0034277207

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

Portaria nº 976 de 07 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS-ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais.**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para certificação das notas fiscais e faturas e emissão dos Termos de Recebimento de Serviços diversos, conforme prevê o Art. 140, Inciso I, Alínea b da Lei nº. 14.133/2021 referente à Contratação de Empresas Especializadas em prestações de serviços, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Finanças no âmbito do Programa Nota Legal Rondoniense.

GESTOR DOS CONTRATOS:

Nicandro Ernesto de Campos Neto - Matrícula: 300098334;

FISCAIS ADMINISTRATIVOS:

Bruno Mendes de Souza - Matrícula: 300137936;

Daiara Rodrigues da Silva - Matrícula: 300137622;

Fábio Rocha de Carvalho - Matrícula: 300117176;

Daniel Lucas Malta Matos Lopes - Matrícula: 300168734;

Art. 2º - Nomear os servidores abaixo relacionados para emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Finanças no âmbito do Programa Nota Legal Rondoniense.

FISCAIS TÉCNICOS:

Raiane Ramile Silva de Souza - Matrícula: 300171475;

Anna Paula Varela da Silva - Matrícula: 300110239;

Marcos Antônio Gomes da Silva - Matrícula: 300156620;

Art. 3º - Designar o servidor **MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL**, ocupante do cargo de Gerente da GAF/SEFIN, matrícula nº 300115686, para substituir o Gestor do Contrato em suas ausências e impedimentos, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Art. 4º - O gestor e os fiscais administrativos, nomeados como prevê o art. 1º só certificarão as notas fiscais e os termos de recebimento mediante relatórios de fiscalização oriundos do Programa Nota Legal Rondoniense que comprove o atendimento das exigências contratuais, sendo responsabilidade dos fiscais técnicos a emissão e o encaminhamento assim que se findar o mês corrente, conforme previsto no § 1º do art. 10º do Decreto Estadual nº 16.901, de 09 de julho de 2012.

Art. 5º - Na ausência ou impedimento dos servidores relacionados no artigo 1º, 2º e 3º, ficarão responsáveis os seus substitutos legais, nomeados por Portaria ou Decreto.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a partir de 20.10.2022.

Porto Velho, 07 de dezembro de 2022.

LETÍCIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças-Adjunta

Protocolo 0034231627

Portaria nº 977 de 07 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS- ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais.**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para certificação das notas fiscais/faturas e emissão dos Termos de Recebimento, conforme prevê o Art. 140, Inciso II, Alínea b da Lei nº. 14.133/2021 referente ao material de consumo, materiais gerais e bens visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Finanças no âmbito do Programa Nota Legal Rondoniense.

Nicandro Ernesto de Campos Neto - Matrícula: 300098334;

FISCAIS ADMINISTRATIVOS:

Bruno Mendes de Souza - Matrícula: 300137936;

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13590>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPPE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/12/2022, às 13:24

Daiara Rodrigues da Silva – Matrícula: 300137622;
Fábio Rocha de Carvalho – Matrícula: 300117176;
Daniel Lucas Malta Matos Lopes – Matrícula:300168734;
Raiane Ramile Silva de Souza - Matrícula: 300171475;
Anna Paula Varela da Silva – Matrícula: 300110239;
Marcos Antônio Gomes da Silva – Matrícula: 300156620;

Art. 2º - Designar o servidor **MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL**, ocupante do cargo de Gerente da GAF/SEFIN, matrícula nº 300115686, para substituir o Gestor do Contrato em suas ausências e impedimentos, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Art. 3º - O gestor e os fiscais administrativos, nomeados como prevê o art.1º só certificarão as notas fiscais e os termos de recebimentos após a constatação e conferência de toda aquisição adquirida e em total conformidade com as especificações das exigências contratuais.

Art. 4º - Na ausência ou impedimento dos servidores relacionados no artigo 1º e 2º, ficarão responsáveis os seus substitutos legais, nomeados por Portaria ou Decreto.

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a partir de 20.10.2022.

Porto Velho, 07 de dezembro de 2022.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças-Adjunta

Protocolo 0034235872

Portaria nº 978 de 07 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS- ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para certificação das notas fiscais/faturas e emissão dos Termos de Recebimento de Serviços, conforme prevê o Art. 140, Inciso I, Alínea b da Lei nº. 14.133/2021 referente à Prestação de Serviços terceirizados com emprego de mão de obra qualificada e habilitada em atendimento e animação, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Finanças no âmbito do Programa Nota Legal Rondoniense.

GESTOR DOS CONTRATOS:

Nicandro Ernesto de Campos Neto - Matrícula: 300098334;

FISCAIS ADMINISTRATIVOS:

Bruno Mendes de Souza - Matrícula: 300137936;
Daiara Rodrigues da Silva – Matrícula: 300137622;
Fábio Rocha de Carvalho – Matrícula: 300117176;
Daniel Lucas Malta Matos Lopes – Matrícula:300168734;

Art. 2º - Nomear os servidores abaixo relacionados para emissão dos Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços Terceirizados, com emprego de mão de obra qualificada e habilitada em atendimento e animação, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Finanças no âmbito do Programa Nota Legal Rondoniense.

FISCAIS TÉCNICOS:

Raiane Ramile Silva de Souza - Matrícula: 300171475;
Anna Paula Varela da Silva – Matrícula: 300110239;
Marcos Antônio Gomes da Silva – Matrícula: 300156620;

Art. 3º - Designar o servidor **MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL**, ocupante do cargo de Gerente da GAF/SEFIN, matrícula nº 300115686, para substituir o Gestor do Contrato em suas ausências e impedimentos, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Art. 4º - O gestor e os fiscais administrativos, nomeados como prevê o art. 1º só certificarão as notas fiscais e os termos de recebimento mediante relatórios de fiscalização oriundos do Programa Nota Legal Rondoniense que comprove o atendimento das exigências contratuais, sendo responsabilidade dos fiscais técnicos a emissão e o encaminhamento assim que se findar o mês corrente, conforme previsto no § 1º do art. 10º do Decreto Estadual nº 16.901, de 09 de julho de 2012.

Art. 5º - Na ausência ou impedimento dos servidores relacionados no artigo 1º, 2º e 3º, ficarão responsáveis os seus substitutos legais, nomeados por Portaria ou Decreto.

Art.6º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a partir de 20.10.2022.

Porto Velho, 07 de dezembro de 2022.

LETÍCIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças-Adjunta

Protocolo 0034239097

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 1870 de 06 de dezembro de 2022

Dispõe sobre lotação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando o Ofício nº 12221/2022/SESDEC-GRH (0033753883) e Decreto 88756/2022 (0033849672) do Processo Sei nº 0037.308689/2021-33;

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR, a contar de 01.12.2022, o (a) servidor (a) **DIESSANE LOUISE DE SOUZA GONÇALVES**, na Coordenadoria de Administração e Finanças SESDEC-CAF, o (a) qual foi nomeado (a) para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, Chefe de Núcleo IV, matrícula: 300186332, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01.12.2022.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0034201998

Portaria nº 1874 de 07 de dezembro de 2022

Dispõe sobre Desligamento de Prestador Voluntário de Serviços Administrativos-PVSA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Art. 42, Seção II e Art. 7º, II da Lei nº 4016 de 31 de março de 2017:

Considerando o Requerimento (0034166818) e Memorando 635 (0034176478) do Processo Sei (0037.073863/2022-01).

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos da SESDEC, a contar de 01 de Dezembro de 2022, **JORGE TRIUNFO DA SILVA NASCIMENTO**, matrícula n. 300180201, Prestador Voluntário de Serviços Administrativos, lotado no **Centro Integrado de Operações - CIOP/SESDEC**, mediante requerimento do voluntário, com fulcro ao Art. 7º, II da Lei n. 4.016, de 31 de março de 2017 c/cArt. 22 do Decreto n. 22.053 de 29 de junho de 2017.

Art. 2º - Determinar à Gerência de Recursos Humanos que proceda o desligamento do voluntário do Sistema de Folha de Pagamento e ao **Centro Integrado de Operações - CIOP/SESDEC** a exclusão de acesso da ex-voluntário ao Sistema Eletrônico de Informação - Sei RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0034233066

Portaria nº 1871 de 06 de dezembro de 2022

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 220 de 08 de março de 2022 (0024454451) do Processo SEI nº 0037.484772/2021-16;

Considerando a Portaria nº 1619 de 22 de novembro de 2022 (0033844013), Memorando nº 647/2022/SESDEC-GEI (0034035504) e Requerimento (0034031936) do Processo SEI nº 0037.072907/2022-77;

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, em razão de participação no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS) 2022/2023, o gozo das férias regulamentares do (a) **2º SGT PM RE 100065311 ELIETE RIBEIRO DE LIMA**, lotado (a) no (a) Gerência de Estratégia e Inteligência - SESDEC/GEI, de 12.12.2022 a 10.01.2023 (30 dias), referente ao exercício de 2021, para o período de **01 a 30.06.2023 (30 dias)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0034206717

Portaria nº 1869 de 06 de dezembro de 2022

Dispõe sobre lotação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando o Decreto nº 27.556, de 26 de outubro de 2022 (0033128890) e Ofício nº 97883/2022/PM-CP2 (0033208327), Portaria nº 7872 de 04 de novembro de 2022 (0033397285) do Processo Sei nº 0037.072721/2022-18;

Considerando o Processo Sei n. 0037.073213/2022-57;

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR, a contar de 28.10.2022, o 3º SGT PM RE 100090673 **ANDERSON ANTONIO SETUBAL SANTOS**, no (a) Gabinete desta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 28.10.2022.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0034200504

Portaria nº 1866 de 06 de dezembro de 2022

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC. Considerando o Memorando nº 1086/2022/SESDEC-GLOG (0034167289).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora AMANDA PLÁCIDO DE SOUZA, Matrícula nº 300172953, para exercer a função de FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DO PROCESSO 0037.166866/2021-06, firmado através do Contrato nº 470/PGE-2021 (0019435993) com a Empresa TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS SA, que tem como objeto "a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículo utilitário fechado tipo caminhonete SUV (sem motorista e sem combustível)" por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 67/2021-SUPEL-FITHA/DER-RO (0017480709), oriunda do Pregão Eletrônico nº 012/2021-SUPEL-FITHA/DER-RO (0017481096), **para atender a SESDEC, vigente por 30 (trinta) meses a contar de 20/08/2021 a 20/02/2024.**

Art. 2º Nomear a servidora ERVENI CLEITON MODESTO MACHADO, Matrícula nº 100088840, para atuar na condição de SUPLENTE DO FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DO PROCESSO 0037.166866/2021-06, firmado através do Contrato nº 470/PGE-2021 (0019435993) com a Empresa TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS SA, que tem como objeto "a a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículo utilitário fechado tipo caminhonete SUV (sem motorista e sem combustível)" por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 67/2021-SUPEL-FITHA/DER-RO (0017480709),

oriunda do Pregão Eletrônico nº 012/2021-SUPEL-FITHA/DER-RO (0017481096), para atender a SESDEC, **vigente por 30 (trinta) meses a contar de 20/08/2021 a 20/02/2024.**

Art. 3º O Fiscal Técnico e Administrativo e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal técnico e administrativo determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 4º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 5º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento de Serviços oriundos do Contrato nº 470/PGE-2021 (0019435993), que tem como função conferir e receber os serviços avançados no contrato fiscalizado no âmbito da competência das demandas que incidirem diretamente sobre a Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, e dar ciência ao fiscal técnico e administrativo sobre qualquer irregularidade constatada.

NOME COMPLETO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ANA CAROLINA SILVA DE ALBUQUERQUE	SESDEC-GLOG	300148265	MEMBRO/ 1º SUPLENTE
EDWARD LYNOLN MENDES BAZAN	SESDEC-GLOG	300160589	MEMBRO/ 2º SUPLENTE
RAFAEL MOTA NASCIMENTO	SESDEC-GLOG	300176625	MEMBRO/ 3º SUPLENTE

Art. 6º Caberá aos servidores que compõem a Comissão de Recebimento de Serviços conferirem e atestarem os serviços contratados no verso da fatura/nota fiscal, para que seja viabilizada a respectiva execução na sede da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 772 de 06 de setembro de 2022 (0031968876) publicada no DIOF nº 172 de 8 de setembro de 2022, páginas 70.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar do dia 5 de dezembro de 2022.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022 (0034075029)

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

Protocolo 0034193643

Portaria nº 1867 de 06 de dezembro de 2022

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do “Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos”, no âmbito da SESDEC. Considerando o Memorando nº 1080/2022/SESDEC-GLOG (0034166096).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora ERVENI CLEITON MODESTO MACHADO, Matrícula nº 100088840, para exercer a função de FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DO CONTRATO Nº 241/PGE-2021, PROCESSO Nº 0037.062132/2021-41 - NOSSA FROTA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, que trata da contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículos de pequeno porte, tipo viatura, em conformidade com as especificações técnicas e disposições contidas na Ata de Registro de Preços nº 372/2020/SEGEP-SARP/MA (0016273474), Pregão Presencial nº 049/2020-SARP/MA (0016275463) e seus anexos, Termo de Referência SESDEC-NCOM (0016800732) e requisição de compra (0016229009).

Art. 2º Nomear a servidora AMANDA PLÁCIDO DE SOUZA, Matrícula nº 300172953, para atuar na condição de SUPLENTE DO FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DO CONTRATO Nº 241/PGE-2021, PROCESSO Nº 0037.062132/2021-41 -NOSSA FROTA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, que trata da contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículos de pequeno porte, tipo viatura, em conformidade com as especificações técnicas e disposições contidas na Ata de Registro de Preços nº 372/2020/SEGEP-SARP/MA

(0016273474), Pregão Presencial nº 049/2020-SARP/MA (0016275463) e seus anexos, Termo de Referência SESDEC-NCOM (0016800732) e requisição de compra (0016229009).

Art. 3º O Fiscal Técnico e Administrativo e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal técnico e administrativo determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 4º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 5º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento de Nota Fiscal oriunda do CONTRATO Nº 241/PGE-2021, que tem como função conferir e atestarem os serviços contratados no verso da fatura/nota fiscal, para que seja viabilizada a respectiva execução na sede da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, bem como da Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar e Politec, e dar ciência ao fiscal técnico e administrativo sobre qualquer irregularidade constatada.

NOME COMPLETO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
CLÁUDIA COVELINHE BARROS CAVALCANTI	SESDEC	100062668	PRESIDENTE DA COMISSÃO
DANIEL FERNANDES BOSTELMANN	PM/ RO	100093818	MEMBRO/ 1º SUPLENTE
JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS	CBM	200001858	MEMBRO/ 2º SUPLENTE
TACIANO MADEIRO NOGUEIRA	POLITEC	300104247	MEMBRO/ 3º SUPLENTE
REGINALDO FERREIRA DE SOUZA	PCRO	300017547	MEMBRO/ 4º SUPLENTE

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 749 de 29 de agosto de 2022 (0031720142), publicado no DIOF nº 166 de 30 de agosto de 2022, página 78.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar do dia 05 de dezembro de 2022.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022 (0034075029)

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

Protocolo 0034194385

Portaria nº 1868 de 06 de dezembro de 2022

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC. Considerando o Memorando nº 1083/2022/SESDEC-GLOG (0034166615).

Art. 1º Nomear a servidora AMANDA PLÁCIDO DE SOUZA, Matrícula nº 300172953, para exercer a função de FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DO PROCESSO 0037.118033/2020-40, firmado através do Contrato nº 173/PGE-2020 (0011282456) com a Empresa CONSORCIO TB TECWAY, que tem como objeto "*a prestação de serviços de "LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICK UP E FURGÃO", para atender a SESDEC e os órgãos de segurança pública quais sejam: Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar e POLITEC, na capital e interior do Estado (0011011272, 0010996800, 0011013365)"*."

Art. 2º Nomear a servidora ERVENI CLEITON MODESTO MACHADO, Matrícula nº 100088840, para atuar na condição de SUPLENTE DO FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DO PROCESSO 0037.118033/2020-40, firmado através do Contrato nº 173/PGE-2020 (0011282456) com a Empresa CONSORCIO TB TECWAY, que tem como objeto "*a prestação de serviços de "LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICK UP E FURGÃO", para atender a SESDEC e os órgãos de segurança pública quais sejam: Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar e POLITEC, na capital e interior do Estado (0011011272, 0010996800, 0011013365)"*."

Art. 3º O Fiscal Técnico e Administrativo e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal técnico e administrativo

determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 4º As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 5º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento de Serviços oriundos do Contrato nº 173/PGE-2020 (0011282456), que tem como função conferir e receber os serviços avançados no contrato fiscalizado no âmbito da competência das demandas que incidirem diretamente sobre a Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, bem como a Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar e Politec, e dar ciência ao fiscal técnico e administrativo sobre qualquer irregularidade constatada.

NOME COMPLETO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
CLÁUDIA COVELINHE BARROS CAVALCANTI	SESDEC	100062668	PRESIDENTE DA COMISSÃO
DANIEL FERNANDES BOSTELMANN	PM/ RO	100093818	MEMBRO/ 1º SUPLENTE
JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS	CBMRO	200001858	MEMBRO/ 2º SUPLENTE
TACIANO MADEIRO NOGUEIRA	POLITEC	300104247	MEMBRO/ 3º SUPLENTE
REGINALDO FERREIRA DE SOUZA	PC/ RO	300017547	MEMBRO/ 4º SUPLENTE

Art. 6º Caberá aos servidores que compõem a Comissão de Recebimento de Serviços conferirem e atestarem os serviços contratados no verso da fatura/nota fiscal, para que seja viabilizada a respectiva execução na sede da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, bem como da Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar e Politec.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 747 de 24 de agosto de 2022 (0031720381), publicado no DOER nº 166 de 30 de agosto de 2022, página 79.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar do dia 5 de dezembro de 2022.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022 (0034075029)

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

Protocolo 0034195109

Portaria nº 1862 de 06 de dezembro de 2022

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04/01/2000, combinado com o artigo 1º do Decreto 10.851 de 29/12/2003, sendo o que consta no Processo Administrativo nº 0037.073658/2022-37.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao servidor RICARDO SOUSA RODRIGUES, matriculado no **CPF** número 043.196.966-38, Suprimento de Fundos de Base Mensal em regime de adiantamento na importância de R\$ 733,33 (setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) destinados à cobertura de despesas administrativas urgentes/extraordinárias da **UNISP - ARIQUEMES** de Ariquemes-RO, por conta do orçamento consignado exercício financeiro corrente.

- FONTE DE RECURSO: 0100.
- PROGRAMAÇÃO: 15001-2154
- ELEMENTOS DE DESPESA: **3.3.90-30**.
- Para atendimento dos fins mencionados nas Notas de Empenho **2022NE002329**.

Art. 2º A aplicação do recurso deve ser realizada, mensalmente, no período de até 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data de entrega do valor ao suprido, vedado qualquer pagamento fora desse prazo, sob qualquer pretexto ou justificativa.

Art. 3º A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas trimestralmente até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 4º Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10.851 de 29/12/2003, Portaria 292 de 28 de Abril de 2021 e Instrução Normativa nº 001/2019/SESDEC-GCI.

Art. 5º O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SESDEC fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

- **3.3.90-30 Aquisição de Material:** R\$ 733,33 (setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretario de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania da SESDEC

Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022 (0032792614)

Protocolo 0034179039

Portaria nº 1880 de 08 de dezembro de 2022

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do “Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos”, no âmbito da SESDEC. Considerando o Memorando nº 1097/2022/SESDEC-GLOG (0034241063).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidor ERVENI CLEITON MODESTO MACHADO, Matrícula nº 100088840, SESDEC-GAEX, para exercer a função de FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DO PROCESSO 0037.477773/2021-04, referente a contratação de empresa especializada em fornecimento, entrega e instalação de PLOTAGEM (grafismo) para a caracterização de viaturas operacionais pertencentes a Segurança Pública sendo Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiro Militar e POLITEC na capital e interior do Estado, firmado através da homologação do Pregão Eletrônico 494/2021- SUPEL(0021875797) e Termo de Referência (0022165860), em favor da empresa **IDEIA COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA, EVOLUA TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME e empresa HOMEL INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE BRINDES EIRELI.**

Art. 2º Nomear a servidor NILTON ETSUO UEDA, Matrícula nº 100092702, SESDEC-GAEX para atuar na condição de SUPLENTE DO FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DO PROCESSO 0037.477773/2021-04.

Art. 3º O Fiscal Técnico e Administrativo e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal técnico e administrativo determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 4º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 5º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento de Serviços oriundos do Pregão Eletrônico 494/2021- SUPEL (0021875797), que tem como função conferir e receber os serviços avançados no contrato fiscalizado no âmbito da competência das demandas que incidirem diretamente sobre a Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, bem como a Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar e Politec, e dar ciência ao fiscal técnico e administrativo sobre qualquer irregularidade constatada.

Membros do Termo Provisório

FUNÇÃO	SERVIDORES	MATRICULA	CPF	TELEFONE	SETOR/ UNIDADE
1º Membro	Edward Lyncoln Mendes Bazan	300160589	026.254.042-80	69 98442-2881	SESDEC-GLOG
2º Membro	Gabriel Arcanjo de Miranda	300176626	529.130.822-20	69 98109-3532	SESDEC-GLOG

Membros do Termo Definitivo

FUNÇÃO	SERVIDORES	MATRICULA	CPF	TELEFONE	SETOR/ UNIDADE
3º Membro	Ana Carolina Silva de Albuquerque	300146265	300146265	69 9 9316-6813	SESDEC-GLOG
4º Membro	Amanda Plácido de Souza	300172953	021.656.975-98	69 99208-1379	SESDEC-GLOG
5º Membro	Rafael Mota Nascimento	300176625	022.645.652-84	69 99264-4826	SESDEC-GLOG

Art. 6º Caberá aos servidores que compõem a Comissão de Recebimento de Serviços conferirem e atestarem os serviços contratados no verso da fatura/nota fiscal, para que seja viabilizada a respectiva execução na sede da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, bem como da Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar, Politec e SESDEC.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 1443 de 18 de novembro de 2022 (0033810019), publicado no DOER nº 221 de 21 de novembro de 2022, página 322.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar do dia 07 de dezembro de 2022.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

Portaria Nº 1290 de 10 de outubro de 2022 (0033350136)

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

Protocolo 0034256139

POLÍCIA MILITAR - PM**ATO Nº 305/2022/PM-CP6****ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO ainda a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.068094/2022-90, contexto no qual merecem destaque a Informação nº 47/2022/PGE-SESDEC (0033301422) e a Informação nº 125/2022/SESDEC-GESPM (0033347793).

RESOLVEM:

1. Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o ST QPPM RE 100045799 JONATHAN DE FREITAS GOMES, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, combinado com o artigo 24-F do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, o artigo 26 da Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, a alínea "h" do inciso IV do artigo 50, o inciso I do artigo 92 e o inciso I do artigo 93, todos do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, bem como em conformidade com os artigos 8º e 28 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002, o *caput* e o parágrafo único do artigo 91 da Lei Complementar nº 432, de 03 de março de 2008, e tendo em vista, ainda, o artigo 38 da Lei nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

2. Determinar que os proventos sejam calculados com base no soldo de 2º TEN PM, por ter adimplido a contribuição ao Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Rondônia - SPSM/RO, do grau hierárquico imediatamente superior, nos termos do artigo 29 da Lei nº 1.063, de 2002.

3. Fixar o percentual de 10% (dez por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 1º da Lei nº 1.063, de 2002.

4. Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, nos termos do artigo 1º da Lei nº 2.656, de 20 de dezembro de 2011.

5. Fica concedido o valor de uma remuneração corresponde à última que exercia na atividade, conforme o artigo 27 da Lei nº 1.063, de 2002.

6. Fixar a alíquota de contribuição ao Sistema de Proteção Social dos Militares em 10,5% (dez e meio por cento), por sua passagem para a Reserva Remunerada, conforme dispõe o artigo 30 da Lei nº 5.245, de 2022.

7. Fica na incumbência da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a exclusão do serviço ativo e o desligamento do Graduado da Organização Policial Militar, em cumprimento ao disposto no inciso I- do artigo- 89- combinado com o parágrafo único do artigo 91, ambos do Decreto-Lei nº-09-A, de 1982.

8. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em

atividade, nos termos do § 4º do artigo 24 da Constituição Estadual e do artigo 9º da Lei nº 5.245, de 2022.

9. Este ato entra em vigor na data da publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0033423876

Portaria nº 8520 de 07 de dezembro de 2022

Dispõe sobre a Alteração do Plano Anual de Férias da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PLANAF/2023, referente ao exercício de 2022, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 63 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, e bem assim o artigo 15 da Resolução nº 166, de 18 de agosto de 2005, que dispõe sobre a concessão e o gozo de férias na Polícia Militar do Estado de Rondônia, e tendo em vista ainda o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO ainda o ATO nº 322/2022/PM-COORDENDPTOENSINO, de Homologação do resultado preliminar da análise de documentação, com base nos requerimentos individuais, referente à inscrição no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos - CAS PM II 2022/2023 (0034164757), constante no Processo SEI nº 0021.127662/2022-00,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar para o mês de MAIO de 2023, as férias dos policiais militares abaixo relacionados, referentes ao exercício de 2022, no Plano Anual de Férias 2023 (PLANAF-2023) em virtude da iminente designação e frequência no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos - CAS PM II 2022/2023, em conformidade com o artigo 16 da Resolução nº 166, de 2005:

Ord.	Graduação	Matrícula	Nome Completo	DO MÊS	PARA O MÊS
01	2º SGT PM	100067216	ADOLFO GONSALO DO ESPIRITO SANTO JUNIOR	JANEIRO	MAIO
02	2º SGT PM	100062383	ALÉCIO CARLOS MARTINS	JANEIRO	MAIO
03	2º SGT PM	100062450	ALZIMAR PEREIRA DE OLIVEIRA	JANEIRO	MAIO
04	2º SGT PM	100073502	ANADEGE BRETANHA LIMA	JANEIRO	MAIO
05	2º SGT PM	100067371	ANDER CLEDIONEY REIS	JANEIRO	MAIO
06	2º SGT PM	100062553	ATER VIANEI CHECHI	JANEIRO	MAIO
07	2º SGT PM	100067486	CAIO AUGUSTO LIMA DA SILVA	JANEIRO	MAIO
08	2º SGT PM	100065282	CÉLIA MARIA SOUZA DE LEMOS	JANEIRO	MAIO
09	2º SGT PM	100062802	DANIEL DE OLIVEIRA	JANEIRO	MAIO
10	2º SGT PM	100065581	DENIS PEDRO DE OLIVEIRA	JANEIRO	MAIO
11	2º SGT PM	100062838	DENIVALDO DOS SANTOS PIRES	JANEIRO	MAIO
12	2º SGT PM	100062931	EDGAR NOVAIS SILVA	JANEIRO	MAIO
13	2º SGT PM	100075990	EDGAR RODRIGUES TREVISAN SEGUNDO	JANEIRO	MAIO
14	2º SGT PM	100063026	ELAINE CRISTINA DIVINO CALDERARI	JANEIRO	MAIO
15	2º SGT PM	100065309	ELANE CRISTINA RIBEIRO DE QUEIROZ	JANEIRO	MAIO
16	2º SGT PM	100074726	ELIFAZ ALBINO TUPAN	JANEIRO	MAIO
17	2º SGT PM	100063040	ELIZABETH DE OLIVEIRA TEIXEIRA	JANEIRO	MAIO
18	2º SGT PM	100063155	ELSON VASCONCELOS DA SILVA	JANEIRO	MAIO
19	2º SGT PM	100063222	EPENITO EVANGELISTA DOS SANTOS	JANEIRO	MAIO
20	2º SGT PM	100075445	FABIO JOEL ANGELI DE ZORZI	JANEIRO	MAIO
21	2º SGT PM	100063351	FRANCISCO GILVAN RODRIGUES MARQUES	JANEIRO	MAIO
22	2º SGT PM	100063478	GILBERTO JORGE DE OLIVEIRA	JANEIRO	MAIO
23	2º SGT PM	100063545	GLEITON GUIMARÃES ALVES	JANEIRO	MAIO
24	2º SGT PM	100068959	HÉLIO GARCIA DE MENEZES	JANEIRO	MAIO

25	2º SGT PM	100063571	HILÁRIO GONÇALVES PIRES	JANEIRO	MAIO
26	2º SGT PM	100072663	ISMAR JOSE DE LIMA	JANEIRO	MAIO
27	2º SGT PM	100073954	ISMAR SIMÃO DE SOUZA	JANEIRO	MAIO
28	2º SGT PM	100075172	JONATAS GARCIA TESTA	JANEIRO	MAIO
29	2º SGT PM	100072716	JOSE AMORIM FILHO	JANEIRO	MAIO
30	2º SGT PM	100063894	JOSÉ NERIS MARTINS MACIEL	JANEIRO	MAIO
31	2º SGT PM	100065426	KATIA REGINA VILHENA DE SANTANA	JANEIRO	MAIO
32	2º SGT PM	100063947	KATIANE DOS SANTOS COELHO	JANEIRO	MAIO
33	2º SGT PM	100064173	MARCELO MACHADO BARIANI	JANEIRO	MAIO
34	2º SGT PM	100092629	MARCIANO RODRIGUES SOUZA	JANEIRO	MAIO
35	2º SGT PM	100070079	MARCOS ANTONIO SOBRAL DE OLIVEIRA	JANEIRO	MAIO
36	2º SGT PM	100064290	MARCOS AURÉLIO NASCIMENTO MAGALHÃES	JANEIRO	MAIO
37	2º SGT PM	100074051	MARIVALDO DOS SANTOS LOPES	JANEIRO	MAIO
38	2º SGT PM	100074063	MAURÍCIO GOMES DE SOUZA	JANEIRO	MAIO
39	2º SGT PM	100064484	MICHELA MARCLYS FERREIRA LIMA	JANEIRO	MAIO
40	2º SGT PM	100064496	MILTON DOMICIANO GOMES	JANEIRO	MAIO
41	2º SGT PM	100064551	NILSON ALVES DE OLIVEIRA	JANEIRO	MAIO
42	2º SGT PM	100074099	OLAVIO DO NASCIMENTO RAMALHO	JANEIRO	MAIO
43	2º SGT PM	100073253	RENALDO GOMES BEZERRA	JANEIRO	MAIO
44	2º SGT PM	100073150	RICARDO GOULARTE LUCENA LIMA	JANEIRO	MAIO
45	2º SGT PM	100073174	ROBERTO ASSIS DE FREITAS	JANEIRO	MAIO
46	2º SGT PM	100074192	ROBERTO GUIMARAES COUTINHO	JANEIRO	MAIO
47	2º SGT PM	100072443	SUZANA BARRETO RESENDE SILVA	JANEIRO	MAIO
48	2º SGT PM	100065024	TELMA JORGE DA COSTA	JANEIRO	MAIO
49	2º SGT PM	100074336	VALDECIR BERNARDINO RODRIGUES	JANEIRO	MAIO
50	2º SGT PM	100072479	VALDEIR MOREIRA DE SOUZA	JANEIRO	MAIO
51	2º SGT PM	100065115	VANDERLEI FELIX DA SILVA	JANEIRO	MAIO
52	2º SGT PM	100065153	VERÔNICA COSTA SOUZA	JANEIRO	MAIO
53	2º SGT PM	100062280	ALDEMIR UCHÔA ALMEIDA	FEVEREIRO	MAIO
54	2º SGT PM	100062400	ALESSANDRO NOGUEIRA DE SOUZA	FEVEREIRO	MAIO
55	2º SGT PM	100062462	ANA CLÉIA LEOPOLDINA DOMINGUES	FEVEREIRO	MAIO
56	2º SGT PM	100073526	ANDERSON MIRANDA REIS	FEVEREIRO	MAIO
57	2º SGT PM	100062539	ANTÔNIO VEIGA DE ALMEIDA	FEVEREIRO	MAIO
58	2º SGT PM	100062577	CAMILA KELEN JULIANA FERREIRA DOS SANTOS PIRES	FEVEREIRO	MAIO
59	2º SGT PM	100067826	DANIELLE SOARES DAMACENA	FEVEREIRO	MAIO
60	2º SGT PM	100065397	ELCILENE ALVES PEREIRA	FEVEREIRO	MAIO
61	2º SGT PM	100063076	ELIEZER SHOCKNESS	FEVEREIRO	MAIO
62	2º SGT PM	100063260	EVANDRO GOMES DE SOUZA	FEVEREIRO	MAIO
63	2º SGT PM	100063272	EVERALDO DE LIMA RIBEIRO	FEVEREIRO	MAIO
64	2º SGT PM	100063416	GEISA ADRIANA PANIZ	FEVEREIRO	MAIO
65	2º SGT PM	100063961	KELLES CRISTINA FELIX DA SILVA	FEVEREIRO	MAIO
66	2º SGT PM	100063985	LAÉRCIO SANTOS MENDONÇA	FEVEREIRO	MAIO
67	2º SGT PM	100064020	LENILSON NERY RODRIGUES	FEVEREIRO	MAIO
68	2º SGT PM	100064056	LIMBERT FERNANDES MONTEIRO	FEVEREIRO	MAIO
69	2º SGT PM	100064927	SELMA DO NASCIMENTO SIQUEIRA	FEVEREIRO	MAIO
70	2º SGT PM	100068337	SILVANO FERREIRA LIMA	FEVEREIRO	MAIO
71	2º SGT PM	100065062	UILAME SILVA DE CARVALHO	FEVEREIRO	MAIO
72	2º SGT PM	100065402	FABIANA ARAÚJO DE ALMEIDA	FEVEREIRO	MAIO
73	2º SGT PM	100065531	AUCILANDE CUSTÓDIO FERREIRA	MARÇO	MAIO
74	2º SGT PM	100071279	EDVALDO PEREIRA COSTA	MARÇO	MAIO

75	2º SGT PM	100064159	MARCELA LÚCIA SILVA DOS SANTOS JASWAL	MARÇO	MAIO
76	2º SGT PM	100074233	ROGÉRIO GOMES DA FONSECA	MARÇO	MAIO
77	2º SGT PM	100065074	VALDECIR COSTA DE OLIVEIRA	MARÇO	MAIO
78	2º SGT PM	100059611	VALDEIR PEREIRA DOS SANTOS	MARÇO	MAIO
79	2º SGT PM	100062670	CLAUDIA SANTA CHAGA AGUIAR	ABRIL	MAIO
80	2º SGT PM	100062735	CLEBIO JOSE DA SILVA CAMPOS	ABRIL	MAIO
81	2º SGT PM	100062747	CLEBSON COSTA RIBEIRO	ABRIL	MAIO
82	2º SGT PM	100063466	GILBERTO ALVES RODRIGUES	ABRIL	MAIO
83	2º SGT PM	100063806	JOEL MOTA DA SILVA	ABRIL	MAIO
84	2º SGT PM	100075500	MARCOS COELHO ADRIANO	ABRIL	MAIO
85	2º SGT PM	100064434	MARIANO LEITE VERAS	ABRIL	MAIO
86	2º SGT PM	100064719	ROMÁRIO GOMES DA SILVA	ABRIL	MAIO

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que dê ciência desta Portaria ao Subcomandante-Geral, Chefe do Estado-Maior Geral, Corregedor-Geral, Coordenadores, Comandantes, Chefes, Diretores e Ajudante-Geral da Corporação, para fins de conhecimento e ampla divulgação, bem como darem fiel cumprimento ao mês de gozo de férias dos policiais militares conforme consignado no artigo 1º, desta Portaria, bem como as determinações contidas no artigo 2º da Portaria nº 7000, de 27 de setembro de 2022 (0032444552), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 186, de 28/09/2022, que "Aprovou o Plano Anual de Férias da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PLANAF/2023, referente ao exercício de 2022".

Art. 3º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as providências necessárias para fins de inclusão, alteração e exclusão em folha de pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias aos militares estaduais, de acordo com os meses especificados no artigo 1º, desta Portaria.

Art. 4º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

JAMES ALVES **PADILHA - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0034217159

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

Portaria nº 929 de 29 de novembro de 2022

Dispõe sobre Designação de Oficial BM do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n. 2204, de 18 de dezembro de 2009 c/c o Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto n. 8.134, de 18 de dezembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o **CEL BM RE 0353-3 ALAN FABRÍCIO DA SILVA COSTA**, temporariamente e cumulativamente com a função que já exerce, para responder pela Corregedoria Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia, **a contar de 07 de novembro de 2022.**

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos administrativos a datar de 07 de novembro de 2022.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0033998313

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria nº 1110 de 06 de dezembro de 2022

PC-DRH

A **DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, alterada pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de **07.11.2022 a 18.11.2022**, o servidor **ICARO ALEX SOARES BEZERRA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº 300103902, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, para o exercício de Função Gratificada, símbolo FG-08, de Delegado Regional, **em substituição ao servidor RICARDO SOUSA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, que encontra-se em participação do II Curso de Instrutor de Armamento e Tiro da Polícia Civil do Estado de Rondônia no referido período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0034202427

Portaria nº 1119 de 08 de dezembro de 2022

O **CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO**, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Memorando nº 1726/2022/PC-CORREGEPOL, datado de 07 de dezembro de 2022.

R E S O L V E:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de **13/12/2022**, para conclusão dos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 016/2022/SPA/COR/PC/RO, datado de 13/10/2022.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Ronicir Manfro
Corregedor-Geral de Polícia Civil

Protocolo 0034262563

Portaria nº 1121 de 08 de dezembro de 2022

O **CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO**, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Memorando nº 1698/2022/PC-CORREGEPOL, datado de 29 de novembro de 2022.

R E S O L V E:

PRORROGAR a suspensão do prazo dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2022/1ªCPPAD/COR/PC/RO, datado de 18/05/2022, por **60 (sessenta)** dias, a partir de **16/11/2022.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Ronicir Manfro
Corregedor-Geral de Polícia Civil

Protocolo 0034276178

Portaria nº 1122 de 08 de dezembro de 2022

O **CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO**, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Memorando nº 1698/2022/PC-CORREGEPOL, datado de 29 de novembro de 2022.

R E S O L V E:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de 16/11/2022, para conclusão dos autos de Incidente de Insanidade nº 001/2022-1ªCPPAD, datado de 17/06/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RONICIR MANFROI
Corregedor Geral da Polícia Civil/RO

Protocolo 0034276638

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Notificação nº 86/2022/SEJUS-ASTEC

EMPRESA: T.C.C DE A. FERREIRA COMERCIO E SERVICO

ENDEREÇO: Rua Noberto Dantas, nº 8242, Bairro Esperança da Comunidade, Cep: 76.825-148, Porto Velho - RO

PROCESSO: 0033.092920/2022-82 referente ao Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade- PAAR

Assunto: **3ª NOTIFICAÇÃO - Abertura de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade.**

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Farquar, nº 2986, Complexo Rio Madeira, curvo 02, Edifício Rio Cautário, 4º andar, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470, Porto Velho-RO, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Justiça **MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**, de outro lado a Empresa **T.C.C DE A. FERREIRA**, pessoa jurídica de Direito Privado sob o nº de CNPJ: 32.010.011/0001-49,com sede na rua Noberto Dantas, nº 8242, Bairro Esperança da Comunidade, Cep: 76.825-148, Porto Velho - RO, sendo celebrada a Ata de Registro de Preços de nº 150/2021(0018617164) oriunda do Pregão eletrônico de nº 705/2020(Processo de nº 0033.431859/2019-06).

Considerando o Memorando de nº 104/2022/SEJUS-GEINFO (0033019608), o qual menciona as intercorrências por parte da empresa contratada, visto que relata que não foram entregues os seguintes itens, conforme tabela abaixo, vejamos:

Empenho	Item da Ata	Descrição
2021NE001025 (0020248608)	Item 0005	ALCOOL ISOPROPILICO
2021NE001025 (0020248608)	Item 0008	DP LED - Lanterna De Led Recarregável
2021NE001025 (0020248608)	Item 0010	Pasta Térmica
2021NE001026 (0020248680)	Item 0011	Soprador/ Aspirador Limpador Computador
2021NE001026 (0020248680)	Item 0012	Parafusadeira/ Furadeira Aperto rápido de 3/8
2021NE001025 (0020248608)	Item 0013	Alicate de Inserção Push Cabo anatômico

Relataainda que, a não entrega dos itens acarreta em prejuízos para esta Secretaria por se tratar de equipamentos de vital importância para o bom andamento no setor, no qual utilizaria os equipamentos para realização de manutenções nos computadores e equipamentos.

Considerando o Despacho SEJUS-DIREX(0033034808), o qual declarou a anuência para abertura de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade.

Portanto, esta Secretaria vem **NOTIFICAR** a empresa T.C.C DE A. FERREIRA, para que no **prazo de 05(cinco) dias** se manifeste a respeito da abertura de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade, especificamente sobre os descumprimentos dos itens 5, 5.2, 6 e 6.3 constantes na Ata de Registro de Preços de nº 150/2021 oriunda do Pregão eletrônico de nº 705/2020, *in verbis*:

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
- 5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações
6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA
- 6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: A entrega do objeto será realizada num prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento da nota de empenho

Porto Velho-RO, 07 de Dezembro de 2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0034216474

Portaria de férias nº 6494 de 17 de outubro de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021,publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA REGIANE DE SOUZA BARROSO**, POLICIAL PENAL, matrícula 300116880, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, originalmente marcadas para o **01/10/2022 a 20/10/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **01/10/2022 a 20/10/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **18/10/2022 a 06/11/2022**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/10/2022.**HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO**

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC8464

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC

Portaria nº 136 de 05 de dezembro de 2022

Apresenta menção elogiosa a Servidores Policiais Militares componentes da Banda de Música da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA E O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM:

Art. 1º Honrosamente, ELOGIAR os Servidores Policiais Militares, abaixo relacionados, em reconhecimento pelo profissionalismo, dedicação, disciplina, zelo, comprometimento em prol do desenvolvimento da sensibilidade, criatividade e integração social, por meio da arte da música. Demonstrando assim, serem profissionais altamente preparados e qualificados para exercerem as funções a eles atribuídas, enaltecendo o bom nome da Banda de Música da Polícia Militar do Estado de Rondônia. Declaramos nosso respeito e carinho.

Art. 2º Encaminhar esta menção elogiosa aos Recursos Humanos pertinentes para que conste nos assentamentos funcionais dos servidores.

RE	NOME	PATENTE
RE 100069202	FREDSON AMORIM FERRAZ	1º TEN PM
RE 100067383	ANDERSON NOGUEIRA DA SILVA	3º SGT PM
RE 100096218	ALAEALSON TAVARES RAMOS DE FRANÇA	SD PM
RE 100088219	ATACÍLIO BARBOSA DE SOUZA	3º SGT PM
RE 100061937	CESAR HENRIQUE MOURA SANTOS	1º SGT PM
RE 100091800	DIOGO GOMES FILHO	3º SGT PM
RE 100088673	ELIAS DANIEL IZIDORIO DA SILVA	3º SGT PM
RE 100094077	ELIZEU LIMA DO NASCIMENTO	3º SGT PM
RE 100077719	FRANCISCO FILHO VIANA FERNANDES	3º SGT PM
RE 100095375	IDEVANILTON CORREIA DE SOUZA	AL SGT PM
RE 100096198	ISAÍAS BORGES VITORINO	SD PM
RE 100085522	JANDERSON JAMAICO MENDES PEREIRA	3º SGT PM
RE 100092570	JAIRO DE JESUS MULER	3º SGT PM
RE 100092549	JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA JÚNIOR	3º SGT PM
RE 100096565	LUCAS SAMUEL MIRANDA SANCHES	SD PM
RE 100083002	MAURICIO NOGUEIRA RODRIGUES	3º SGT PM
RE 100096573	MICHEL ORTIZ THOMÉ	SD PM

RE 100092722	OSÉIAS CÂNDIDO RODRIGUES	3º SGT PM
RE 100064575	OTONIEL FELIX REIS	1º SGT PM
RE 100089446	RENOIR MELO DA SILVA	3º SGT PM
RE 100095552	RUBRESSON INOCENCIO JUNIOR	AL SGT PM
RE 100092847	TAYLOR SILVA NASCIMENTO	3º SGT PM
RE 100092839	THARLES ALVES VASCONCELOS	CB PM
RE 100072479	VALDEIR MOREIRA DE SOUZA	2º SGT PM
RE 100096083	VAGNER FERRAZ PEREIRA	SD PM
	WANDRIO CEZAR DA SILVA SANTOS	3º SGT

Porto Velho (RO), 04 de dezembro de 2022.

DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA

Diretor-Geral de Polícia Técnico-Científica

FELIPE BERNADO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0034133013

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Portaria de férias nº 7303 de 07 de dezembro de 2022.

O(A) DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de junho de 2019 de 04/06/2019, publicada no DOE n.102, de 05/06/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCIS CARVALHO ARAUJO**, MÉDICO, matrícula 300142903, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(15/11/2023 a 24/11/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/03/2023 a 19/03/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/12/2022.**SERGIO PEREIRA**

DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO

Protocolo DOC8460

ATO Nº 3/2022/SESAU-CO

Porto Velho, 06 de dezembro de 2022.

PROCESSO Nº. **0036.219860/2019-26**

CONTRATO Nº. 0646/SESAU/PGE/2022 (0032144989)

CONTRATADA: ATUAL ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA – SESAU/RO, determina a **PARALISAÇÃO** do Contrato nº 0646/SESAU/PGE/2022 (0032144989) que tem como objeto a Contratação de Empresa para a Reforma da Cobertura da 3ª Gerência Regional de Saúde, visando atender as necessidades desta Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO, localizado no município de Vilhena/RO, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência (0029217652), Edital de Licitação - TP nº 007/2022 (0029333094), Proposta de Preços - ATUAL Arquitetura e Engenharia LTDA (0030266946) e Contrato nº 0646/SESAU/PGE/2022 (0032144989).

MOTIVAÇÃO: Em comum acordo entre Contratante e Contratada, considerando a indisponibilidade de frentes de serviço, bem como a necessidade de tempo para remanejamento de equipamentos e pessoas pela própria

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13590>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/12/2022, às 13:24

Gerência Regional de Saúde. Tendo em vista o esforço desta Secretaria para abrigar a referida Gerência através dos meios possíveis, além da inércia e morosidade na resposta do ente municipal que está ocupando o Prédio do CREPAD/POC de Vilhena, que poderia abrigar momentaneamente a equipe da Gerência para execução do objeto, conforme apresentado no Ofício nº 26711/2022/SESAU-CO (0033368552) , Ofício nº 27908/2022/SESAU-CO (0033639855) e Ofício nº 29993/2022/SESAU-CO (0034146238).

SEMÁYRA GOMES

Secretária de Estado da Saúde de Rondônia

SESAU-RO

Protocolo 0034188791

Portaria nº 5298 de 02 de dezembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **Ártemis Sena Pimenta**, ocupante do cargo de Assistente Social, sob a matrícula 300183089, para responder pela Gerencia de Assistência Social, a contar de 01 de Novembro de 2022, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Porto Velho, 02 de Dezembro de 2022.

Flori Menezes da Silva

Diretor Geral do Hospital de Retaguarda

HRRO/SESAU

Protocolo 0034128121

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO Nº 0036.100158/2022-95

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº 23.205 de 21/09/2018, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia a título de indenização, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR EXTERNA, ENVOLVENDO O PROCESSAMENTO DE ROUPAS E TECIDOS EM GERAL EM TODAS AS SUAS ETAPAS, DESDE SUA UTILIZAÇÃO ATÉ SEU RETORNO EM IDEAIS CONDIÇÕES DE REUSO, SOB SITUAÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS, CONFORME O PADRÃO ESTABELECIDO NO MANUAL DE PROCESSAMENTO DE ROUPAS DE SERVIÇO DE SAÚDE: PREVENÇÃO E CONTROLE DE RISCO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VISANDO ATENDER A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA MÉDICA INTENSIVA - AMI.**

Em favor da empresa:

EMPRESA/ CNPJ	UNIDADE	NOTA FISCAL Nº	MÊS DE REFERÊNCIA	VALOR DA NF	TERMO DE RECEBIMENTO (CERTIFICAÇÃO DE RECONHECER DA NOTA)	VALOR A
ESSENCIAL LAVANDERIA E HIGIENIZAÇÃO LTDA CNPJ: 30.711.237/ 0007-41	ASSISTÊNCIA MÉDICA INTENSIVA - AMI	642/ A,643/A 0028277520	Janeiro/ 2022 Fevereiro/2022	R\$ 17.422,28	0028281525 0028639029	R\$ 17.422,28
		668/ A 0028395345	Março/ 2022	R\$ 14.139,89	0028395418 0028722352	R\$ 14.139,89
		VALOR TOTAL				R\$ 31.562,17

Conforme Checklist SESAU-SC Id.(0032503321), Justificativas SESAU-SC Id. (0033492398, 0033499760, 0032870075), Parecer nº 876/2022/PGE-SESAU Id. (0033932970), informação SESAU-SC (0034120548) e Despacho SESAU-SC Id. (0034120570). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 31.562,17 (trinta e um mil quinhentos e sessenta e dois reais e dezessete centavos)**, com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

SEMAYRA GOMES MORET

Secretária de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO

Protocolo 0034149190

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO Nº 0036.099874/2022-12

Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Estadual n. 18.340/2013, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Homologação da adesão carona a ata de registro de preços para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, PARA ATENDER A REUNIÃO ORDINÁRIA ITINERANTE E XIV PLENÁRIA ESTADUAL DE CONSELHOS DE SAÚDE DE RONDÔNIA, A SER REALIZADA NO PERÍODO DE 14 A 16 DE DEZEMBRO DE 2022, EM JI-PARANÁ/RO.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA - ME	10.698.945/ 0001-82	R\$ 81.180,00
VALOR TOTAL		R\$ 81.180,00

Conforme Justificativa SESAU-GEComp (0034029104), Informação nº 3914/2022/SESAU-NPPS (0033507841), termo de referência (0033836434) e despacho SESAU- GEComp (0034063021). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 81.180,00 (oitenta e um mil cento e oitenta reais).**

SEMAYRA GOMES MORET

Secretária de Estado da Saúde de Rondônia

Protocolo 0034125703

NOTA TÉCNICA Nº 32/2022/SESAU-ASTEC

ASSUNTO: RECOMENDAÇÕES PARA PERÍODO DE ASCENSÃO DE CASOS DE COVID-19 EM RONDÔNIA

A Secretaria de Estado da Saúde, tem como objetivo apresentar informações atualizadas e relevantes no contexto de enfrentamento à COVID-19 no Estado de Rondônia.

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de dezembro de 1990 , que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências da Lei Orgânica do Sistema Único de Saúde - SUS (Link: [Lei Federal nº 8.080 de 19 de dezembro](#)).

Considerando que permanece vigente a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020 , em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus - COVID- 19 (Link: [Organização Mundial de Saúde 30 de janeiro de 2020](#)).

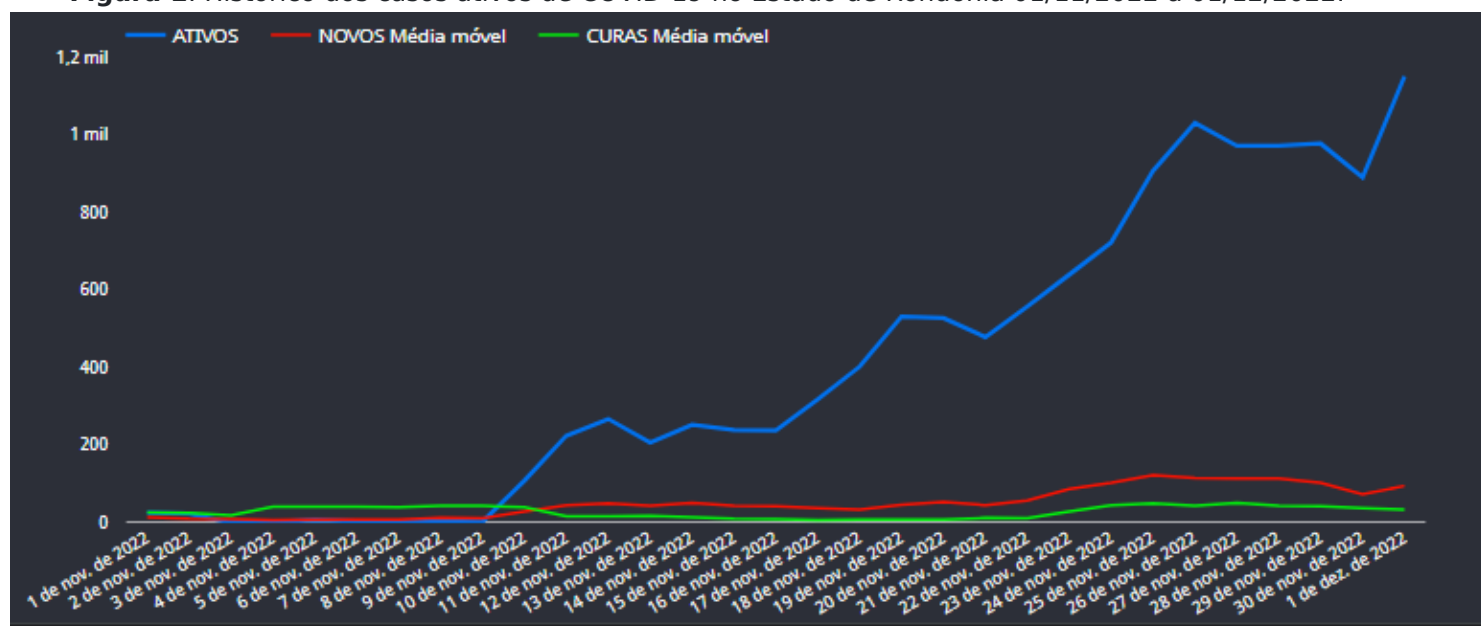
Considerando a Nota Técnica nº 16/2022 emitida pelo Ministério da Saúde (MS) - CGGRIPE/DEIDT/SVS/MS , que chama a atenção para a rápida disseminação da variante *Ômicron* do SARS-CoV-2, representada pelas sublinhagens *BQ.1**, *BA.5.3.1*, que estão intensificando a dinâmica da transmissão viral e aumentando os casos de Covid-19 (Link: [Nota Técnica nº16/2022](#)).

Considerando a nota técnica nº 5/2022/Agevisa-GTVEP , que aponta medidas de prevenção frente ao aumento de casos de covid-19 relacionados a circulação de novas variantes do SARS-COV-2 no Brasil e em Rondônia (Link: [Nota Técnica nº 05/2022](#)).

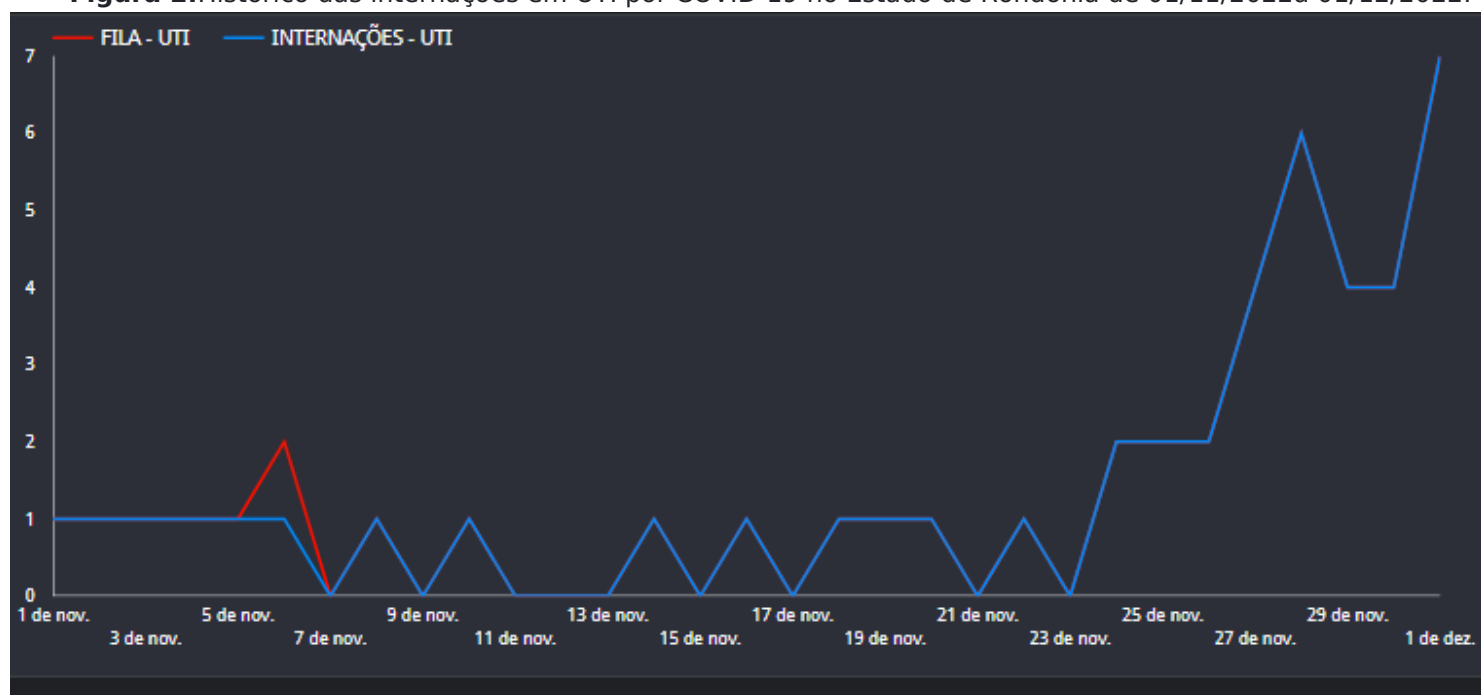
Considerando que a Sesau/RO mantém monitoramento diário desde o início da pandemia, identificando aumento no número de casos covid-19, conforme figura 1, sendo que tal ascendênciafoi observada no mês de novembro de 2022, após período de expressiva tendência de redução nas novas contaminações.

Considerando, a partir da análise dos relatórios diários de ações da sala de situação integrada, que os leitos de Unidade Terapia Intensiva (UTI) na rede pública estadual vem apresentando média de taxas de ocupação diária de 93,9% nas últimas semanas conforme figura 2,

Considerando, por fim, que se deve manter extrema cautela para evitar um recrudescimento e piora nos indicadores, principalmente referentes a internações e óbitos.

Figura 1. Histórico dos casos ativos de COVID-19 no Estado de Rondônia 01/11/2022 a 01/12/2022.

Fonte: Relatórios SCI COVID.

Figura 2. Histórico das internações em UTI por COVID-19 no Estado de Rondônia de 01/11/2022 a 01/12/2022.

Fonte: Relatórios SCI COVID.

RECOMENDA:

I - Medidas não-farmacológicas de prevenção e controle

À população geral:

- Utilizar máscara facial no caso de indivíduos com fatores de risco para complicações da covid-19 (imunossuprimidos, idosos, gestantes e pessoas com múltiplas comorbidades);
- Higienizar frequente as mãos com álcool 70% ou água e sabão;
- Evitar contato próximo com pessoas doentes;

Às unidades de saúde:

- Restringir visitas hospitalares, exceto casos autorizados pela CCIH de cada unidade;
- Restringir acompanhantes para os pacientes internados, exceto casos previstos em lei e em consonância com as normas regimentais de cada instituição.

II - Em relação à vacinação contra covid-19

Às secretarias municipais de saúde:

- Elaborar estratégias para o alcance das coberturas vacinais, com especial atenção às doses de reforço,

conforme orientações do Ministério da Saúde;

b. Ampliar a oferta e o acesso de imunização, proporcionando vacinação inclusive em dias, horários e locais alternativos (escolas, igrejas, comércios e afins).

III - Quanto à testagem para detecção do Sars-Cov-2

Às secretarias municipais de saúde:

a. Ampliar a oferta de testagem rápida na rede pública de forma capilarizada;

b. Investigar epidemiologicamente os casos cuja amostra identificou nova sublinhagem, bem como rastrear e monitorar os respectivos contactantes.

IV - Em relação a notificação epidemiológica

Às secretarias municipais de saúde, unidades de saúde e farmácias:

a. Notificar todos os casos suspeitos ou confirmados no e-SUS/VE ou Sivep gripe, conforme recomendação do Ministério da Saúde;

b. Promover o encerramento criterioso e oportuno de casos e óbitos para o monitoramento do cenário epidemiológico atual.

Ressalta-se que as recomendações contidas nessa nota poderão ser revistas conforme alteração da situação epidemiológica e o surgimento de novas evidências científicas sobre a covid-19.

REFERÊNCIAS:

1. BRASIL. Lei Federal nº 8.080, de 19 de dezembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências da Lei Orgânica do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm>. Acesso em: 05/12/2022.
2. BRASIL. Ministério da Saúde. Nota Técnica nº 16/2022 emitida pelo Ministério da Saúde (MS) - CGGRIPE/DEIDT/SVS/MS. Disponível em: <<https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus/notas-tecnicas/2022/nota-tecnica-no-16-2022-cggripe-deidt-svs-ms/view>>. Acesso em: 05/12/2022.
3. BRASIL. Nota técnica nº 5/2022/AGEVISA-GTVEP/RO, que aponta medidas de prevenção frente ao aumento de casos de covid-19 relacionados a circulação de novas variantes do SARS-COV-2 no Brasil e em Rondônia. Disponível em: <<https://rondonia.ro.gov.br/publicacao/nota-tecnica-no-5-2022-ni-agevisa-ro-orientacoes-tecnicas-relativas-a-campanha-nacional-de-vacinacao-contra-a-covid-19/>>. Acesso em: 05/12/22.
4. Organização Mundial de Saúde - OMS. Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID- 19). Disponível em: <<https://www.paho.org/pt/news/30-1-2020-who-declares-public-health-emergency-novel-coronavirus>>. Acesso em: 06/12/2022.

SEMÁYRA GOMES

Secretária de Estado da Saúde de Rondônia

Protocolo 0034170572

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO Nº 0036.106899/2022-80

Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Estadual n. 18.340/2013, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Homologação da adesão carona a ata de registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE AGENTE FARMACOLÓGICO DE NATUREZA COMUM DE CONSUMO, SENDO PROCESSADA POR EFEITO DOS PROCEDIMENTOS DE ADESÃO/CARONA E ARROLADA PARA CAPTAR COTA DE OBJETO GRAVADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0033793165, A QUAL, RESUMIDAMENTE, É FRUTO DAS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS LAVRADAS NA LICITAÇÃO INSTRUÍDA POR MEIO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022, PROCESSO: 20101.003139/2022.06, CUJO ÓRGÃO GERENCIADOR CONSISTE NA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DE RORAIMA - SESAU/RR, QUE APROVOU A SOLICITAÇÃO DELIBERADA POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE DO REGISTRO DE PREÇOS: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA PARA EXPLORAÇÃO DE SALDO DISPONÍVEL NAS QUANTIDADES VENTILADAS PARA CONSUMO NO INTERVALO DE 06 (SEIS) MESES.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
---------	------	-------

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13590>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/12/2022, às 13:24

ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA	05.439.635/ 0004-56	R\$ 283.500,00
VALOR TOTAL		R\$283.500,00

Conforme Justificativa SESAU-NP (0033793177), Informação nº Informação nº 4506/2022/SESAU-NPPS (0034152184), parecer referencialPGE/PA (0033793178), termo de referência (0033793163) e despacho SESAU-NEOR (0034181751). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 283.500,00 (duzentos e oitenta e três mil e quinhentos reais).**

SEMAYRA GOMES MORET

Secretária de Estado da Saúde de Rondônia

Protocolo 0034230294

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 635/2022
PROCESSO Nº 0036.380678/2019-76

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006, Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por **OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE USINAS GERADORAS DE OXIGÊNIO, COM NO MÍNIMO 93% DE PUREZA E CENTRAL DE AR MEDICINAL, EM SISTEMA INTEGRADO, INCLUINDO A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE GASES, VISANDO ASSIM ATENDER COM SEGURANÇA A DEMANDA DA ASSISTÊNCIA MÉDICA INTENSIVA - AMI/SESAU, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Em favor da empresa:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR
1	SEPARAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA	03.184.220/ 0001-00	R\$ 271.999,92
VALOR TOTAL			R\$ 271.999,92

No valor **R\$ 271.999,92 (duzentos e setenta e um mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).** Conforme Relatório Final Do Pregão Nº 635/2022(0034043971), Despacho SUPEL-DELTA (0034066028) e Despacho SUPEL-GAP (0034082450). Publique-se.

SEMAYRA GOMES MORET

Secretária de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO

Protocolo 0034179034

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO Nº 0036.093222/2022-74

Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013, Art. 26 do Decreto Estadual n. 18.340/2013, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Homologação de **AQUISIÇÃO DE DE MATERIAL, ATRAVÉS DE ADESÃO (CARONA) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 586/2021 DO PROCESSO MÃE Nº 019.5092.2021.0004862-96 DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/DIRETORIA DE LICITAÇÕES, TENDO POR OBJETIVO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (SISTEMA DE VÍDEO HISTEROSCOPIA), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES E DEMANDAS DO HOSPITAL DE REGIONAL DE CACOAL.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
H STRATTNER E CIA LTDA	33.250.713/ 0002-43	R\$ 816.452,91
VALOR TOTAL		R\$ 816.452,91

Conforme a Justificativa SESAU-GECOMP (0033741122), Checklist SESAU-GECOMP (0034120117),Termo de Referência SESAU-GECOMP (0033736511), Parecer nº 575/2021/PGE-PA (0033932487) e Despacho SESAU-GECOMP

(0034120354). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 816.452,91 (oitocentos e dezesseis mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos).**

SEMAYRA GOMES MORET

Secretária de Saúde do Estado da Rondônia

Protocolo 0034183947

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO Nº 0053.070302/2022-43

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº 23.205 de 21/09/2018, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia a título de indenização, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa cujo objeto é o **FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR PRONTA, EM PROL DE ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON/ANEXO-JBS, REFERENTE AO PERÍODO DE 01 A 27 DE OUTUBRO DE 2022.**

Em favor da empresa:

EMPRESA/ CNPJ	UNIDADE	NOTA FISCAL Nº	MÊS DE REFERÊNCIA	VALOR DA NF	TERMO DE RECEBIMENTO	VALOR A RECONHECER
ROCEL - COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO EIRELI CNPJ: 05.307.646/ 0004-82	CEMETRON	1951 (0033648754)	01 a 27 de Outubro de 2022	R\$ 207.533,87	(0033741914) (0033770820)	R\$ 207.533,87
VALOR TOTAL						R\$ 207.533,87

Conforme o Checklist SESAU-SC (0033785362), Parecer nº 887/2022/PGE-SESAU (0034021462), Despacho PGE-SESAU (0034065681), Justificativa SESAU-SC (0033786435), Informação nº 615/2022/SESAU-SC (0034119643) e Despacho SESAU-SC (0034119664).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 207.533,87 (duzentos e sete mil quinhentos e trinta e três reais e oitenta e sete centavos),** com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

SEMAYRA GOMES MORET

Secretária de Saúde do Estado da Rondônia

Protocolo 0034136204

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0036.104068/2022-73

Objeto: Contratação em exame de RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO CRÂNIO COM CONTRASTE, em favor da paciente NATHIELY DE SOUZA DA SILVA, 19 anos, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), por Dispensa de Licitação, visando atender a Ordem Judicial nº 7010296-83.2022.8.22.0007, com fulcro no inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Termo de Referência e/ou Solicitação de Materiais ou Serviços - SAMS, anexo integrante deste aviso.

Tendo em vista o Decreto Estadual 24.887, de 23/03/2020, que declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: **sesaunmjcompras.proc@gmail.com** até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento. A licitante deverá informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Processo Administrativo o qual pretende participar.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art. 58 da Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63, Inciso I e II da Lei 4.320/64).

Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados pelo Núcleo.

Diego Maradona Melo da Silva

Chefe do Núcleo de Mandados Judiciais

(assinatura eletrônica)

Semayra Gomes

Secretária de Estado da Saúde/SESAU/RO

(assinatura eletrônica)

Protocolo 0034091956

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 608/2022
PROCESSO N° 0036.087158/2022-92

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o **PREGÃO ELETRÔNICO**, tendo por **OBJETO** o Sistema de Registro de Preço, para futura **AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS (FÓRMULAS INFANTIS, DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS PEDIÁTRICOS) A FIM DE ATENDER, DE FORMA CONTINUADA POR UM PERÍODO DE 12 MESES, DEMANDA DO HOSP. DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP, HOSP. INFANTIL COSME E DAMIÃO - HICD, COMPLEXO HOSPITALAR REG. DE CACOAL - HRC, HOSPITAL REG. DE BURITIS-HRB, HOSPITAL REG. DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - HRSF, HOSPITAL REG. DE EXTREMA - HRE, NUFIS, PTNED/CENE E NÚCLEO DE MANDATOS.**

Em favor das empresas:

EMPRESA	CNPJ	ITENS	VALOR
ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	14.646.435/ 0001-12	1 e 2	R\$ 230.453,99
SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	01.107.391/ 0012-63	3,4,5,6 e 7	R\$ 1.523.226,86
VALOR TOTAL			R\$ 1.753.680,85

No valor total de **R\$ 1.753.680,85 (um milhão, setecentos e cinquenta e três mil seiscentos e oitenta reais e oitenta e cinco centavos)**. Conforme a Ata e anexos PE 608/2022 (0034009622), Relatório Final -PE 608/2022 (0034029357), Publicação do Relatório Final -Site Supel (0034029357), Despacho SUPEL-GAP (0034090480), Despacho CAIS-CENE (0034152617). Publique-se.

SEMAYRA GOMES MORET

Secretária de Saúde do Estado da Rondônia

Protocolo 0034166641

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 645/2022
PROCESSO N° 0050.179370/2021-16

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto o Registro de Preço para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE MOBILIÁRIO HOSPITALAR DO TIPO, DIVERSOS ITENS PARA ABRANGER AS NECESSIDADES DOS REFERIDOS NÚCLEOS DA UNIDADE, TAIS COMO: CAMAS MECÂNICA, CADEIRAS MULTIUSO SEM BRAÇO, SUPORTE PARA SORO, CARRO MACA PRA TRANSPORTE DE PACIENTE EM ESTADO CRÍTICO SENDO AVANÇADA, COLCHÃO COM CICLO ALTERAÇÃO DE AR PARA PREVENÇÃO DE LESÃO POR PRESSÃO, BEBEDOURO DE COLUNA, MESA DE MAYO, ESCADA DE COM 2 DEGRAUS DENTRE OUTROS, VISANDO ATENDER JP.II.**

Em favor da empresas:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
---------	------	------	-------

SAM MEDIC INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	21.983.850/ 0001- 27	1-4	R\$ 601.800,00
ULTRA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	46.077.082/ 0001- 73	3	R\$ 41.406,43
ANDREIA LORENZI	17.189.700/ 0001- 79	5	R\$ 21.000,00
MEDICAL DA AMAZONIA EIREL	34.758.599/ 0001- 49	8-60- 61 70-93	R\$ 33.659,24
K. S. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	33.546.315/ 0001- 98	9-37	R\$ 21.189,65
BRASIL CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS EIRELI	27.477.776/ 0001- 53	16	R\$32.445,30
L.R. COSTA EIRELI	33.915.765/ 0001- 01	21- 22-40	R\$ 56.986,40
L.D.M. EQUIPAMENTOS LTDA	00.538.079/ 0001- 09	27	R\$2.880,00
FRANCA MAQUINAS EIRELI	37.401.359/ 0001- 80	42-43	R\$ 6.349,00
ROMED INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI	13.644.713/ 0001- 30	53- 54- 56- 57- 67- 69- 71- 79-80	R\$ 112.375,00
NRX MEDICAL SYSTEMS COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS MANUTENCAO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO APARELHOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES EIRELI	05.885.332/ 0001- 14	65- 66- 68-72 -73- 75-78	R\$ 81.579,32
CENTRALMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA	09.222.411/ 0001- 04	76-77	R\$ 47.060,00
VALOR TOTAL			R\$ 1.058.730,34

No valor total de **R\$ 1.058.730,34 (um milhão, cinquenta e oito mil setecentos e trinta reais e trinta e quatro centavos)** Baseado na homologação complementar dos itens supramencionado conforme o Relatório Final - **0645/2022** (0033963877), Despacho SUPEL-GAP (0034018224), Despacho SUPEL-DELTA(0034001873), Despacho SUPEL-GAP (0034089677) e Despacho SUPEL-DELTA (0034001873). Publique-se.

SEMAYRA GOMES MORET

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0034142532

Portaria nº 5361 de 07 de dezembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 399/2022/CAIS-GERREG de 06 de Dezembro de 2022, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0036.101889/2022-58.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13590>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/12/2022, às 13:24

nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, desenvolvendo suas atividades na **Gerência de Regulação do SUS/GERREG/SESAU**, referente ao mês de **Outubro de 2022**, conforme relacionados abaixo.

SERVIDOR	CARGO	MATRICULA	HORA EXTRA
Alexia Gonçalves Viana	Enfermeiro	300166145	96h
Ana Paula Passos Braga	Técnico de Enfermagem	300149138	96h
Andressa Silva Gomes	Médico Clínico Geral	300171496	96h
Angelita Dos Anjos Silva Souza	Técnico de Enfermagem	300093891	60h
Camila De Acantara Gasparelo	Médico Clínico Geral	300137640	96h
Carlos Luciano Bidart	Médico Clínico Geral	300182386	42h
Carolina Cordeiro Nogueira	Enfermeiro	300103721	36h
Conceição De Maria Costa Fernandes	Técnico de Enfermagem	300093065	36h
Christiane Peres Caldas	Médico Clínico Geral	300172573	96h
Elcio Barony De Oliveira	Médico Clínico Geral	300162995	48h
Eliene Soares De Carvalho	Técnico de Enfermagem	300184068	12h
Eliziel França Moreira	Técnico de Enfermagem	300183242	06h
Fábio Da Silva Rocha	Médico Clínico Geral	300147865	12h
Fabiola Aparecida De Oliveira Sousa	Médico	300182154	72h
Flavia Brassaroto Fenali	Médico 20h	300174544	36h
Francis Carvalho Araujo	Médico 20h	300174682	36h
Francielle Paola Batista Dos Santos	Técnico de Enfermagem	300143368	96h
Gessica Soares Lube	Técnico de Enfermagem	300183506	30h
Hialli Cristine Oliveira Chaves	Médico	300143330	36h
Iná Ineran Gomes De Carvalho	Enfermeiro	300149520	36h
Irineide Marques	Técnico de Enfermagem	300093923	12h
Isabel Souza Ferreira	Técnico de Enfermagem	300073460	36h
Jacqueline Gomes Diniz	Técnico de Enfermagem	300099777	96h
Janaina Costa Haut	Médico Cirurgia Geral 20h	300145622	96h
João Victor Pini Gurgel Do Amaral	Médico Clínico Geral	300170346	24h
Katiane Guedes Moreira Brandao	Médico	300132374	60h
Lais Lima Da Silva	Técnico de Enfermagem	300147693	96h
Lilielen Prado Da Silva	Técnico de Enfermagem	300132378	96h
Luis Henrique Vieira Da Silva	Enfermeiro	300183667	12h
Marco Antonio Verçosa De Castro	Médico	300057496	60h
Maria Simone Alves Bezerra	Enfermeiro	300183491	96h
Marly De Jesus Andrade Rocha	Médico	300176022	54h
Pamela Seitz Magalhães Tripolloni	Médico	300151168	48h
Riceli Ferreira Ximenes	Técnico de Enfermagem	300053350	96h
Sandra Maria Petillo Cardoso	Enfermeiro	300159693	36h
Vanessa Monte De Albuquerque Mensch	Médico	300175988	48h

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SEMAYRA GOMES MORET
Secretária de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0034216742

TERMO
TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE
Decisão 64 Id. (0028615022)

Processo Punitivo SEI nº.0036.114218/2020-95

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011,

RESOLVE:

Reformar a sanção de MULTA de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato não executado, aplicada à empresa, GDB COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI CNPJ: 23813386-0001/56, através do Termo de Aplicação de Penalidade id. (0023373855), **para a sanção de MULTA de 10% (Dez por cento) sobre todos os itens entregue com atraso**, referente Nota Fiscal id. (0016296069) em observância ao Parecer 415 /2022/PGE-SESAU id. (0030198469).

Dê-se ciência à empresa.

Publique-se.

Porto Velho, 07 de dezembro, de 2022.

SEMÁYRA GOMES
Secretária de Estado da Saúde
SESAU-RO

Protocolo 0034199819

Portaria nº 5384 de 07 de dezembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.109145/2022-81 e Considerando o teor do Requerimento e as Declarações da Justiça Eleitoral, de 30.10.2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **DIEGO PORFÍRIO ALVES SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300159166, lotado (a) no **Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU**, no período de **16, 23 e 30.01.2023; 15, 23 e 31.03.2023**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SEMAYRA GOMES MORET
Secretária de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0034247134

Portaria nº 5368 de 07 de dezembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.109134/2022-00 e Considerando o teor do Requerimento e as Declarações da Justiça Eleitoral, de 02.10.2022 e 30.10.2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **CRISTIANE APOLINÁRIA DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300138583, lotado (a) no **Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU**, no período de **06 e 13.01.2023, 25.04.2023, 15 e 22.09.2023, e 06.11.2023**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 20.09.2022, 02.10.2022 e 30.10.2022.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SEMAYRA GOMES MORET

Secretária de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0034228845

Portaria nº 5373 de 07 de dezembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.108798/2022-43 e Considerando o teor do Requerimento e as Declarações da Justiça Eleitoral, de 18.11.2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **FLÁVIA BEATRIZ RÊGO**, ocupante do cargo de Farmacêutico, Matrícula nº 300180064, lotado (a) na **Assessoria Técnica - ASTEC/SESAU**, no período de **14 à 17.02.2023, 23 e 24.02.2023**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 19.09.2022, 02.10.2022 e 30.10.2022.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SEMAYRA GOMES MORET
Secretária de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0034234942

Portaria nº 5379 de 07 de dezembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 27216/2022/SESAU-GRS4 de 09 de Novembro de 2022, Planilha SESAU-GRS4 09 de Novembro de 2022, e Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0036.105341/2022-87.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, da servidora lotada nesta Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na **IV Gerencia Regional de Saúde - IV GRS - ARIQUEMES/SESAU**, referente ao mês de **Outubro de 2022**, conforme relacionada abaixo.

Nome	Matrícula	Hs
Marcela Claudia De Almeida Aquino	300062478	38

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SEMAYRA GOMES MORET
Secretária de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0034243670

Portaria nº 5380 de 07 de dezembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 27216/2022/SESAU-GRS4 de 09 de Novembro de 2022, Planilha SESAU-GRS4 09 de Novembro de 2022, e Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0036.105341/2022-87.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, as servidoras abaixo relacionadas, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-

Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde na **IV Gerencia Regional de Saúde - IV GRS - ARIQUEMES/SESAU**, referente ao mês de **Outubro de 2022**.

Nome	Matrícula/ SIAPE	Hs
Eliani Maria Pigozzo Morechi	300171601/ 3078146	08
Ilda Nery Dos Santos	300171600/ 3073804	04

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SEMAYRA GOMES MORET
Secretária de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0034243730

Portaria nº 5366 de 07 de dezembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.105196/2022-34 e Considerando o teor do Requerimento e as Declarações da Justiça Eleitoral, de 26.10.2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 12 (doze) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **ADRIANA GOMES MONTEIRO DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300134860, lotado (a) na **Coordenadoria do Fundo Estadual de Saúde-CFES/SESAU**, no período de **10 e 11.11.2022, 14 à 18.11.2022 e 21 à 25.11.2022**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 27.09.2018, 07.10.2018, 28.10.2018, 15.11.2020, 28.11.2020 e 29.11.2020.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SEMAYRA GOMES MORET
Secretária de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0034225534

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)

PROCESSO ELETRÔNICO nº 0036.107747/2022-02

Objeto: Contratação de empresa/clínica especializada em **EXAME RX CONTRASTADO DE ESÔFAGO, ESTÔMAGO, DUODENO e EXAME ANGIORESSONÂNCIA DE CRÂNIO ARTERIAL**, em favor do paciente PAULO CARDOSO, **60 anos**, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), visando atender a Ordem Judicial nº 7014176-83.2022.8.22.0007, com fulcro no inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Termo de Referência e/ou Solicitação de Materiais ou Serviços - SAMS, anexo integrante deste aviso.

Tendo em vista o Decreto Estadual 24.887, de 23/03/2020, que declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: **sesaunmjcompras.proc@gmail.com** até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento. A licitante deverá informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Processo Administrativo o qual pretende participar.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art. 58 da Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63, Inciso I e II da Lei 4.320/64).

Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados pelo Núcleo.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13590>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/12/2022, às 13:24

Nayara Gomes
Chefe do Núcleo de Mandados Judiciais
(assinatura eletrônica)
Semayra Gomes
Secretária de Estado da Saúde/SESAU/RO
(assinatura eletrônica)

Protocolo 0034140426

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)
PROCESSO ELETRÔNICO nº 0036.108671/2022-24

Objeto: Contratação de empresa/clínica especializada em CONSULTA E ACOMPANHAMENTO COM NEUROPSICOPEDAGOGO, em favor da paciente MELISSA MOREIRA SALES, **21 anos**, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), visando atender a Ordem Judicial nº 7000952-57.2022.8.22.0014, com fulcro no inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Termo de Referência e/ou Solicitação de Materiais ou Serviços - SAMS, anexo integrante deste aviso.

Tendo em vista o Decreto Estadual 24.887, de 23/03/2020, que declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: **sesaunmjcompras.proc@gmail.com** até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento. A licitante deverá informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Processo Administrativo o qual pretende participar.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art. 58 da Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63, Inciso I e II da Lei 4.320/64).

Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados pelo Núcleo.

Diego Maradona Melo da Silva
Chefe do Núcleo de Mandados Judiciais
(assinatura eletrônica)
Semayra Gomes
Secretária de Estado da Saúde/SESAU/RO
(assinatura eletrônica)

Protocolo 0034181269

Portaria nº 5364 de 07 de dezembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0063.068883/2022-34 e Considerando o teor do Requerimento e as Declarações da Justiça Eleitoral, de 29.11.2022.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 02 (dois) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **SIRLEY FRANCA VENTURA DE LIMA**, ocupante do cargo de Farmaceutico, Matrícula nº 300183951, lotado (a) na **Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU**, no período de **24.11.2022** e **02.12.2022**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, na data de 30.10.2022.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SEMAYRA GOMES MORET

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13590>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/12/2022, às 13:24

**Secretária de Estado da Saúde
SESAU/RO**

Protocolo 0034220633

Portaria nº 5346 de 06 de dezembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.108444/2022-07 e Considerando o teor do Requerimento e as Declarações da Justiça Eleitoral, de 01.12.2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 02 (dois) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **VANILCE ALMEIDA CHAVES**, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, Matrícula nº 300073556, lotado (a) na **Gerência de Programa Estratégicos de Saúde - GPES/SESAU**, no período de **15 e 16.12.2022**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 29.11.2020.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SEMAYRA GOMES MORET
Secretária de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0034193532

Portaria nº 5353 de 06 de dezembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0046.067935/2022-63, REQUERIMENTO de 07 de outubro de 2022, DESPACHO SEGEP-NPSS de 09 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** a contar de **07 de outubro de 2022**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20%** (vinte por cento), ao servidor (a) **ERIKA FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, matrícula nº 3001834584, pertencente ao Quadro Provisório (**Emergencial**) de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, que exerce suas atividades laborais no **Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia-LACEN/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SEMAYRA GOMES MORET
Secretária de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0034206789

Portaria nº 5348 de 06 de dezembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.074858/2022-39, REQUERIMENTO de 25 de outubro de 2022, DESPACHO SEGEP-NPSS de 09 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** a contar de **25 de outubro de 2022**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20%** (vinte por cento), ao servidor (a) **RAFAELA GARCIA DANCINI**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, matrícula nº 300132361, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, que exerce suas atividades laborais no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SEMAYRA GOMES MORET
Secretária de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0034199375

Portaria nº 5325 de 05 de dezembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0053.070262/2022-30, REQUERIMENTO de 31 de outubro de 2022, DESPACHO SEGEP-NPSS de 16 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** a contar de **31 de outubro de 2022**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Periculosidade** no percentual de **30%** (trinta por cento), ao servidor (a) **WILLIAN DAS CHAGAS SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, matrícula nº 300183220, pertencente ao Quadro Provisório (**Emergencial**) de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, que exerce suas atividades laborais no **Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SEMAYRA GOMES MORET
Secretária de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0034153473

Portaria nº 5323 de 05 de dezembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.075021/2022-15, REQUERIMENTO de 28 de outubro de 2022, DESPACHO SEGEP-NPSS de 11 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** a contar de **28 de outubro de 2022**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20%** (vinte por cento), ao servidor (a) **JANAÍNA DA MOTA MARIANO**, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, matrícula nº 300180759, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, que exerce suas atividades laborais no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SEMAYRA GOMES MORET
Secretária de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0034147039

Portaria nº 5322 de 05 de dezembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0046.067934/2022-19, REQUERIMENTO de 07 de outubro de 2022, DESPACHO SEGEP-NPSS de 10 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** a contar de **07 de outubro de 2022**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20%** (vinte por cento), ao servidor (a) **TIAGO DOS REIS RIBEIRO**, ocupante do cargo de BioMedico, matrícula nº 300183354, pertencente ao Quadro Provisório (Emergencial) de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, que exerce suas atividades laborais no

Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia-LACEN/SESAU.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SEMAYRA GOMES MORET
Secretária de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0034145813

Portaria nº 5273 de 02 de dezembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.068743/2022-13, REQUERIMENTO de 30 de março de 2022, DESPACHO SEGEP-NPSS de 16 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** a contar de **30 de março de 2022**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20%** (vinte por cento), ao servidor (a) **NORMA ALENCAR DE LIMA**, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, matrícula nº 300143376, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, que exerce suas atividades laborais no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II-HPSJPII/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SEMAYRA GOMES MORET
Secretária de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0034102315

Portaria nº 5272 de 02 de dezembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0053.070237/2022-56, REQUERIMENTO de 28 de outubro de 2022, DESPACHO SEGEP-NPSS de 16 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** a contar de **28 de outubro de 2022**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Periculosidade** no percentual de **30%** (trinta por cento), ao servidor (a) **KELISON FERREIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, matrícula nº 300177199, pertencente ao Quadro Provisório (**Emergencial**) de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, que exerce suas atividades laborais no **Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SEMAYRA GOMES MORET
Secretária de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0034101500

Portaria nº 5378 de 07 de dezembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135-II, Alínea a; Considerando o teor do Processo nº 0036.108066/2022-53; Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA CASAMENTO**, ao Servidor (a) **ANA PAULA GUEDES BRANDÃO**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 300125804, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na **Coordenadoria de Atenção Integral à Saúde-CAIS/SESAU**,

no período de **19.11.2022 à 26.11.2022**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SEMAYRA GOMES MORET
Secretária de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0034240336

Portaria nº 5327 de 05 de dezembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0054.068672/2022-19 e Considerando o teor do Requerimento e as Declarações da Justiça Eleitoral, de 05.10.2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **GRACIELE VARNOU DA SILVA**, ocupante do cargo de Fonoaudiólogo, Matrícula nº 300132254, lotado (a) na **Núcleo de Reabilitação-CERO/SESAU**, no período de **01, 02, 05, 06, 07 e 08.12.2022**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 09.09.2022, 24.09.2022 e 02.10.2022.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SEMAYRA GOMES MORET
Secretária de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0034157993

Portaria nº 5349 de 06 de dezembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.108257/2022-15, Memorando nº 391/2022/SESAU-CRH de 30 de Novembro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de 01 de Dezembro de 2022, na Gerência de Regulação do SUS/GERREG/SESAU, o (a) servidor (a) **AMANDA CAROLINE FIGUEIREDO GOMES ANDRADE**, matrícula nº: 300165264, ocupante do cargo de Médico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **Centro de Diagnóstico de Imagem de Rondônia - CDI/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SEMAYRA GOMES MORET
Secretária de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0034200986

Portaria nº 5363 de 07 de dezembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 - III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0050.076100/2022-35, Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor (a) **AMÁLIA DOS SANTOS FERREIRA**, matrícula n.º 300143417, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP**

II/SESAU, no período de 31.10.2022 à 07.11.2022.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SEMAYRA GOMES MORET
Secretária de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0034219558

Portaria nº 5381 de 07 de dezembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;
Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;
Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;
Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;
Considerando teor da Portaria nº 376 de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 37 de 27.02.2020;
Considerando teor do Processo SEI nº 0036.294838/2020-07.

R E S O L V E:

Art. 1º. - TORNAR APTO, o (a) servidor (a) lotado (a) no **Núcleo de Apoio e Conciliação- NAC/SESAU**, abaixo relacionado (a), conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, **que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público.**

MATRÍCULA	NOME	CARGO	A CONTAR DE
300162810	Suana Almeida de Oliveira da Costa	Farmacêutico	22.11.2022

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SEMAYRA GOMES MORET
Secretária de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0034244956

Portaria nº 5344 de 06 de dezembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0063.068897/2022-58 e Considerando o teor do Requerimento e as Declarações da Justiça Eleitoral, de 03.11.2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **MARIA IVONETE SILVA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300181619, lotado (a) na **Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU**, no período de **27, 28, 29 e 30.12.2022, 02 e 03.01.2023**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 02.09.2022, 02.10.2022 e 30.10.2022.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SEMAYRA GOMES MORET
Secretária de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0034186058

Portaria nº 5383 de 07 de dezembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e considerando o Memorando 440 (0029771825) constante dos autos do processo nº 0036.085257/2022-30, 0036.109002/2022-70.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros da Comissão de Recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização e Certificação dos **Serviços de Hemodinâmica, para atender ao Complexo Hospitalar Regional de Cacoal (COHREC), concernente ao Processo SEI nº 0036.207855/2020-12, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.**

SERVIÇOS DE HEMODINÂMICA (COHREC)		
Nome	Cargo	Matrícula
Raissa de Oliveira Neves	Médica	300165013
Anderson Pereira de Oliveira	Médico	300159133
Caciano Gonçalves de Aquino Neto	Médico	300145745
FISCAL DE CONTRATO/ SUPLENTE		
Vitor Pereira de Albuquerque	Médico	300174343
Francisco Alcides Dias Filho (SUPLENTE)	Médico	300145642

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SEMAYRA GOMES MORET
Secretária de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0034246131

Portaria nº 5382 de 07 de dezembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, *Processo nº 0062.067721/2022-99*, e Considerando teor do Ofício nº 80/2022/LEPAC-NUADM de 01 de Dezembro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. - DESIGNAR, o servidor **JOÃO TIAGO SOUZA**, matricula nº 300123177, Ocupante do cargo de Biomédico, para responder pelo **Laboratório Estadual de Patologia e análises Clínicas - LEPAC/SESAU**, no período de 28.11.2022 a 17.12.2022, em substituição ao servidor, **PAULO JOSÉ GIROLDI**, ocupante do cargo de Coordenador, Matrícula nº. 300062449, por motivo de férias exercício 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando teor da Portaria nº 5188 de 28 de novembro de 2022, publicada no DOE nº 228 de 31 de Novembro de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SEMAYRA GOMES MORET
Secretária de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0034245783

Portaria nº 5371 de 07 de dezembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, *Processo SEI Nº 0054.067935/2022-64*, Considerando teor do Despacho HB-GRH de 22 de Novemro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, para fins de regularização Funcional, n o **Centro de Reabilitação de Rondônia/CERO/SESAU**, os servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	MATRICULA	CARGO
Maria Teresa Silva Hermida	300022431	Fisioterapeuta
Sílvia Brasileiro Silva	300018955	Fisioterapeuta

Graciele Varnou Da Silva	300132254	Fisioterapeuta
--------------------------	-----------	----------------

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SEMAYRA GOMES MORET
Secretária de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0034229855

Portaria nº 5372 de 07 de dezembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0049.075985/2022-94, e Ofício nº 27310/2022/SESAU-CRH de 09 de Novembro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **RELOTAR**, a contar de 10 de Novembro de 2022, mediante **Permuta**, as servidores abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ANTES LOTADO	LOTAÇÃO ATUAL
300132250	Adriana Ribeiro Silva	Técnico em Enfermagem	HICD-NRH	HB-GRH
300094160	Gleidiane Silva Lopes	Técnico em Enfermagem	HB-GRH	HICD- NRH

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SEMAYRA GOMES MORET
Secretária de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0034232116

Portaria nº 5354 de 06 de dezembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0059.330402/2019-89, e Memorando nº 2/2022/CERO-GAB de 16 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuarem como **Responsáveis Técnicos** no âmbito do Centro de Reabilitação de Rondônia - CERO/SESAU/ REABILITAÇÃO, sem ônus e sem prejuízos de suas atividades.

Nome	Cargo	Matrícula	Área/ Serviço Técnico
Ariane Garcia Guimarães Freire	Terapeuta Ocupacional	300096742	Núcleo de Terapia Ocupacional - NTO/ CERO/SESAU
Graciele Varnou da Silva	Fonoaudióloga	300132254	Núcleo de Fonoaudiologia - NFONO/ CERO/SESAU
Letícia Fagundes Brito	Fisioterapeuta	300124669	Núcleo de Fisioterapia Adulto -NFISIO/ CERO/SESAU
Nilda da Silva	Psicopedagoga	300093734	Núcleo de Psicologia e Psicopedagogia - NPSICO/ SESAU

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos legais a contar de 05 de maio de 2022**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SEMAYRA GOMES MORET
Secretária de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0034207994

Portaria nº 5352 de 06 de dezembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.106803/2022-83 e Memorando nº 1043/2022/CAIS-GPES de 21 de novembro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, a servidora **HOKNEIDE DOS SANTOS FRANÇA**, matrícula nº 300014959, ocupante do Cargo de Agente em Atividade Administrativa, **para responder em todas as** Competências e Atribuições Administrativas nas ausências, impedimentos de férias no **período de 21.11.2022 à 05.12.2022**, pela **Gerência de Programa Estratégicos de Saúde - GPES/SESAU**, em substituição a servidora **PATRICIA JULIANA DOS SANTOS NIENOW**, ocupante do cargo de Psicólogo, Matrícula nº 300061126, **Coordenadora- GPES/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SEMAYRA GOMES MORET
Secretária de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0034205759

Portaria nº 5347 de 06 de dezembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.107177/2022-42, e Memorando nº 395/2022/SESAU-CRH de 05 de dezembro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 05 de dezembro de 2022, na **6ª Gerência Regional de Saúde - GRS6/SESAU**, o (a) servidor (a) **MARLENE DA SILVA ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 300022965, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SEMAYRA GOMES MORET
Secretária de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0034196348

Portaria nº 5308 de 05 de dezembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.107969/2022-17, e Ofício nº 29431/2022/SESAU-CRH de 01 de dezembro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 01 de dezembro de 2022, **Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO**, o (a) servidor (a) **ELISSANDRA BRASIL DO CARMO**, ocupante do cargo de Oficial de Manutenção, matrícula nº 300022577, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) na **Secretaria de Estado da Saúde /SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SEMAYRA GOMES MORET
Secretária de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0034140919

Portaria nº 5365 de 07 de dezembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017,

Processo nº 0036.109119/2022-53, e Considerando o teor do Requerimento, e Certidão de Nascimento.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER, Folgas relativas à Licença Paternidade** de 20 (vinte) dias, em conformidade com a Lei Nº 13.257 de 08 de Março de 2016, e Lei 3.803 de 12 de Maio de 2016, ao Servidor **ISAQUE SANTOS DUMONT DE BRAGANÇA DIAS CORREIA**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº 300154878, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no **Hospital Regional de Cacoal-HRC/SESAU**, no período de **29.11.2022 à 18.12.2022**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SEMAYRA GOMES MORET
Secretária de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0034223299

Portaria nº 5304 de 05 de dezembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.105770/2022-54, e Memorando nº 382/2022/SESAU-CRH de 22 de novembro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **RELOTAR**, a contar de 14 de novembro de 2022, na **Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Projetos-CPOP/SESAU**, o (a) servidor (a) **DANIELLE DA SILVA SANTANA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula 300102198, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) na **Coordenadoria de Regulação e Controle dos Serviços de Saúde - CRECSS/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SEMAYRA GOMES MORET
Secretária de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0034137678

Portaria nº 5182 de 28 de novembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.088961/2022-44, Requerimento e o Autorizo da Titular desta Pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **RELOTAR**, a contar de **01 de Dezembro de 2022**, na **III Gerencia Regional de Saúde de Vilhena - III GRS/SESAU**, o (a) servidor (a) **CLENILDA APARECIDA DOS SANTOS**, matrícula nº 300099544, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) na **VI Gerencia Regional de Saúde de Porto Velho - VI GRS/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SEMAYRA GOMES MORET
Secretária de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0033962649

Portaria nº 5198 de 29 de novembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.102941/2022-93, Ofício nº 29232/2022/SESAU-CRH de 28 de Novembro

de 2022 e o Autorizo da Titular desta Pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de **01 de Novembro de 2022**, no **Hospital de Retaguarda de Rondônia/SESAU**, o (a) servidor (a) **LUCIANA SERAFIM**, matrícula nº 300133746, ocupante do cargo de Médico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SEMAYRA GOMES MORET
Secretária de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0033986359

Portaria nº 5210 de 29 de novembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0002.071889/2022-11, Ofício nº 29155/2022/SESAU-CRH de 25 de Novembro de 2022 e o Autorizo da Titular desta Pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de **28 de Novembro de 2022**, na **Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO**, o (a) servidor (a) **TATIANE SILVA DE CARVALHO**, matrícula nº **300094311**, ocupante do cargo de **Biólogo**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SEMAYRA GOMES MORET
Secretária de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0034008871

Portaria nº 5276 de 02 de dezembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.108176/2022-15 e Memorando nº 130/2022/SESAU-CAIS de 30 de Novembro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. - DESIGNAR, a servidora **ALINE DOS ANJOS VILELA**, Matrícula nº 300062624, **para responder em todas as** Competências e Atribuições Administrativas nas ausências, impedimentos de férias no **período de 28/11/2022 á 04/12/2022** e **Férias de 05/12 á 14/12/2022**, pela **Coordenadoria de Atenção Integral à Saúde-CAIS/SESAU**, em substituição ao servidor **JARBAS GALDINO BANDEIRA**, Coordenador - CAIS - SESAU, matrícula 300094383.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SEMAYRA GOMES MORET
Secretária de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0034105284

Portaria nº 5341 de 06 de dezembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.108647/2022-95 e Considerando o teor do Requerimento e as Declarações da Justiça Eleitoral, de 10.11.2022.

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13590>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/12/2022, às 13:24

Art. 1º. - **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 12 (doze) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **LENILDA GOMES DE SA**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, Matrícula nº 300024279, lotado (a) na **Gerência de Programa Estratégicos de Saúde - GPES/SESAU**, no período de **02, 03, 05, 06, 19 e 20.01.2023; 04, 05 e 06.04.2023; 20 e 21.07.2023; 13.10.2023** que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 12.09.2022, 13.09.2022, 01.10.2022, 02.10.2022, 29.10.2022 e 30.10.2022.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SEMAYRA GOMES MORET
Secretária de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0034177215

Portaria nº 5280 de 02 de dezembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0049.077005/2022-98 e Considerando o teor do Requerimento e Declaração da Justiça Eleitoral, de 08 de novembro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 04 (quatro) dias, em conformidade com a Lei Nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **ROSIMEIRE PEREIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300017724, lotado (a) no **Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro-HBAP/SESAU**, no período de **24, 26, 27 e 30.12.2022**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nos dias 02.10.2022 e 30.10.2022.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SEMAYRA GOMES MORET
Secretária de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0034114017

Portaria nº 5281 de 02 de dezembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 - III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0036.108216/2022-29, Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor (a) **JANAINA VIVIANE FABRICIO**, matrícula n.º 300183809, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Hospital de Retaguarda de Rondônia-HC/SESAU**, no período de **11.11.2022 à 18.11.2022**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SEMAYRA GOMES MORET
Secretária de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0034115394

Portaria nº 5343 de 06 de dezembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.219330/2019-88 e Considerando o teor do Requerimento de 05 de dezembro de 2022 e

Declaração da Justiça Eleitoral, de 24.10.2022 e 10.11.2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **FRANCISCA LUCIANA SILVEIRA**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300154892, lotado (a) na **Gerência de Contabilidade-GCONT/SESAU**, no período de **09.01.2023, 09, 10, 13, 14, 16, 17 e 30.11.2023**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 17.09.2022, 02.10.2022, 24.10.2022 e 30.10.2022.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SEMAYRA GOMES MORET
Secretária de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0034179361

Portaria nº 5316 de 05 de dezembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.105199/2022-78 e Considerando o teor do Requerimento e as Declarações da Justiça Eleitoral, de 07.11.2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **VANESSA DE SOUZA NERY**, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300169077, lotado (a) no **Hospital de Retaguarda de Rondônia-HC/SESAU**, no período de **17 à 24.12.2022**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 09.09.2022, 02.10.2022, 16.10.2022 e 30.10.2022.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SEMAYRA GOMES MORET
Secretária de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0034143530

Portaria nº 5263 de 01 de dezembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.076716/2022-45, e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 21 de novembro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU de 07 de Maio de 2019, publicada no DOE nº 092 de 21 de Maio de 2019, a Servidora **HERLANIA BARBOSA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300131295, lotada no **Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período de **02 à 09.02.2023**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 15.02.2022, 10.06.2022 e 08.10.2022, total de 03(três) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SEMAYRA GOMES MORET
Secretária de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0034079895

Portaria nº 5300 de 05 de dezembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0063.068888/2022-67 e Considerando o teor do Requerimento e as Declarações da Justiça Eleitoral, de 11.10.2022 e 11.11.2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300181943, lotado (a) na **Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU**, no período de **17, 18, 20, 23, 25 e 27.01.2023**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 31.08.2022, 02.10.2022 e 30.10.2022.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SEMAYRA GOMES MORET
Secretária de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0034135023

Portaria nº 5296 de 02 de dezembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0053.070578/2022-21 e Considerando o teor do Requerimento e Declaração da Justiça Eleitoral, de 18 de novembro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **EVELINI DOS SANTOS ARAUJO**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300169367, lotado (a) no **Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON/SESAU**, no período de **09, 16, 23 e 30.12.2022; 06 e 13.01.2023**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SEMAYRA GOMES MORET
Secretária de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0034125978

Portaria nº 5285 de 02 de dezembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135-II, Alínea a; Considerando o teor do Processo nº 0049.077077/2022-35; Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA CASAMENTO**, ao Servidor (a) **ESTEFANE DE OLIVEIRA PEREIRA MENDES**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300098611, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período de **11.11.2022 à 18.11.2022**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SEMAYRA GOMES MORET
Secretária de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0034119429

Portaria nº 5271 de 02 de dezembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0053.070364/2022-55 e Considerando o teor do Requerimento e Declaração da Justiça Eleitoral, de 25 de outubro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **TATIANE MONTEIRO DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Nutrição e Dietética, Matrícula nº 300147475, lotado (a) no **Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON/SESAU**, no período de **20, 21, 23, 26, 28 e 29.12.2022**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SEMAYRA GOMES MORET

Secretária de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0034097834

Portaria nº 5277 de 02 de dezembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0050.074032/2022-70 e Considerando o teor do Requerimento e Declaração da Justiça Eleitoral, de 23 de novembro de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 02 (dois) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **MARILDE BATISTA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300093035, lotado (a) no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJPII/SESAU**, no período de **22 e 23.10.2022**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, no dia 15.11.2020.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SEMAYRA GOMES MORET

Secretária de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0034109125

Portaria nº 5257 de 01 de dezembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.077014/2022-89, e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 04 de novembro de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU de 07 de Maio de 2019, publicada no DOE nº 092 de 21 de Maio de 2019, a Servidora **RAINE SAMILA SILVA FERREIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300143483, lotada no **Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período de **09 à 16.12.2022**. por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 11.01.2020, 18.04.2020 e 28.10.2020, total de 03(três) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SEMAYRA GOMES MORET

Secretária de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0034078153

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria de férias nº 7307 de 08 de dezembro de 2022.

O(A) Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro" , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 07/04/2022, publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA JOSÉ FERREIRA**, NUTRICIONISTA, matrícula 300022488, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(11/12/2022 a 30/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(09/02/2023 a 28/02/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/12/2022.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro"

Protocolo DOC8465

Portaria de férias nº 7308 de 08 de dezembro de 2022.

O(A) Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro" , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 07/04/2022, publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROGERIO VAZ DE MELO JUNIOR**, MÉDICO, matrícula 300108455, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, originalmente marcadas para o **01/12/2022 a 30/12/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **01/12/2022 a 30/12/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **12/12/2022 a 10/01/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/12/2022.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro"

Protocolo DOC8466

Portaria de férias nº 7309 de 08 de dezembro de 2022.

O(A) Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro" , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 07/04/2022, publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/12/2022 a 30/12/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ROGERIO VAZ DE MELO JUNIOR, MÉDICO**, matrícula 300108455, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(01/12/2022 a 30/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/12/2022.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro"

Protocolo DOC8467

CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON

Portaria nº 386 de 06 de dezembro de 2022

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e publicado no DOE n. 177 de 15/09/2022, conforme consta no Decreto de 14 de setembro de 2022 (0032099192), datado em 15 de setembro de 2022, conforme artigo 74 da Lei nº 8.112/90.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar os termos da Portaria 371 (0033683084) que concedeu o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Centro de Medicina Tropical de Rondônia /CEMETRON, referente ao mês de **OUTUBRO/2022**, conforme relação abaixo descrito.

Onde se lê:

NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	HORAS
RALLINE MALALA RODRIGUES MELO	300183202	MÉDICO CLÍNICO GERAL	36

Leia sê:

NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	HORAS
RALLINE MALALA RODRIGUES MELO	300174294	MÉDICO CLÍNICO GERAL	36

Porto Velho, 06 de dezembro de 2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PAMELA PAOLA CARNEIRO LOPES

Diretora-Geral/CEMETRON

Protocolo 0034192431

Portaria nº 387 de 06 de dezembro de 2022

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e publicado no DOE n. 154 de 12/08/2022.

Considerado: 0050.075832/2022-16 e Memorando nº 276/2022 (0033974720).

RESOLVE:

Autorizar a servidora **LEILA DE OLIVEIRA CAMPELO**, Enfermeira, possa frequentar como aluna do **curso de Especialização em Educação na Saúde para Preceptores no SUS-PSUS** pelo Instituto de Ensino e Pesquisa do Hospital Sírío e Libanês - IEP/HSL, conforme cronograma em anexo, sendo liberada dos horários de trabalho que coincidem com a escala de serviços do setor.

Caso os horários coincidam em parte com a escala de serviços, poderá a servidora se ausentar antes do horário previsto, para fins de deslocamento.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13590>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/12/2022, às 13:24

Desta forma, a servidora é amparada pelo Estatuto dos Servidores do Estado de Rondônia, no qual dar direito a frequentar curso de aperfeiçoamento, especialização e qualificação profissional.

Porto Velho, 06 de dezembro de 2022 .

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PAMELA PAOLA CARNEIRO LOPES

Diretora-Geral/CEMETRON

Protocolo 0034198534

Portaria nº 388 de 06 de dezembro de 2022

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e publicado no DOE n. 154 de 12/08/2022.

Considerando Processo: 0053.070608/2022-08 Memorando nº 6/2022/CEMETRON-NLAB (0034129536)

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER o período de férias **21 a 30 de Novembro de 2022**, Considerando que o referida servidora encontra-se em período de atestado médico por 08 dias conforme processo Processo nº 0053.070482/2022-63 Remarcá-lo para período de férias de 07 (Sete) dias, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300145060	Marcia Gizele Lima da Silva	2022	21/ 11/2022 a 30/11/2022	02/ 12/2022 a 08/12/2022	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 06 de dezembro de 2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PAMELA PAOLA CARNEIRO LOPES

Diretora-Geral/CEMETRON

Protocolo 0034204373

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria nº 378 de 07 de dezembro de 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA-FHEMERON, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 16 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, DOE nº 99 de 16/04/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a fruição de férias por motivo de superior interesse da Fundação, da servidora MARIA DALVA DE OLIVEIRA, Assessora de Gabinete, Matrícula 300140991, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, referente ao **exercício de 2022**, marcada no **período de 01/12/2022 a 30/12/2022**.

Publique-se.

Porto Velho-RO, 07 de dezembro de 2022.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

Presidente/Fhemeron

Protocolo 0034240093

Portaria nº 379 de 07 de dezembro de 2022

O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas Atribuições que lhe confere o Decreto de 20 de abril de 2021.

Resolve:

Conceder de acordo com o artigo 4º do Decreto nº 27.021, de 4 de abril de 2022, publicado no DOE nº 62, de 04/04/2022; o **PLANTÃO EXTRA**, aos servidores abaixo relacionados, referente ao mês de **JULHO/2022**. Considerando o teor do processo nº 0052.070948/2022-31

ORD	NOME	CARGO	MAT	H.P.
-----	------	-------	-----	------

1.	Ednilza Maria do Nascimento	Técnico de Laboratório	300145078	72
2.	Joselina Alves Saraiva Arlindo	Auxiliar em Enfermagem	300018000	90
3.	Paulo Sérgio Leal	Técnico de Laboratório	300118611	96

Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se.

Porto Velho 07 de dezembro de 2022.

IOLANDA RODRIGUES MOREIRA

Vice-Presidente/FHEMERON

Protocolo 0034247961

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

Portaria nº 254 de 07 de dezembro de 2022

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 09 de julho de 2021, publicado no DOE, Edição Suplementar 138.1 de 09 de julho de 2021,

Considerando o **Planejamento Anual de Férias - 2022**, que consta nos autos do **Processo n.º 0002.485764/2021-86**,

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER 30 (trinta) dias** de fruição de férias, do (a) servidor (a) **DUCIMAR VIEIRA TAVARES DE SOUSA**, matrícula 300014789, ocupante do cargo de Auxiliar em Atividades Administrativas, lotado (a) nesta AGEVISA, referente ao exercício de **2022**, concernente ao período de **16/11/2022 a 15/12/2022**, por interesse da Administração Pública.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais a 16/11/2022**.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

EDILSON BATISTA DA SILVA

Diretor Geral /AGEVISA-RO

Respondendo

Protocolo 0034227243

Portaria nº 255 de 07 de dezembro de 2022

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 09 de julho de 2021, publicado no DOE, Edição Suplementar 138.1 de 09 de julho de 2021,

Considerando o Memorando 49 (0034217144), constante nos autos do Processo n. **0002.061368/2022-48**,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, no período de **05/12/2022 a 10/12/2022**, o (a) servidor (a) **LUMA AKEMI DE AZEVEDO KUBOTA**, AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, matrícula n. **300093990**, para responder interinamente pela **Gerencia Técnica de Vigilância Epidemiológica - GTVEP** desta Agência, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição ao (à) titular **MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ**, **Gerente, CDS-07**, matrícula **300094352**, que estará participando da Solenidade de entrega da Certificação da Eliminação da Transmissão Vertical do HIV e Selo Prata de Boas Práticas Rumo a Eliminação da Sífilis Congênita de Rondônia, em Brasília-DF, de acordo com o Processo nº (0002.072155/2022-41).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 05.12.2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Atenciosamente,

EDILSON BATISTA DA SILVA
Diretor Executivo /AGEVISA-RO

Protocolo 0034240118

CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS

Portaria de férias nº 7305 de 08 de dezembro de 2022.

O(A) Diretora Geral do CETAS em competência, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2019 de 13/06/2019, publicada no DOE n.108, de 13/06/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAIMUNDO NONATO ALVES**, MOTORISTA, matrícula 300078068, pertencente ao quadro de servidores de Centro de Educação Técnica e Profissional da Área de Saúde, do(s) período(s) de **(01/12/2022 a 15/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(31/12/2022 a 14/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/12/2022.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral do CETAS em competência

Protocolo DOC8462

Portaria de férias nº 7306 de 08 de dezembro de 2022.

O(A) Diretora Geral do CETAS em competência, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2019 de 13/06/2019, publicada no DOE n.108, de 13/06/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDNEUSA ANDRADE OLIVEIRA**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE, matrícula 300127259, pertencente ao quadro de servidores de Centro de Educação Técnica e Profissional da Área de Saúde, do(s) período(s) de **(05/12/2022 a 19/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/05/2023 a 16/05/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/12/2022.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral do CETAS em competência

Protocolo DOC8463

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

ERRATA

Considerado que houve um erro de digitação do Extrato do Contrato com a Associação dos Produtores Rurais

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13590>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPPE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/12/2022, às 13:24

do Setor Muqui CNPJ 63.788.889/0001-33:

ONDE LIA : Extrato do Contrato 005/2022;

LEIA-SE :Extrato do Contrato 018/2022.

Ji-parana,RO, 05 de dezembro de 2022

SILVIA LUDIMILA CHAVEZ RASLAN

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR EEEFM 31 DE MARÇO

Protocolo 0034151880

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.104882/2022-87

VALOR: R\$562,50 (quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) ALESANDRO MOTTA GRANGEIRO com base no Parecer 824 (0031531735) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 23 de Novembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033850214

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.110320/2022-72

VALOR: R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) ADRIANA BOINA SCARPATI FIUZA com base no Parecer 1119 (0032618005) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 23 de Novembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033851191

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.091796/2022-05

VALOR: R\$3.625,00 (três mil seiscentos e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) JOAO BOSCO DE ASSIS com base no Parecer 1604 (0033802095) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 23 de Novembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033851829

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.118777/2022-25

VALOR: R\$1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) MARCOS LEÔNIO TEIXEIRA com base no Parecer 1590 (0033775181) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 23 de Novembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033854496

EXTRATO

DO CONTRATO Nº 18/2022

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR FERNANDO DE SOUZA GOMES**

CONTRATADO: **José Marcos Fernandes da Conceição** CPF: 312.253.222-00

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.087837/2022-51, que deu origem EDITAL Nº 2/2022/SEDUC-CREBURGAF a Chamada Pública, 002/2022 , homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 889,35 (Oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos)

PROCESSO: 0029.118449/2022-29

VIGÊNCIA: 100 dias letivos

DATA DE ASSINATURA: 06/12/2022

ASSINAM:

Srº **Jurlene Luiza Cardoso**: Presidente Conselho Fernando de Souza Gomes

Srº **José Marcos Fernandes da Conceição**: Produtor doravante denominado CONTRATADO

Protocolo 0034212225

EXTRATO

DO CONTRATO Nº 22/2022

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR FERNANDO DE SOUZA GOMES**

CONTRATADA: Adriano Cezar Vargas CPF: 017.101.872-98

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.087837/2022-51, que deu origem EDITAL Nº 2/2022/SEDUC-CREBURGAF a Chamada Pública, 002/2022 , homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 868,96 (Oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos)

PROCESSO: 0029.118449/2022-29

VIGÊNCIA: 100 dias letivos

DATA DE ASSINATURA: 06/12/2022

ASSINAM:

Srº **Jurlene Luiza Cardoso**: Presidente Conselho Fernando de Souza Gomes

Sr. Adriano Cezar Vargas: Produtor doravante denominada CONTRATADO

Protocolo 0034213094

Portaria nº 14236 de 07 de dezembro de 2022

O presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Vivaldino Fernandes de Ávila, CNPJ. 43.258.133/0001-75 no uso de suas atribuições legais e contribuições, considerando o disposto no decreto nº 866 de abril de 2011.

Considerando a competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro - **PROGRAMA EXELÊNCIA**;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a presidência do primeiro:

Função na Comissão	Nome	Função	Matricula
Presidente	Eliane Barbosa Paixão	Supervisora	MAT. (300141291)
Secretário	Rafael dos Santos Lima	Professor	MAT. (300150295)
Membro	Hosana Ramos da Silva	Orientadora	MAT. (300025232)
Suplente (Presidente)	Azeli Ferreira Silva Schelffler	Inspetora de pátio	MAT. (300018861)
Suplente (Secretário)	William Milani do Nascimento	Professor	MAT. (300150182)

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

Função na Comissão	Nome	Função	Matricula
Presidente	Laudair Claudio de Oliveira	Secretário	MAT. (300141741)
Secretário	Eliane Soares da costa	Orientadora	MAT. (300058371)
Membro	Febrônia Correia de Jesus Silva	Professora	MAT. (300027726)
Suplente (Presidente)	Maria Prates de Souza Pereira	Bibliotecária	MAT. (1078691)
Suplente (Secretário)	Maiara Saldanha Rocha	Supervisora	MAT.(300178129)

Art. 3º Designar fiscal/gestor de contrato a seguir no âmbito deste Conselho Escolar:

Função na Comissão	Nome	Função	Matricula
Fiscal	Josimeire Maldonado dos Santos	Professora	MAT. (300178114)
Suplente	Claudirene de Almeida Lima	Professora	MAT. (300019440)

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registra-se

Publica-se

Cumpra-

WELITON RAMOS GRACHET

Presidente do Conselho Escolar/Diretor

Protocolo 0034235610

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022 (ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar E.E.E.M.T.I MARECHAL RONDON, CNPJ n. 01.983.278/0001-99, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **REI DO GAS LTDA** CNPJ Nº: 17.305.172/0001-76, para aquisição, recarga de gás 13kg e elemento de despesa **33.90.30.43 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS** no valor de até R\$ 8.370,00 (Oito mil trezentos e setenta reais), para atender a E.E.E.M.T.I. MARECHAL RONDON

Buritis-RO, 15 de setembro de 2022.

WALDEIR PEREIRA FILHO
PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRA E LICITAÇÃO

Protocolo 0032133509

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2022
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93)

O Presidente do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VI, CNPJ nº 00.667.270/0001-50, Unidade Executora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar VI, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, em face dos poderes conferidos pela portaria de nº 4765/2019/SEDUC-NFTG, designado no 02/09/2019, e publicado em 04 de setembro de 2019, tornar público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitação das empresas, R. C. M. G. MALINI - EPP - CNPJ Nº 06.053.641/0001-90, para fornecer EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS, ao Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VI, no valor total de R\$ 6.999,96 (seis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Ji-Paraná/RO, 08 de dezembro de 2022.

Adelson Pereira **Rodrigues** - 1º Ten QOA PM
Diretor
Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VI
Portaria Nº 4765/2019/SEDUC-NFTG
Fone: **(69) 99265-8875**

Protocolo 0033953159

EXTRATO

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR PAZ E AMOR DA EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIASE A
CONTRATADO: RAMON & FERREIRA LTDA cnpj 07.281.342/0001-76

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato aquisição de materiais de consumo (higiene e limpeza) no elemento de despesa 3.3.90.30.

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar, conforme as especificações e disposições contidas na cotação com dispensa de Licitação, Programa PROAFI EXCEPCIONAL 2021.

VALOR: R\$1.990,90 (um mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)

VIGÊNCIA: 30 (trintadias)

JANAINA DAS GRAÇAS SOUSA
Diretora da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0034249993

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021****CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA JARDIM DOS MIGRANTES****CONTRATADA: CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.977.954/0001-84****OBJETO:**

Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para a prestação de SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, incluindo o fornecimento de todo material necessário à adequada prestação de serviços, conforme condições, em XX aplicação, em atendimento às unidades escolares da rede pública estadual, compreendendo o item 01 da Ata de Registro de Preços nº 080/20222(0032093838) conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 As especificações e quantidade estimada dos objetos desse contrato.

PROCESSO: (0029.114432/2022-01)

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA DE ASSINATURA: 07/10/2022

ASSINAM:

ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Escolar
VINICIUS DE ALMEIDA CAMPOS
CSF SERV. DE LIMPEZA EIRELI

Protocolo 0033072068

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar SIMONE OLIVEIRA CARVALHAIS MORIS, da Unidade Executora da EEEFM Prof. Alejandro Yague Mayor, CNPJ n. 25.065.589/0001-37, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora DUARTE ENERGIA E PINTURA LTDA**, CNPJ: 27.140.657/0001-63, para fornecer a EEEFM Prof. Alejandro Yague Mayor , os SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES E REFORMAS ELÉTRICAS NO AMBIENTE DA HIGIENIZAÇÃO DA ESCOLA, a partir de 08/12/2022, no valor total estimado de **R\$ 1.411,44** (hum mil quatrocentos e onze reais e quarenta quatro centavos) .

Ji-Paraná/RO, 07 de dezembro de 2022.

SIMONE OLIVEIRA CARVALHAIS MORIS
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0034250688

AVISO**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022****PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE/2022.****EEEFM. BENEDITO LAURINDO GONÇALVES**

O Presidente do Conselho Escolar Benedito Laurindo Gonçalves, da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Benedito Laurindo Gonçalves, vinculada ao CNPJ nº 0160.9853/0001-98, Klebson Moura Rodrigues, matrícula 300098296, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº1916 de 15 de abril de 2020, publicada no DIOF nº 77, página 57, de 23 de abril de 2020, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa **R.V.A.COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-MECADO BRASIL, CNPJ 38.306.886/0001-79, para aquisição de produtos alimentícios, no valor de R\$ 832,78 (oitocentos e trinta e dois reais e setenta e oito centavos)**, para atender a EEEFM Benedito Laurindo Gonçalves.

KLEBSON MOURA RODRIGUES

Matricula: 300098296
Presidente do Conselho Escolar
Benedito Laurindo Gonçalves

Parecis/RO, 06 de setembro de 2022.

Protocolo 0034251388

AVISO**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022****PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE SALDO REPROGRAMADO DE 2021 PARA 2022.****EEEFM. BENEDITO LAURINDO GONÇALVES**

O Presidente do Conselho Escolar Benedito Laurindo Gonçalves, da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Benedito Laurindo Gonçalves, vinculada ao CNPJ nº 0160.9853/0001-98, Klebson Moura Rodrigues, matrícula 300098296, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº1916 de 15 de abril de 2020, publicada no DIOF nº 77, página 57, de 23 de abril de 2020, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa **R.V.A.COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-MECADO BRASIL, CNPJ 38.306.886/0001-79, para aquisição de produtos alimentícios, no valor de R\$ 364,30 (trezentos e**

sessenta e quatro reais e trinta centavos), para atender a EEEFM Benedito Laurindo Gonçalves.

KLEBSON MOURA RODRIGUES

Matricula: 300098296

Presidente do Conselho Escolar

Benedito Laurindo Gonçalves

Parecis/RO, 06 de setembro de 2022.

Protocolo 0034251281

EXTRATO

EXTRATO DOTERMO ADITIVO DO CONTRATO 01/2022 PROAFI ADICIONAL

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. M PLANALTO

CONTRATADA: JC CONSTRUÇÃO CIVIL E COM.EIRELI CNPJ/MF:13.757.419/0001-34

OBJETO: Opresente Termo aditivo, **Tem** por objetivo prorrogação da vigência do contrato nº01/2022/PROAFI ADICIONAL até 02 Março 2023,para contratação de empresa especializada de engenharia para o fornecimento de mão de obra, materiais e ferramentas necessárias, para a execução da cobertura do pátio escolar e construção para banheiros para funcionários,localizado na EEEFM PLANALTO,LINHA 8 KM 14, ESQUINA COM ZERO EIXO,Cabixi - RO ,visando garantir o bom desenvolvimento das atividades educacionais do local .TERMO ADTIVO 0034110755,DATA PARA ENTREGA 90 DIAS.

CLÁUSULA SEGUNDA-DO PREÇO

O valor global da contratação é de R\$ 300.838,60 (oitocentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA-DO REAJUSTE

Os preços constantes no processo licitatório, não sofrerão qualquer reajuste,nos termos da legislação em vigor.

Cabixi 7 de DEZEMBRO 2022.

Divina Carla Alves Dias

Diretora/Presidente Do Conselho Escolar

Protocolo 0034251880

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Escolar Benedito Laurindo Gonçalves, vinculado a EEEFM. Benedito Laurindo Gonçalves, localizada à Rua Judite Jesus de Oliveira, nº 352, Município de Parecis/RO, em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da lei Nº 8.666/1993, em fase de poderes conferidos pela Portaria nº. 1916 de 15/04/2020, torna público aos interessados a conclusão do procedimento de licitação na Modalidade Convite, conforme abaixo:

Carta Convite N.º 002/2022/EEEFMBLG.

OBJETO: OBJETIVO DE PROCEDERA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (AÇÚCAR, CASTANHA DO BRASIL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO BENEDITO LAURINDO GONÇALVES

PROCESSO DE DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR: 0029.025410/2022-69

EMPRESA: COMÉRCIO DE ALIMENTOS EXTRA LTDA-ME CNPJ:06.167.121/0001-09.

VALOR TOTAL: R\$172,16(cento e setenta e dois reais e dezesseis centavos)

Parecis, 06 de setembro de 2022.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

KLEBSON MOURA RODRIGUES

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0034252460

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Escolar Benedito Laurindo Gonçalves, vinculado a EEEFM. Benedito Laurindo Gonçalves, localizada à Rua Judite Jesus de Oliveira, nº 352, Município de Parecis/RO, em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da lei Nº 8.666/1993, em fase de poderes conferidos pela Portaria nº. 1916 de 15/04/2020, torna público aos interessados a conclusão do procedimento de licitação na Modalidade Convite, conforme abaixo:

Carta Convite N.º 001/2022/EEEFMBLG.

OBJETO: OBJETIVO DE PROCEDERA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (AÇÚCAR, CASTANHA DO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13590>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/12/2022, às 13:24

BRASIL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO BENEDITO LAURINDO GONÇALVES

PROCESSO DE DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR: 0029.025410/2022-69

EMPRESA: COMÉRCIO DE ALIMENTOS EXTRA LTDA-ME CNPJ:06.167.121/0001-09.

VALOR TOTAL: R\$196,60(CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

Parecis, 06 de setembro de 2022.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

KLEBSON MOURA RODRIGUES

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0034252415

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Escolar Benedito Laurindo Gonçalves, vinculado a EEEFM. Benedito Laurindo Gonçalves, localizada à Rua Judite Jesus de Oliveira, nº 352, Município de Parecis/RO, em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da lei Nº 8.666/1993, em fase de poderes conferidos pela Portaria nº. 1916 de 15/04/2020, torna público aos interessados a conclusão do procedimento de licitação na Modalidade Convite, conforme abaixo:

Carta Convite N.º 001/2022/EEEFMBLG.

OBJETO: OBJETIVO DE PROCEDER A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (AÇÚCAR, CASTANHA DO BRASIL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO BENEDITO LAURINDO GONÇALVES

PROCESSO DE DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR: 0029.025410/2022-69

EMPRESA: J.S.DE AGUIAR MERCADO - ME CNPJ:07.064.763/0001-45.

VALOR TOTAL: R\$426,40(quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta centavos)

Parecis, 06 de setembro de 2022.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

KLEBSON MOURA RODRIGUES

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0034252352

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Escolar Benedito Laurindo Gonçalves, vinculado a EEEFM. Benedito Laurindo Gonçalves, localizada à Rua Judite Jesus de Oliveira, nº 352, Município de Parecis/RO, em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da lei Nº 8.666/1993, em fase de poderes conferidos pela Portaria nº. 1916 de 15/04/2020, torna público aos interessados a conclusão do procedimento de licitação na Modalidade Convite, conforme abaixo:

Carta Convite N.º 002/2022/EEEFMBLG.

OBJETO: OBJETIVO DE PROCEDER A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (AÇÚCAR, CASTANHA DO BRASIL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO BENEDITO LAURINDO GONÇALVES

PROCESSO DE DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR: 0029.025410/2022-69

EMPRESA: J.S.DE AGUIAR MERCADO - ME CNPJ:07.064.763/0001-45.

VALOR TOTAL: R\$832,78(oitocentos e trinta e dois reais e setenta e oito centavos)

Parecis, 06 de setembro de 2022.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

KLEBSON MOURA RODRIGUES

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0034252303

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Escolar Benedito Laurindo Gonçalves, vinculado a EEEFM. Benedito Laurindo Gonçalves, localizada à Rua Judite Jesus de Oliveira, nº 352, Município de Parecis/RO, em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da lei Nº 8.666/1993, em fase de poderes conferidos pela Portaria nº. 1916 de 15/04/2020, torna público aos interessados a conclusão do procedimento de licitação na Modalidade Convite, conforme abaixo:

Carta Convite N.º 001/2022/EEEFMBLG.

OBJETO: OBJETIVO DE PROCEDER A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (AÇÚCAR, CASTANHA DO BRASIL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO BENEDITO LAURINDO GONÇALVES

PROCESSO DE DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR: 0029.025410/2022-69

EMPRESA: R.V.A. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-MERCADO BRASIL CNPJ:38.306.886/0001-79.

VALOR TOTAL: R\$364,30 (trezentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos)

Parecis, 06 de setembro de 2022.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

KLEBSON MOURA RODRIGUES

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0034252269

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Escolar Benedito Laurindo Gonçalves, vinculado a EEEFM. Benedito Laurindo Gonçalves, localizada à Rua Judite Jesus de Oliveira, nº 352, Município de Parecis/RO, em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei nº 8.666/1993, em fase de poderes conferidos pela Portaria nº. 1916 de 15/04/2020, torna público aos interessados a conclusão do procedimento de licitação na Modalidade Convite, conforme abaixo:

Carta Convite N.º 002/2022/EEEFMBLG.

OBJETO: OBJETIVO DE PROCEDER A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (AÇÚCAR, CASTANHA DO BRASIL, CHICÓRIA IN NATURA, PÃO DE SANDUICHE MASSA FINA DE HAMBURGUER) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO BENEDITO LAURINDO GONÇALVES

PROCESSO DE DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR: 0029.025410/2022-69

EMPRESA: R.V.A. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-MERCADO BRASIL CNPJ:38.306.886/0001-79.

VALOR TOTAL: R\$789,55 (SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)

Parecis, 06 de setembro de 2022.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

KLEBSON MOURA RODRIGUES

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0034251770

AVISO**E.E.E.F.M. FRANCISCA MARTENDAL**

Rua Hélio Viana Nº00003 QD4 LT3 CENTRO

Boa Esperança, Chupinguaia/RO - CEP= 76 990 - 000

Fone: (69) 3346-6001 Email: franciscamartendal@seduc.ro.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022.

Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993.

O Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Francisca Martendal, CNPJ 10.917.662/0001-84, Unidade Executora da Escola E.E.F.M Francisca Martendal, Chupinguaia -RO, em cumprimento ao Art. 26 da Lei nº8666/1993, em face dos poderes conferidos pela portaria 298/2015GAB/SEDUC, torna publico a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no Art.24,II da Lei a empresa: EDVANDO MARCOLINO DAS VIRGENS ME , CNPJ 09.024.832/0001-12, PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS, para atender as necessidades da E.E.E.F.M. FRANCISCA MARTENDAL, no valor total de R\$ 1.737,94 (Hum mil sete centos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos).

Boa Esperança, Chupinguaia/RO 08 de fevereiro de 2022.

GERSON ZIMOLONG

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0034127762

AVISO**E.E.E.F.M. FRANCISCA MARTENDAL****Rua Hélio Viana N°00003 QD4 LT3 CENTRO****Boa Esperança, Chupinguaia/RO - CEP= 76 990 - 000****Fone: (69) 3346-6001 Email: franciscamartendal@seduc.ro.gov.br**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022.

Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993.

O Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Francisca Martendal, CNPJ 10.917.662/0001-84, Unidade Executora da Escola E.E.F.M Francisca Martendal, Chupinguaia -RO, em cumprimento ao Art. 26 da Lei nº8666/1993, em face dos poderes conferidos pela portaria 298/2015GAB/SEDUC, torna publico a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no Art.24,II da Lei a empresa: EDVANDO MARCOLINO DAS VIRGENS ME , CNPJ 09.024.832/0001-12, PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS, para atender as necessidades da E.E.E.F.M. FRANCISCA MARTENDAL, no valor total de R\$ 1.613,37 (Hum mil seis centos e treze reais e trinta e sete centavos).

Boa Esperança, Chupinguaia/RO 06 de março de 2022.

GERSON ZIMOLONG

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0034172693

AVISO**E.E.E.F.M. FRANCISCA MARTENDAL****Rua Hélio Viana N°00003 QD4 LT3 CENTRO****Boa Esperança, Chupinguaia/RO - CEP= 76 990 - 000****Fone: (69) 3346-6001 Email: franciscamartendal@seduc.ro.gov.br**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022.

Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993.

O Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Francisca Martendal, CNPJ 10.917.662/0001-84, Unidade Executora da Escola E.E.F.M Francisca Martendal, Chupinguaia -RO, em cumprimento ao Art. 26 da Lei nº8666/1993, em face dos poderes conferidos pela portaria 298/2015GAB/SEDUC, torna publico a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no Art.24,II da Lei a empresa: CARLOS AVELINO E IRACEMA SOUZA MAICIEL CASTRO , CPF 357.937.599-72, PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS, para atender as necessidades da E.E.E.F.M. FRANCISCA MARTENDAL, no valor total de R\$ 1.905,00 (Hum mil nove centos e cinco reais).

Boa Esperança, Chupinguaia/RO 26 de janeiro de 2022.

GERSON ZIMOLONG

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0034213308

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Presidente do **Conselho Escolar FERNANDA SOUZA DE PAULA**, CNPJ n. 84.568.518/0001-16 Unidade Executora da EEEF FERNANDA SOUZA DE PAULA de Espigão do Oeste Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 31/2019/GAB/SEDUC- NTFG Porto Velho, Publicada No DIOF DE 08 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **PLAYLAN INFORMÁTICA EIRELI**, sob o **CNPJ: 05.829.910/0001-03**, para atender as necessidades da EEEF FERNANDA SOUZA DE PAULA, situada na Rua São Paulo nº 3435, bairro liberdade, conforme especificações no Termo de Referência e nas Cotações de preços, com duas *Web Can*, câmeras para computadores, a partir de 09/12/2022, no valor total estimado de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Espigão do Oeste- RO, 07 de Dezembro de 2022.

SIMONE FERREIRA DA SILVAAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13590>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/12/2022, às 13:24

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0034252933

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Presidente do **Conselho Escolar FERNANDA SOUZA DE PAULA**, CNPJ n. 84.568.518/0001-16 Unidade Executora da EEEF FERNANDA SOUZA DE PAULA de Espigão do Oeste Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 31/2019/GAB/SEDUC- NTFG Porto Velho, Publicada No DIOFDE 08 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **LIGERIN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP**, inscrita sob o CNPJ: 27.836.636/0001-24 para fornecer a **EEEF FERNANDA SOUZA DE PAULA** material de construção a partir de 09/12/2022, conforme especificações no Termo de Referência e nas cotações de preços, no valor total estimado de R\$ 2.166,00 (Dois mil cento e sessenta e seis reais).

Espigão do Oeste, 07 de Dezembro de 2022.

SIMONE FERREIRA DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0034252782

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO 01/2022 PROAFI ADICIONAL****PARTES**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. M PLANALTO

CONTRATADA: JC CONSTRUÇÃO CIVIL E COM.EIRELI CNPJ/MF:13.757.419/0001-34

OBJETO: O presente contrato, **Tem** por objetivo a aquisição de serviços para contratação de empresa especializada de engenharia para o fornecimento de mão de obra, materiais e ferramentas necessárias, para a execução da cobertura do pátio escolar e construção de banheiros para funcionários, localizado na EEEFM PLANALTO, LINHA 8 KM 14, ESQUINA COM ZERO EIXO, Cabixi - RO, conforme quantitativos e especificações técnicas e outras constantes no processo 0029.015583/2021-98, que são partes integrantes, observando a proposta apresentada que em seus anexos integrem a presente, independente de sua transcrição para todos os fins e efeitos legais, objetivando as necessidades do Conselho Escolar Planalto EEEFM PLANALTO, de acordo com o projeto básico e licitação do tipo menor preço global, na modalidade carta convite nº 01/2022.

VALOR: R\$ 300.838,60 (trezentos mil oitocentos e trinta e oito reais e sessenta centavos)**DATA DE ASSINATURA: 05/09/2022**

Cabixi 7 de DEZEMBRO 2022.

Divina Carla Alves Dias

Diretora/Presidente Do Conselho Escolar

Protocolo 0034253167

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar da EEEF OSVALDO PIANA, CNPJ n. 00817.654/0001-02, Unidade Executora da EEEF OSVALDO PIANA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa **URUPA DISTRIBUIDORA LTDA - ME CNPJ 26.351.705/0001-47**, para fornecer a EEEF OSVALDO PIANA, os MATERIAIS DE COPA E COZINHA, a partir de 07/12/2022 no valor total estimado de R\$ R\$ 1.315,55 (Um mil trezentos e quinze e cinquenta e cinco centavos)

Ji-Paraná/RO, 07 de dezembro de 2022.

ADVANDA MACHADO CIRILO CALDAS

Presidente do Conselho Escolar

ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO

CONSELHO ESCOLAR FRANCISCA MARTENDAL CNPJ: 10.917.662/0001-84

A Presidente do Conselho Escolar GERSON ZIMOLONG da **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO FRANCISCA MARTENDAL**, CNPJ nº 10.917.662/0001-84, a Rua Hélio Vianna nº 00003 QDD4 LT0003, Boa Esperança, Chupinguaia – Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, autoriza a empresa, FENIX GRILL LTDA – ME, CNPJ nº 13.504.249/0001-86, a fornecer os GÊNEROS ALIMENTÍCIOS abaixo. A entrega dos produtos deve ser realizada de acordo com as prescrições contratuais, e devendo ser fiscalizados e recebidos na forma da lei.

Item da Ata	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
021/2022	Carne bovina de 2ª (moída) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie (isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos). Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo (não podendo ser tipo tubete). A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.	Unid	52	FRIBOI	30,26	1.573,52

TOTAL **R\$ 1.573,52** (Hum mil quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos).
Informamos que a aquisição se dará por meio de Liberação de Saldo da Ata de Registro de Preços nº **021/2022**, Pregão Eletrônico nº 746/2021, Processo Administrativo nº **0029.014371/2021-93**.
As despesas correrão por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
Chupinguaia - RO, 30 de agosto de 2022
Gerson Zimolong
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031688041

ORDEM DE FORNECIMENTO

CONSELHO ESCOLAR FRANCISCA MARTENDAL CNPJ: 10.917.662/0001-84

O Presidente do Conselho Escolar GERSON ZIMOLONG da **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO FRANCISCA MARTENDAL**, CNPJ nº 10.917.662/0001-84, a Rua Hélio Vianna nº 00003 QDD4 LT0003, Boa Esperança, Chupinguaia – Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, autoriza a empresa, **B F DE CASTRO ATACADO LTDA**, CNPJ/MF nº 44.623.407/0001-40 a fornecer os GÊNEROS ALIMENTÍCIOS abaixo. A entrega dos produtos deve ser realizada de acordo com as prescrições contratuais, e devendo ser fiscalizados e recebidos na forma da lei.

Item da Ata	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
144/2022						

Óleo de soja vegetal - tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com Unid 18 ABC 10,05 180,90 identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.

TOTAL **R\$180,90** (Cento e oitenta reais e noventa centavos).

Informamos que a aquisição se dará por meio de Liberação de Saldo da Ata de Registro de Preços nº **144/2022**, Pregão Eletrônico nº 189/2022, Processo Administrativo nº **0029.014371/2021-93**.

As despesas correrão por conta do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE.

Chupinguaia - RO, 27 de outubro de 2022

GERSON ZIMOLONG

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0033257562

EXTRATO

E.E.E.F.M. BENEDITO LAURINDO GONÇALVES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2022 AGRICULTURA FAMILIAR.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR BENEDITO LAURINDO GONÇALVES DA **E.E.E.F.M. BENEDITO LAURINDO GONÇALVES** E CONTRATADA A PRODUTORA (GRUPO FORMAL) Sr^a. VILMA MARIA DA SILVA CPF:319.113.312-72

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, através da Chamada Pública 01/2022, conforme itens da tabela:

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$1.008,60 (um mil e oito reais e sessenta centavos)**, de acordo com os valores especificados no Projeto de vendas. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 10 (dez) meses contados a partir de sua assinatura.

PROCESSO Nº . 0029.025410/2022-69

ASSINAM: Klebson Moura Rodrigues- Presidente do Conselho Escolar Benedito Laurindo Gonçalves da EEEFM. Benedito Laurindo Gonçalves.

KLEBSON MOURA RODRIGUES

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0034253513

EXTRATO

E.E.E.F.M. BENEDITO LAURINDO GONÇALVES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2022 AGRICULTURA FAMILIAR.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR BENEDITO LAURINDO GONÇALVES DA **E.E.E.F.M. BENEDITO LAURINDO GONÇALVES** E CONTRATADA A PRODUTORA (GRUPO FORMAL) Sr^a. GENIR VIEIRA DOS SANTOS CPF:272.262.712-49

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, através da Chamada Pública 01/2022, conforme itens da tabela:

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$513,00 (quinhentos e treze reais)**, de acordo com os valores especificados no Projeto de vendas. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 04 (quatro) meses contados a partir de sua assinatura.

PROCESSO Nº . 0029.025410/2022-69

ASSINAM: Klebson Moura Rodrigues- Presidente do Conselho Escolar Benedito Laurindo Gonçalves da EEEFM.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13590>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/12/2022, às 13:24

Benedito Laurindo Gonçalves.

KLEBSON MOURA RODRIGUES

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0034253469

EXTRATO**E.E.E.F.M. BENEDITO LAURINDO GONÇALVES****EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2022 AGRICULTURA FAMILIAR.****PARTES: CONTRATANTE:** O CONSELHO ESCOLAR BENEDITO LAURINDO GONÇALVES DA **E.E.E.F.M. BENEDITO LAURINDO GONÇALVES** E CONTRATADA A PRODUTORA (GRUPO FORMAL) Sr^a. GENIR VIEIRA DOS SANTOS CPF: 272.262.712-49**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO****OBJETO :** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, através da Chamada Pública 01/2022, conforme itens da tabela:**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:****PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de **R\$284,20 (duzentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)**, de acordo com os valores especificados no Projeto de vendas. Os preços contratuais não serão reajustados.**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 10 (meses) meses contados a partir de sua assinatura.**PROCESSO Nº .** 0029.025410/2022-69**ASSINAM: Klebson Moura Rodrigues**- Presidente do Conselho Escolar Benedito Laurindo Gonçalves da EEEFM. Benedito Laurindo Gonçalves.**KLEBSON MOURA RODRIGUES**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0034253437

EXTRATO**E.E.E.F.M. BENEDITO LAURINDO GONÇALVES****EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2022 AGRICULTURA FAMILIAR.****PARTES: CONTRATANTE:** O CONSELHO ESCOLAR BENEDITO LAURINDO GONÇALVES DA **E.E.E.F.M. BENEDITO LAURINDO GONÇALVES** E CONTRATADA A PRODUTORA (GRUPO FORMAL) Sr^a. PATRÍCIA APARECIDA DOS SANTOS CPF: 408.406.382-72**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO****OBJETO :** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, através da Chamada Pública 01/2022, conforme itens da tabela:**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:****PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de **R\$986,50 (novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)**, de acordo com os valores especificados no Projeto de vendas. Os preços contratuais não serão reajustados.**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 35 (trinta e cinco) dias contados a partir de sua assinatura.**PROCESSO Nº .** 0029.025410/2022-69**ASSINAM: Klebson Moura Rodrigues**- Presidente do Conselho Escolar Benedito Laurindo Gonçalves da EEEFM. Benedito Laurindo Gonçalves.**KLEBSON MOURA RODRIGUES**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0034253408

EXTRATO**E.E.E.F.M. BENEDITO LAURINDO GONÇALVES****EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2022 AGRICULTURA FAMILIAR.****PARTES: CONTRATANTE:** O CONSELHO ESCOLAR BENEDITO LAURINDO GONÇALVES DA **E.E.E.F.M. BENEDITO**

LAURINDO GONÇALVES E CONTRATADAA PRODUTORA(GRUPO FORMAL) Sr^a. PATRÍCIA APARECIDA DOS SANTOS
CPF:408.406.382-72

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, através da Chamada Pública 01/2022, conforme itens da tabela:

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 3.465,92(três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos)**, de acordo com os valores especificados no Projeto de vendas. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) meses contados a partir de sua assinatura.

PROCESSO Nº . 0029.025410/2022-69

ASSINAM: Klebson Moura Rodrigues- Presidente do Conselho Escolar Benedito Laurindo Gonçalvesda EEEFM. Benedito Laurindo Gonçalves.

KLEBSON MOURA RODRIGUES

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0034253387

EXTRATO

E.E.E.F.M. BENEDITO LAURINDO GONÇALVES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2022 AGRICULTURA FAMILIAR.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR BENEDITO LAURINDO GONÇALVES DA **E.E.E.F.M. BENEDITO LAURINDO GONÇALVES** E CONTRATADAA PRODUTORA(GRUPO FORMAL) Sr^a. PATRÍCIA APARECIDA DOS SANTOS
CPF:408.406.382-72

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, através da Chamada Pública 01/2022, conforme itens da tabela:

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 1.030,66(um mil e trinta reais e sessenta e seis centavos)**, de acordo com os valores especificados no Projeto de vendas. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 10 (dez) meses contados a partir de sua assinatura.

PROCESSO Nº . 0029.025410/2022-69

ASSINAM: Klebson Moura Rodrigues- Presidente do Conselho Escolar Benedito Laurindo Gonçalvesda EEEFM. Benedito Laurindo Gonçalves.

KLEBSON MOURA RODRIGUES

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0034253353

EXTRATO

E.E.E.F.M. BENEDITO LAURINDO GONÇALVES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2022 AGRICULTURA FAMILIAR.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR BENEDITO LAURINDO GONÇALVES DA **E.E.E.F.M. BENEDITO LAURINDO GONÇALVES** E CONTRATADOO PRODUTOR(GRUPO FORMAL) Sr^o. JOSÉ SIMINHUK CPF:248.916.222-53

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, através da Chamada Pública 01/2022, conforme itens da tabela:

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 725,85(setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos)**, de acordo com os valores especificados no Projeto de vendas. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 04 (quatro) meses contados a partir de sua assinatura.

PROCESSO Nº . 0029.025410/2022-69

ASSINAM: Klebson Moura Rodrigues- Presidente do Conselho Escolar Benedito Laurindo Gonçalvesda EEEFM. Benedito Laurindo Gonçalves.

KLEBSON MOURA RODRIGUES
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0034253316

EXTRATO**E.E.E.F.M. BENEDITO LAURINDO GONÇALVES****EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022 AGRICULTURA FAMILIAR.**

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR BENEDITO LAURINDO GONÇALVES DA **E.E.E.F.M. BENEDITO LAURINDO GONÇALVES** E CONTRATADO O PRODUTOR(GRUPO FORMAL) Srº. JOSÉ SIMINHUK CPF:248.916.222-53

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, através da Chamada Pública 01/2022, conforme itens da tabela:

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 745,65(setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)**, de acordo com os valores especificados no Projeto de vendas. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 10 (dez) meses contados a partir de sua assinatura.

PROCESSO Nº . 0029.025410/2022-69

ASSINAM: Klebson Moura Rodrigues- Presidente do Conselho Escolar Benedito Laurindo Gonçalvesda EEEFM. Benedito Laurindo Gonçalves.

KLEBSON MOURA RODRIGUES
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0034253280

EXTRATO**E.E.E.F.M. BENEDITO LAURINDO GONÇALVES****EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2022 AGRICULTURA FAMILIAR.**

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR BENEDITO LAURINDO GONÇALVES DA **E.E.E.F.M. BENEDITO LAURINDO GONÇALVES** E CONTRATADO O PRODUTOR(GRUPO FORMAL) Srº. MANOEL XAVIER COTRIM CPF:294.614.802-53.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, através da Chamada Pública 01/2022, conforme itens da tabela:

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 210,94(duzentos e dez reais e noventa e quatro centavos)**, de acordo com os valores especificados no Projeto de vendas. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 35 (trinta e cinco) dias contados a partir de sua assinatura.

PROCESSO Nº . 0029.025410/2022-69

ASSINAM: Klebson Moura Rodrigues- Presidente do Conselho Escolar Benedito Laurindo Gonçalvesda EEEFM. Benedito Laurindo Gonçalves.

KLEBSON MOURA RODRIGUES
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0034253239

EXTRATO**E.E.E.F.M. BENEDITO LAURINDO GONÇALVES****EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022 AGRICULTURA FAMILIAR.**

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR BENEDITO LAURINDO GONÇALVES DA **E.E.E.F.M. BENEDITO**

LAURINDO GONÇALVES E CONTRATADO PRODUTOR(GRUPO FORMAL) Srº. MANOEL XAVIER COTRIM
CPF:294.614.802-53.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, através da Chamada Pública 01/2022, conforme itens da tabela:

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 602,14(seiscentos e dois reais e catorze centavos)**, de acordo com os valores especificados no Projeto de vendas. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 04 (quatro) meses contados a partir de sua assinatura.

PROCESSO Nº . 0029.025410/2022-69

ASSINAM: Klebson Moura Rodrigues- Presidente do Conselho Escolar Benedito Laurindo Gonçalvesda EEEFM. Benedito Laurindo Gonçalves.

KLEBSON MOURA RODRIGUES

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0034253206

EXTRATO

E.E.E.F.M. BENEDITO LAURINDO GONÇALVES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022 AGRICULTURA FAMILIAR.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR BENEDITO LAURINDO GONÇALVES DA **E.E.E.F.M. BENEDITO LAURINDO GONÇALVES** E CONTRATADO PRODUTOR(GRUPO FORMAL) Srº. MANOEL XAVIER COTRIM
CPF:294.614.802-53.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, através da Chamada Pública 01/2022, conforme itens da tabela:

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 240,83(duzentos e quarenta reais e oitenta e três centavos)**, de acordo com os valores especificados no Projeto de vendas. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 10 (dez) meses contados a partir de sua assinatura.

PROCESSO Nº . 0029.025410/2022-69

ASSINAM: Klebson Moura Rodrigues- Presidente do Conselho Escolar Benedito Laurindo Gonçalvesda EEEFM. Benedito Laurindo Gonçalves.

KLEBSON MOURA RODRIGUES

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0034253029

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. M PLANALTO **CONTRATADA:** COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DE PESCADO DE RONDONIA, representado pelo senhor Raimundo Umbelino das Neves, BR 364, 3- zona rural, município de JI Paraná /RO inscrita no CNPJ:06.014.439/0001-50 **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios, para atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.012731/2021-12, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, Regido pela resolução nº 6 ,8 de maio de 2020 a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata. **VALOR:** R\$ 1.240,80 (um mil duzentos e quarenta reais e oitenta centavos). **PROCESSO:**0029.102112/2022-08 **VIGÊNCIA:** 12 (doze meses) **DATA DE ASSINATURA:** 13/01/2022.

Divina Carla Alves Dias

Diretora/Presidente Do Conselho Escolar

Protocolo 0034253133

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. M PLANALTO CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DE PESCADO DE RONDONIA, representado pelo senhor Raimundo Umbelino das Neves, BR 364, 3- zona rural, município de JI Paraná /RO inscrita no CNPJ:06.014.439/0001-50 OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios, para atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.012731/2021-12, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, Regido pela resolução nº 6 ,8 de maio de 2020 a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata. VALOR: R\$ 273,60 (duzentos e setenta e três reais e sessenta centavos). PROCESSO:0029.102112/2022-08 VIGÊNCIA: 12 (doze meses) DATA DE ASSINATURA: 13/04/2022.

Divina Carla Alves Dias
Diretora/Presidente Do Conselho Escolar

Protocolo 0034253241

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº04/2022
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Mato Grosso, CNPJ n. 01.304.225/0001-02, Unidade Executora da **EEEMF MATO GROSSO**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 3679/2021/SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, viável dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **J B BARBOSA DE SOUZA EIRELI EPP - CNPJ: 12.382.175/0001-90**, aquisição de Material Permanente para atender o Conselho da EEEMF Mato Grosso, no valor total estimado de **R\$1.390,00** (Mil, trezentos e noventa reais), o pagamento será efetuado de forma parcela única, após a conclusão do fornecimento do material adquirido.

Monte Negro -RO, 07 de dezembro de 2022.

Marineide Rodrigues
Diretora/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0034253727

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. M PLANALTO CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DE PESCADO DE RONDONIA, representado pelo senhor Raimundo Umbelino das Neves, BR 364, 3- zona rural, município de JI Paraná /RO inscrita no CNPJ:06.014.439/0001-50 OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios, para atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.012731/2021-12, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, Regido pela resolução nº 6 ,8 de maio de 2020 a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata. VALOR: R\$ 376,00 (trezentos e setenta e seis reais). PROCESSO:0029.102112/2022-08 VIGÊNCIA: 12 (doze meses) DATA DE ASSINATURA: 13/01/2022.

Divina Carla Alves Dias
Diretora/Presidente Do Conselho Escolar

Protocolo 0034253266

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. M PLANALTO CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DE PESCADO DE RONDONIA, representado pelo senhor Raimundo Umbelino das Neves, BR 364, 3- zona rural, município de JI Paraná /RO inscrita no CNPJ: 06.014.439/0001-50 OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios, para atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.012731/2021-12, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, Regido pela resolução nº 6 ,8 de maio de 2020 a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata. VALOR: R\$729,60 (setecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos). PROCESSO: 0029.102112/2022-08 VIGÊNCIA: 12 (doze meses) DATA DE ASSINATURA: 13/04/2022.

Divina Carla Alves Dias
Diretora/Presidente Do Conselho Escolar

Protocolo 0034253350

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº08/2022
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Mato Grosso, CNPJ n. 01.304.225/0001-02, Unidade Executora da **EEEMF MATO GROSSO**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 3679/2021/SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **J B BARBOSA DE SOUZA EIRELI EPP - CNPJ: 12.382.175/0001-90**, aquisição de Material Permanente para atender o Conselho da EEEMF Mato Grosso, no valor total estimado de **R\$ 549,00** (Quinhentos e quarenta e nove reais), o pagamento será efetuado de forma parcela única, após a conclusão do fornecimento do material adquirido.

Monte Negro -RO, 07 de dezembro de 2022.

Marineide Rodrigues
Diretora/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0034253877

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/2022
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar EEEMF Carlos Drumond de Andrade, CNPJ 63.788.301/0001-41, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Despacho SEDUC-SAE (0028470635), processo SEI nº 0029.085499/2022-12, com a empresa **SILMAR A. DOS SANTOS ME**, CNPJ: 02.027.445/0001-90, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de R\$ 11.404,80 (onze mil quatrocentos e quatro reais e oitenta centavos), para atender a escola EEEMF Carlos Drumond de Andrade.

Presidente Médici/RO, 07 de julho de 2022.

Celso Silverio Belchior
Presidente do Conselho Escolar EEEMF Carlos Drumond de Andrade

Protocolo 0031017751

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/2022
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar EEEMF Carlos Drumond de Andrade, CNPJ 63.788.301/0001-41, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base

no art. 24, II da Lei de Licitações e Despacho SEDUC-SAE (0028470635), processo SEI nº 0029.085499/2022-12, com a empresa **STRE COMÉCIO DE ALIMENTOS LTDA** , CNPJ: 34.593.287/0003-97, para**Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de R\$ 11.404,80 (onze mil quatrocentos e quatro reais e oitenta centavos), paraatender a escola EEEFM Carlos Drumond de Andrade.

Presidente Médici/RO, 07 de julho de 2022.

Celso Silverio Belchior
Presidente do Conselho Escolar EEEFM Carlos Drumond de Andrade

Protocolo 0030231049

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/2022
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar EEEFM Carlos Drumond de Andrade, CNPJ 63.788.301/0001-41, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Despacho SEDUC-SAE (0028470635), processo SEI nº 0029.085499/2022-12, com a empresa **C.J.JOB ME**, CNPJ: 24.572.092/0001-42, para**Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de R\$ 11.404,80 (onze mil quatrocentos e quatro reais e oitenta centavos), paraatender a escola EEEFM Carlos Drumond de Andrade.

Presidente Médici/RO, 07 de julho de 2022.

Celso Silverio Belchior
Presidente do Conselho Escolar EEEFM Carlos Drumond de Andrade

Protocolo 0031017605

ORDEM DE FORNECIMENTO
CONSELHO ESCOLAR DAEFEFM CORA CORALINA

A Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M Cora Coralina, CNPJ n. 84.727.650/0001-23, Unidade Executora da E.E.E.F.M CORA CORALINA no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019 publicada no DIOF nº 007, de 11 de janeiro de 2019, autoriza a empresae a firma empresa **PANIFICADORA POPULAR LTDA**, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º 00.689.606/0001-86, fornecer ao CONSELHO ESCOLARCORA CORALINA os materiais abaixo:

5.1.1 R\$4.096,22 (Quatro mil e noventa e seis reais e vinte e doiscentavos),), serão pagos com recurso do **FNDE/PNAE, PEALE/FOMENTO**em uma única parcela através pagamento com Cartão na máquina .

ITEM
DESCRIÇÃO DO OBJETO
UNIDADE DE MEDIDA
MARCA
QUANT.
VALOR UNIT.
VALOR TOTAL

Pão (francês) 50g - 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da		
01 Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem quilo região 264,614	R\$	R\$
física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	15,48	4.096,22
TOTAL GERAL	R\$	4.096,22

A entrega deve ser realizadade acordo com as prescrições do termo de referência e, devendo ser fiscalizados (se for o caso) e recebidos na forma da lei.

Prazo de Entrega: Conforme o Cronogramaencaminhado a empresa

Local da Entrega: EEEFM CORA CORALINA

Forma de Entrega: REMESSA ÚNICA

Ariquemes, 06 de novembro de 2022.

Albaniza Oliveira Dias de Sá.
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0034194650

Portaria nº 14228 de 06 de dezembro de 2022

Suspende o recesso administrativo de servidores para gozo em tempo oportuno, considerando a Portaria nº 11957, de 14 de outubro de 2022, que nomeia a equipe de trabalho com vistas a realizar força-tarefa para atender o percentual da aplicação de, no mínimo, 25% das receitas resultantes de impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o cumprimento do art. 212 da Constituição Federal, o qual versa sobre a aplicação de, no mínimo, 25% das receitas resultantes de impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE, ainda, a Portaria nº 11957, de 14 de outubro de 2022, que nomeia a equipe de trabalho com vistas a realizar força-tarefa para atender o percentual referido;

RESOLVE:

Art. 1º Suspende o recesso administrativo dos servidores Orlando Vieira da Costa - matrícula n. 300130098 e Débora Pires da Silva - matrícula n. 300145135, lotados na Coordenadoria de Contabilidade - CCONT/SEDUC e nomeados pela Portaria nº 11957, de 14 de outubro de 2022.

Parágrafo único. Os servidores que tiveram o recesso administrativo suspenso em virtude das atividades administrativas, gozarão o referido recesso em tempo oportuno.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034213180

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Médio Marcos Bispo da Silva, CNPJ 00.667.278/0001-17, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Despacho SEDUC-SAE (0028470635), processo SEI nº 0029.085499/2022-12, com a empresa C. J. JOB-ME, CNPJ/ nº 24.572.092/0001-42, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de R\$ 28.999,95 **(vinte e oito mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)**, para atender a escola EEEFM MARCOS BISPO DA SILVA.

Ji-Paraná, 07 de dezembro de 2022.

VERA LÚCIA DOS SANTOS ALMEIDA

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Marcos Bispo da Silva

Protocolo 0034057960

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar LUZIA RODRIGUES da Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL ENSINO FUNDAMENTAL APOLÔNIA ROSSI JAVARINI, CNPJ n. 01.343.575/0001-70, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA E. M. DA SILVA TEND TUDO VARIEDADES CNPJ: 11.675.525/0001-43**, para fornecer a E.E.E.F. APOLÔNIA ROSSI JAVARINI, **Material de Consumo - Materiais de Copa e Cozinha**, a partir de 07/12/2022, no valor total estimado de R\$ 965,30 (Novecentos e

Sessenta e Cinco Reais e Trinta Centavos).

Presidente Médici/RO, 08 de Dezembro de 2022.

LUZIA RODRIGUES

Presidente

Protocolo 0034192546

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar LUZIA RODRIGUES da Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL ENSINO FUNDAMENTAL APOLÔNIA ROSSI JAVARINI, CNPJ n. 01.343.575/0001-70, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA - EPP CNPJ: 34.750.281/0001-11**, para fornecer a E.E.E.F. APOLÔNIA ROSSI JAVARINI, **Material de Consumo - Materiais de Copa e Cozinha**, a partir de 07/12/2022, no valor total estimado de R\$ 1.207,20 (Hum Mil, Duzentos e Sete Reais e Vinte Centavos).

Presidente Médici/RO, 08 de Dezembro de 2022.

LUZIA RODRIGUES

Presidente

Protocolo 0034204459

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6863/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Tancredo de Almeida Neves, CNPJ Nº. 01.145.735/0001-76, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Médio Tempo Integral Tancredo de Almeida Neves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 6893 de 30 de junho de 2022/publicada no DIOF nº 123, de 01/07/2022, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa, **M.MOTORES COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS EIRELI-ME, CPNJ: 27.056.739/0001-71**, para fornecer a Escola Estadual de Ensino Médio Tempo Integral Tancredo de Almeida Neves, serviços de manutenção e conservação de maquinas e equipamentos, no valor total estimado de **R\$645,00** (Seiscentos e quarenta e cinco reais).

Rolim de Moura, 08 de dezembro de 2022.

DORCAS VIEIRA DIAS AVILA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0034255532

EXTRATO**DO CONTRATO Nº 17/2022****CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR FERNANDO DE SOUZA GOMES****CONTRATADA: Maria Tereza Pestana da Silva** CPF: 446.948.659-00

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.087837/2022-51, que deu origem EDITAL Nº 2/2022/SEDUC-CREBURGAF a Chamada Pública, 002/2022, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.237,04 (Um mil e duzentos e trinta e sete reais e quatro centavos)**PROCESSO: 0029.118449/2022-29****VIGÊNCIA: 100 dias letivos****DATA DE ASSINATURA: 06/12/2022**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13590>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPPE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/12/2022, às 13:24

ASSINAM:

Sr^o **Jurleene Luiza Cardoso**: Presidente Conselho Fernando de Souza GomesSr^a **Maria Tereza Pestana da Silva**: Produtora doravante denominada CONTRATADA

Protocolo 0034211395

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Rio Urupá, CNPJ n. 04.698.080/0001-51, Unidade Executora da EEEFM RIO URUPÁ, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, as EMPRESAS vencedoras **Tavares e Silva Ltda-ME, CNPJ: 23.318.976,0001-02, com valor de R\$ 3.477,30 (três mil, quatrocentos e setenta e sete reais e trinta centavos)** para fornecer a EEEFM RIO URUPÁ, materiais de expediente, a partir de 09/12/2022..

Ji-Paraná/RO, 08 de dezembro de 2022.

ALVACIR BARBOSA DOS SANTOS

Presidente

Protocolo 0034256061

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO N.º 011/2022 - PEALE/PNAE****EDITAL Nº 7/2022/SEDUC-CREJIPGAF****REABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2022 - PEALE/PNAE****PARTES****CONTRATANTE:** Conselho Escolar do Instituto Estadual de Educação **MARECHAL RONDON** e**CONTRATADO:** **JOSE RODRIGUES PEREIRA**, pertencente à Associação de Pequenos Produtores Rurais da Comunidade São Geraldo - ASPROGEL.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da Reabertura da Chamada Pública 001/2022-PEALE/PNAE, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 1.368,84 (um mil trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até **31 de dezembro de 2022**.

PROCESSO Nº: 0029.089751/2022-62**ASSINAM:** VERA MARIA VALENTIM FERREIRA

JOSE GONÇALVES PEREIRA

PEDRO JESUINO PENA

Ji-Paraná / RO., 07 de dezembro de 2022.

Protocolo 0034246380

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6797/2022**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. JANETE CLAIR, CNPJ n. 00.902.462/0001-02, Unidade Executora da EEEFM JANETE CLAIR, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora WILLIAN LUCAS VASQUES DE OLIVEIRA MEI, CNPJ: 14.078.124/0001-02**, para fornecer a EEEFM JANETE CLAIR, serviços de Manutenção e Conservação De Bens Móveis de Outras Naturezas a partir de 08/12/2022, no valor total estimado de **R\$ 3.936,00** (Três mil novecentos e trinta e seis reais) .

Ji-Paraná/RO, 08 de dezembro de 2022.

MARINA DE OLIVEIRA

Presidente

Protocolo 0034196935

AVISO**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Presidente do Conselho Escolar Claudia Regina da Silva, da Unidade Executora da E.E.E.F.M. Álvares de Azevedo com CNPJ: 15.893.498/0001-36, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei Nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 3084/2021/SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa A. M. PORTÕES ELETRÔNICOS CNPJ: 05.427.999/0001-73, para a **compra de materiais para manutenção em portão eletrônico** no valor total estimado em R\$ **3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais)** .

CLAUDIA REGINA DA SILVA

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0034052525

AVISO**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Presidente do Conselho Escolar Claudia Regina da Silva, da Unidade Executora da E.E.E.F.M. Álvares de Azevedo com CNPJ: 15.893.498/0001-36, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei Nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 3084/2021/SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa R P A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRÔNICOS EIRELI CNPJ: 31.659.804/0001-20, para realização de serviços de manutenção em portões eletrônicos no valor total estimado em R\$ **330,00 (trezentos e trinta reais)** .

CLAUDIA REGINA DA SILVA

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0034053882

AVISO**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Presidente do Conselho Escolar Claudia Regina da Silva, da Unidade Executora da E.E.E.F.M. Álvares de Azevedo com CNPJ: 15.893.498/0001-36, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei Nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria Nº 31/2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa ANTONIO MARCOS DE ALMEIDA - ME, CNPJ: 14.326.080/0001-84, para a contratação de **serviços de reparos hidráulico/ hidrante**, no valor total estimado em R\$ **16.980,00**.

CLAUDIA REGINA DA SILVA

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0034141055

AVISO**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Presidente do Conselho Escolar Claudia Regina da Silva, da Unidade Executora da E.E.E.F.M. Álvares de Azevedo com CNPJ: 15.893.498/0001-36, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei Nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 3084/2021/SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa DISÁGUA DIST. DE ABRASIVOS GUARUJÁ LTDA CNPJ: 63.622.856/0001-19, para a **compra de bomba de incêndio** no valor total estimado em R\$ **4.430,00 (quatro mil quatrocentos e trinta reais)**.

CLAUDIA REGINA DA SILVA

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0034191283

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente do Conselho Escolar Claudia Regina da Silva, da Unidade Executora da E.E.E.F.M. Álvares de Azevedo com CNPJ: 15.893.498/0001-36, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei Nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 3084/2021/SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa DISÁGUA DIST. DE ABRASIVOS GUARUJÁ LTDA CNPJ: 63.622.856/0001-19, para a **compra de materiais hidráulicos** no valor total estimado em R\$ **1.445,12 (um mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e doze centavos)**.

CLAUDIA REGINA DA SILVA

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0034191495

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente do Conselho Escolar Claudia Regina da Silva, da Unidade Executora da E.E.E.F.M. Álvares de Azevedo com CNPJ: 15.893.498/0001-36, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei Nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 3084/2021/SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa PEP E PEP COM. DE MAT. ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA CNPJ: 32.918.279/0001-83, para a **compra de materiais hidráulicos** no valor total estimado em R\$ **2.558,34 (dois mil quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos)**.

CLAUDIA REGINA DA SILVA

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0034193041

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente do Conselho Escolar Claudia Regina da Silva, da Unidade Executora da E.E.E.F.M. Álvares de Azevedo com CNPJ: 15.893.498/0001-36, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei Nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 3084/2021/SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa PORTAL COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA CNPJ: 09.642.884/0001-52, para a **compra de materiais hidráulicos** no valor total estimado em R\$ **1.351,34 (um mil trezentos e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos)**.

CLAUDIA REGINA DA SILVA

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0034194620

Portaria nº 14240 de 08 de dezembro de 2022

PORTARIA: 0001/2022/ESCOLA E. E. F. M. PROFESSORACARMEM IONE DE ARAÚJO .

O Presidente do Conselho Escolar da **da ESCOLA E. E. F. M. PROFESSORACARMEM IONE DE ARAÚJO**, CNPJ.; 15.221.920/0001-07, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto.

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20 § 1º da lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição desta comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do PNAE/PEALE

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, com Membros, sob a Presidência do primeiro:

1. Angela Neves da Silva Matrícula: 300027112
2. Zélia Vieira Lopes, Matrícula: 300071914
3. Vera Lucia de Jesus, Matrícula: 300117728

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

1. Maria Silva de Araujo Matrícula: 300115206
2. Priscila Lins Santos, Matrícula: 300118680
3. Andreia Ribeiro de Souza, Matrícula: 300072042

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Ariquemes, RO 08 de Dezembro de 2022

Anderson Rodrigues Moreira
Presidente Conselho
Matrícula 300115356

Protocolo 0034258082

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.114211/2022-24

VALOR: R\$625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) OLEGARIO DE SOUZA BATISTA, BERENICE PINHEIRO DA CUNHA, ESTEFANIE QUEIROZ DA SILVA, ADIVAN LOUBACK DE OLIVEIRA e ELCIANE LIMA SILVA PROCÓPIO com base no Parecer 1622 (0033841569) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 23 de Novembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033863624

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.079920/2022-56

VALOR: R\$ 4.740,00 (quatro mil setecentos e quarenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) PAULO CÉSAR GUIMARÃES SIQUEIRA e CÁSSIO UESLEI CARDOSO REIS com base no Parecer 345 (0029458960) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033128850

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório da modalidade Dispensa de Licitação n.º 004/2022 referente a 1ª, 2ª, 3ª e 4ª parcelas/PEALE COMPLEMENTAÇÃO/2022, adjudicando os itens abaixo relacionados em favor da Empresa: **CLOVIS LUIZ SILVEIRA - EPP**, CNPJ nº 22.839.344/0001-21, conforme julgamento realizado pela comissão de compra da alimentação escolar:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
01	Açafrão - pacote de 100 g	Kg	Nero	01	23,50	23,50
03	Alho Nacional branco de 1ª qualidade	Kg	Glauber	02	23,90	47,80
04	Aveia, flocos, crua	Kg	Quality	12	19,00	228,00
05	Beterraba	Kg	Fred	08	5,29	42,32
06	Biscoito Salgado Cream Cracker	Kg	Naga	10	13,50	135,00
07	Café em Pó - torrado e moído	Kg	Jamari	04	34,00	136,00
09	Carne bovina, Acém moída	Kg		39	21,00	819,00
10	Cebola	Kg	Glauber	08	7,90	63,20
11	Cenoura	Kg	Fred	34	5,90	200,60
12	Feijão carioca	Kg	Bernardo	19	10,50	199,50
13	Frango inteiro	Kg	Avenorte	68	10,99	747,32
14	Laranja Pera, crua	Kg	Rondofruta	28	3,59	100,52
15	Limão Tahiti	Kg		04	3,99	15,96
16	Maçã, fuji, com casca, crua	Kg	Fred	10	6,99	69,90
17	Macarrão tipo espaguete 500g	Kg	Ninfa	15	8,50	127,50
19	Milho verde In Natura	Kg		05	24,00	120,00
20	Óleo de Soja 900 ml	Unid.	Concórdia	17	11,90	202,30
23	Pimentão amarelo, cru	Kg	Fred	01	25,00	25,00
24	Pimentão, verde, cru	Kg	Caudir	01	6,59	6,59
25	Repolho branco	Kg	Fred	11	4,79	52,69
26	Sal dietético	Kg	Bom de Mesa	03	1,75	5,25
27	Tomate, com semente, cru	Kg		31	7,99	247,69
TOTAL ADJUDICADO (R\$)						3.615,64

Pimenteiras do Oeste, 13 de junho de 2022.

JEFERSON APARECIDO ROSSI

Presidente

Comissão de Compras e Licitação

LUCINEIDE HERRERA DE AGUIAR ANDRADE

Secretária

Comissão de Compras e Licitação

CARLA COSTA DE CARVALHO

Membro

Comissão de Compras e Licitação

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0034255332

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório da modalidade Dispensa de Licitação n.º 04/2022 referente a 1ª, 2ª, 3ª e 4ª parcelas/PEALE COMPLEMENTAÇÃO/2022, adjudicando os itens abaixo relacionados em favor da Empresa:

OLÍVIO MIRANDA EIRELI, CNPJ nº 84.609.049/0001-36, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras da alimentação escolar:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
02	Açucar cristal pacote de 1 kg	Kg	Doce Dia	16	4,40	70,40
08	Carne bovina, Acém em cubos	Kg		14	26,50	371,00
18	Manteiga com sal	Kg	Batavo	01	29,00	29,00
21	Ovo de galinha, inteiro, cru	Kg		18	10,80	194,40
22	Pimenta de Cheiro	Kg		01	15,00	15,00
TOTAL ADJUDICADO (R\$)						679,80

Pimenteiras do Oeste /RO, 13 de junho de 2022.

JEFERSON APARECIDO ROSSI

Presidente

Comissão de Compras e Licitação

LUCINEIDE HERRERA DE AGUIAR ANDRADE

Secretária

Comissão de Compras e Licitação

CARLA COSTA DE CARVALHO

Membro

Comissão de Compras e Licitação

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0034255439

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório da modalidade Dispensa de Licitação n.º 04/2022 referente a 1ª, 2ª, 3ª e 4ª parcelas/PEALE COMPLEMENTAÇÃO/2022, adjudicando os itens abaixo relacionados em favor da Empresa: **ELISAMAR SARON ANDRADE GOMES**, CNPJ nº 40.188.068/0001-60, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras da alimentação escolar:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
28	Pão francês 50 g	Kg		06	24,60	147,60
TOTAL ADJUDICADO (R\$)						147,60

Pimenteiras do Oeste /RO, 13 de junho de 2022.

JEFERSON APARECIDO ROSSI

Presidente

Comissão de Compras e Licitação

LUCINEIDE HERRERA DE AGUIAR ANDRADE

Secretária

Comissão de Compras e Licitação

CARLA COSTA DE CARVALHO

Membro

Comissão de Compras e Licitação

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0034255457

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório da modalidade Dispensa de Licitação n.º 003/2022 referente ao 1º semestre (saldo reprogramado)/PEALE COMPLEMENTAÇÃO, adjudicando os itens abaixo relacionados em favor da Empresa: **SUPERMERCADO SANTIAGO EIRELI-EPP**, CNPJ: 23.467.831/0001-73, conforme julgamento realizado

pela comissão de compra da alimentação escolar:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
01	Açafrão de 1ª qualidade. Embalagem de 100 g	Kg		0,3	23,00	6,90
02	Açúcar tipo cristal	Kg	Itamarati	04	4,35	17,40
03	Alho Nacional branco de 1ª qualidade	Kg		0,3	23,00	6,90
04	Beterraba	Kg		03	5,90	17,70
05	Café em pó	Kg	Comcafé	01	34,90	34,90
06	Carne bovina de 2ª em cubos - acém	Kg		09	25,00	225,00
07	Carne bovina de 2ª moída - acém	Kg		07	21,00	147,00
08	Cebola nacional	Kg		02	5,90	11,80
09	Cenoura de 1ª qualidade	Kg		06	6,50	39,00
10	Frango congelado inteiro	Kg		20	10,90	218,00
11	Limão Tahiti	Kg		01	3,50	3,50
12	Macarrão tipo espaguete	Kg	Dallas	4,5	7,50	33,75
13	Milho verde in natura	Kg		02	14,00	28,00
14	Óleo de soja vegetal tipo 1	Unid.	ABC	03	11,85	35,55
15	Sal dietético	Kg		01	1,90	1,90
16	Tomate - 1ª qualidade	Kg		02	7,90	15,80
17	Vagem	Kg		03	29,90	87,00
TOTAL ADJUDICADO (R\$)						930,10

Pimenteiras do Oeste /RO, 05 de maio de 2022.

JEFERSON APARECIDO ROSSI

Presidente

Comissão de Compras e Licitação

LUCINEIDE HERRERA DE AGUIAR ANDRADE

Secretária

Comissão de Compras e Licitação

CARLA COSTA DE CARVALHO

Membro

Comissão de Compras e Licitação

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0034255477

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório da modalidade Dispensa de Licitação n.º 007/2022 referente a 5ª, 6ª, 7ª parcelas/PEALE COMPLEMENTAÇÃO2022, adjudicando os itens abaixo relacionados em favor da Empresa: **CLOVIS LUIZ SILVEIRA - EPP** , CNPJ nº 22.839.344/0001-21, conforme julgamento realizado pela comissão de compra da alimentação escolar:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
01	Açafrão - pacote de 100gr	Kg	Nero	01	23,50	23,50
03	Alho nacional de 1ª qualidade		Glauber	01	24,90	24,90
05	Aveia em flocos	Kg	Quality	10	19,00	190,00
06	Beterraba	Kg	Fred	05	4,50	22,50
07	Biscoito Salgado Cream Cracker	Kg	Naga	08	15,90	127,20
08	Café pó	Kg	Jamary	02	35,00	70,00
09	Carne bovina, Acém moída,	Kg		10	20,90	209,00
10	Carne Bovina, acém, em cubos	kg		31	27,90	864,90
11	Cebola nacional	Kg	Glauber	06	7,90	47,40

12	Cenoura de 1ª qualidade	Kg	Fred	27	5,29	142,83
13	Extrato de tomate		fugini	05	10,05	50,25
14	Feijão carioca	kg	Bernardo	15	6,19	92,85
15	Frango congelado inteiro	kg	Avenorte	54	11,29	609,66
16	Laranja Pera	Kg	Rondofruta	23	3,59	82,57
17	Leite de côco	lt	nero	02	14,00	28,00
18	Limão Thaiti	Kg	Claudir	03	4,90	14,70
19	Macarrão tipo espaguete	Kg	Safra	17	3,75	63,75
20	Manteiga com sal	Kg	Italac	01	55,80	55,80
21	Milho verde	Kg		04	21,00	84,00
24	Pimenta de cheiro	Kg	Fred	01	18,90	18,90
25	Pimentão, amarelo	Kg	Fred	01	26,00	26,00
26	Pimentão verde	kg	Fred	01	6,59	6,59
27	Repolho branco	Kg	Fred	09	4,50	40,50
28	Sal dietético	Kg	Bom de mesa	02	2,50	5,00
29	Tomate 1ª qualidade	Kg	Claudir	17	6,89	151,13
TOTAL ADJUDICADO (R\$)						3.017,93

Pimenteiras do Oeste /RO, 01 de Novembro de 2022.

JEFERSON APARECIDO ROSSI

Presidente

Comissão de Compras e Licitação

LUCINEIDE HERRERA DE AGUIAR ANDRADE

Secretária

Comissão de Compras e Licitação

CARLA COSTA DE CARVALHO

Membro

Comissão de Compras e Licitação

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0034255487

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório da modalidade Dispensa de Licitação n.º 007/2022 referente a 5ª, 6ª, 7ª parcelas/PEALE COMPLEMENTAÇÃO/2022, adjudicando os itens abaixo relacionados em favor da Empresa: **OLÍVIO MIRANDA EIRELI**, CNPJ nº 84.609.049/0001-36, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras da alimentação escolar:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
02	Açúcar cristal	Kg	doce dia	12	3,95	47,40
04	Arroz tipo 1	Kg	soltinho	80	3,90	312,00
22	Oleo de soja vegetal tipo 1	und	concordia	12	8,99	107,88
23	Ovo de galinha	dúzia		15	11,40	171,00
TOTAL ADJUDICADO (R\$)						638,28

Pimenteiras do Oeste /RO, 01 de Novembro de 2022.

JEFERSON APARECIDO ROSSI

Presidente

Comissão de Compras e Licitação

LUCINEIDE HERRERA DE AGUIAR ANDRADE

Secretária

Comissão de Compras e Licitação

CARLA COSTA DE CARVALHO

Membro

Comissão de Compras e Licitação

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0034255534

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório da modalidade Dispensa de Licitação n.º 07/2022 referente a 5ª, 6ª, 7ª parcelas/PEALE COMPLEMENTAÇÃO/2022, adjudicando os itens abaixo relacionados em favor da Empresa: **ELISAMAR SARON ANDRADE GOMES**, CNPJ nº 40.188.068/0001-60, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras da alimentação escolar:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
30	Torrada, Pão francês	Kg		05	23,90	119,,50
TOTAL ADJUDICADO (R\$)						119,50

Pimenteiras do Oeste /RO, 01 de novembro de 2022.

JEFERSON APARECIDO ROSSI

Presidente

Comissão de Compras e Licitação

LUCINEIDE HERRERA DE AGUIAR ANDRADE

Secretária

Comissão de Compras e Licitação

CARLA COSTA DE CARVALHO

Membro

Comissão de Compras e Licitação

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0034255737

AVISO

PROAFI Regular 2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2022**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar EEEFM CASTELO BRANCO, CNPJ n. 00.699.182/0001-30, Unidade Executora da EEEFM MARECHAL CASTELO BRANCO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 3024/22/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **PORTELA SERVIÇOS EPP, CNPJ: 20.848.291/0001-80**, para AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECCÃO DE 3 GRADIL DE PROTEÇÃO E ISOLAMENTO PARA QUADRA, E SERVIÇO DE SOLDA DIVERSOS, a partir de 05/12/2022, no valor total estimado de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Porto Velho, 08 de dezembro de 2022.

Rosicléia Fernandes Vieira

Diretora Escolar

Protocolo 0034258533

AVISO**DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Frei Caneca, **CNPJ nº 01.219.424/0001-04**, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental Frei Caneca em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº**

11495, publicada no DOER nº 192, de 06 de outubro de 2022 - Porto Velho (RO) torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa vencedora: **HELOÍSA MENDES ROCHA LTDA, CNPJ 28.499.956/0001-07**, valor total de **R\$ 500,00** (quinhentos reais), para a emissão da Nota Fiscal correspondente à aquisição de **Material para manutenção de bens móveis** a ser entregue na Escola Estadual de Ensino Fundamental Frei Caneca.

Cacoal, 08 de dezembro de 2022.

CÍCERA EDNEUSA LEITE RODRIGUES CALLIARI

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0034131516

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar EMBURANA, CNPJ n. 01.274.600/0001-00, Unidade Executora da EEEFM EMBURANA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA VENCEDORA RODRIGO DE LIMA MARTINS- MEI CNPJ; 44.738.720/0001-24**, para fornecer a EEEFM EMBURANA, Serviços de Montagem de Rack e Manutenção Maquinas e Equipamentos , a partir de 08/12/2022, no valor total estimado de **R\$1.000,00**(hum mil, reais).

PRESIDENTE MÉDICI/RO, 08 de Dezembro de 2022.

JOANIL DA SILVA CAMPOS FABRE

Presidente C.E.EMBURANA

Protocolo 0034260190

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6870/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade, CNPJ nº 01.671.354/0001-20, Unidade Executora da EEEFM. Carlos Drumond de Andrade, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1231 de 18 de fevereiro de 2021, publicada no DIOF nº 038, de 22 de fevereiro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de Contratação direta, via dispensa de licitação , com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a Empresa S. M. Comercial de Alimentos Favorito Ltda - EPP, CNPJ: 06.339.174/0001-60, para fornecer a EEEFM. Carlos Drumond de Andrade de Rolim de Moura, Materiais de Copa e Cozinha. No valor total estimado de R\$ 2.858,00 (dois mil oitocentos e cinquenta e oito reais). Rolim de Moura - RO, 08 de dezembro de 2022.

MARIA APARECIDA CUSTODIO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0034260217

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6871/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade, CNPJ nº 01.671.354/0001-20, Unidade Executora da EEEFM. Carlos Drumond de Andrade, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1231 de 18 de fevereiro de 2021, publicada no DIOF nº 038, de 22 de fevereiro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de Contratação direta, via dispensa de licitação , com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a Empresa Comercial de Utilidades Rondônia Ltda - EPP, CNPJ: 84.607.241/0001-93, para fornecer a EEEFM. Carlos Drumond de Andrade de Rolim de Moura, Materiais de Copa e Cozinha. No valor total estimado de R\$ 1.393,12 (um mil trezentos e noventa e três reais e doze centavos) Rolim de Moura - RO, 08 de dezembro de 2022.

MARIA APARECIDA CUSTODIO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0034260915

Portaria nº 14234 de 07 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto no Município de **Jaru**, sobre a execução do Contrato nº 832/PGE (0022184368), vinculado ao Processo 0029.523919/2021-91 e Processo 0029.340954/2020-96, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial, preventiva e ostensiva (armada e desarmada), compreendendo o **Lote 10**, sob a responsabilidade da empresa **SARON VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.831.574/0001-06, situada na Av. Tiradentes, nº 3180, Embratel, Porto Velho/RO, CEP 76820882, denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pela Sra. **JOSIANE IZABEL DA ROCHA**, portador do RG nº 270372 SSP/RO, CPF nº 502.042.201-, conforme abaixo:

SERVIDORES PARA FISCAIS DE CONTRATOS

REGIONAL: JARU			
DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM MARECHAL COSTA E SILVA	LEONILIA JOSEFA DA SILVA	300106091
		CELIA CONTE ALVES	300026701
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM COSTA JUNIOR	ELIANA FERREIRA DE SOUSA	300052888
		ITAMAR BARBOSA	300080510
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEMTI CAPITAO SILVIO DE FARIAS	TATIANE DA SILVA	300124355
		SEILZA SOUZA MOREIRA DE SOUZA	300124394

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º- O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º -As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Designar, ainda no âmbito do Contrato 832/PGE (0022184368), os servidores para sem prejuízo de suas funções, para comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, certificações de Notas Fiscais

SERVIDORES PARA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

REGIONAL: JARU			
DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
COMISSÃO CERTIFICADORA	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JARU	VANUZA DE PRAGA CORDEIRO	300020763
		SIDNEI DE ALMEIDA ALVES	300118429
		CAROLINE CHAVES RIBEIRO	300141489

§ 1º - Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de Vigilância e Segurança Patrimonial, preventiva, ostensiva e armada no âmbito das escolas.

II - Realizar, mensalmente o Recebimento das Notas Fiscais em conformidade com o Relatório do Fiscal de contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 06 de dezembro de 2022. Fica revogada a Portaria nº 13644 de 23 de novembro de 2022, com posterior publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034234245

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº15/2022
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar E.E.E.F.M. BURITI, CNPJ 00.670.373/0001-70, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa, S. J. ASTOLFI ESQUADRIAS METÁLICAS EIRELI, **CNPJ:** 26.511.241/0001-99, para aquisição de serviços de terceiros de pessoa jurídica no elemento de despesa 33.90.39 no valor total estimado de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), para atender a EEEFMBURITI.

Buritis-RO, 08 de dezembro de 2022

CÍCERA LINO PINTO CORREIA
Mat. 300068482
Presidente da Comissão de Compras

Protocolo 0034257513

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6865/2022
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar Marechal Candido Rondon, CNPJ nº 63.789.846/0001-72, Unidade Executora do CEEJA CORONEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, em cumprimento ao disposto no Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 7096 de 12 de novembro de 2021, publicada no DIOF nº 225, de 16 de Novembro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa EXTRA COMERCIO DE TINTAS LTDA EPP, CNPJ: 07.722.495/0001-01, para fornecer ao CEEJA-CEL. Jorge Teixeira de Oliveira de Rolim de Moura, Materiais para Manutenção de Bens imóveis, no valor total estimado de **R\$ 7.943,34** (sete mil novecentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos).

Rolim de Moura, 08 de dezembro 2022.

DANIELA DIAS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0034256215

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.116604/2022-72****VALOR:** R\$1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) JONAS ALABI DA SILVA, EDIMAR OLIVEIRA e LEONILDO DE ARAUJO com base no Parecer 1410 (0033451340) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 30 de Novembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034052857

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2022

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. PEDRO MENDES CARDOSO**CONTRATADO: **Marcielma da Silva Souza Zeferino** CPF: 775.789.532-49

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0029.087837/2022-51, que deu origem **EDITAL Nº 2/2022/SEDUC-CREBURGAF a Chamada Pública, 002/2022**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 2.598,61 (Dois mil quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e um centavos)**

PROCESSO: 0029.107987/2022-98

VIGÊNCIA: 100 dias letivos

DATA DE ASSINATURA: 07/12/2022.

ASSINAM:

Srº **José Emerson Ribeiro Quintão**: Presidente Conselho Escolar PEDRO MENDES CARDOSO

Srº **Marcielma da Silva Souza Zeferino** CPF: 775.789.532-49 : Produtor doravante denominado CONTRATADO

Protocolo 0032357752

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Jardim das Pedras ARIANE FERREIRA, CPF: 469.098.182-53 da Unidade Executora Da Escola Jardim Pedras, CNPJ: 84.727.676/0001-71 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº6402/2021/SEDUC/NTFG publicada no DIOF nº 208, de 19 de outubro de 2021, RATIFICA o Aviso 6873 de 30/11/2022 e torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **KC SERVIÇOS, CNPJ: 45.621.064/0001-48**, para execução dos Serviços na caixa d'água de 5.000L, para atender as necessidades da E.E.E.F.M Jardim das Pedras, no valor total de R\$ 16.995,00 (Dezesseis mil, novecentos e noventa e cinco reais).

Ariquemes -RO, 08 de dezembro de 2022.

Ariane Ferreira

Presidente do Conselho Escolar/Diretor

Protocolo 0034266820

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2022

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. PEDRO MENDES CARDOSO**

CONTRATADO: **José Carlos da Silva** CPF: 073.251.168-29

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0029.087837/2022-51, que deu origem **EDITAL Nº 2/2022/SEDUC-CREBURGAF a Chamada Pública, 002/2022**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 959,50 (Novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).**

PROCESSO: 0029.107987/2022-98

VIGÊNCIA: 100 dias letivos

DATA DE ASSINATURA: 07/12/2022

ASSINAM:

Srº **José Emerson Ribeiro Quintão**: Presidente Conselho Escolar PEDRO MENDES CARDOSO

Srº **José Carlos da Silva** CPF: 073.251.168-29 : Produtor doravante denominado CONTRATADO

Protocolo 0032357759

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº07/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Mato Grosso, CNPJ n. 01.304.225/0001-02, Unidade Executora da **EEEMF MATO GROSSO**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 3679/2021/SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, viável dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **ARIQUEMES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP - CNPJ: 05.782.685/0001-99**, aquisição de Material Permanente para atender o Conselho da EEEMF Mato Grosso, no valor total estimado de **R\$ 2.460,00** (DOIS MIL, QUATROCENTOS E SESENTA REAIS), o pagamento será efetuado de forma parcela única, após a conclusão do fornecimento do material adquirido.

Monte Negro -RO, 08 de dezembro de 2022.

Marineide Rodrigues

Diretora/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0034269319

TERMO DE ADJUDICAÇÃO**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****Saldo reprogramado de 2021 - PNAE/2022**

Homologamos o Procedimento Dispensa de Licitação, adjudicando os itens conforme especificação no contrato (0024348967) COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DE PESCADO DO ESTADO DE RONDÔNIA, CNPJ nº. 06.014.439/0001-50, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação no valor de R\$ 752,00 (setecentos e cinquenta e dois reais). O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de Compras.

Cerejeiras/RO, 08 de dezembro de 2022.

Denize Regina Cunha – mat. 300117339

Presidente Comissão de Compras

Ivânia Ferreira Saraiva – mat. 300038299

Membro comissão de Compras

Vanilda Campos Siqueira Poiani – mat. 300052693

Membro comissão de Compras

Mirtes Cunha Bezerra - port. 118 2020/SEDUC-NTFG

Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0034266987

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.104637/2022-70****VALOR:** R\$4.687,50 (quatro mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) GILMAR JESUS BERTO, GABRIEL LUCAS AGUIAR SOUZA e ZAIRTON ALVES DE LIMA FILHO com base no Parecer 1100 (0032580838) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 22 de Novembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033810744

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18 /2022

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM MARIA ARLETE TOLEDO**CONTRATADA: **FENIX GRILL LTDA**, CNPJ Nº 13.504.249/0001-86.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, Composto Por: Carne bovina de 2ª (moída), (400 kg), Marca: Friboi, sendo adquirido da referida empresa em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.108032/202-77, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 261/2021 e 021/2022 e 746/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 12.104,00 (doze mil cento e quatro reais)

PROCESSO: 0029.067604/2022-31

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 07/12/2022

ASSINAM:

ROSEMAR ERDMANN

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

CAROLINA DA ROCHA SANCHES

Representante / Contratada

Protocolo 0034225920

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Clodoaldo Nunes de Almeida, CNPJ n. 01.288.390/0001-00, Unidade Executora da EEEMTI Clodoaldo Nunes de Almeida, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora JILDO DA NÓBREGA LACERDA CNPJ 34.534.755/0001-98** para fornecer a EEEMTI Clodoaldo Nunes de Almeida, Kit motor automatizador para portão no valor de R\$ 2.496,00 (dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais) e serviços para manutenção de bens imóveis, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil, quinhentos reais).

Cacoal/RO, 07 de dezembro de 2022.

Marcos Braúna dos Santos

Presidente

Protocolo 0034250109

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011 /2022

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM MARIA ARLETE TOLEDO**CONTRATADA: **B.F DE CASTRO ATACADO - LTDA**, CNPJ Nº 44.623.407/0001-40.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, Composto Por: Óleo de soja: (275 unidades) Marca: ABC, sendo adquiridos da referida empresa em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.108032/202-77, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 261/2021 e 021/2022 e 746/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 2.763,75 (dois mil setecentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos)

PROCESSO: 0029.067604/2022-31

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 07/12/2022

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13590>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPPE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/12/2022, às 13:24

ASSINAM:

ROSEMAR ERDMANN

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

BENEDITA FLAVIA DE CASTRO

Representante / Contratada

Protocolo 0034225011

TERMO DE ADJUDICAÇÃO**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****Saldo reprogramado de 2021 - PNAE/2022**

Homologamos o Procedimento Dispensa de Licitação, adjudicando os itens conforme especificação no contrato (27309900) ARLINDO OSMAR VITATIS, CPF: 458.467.159-15, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação no valor de R\$ 68,52 (sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos). O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de Compras.

Cerejeiras/RO, 08 de dezembro de 2022.

Denize Regina Cunha – mat. 300117339

Presidente Comissão de Compras

Ivânia Ferreira Saraiva – mat. 300038299

Membro comissão de Compras

Vanilda Campos Siqueira Poiani – mat. 300052693

Membro comissão de Compras

Mirtes Cunha Bezerra - port. 118 2020/SEDUC-NTFG

Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0034268926

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2022**CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. PEDRO MENDES CARDOSO**CONTRATADO: **Dalva Lopes Antunes**, CPF: 683.463.602-15

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0029.087837/2022-51, que deu origem **EDITAL Nº 2/2022/SEDUC-CREBURGAF a Chamada Pública, 002/2022**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 2.974,37 (Dois mil novecentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos)**

PROCESSO: 0029.107987/2022-98

VIGÊNCIA: 100 dias letivos

DATA DE ASSINATURA: 07/12/2022

ASSINAM:

Srº **José Emerson Ribeiro Quintão**: Presidente Conselho Escolar PEDRO MENDES CARDOSOSrª **Dalva Lopes Antunes**, CPF: 683.463.602-15 : Produtor doravante denominado CONTRATADO

Protocolo 0032357779

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1367/2021**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Rio Urupá, CNPJ n. 04.698.080/0001-51, Unidade Executora da EEEFM

RIO URUPÁ, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedoras **INFOTECH INFORMATICA LTDA - CNPJ: 44.163.027/0001-70**, com o valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) para executar a EEEFM RIO URUPÁ, manutenção preventiva em equipamentos de informática, a partir de 09/12/2022.

Ji-Paraná/RO, 08 de dezembro de 2022.

ALVACIR BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Protocolo 0034270678

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2022

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. PEDRO MENDES CARDOSO**

CONTRATADO: **COOPERATIVA FISH DE PESCADOS DE RONDÔNIA** CNPJ: 46.685.182/0001-82

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0029.087837/2022-51, que deu origem **EDITAL Nº 2/2022/SEDUC-CREBURGAF a Chamada Pública, 002/2022**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 5.898,18 (Cinco mil oitocentos e noventa e oito reais e dezoito centavos)**

PROCESSO: 0029.107987/2022-98

VIGÊNCIA: 100 dias letivos

DATA DE ASSINATURA: 07/12/2022

ASSINAM:

Srº **José Emerson Ribeiro Quintão**: Presidente Conselho Escolar PEDRO MENDES CARDOSO

Srº **Paulo Roberto Fernandes Alvim de Souza**, CPF: 009.638.972-92: Representante COOPERATIVA FISH DE PESCADOS DE RONDÔNIA doravante denominado CONTRATADO

Protocolo 0034255062

Portaria nº 14153 de 05 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.122949/2022-65,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESTRATÉGICA NA ÁREA SOCIAL**, ministrado pela **UNIFAEI**, ao (a) servidor (a) **ELISANGELA MARTINS DA SILVA**, matrícula nº **300117387**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **03/11/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034132791

Portaria nº 14157 de 05 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.124144/2022-56,

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13590>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPPE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/12/2022, às 13:24

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “o”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR**, ministrado pela **CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI**, ao (a) servidor (a) **SIDNEY DA SILVA FERREIRA II**, matrícula nº **300061213**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **14/11/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034134997

Portaria nº 14158 de 05 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.124521/2022-57,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “o”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM AUTISMO COM BASE NO MODELO DE ENSINO ESTRUTURADO**, ministrado pela **FACULDADE PÓLIS CIVITAS**, ao (a) servidor (a) **KAREN NOGUEIRA DA SILVA**, matrícula nº **300072107**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **11/11/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034135239

Portaria nº 14159 de 05 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.124551/2022-63,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “o”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR**, ministrado pela **UNINA**, ao (a) servidor (a) **SIRLEY CANDIDA BAILAO**, matrícula nº **300024854**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **14/11/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034135798

Portaria nº 14161 de 05 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.125140/2022-95,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de

15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE HISTÓRIA**, ministrado pela **FACULDADE DOM ALBERTO**, ao (a) servidor (a) **EDER COSTA TEIXEIRA**, matrícula nº **300062114**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **17/11/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034136379

Portaria nº 14166 de 05 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.125494/2022-30,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DA ESCOLA COM ÊNFASE EM SUPERVISÃO ESCOLAR**, ministrado pela **UNOPAR**, ao (a) servidor (a) **NELDILENE SOARES SENA**, matrícula nº **300118353**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **18/11/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034141800

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.086480/2022-93

VALOR: R\$5.625,00 (cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) CLICIA HENRIQUES DE SOUZA, ELIZETE GONÇALVES DA SILVA, LAURA CRISTINA ANASTÁCIO RODRIGUES, SIRLEI SUZANE FAIAL DANTAS e COSMA SALES CARVALHO com base no Parecer 441 (0030016994) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 22 de Novembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033831398

Portaria nº 14168 de 05 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.126285/2022-11,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA**, ministrado pela **FACULDADE FOCUS**, ao (a) servidor (a) **MARIA APARECIDA DA SILVA ARANHA**, matrícula nº **300121743**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da

Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **23/11/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034142393

Portaria nº 14170 de 05 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.125478/2022-47,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GEOGRAFIA, MEIO AMBIENTE E HISTÓRIA**, ministrado pela **FAVENI**, ao (a) servidor (a) **ROSINETE SILVA DOS ANJOS**, matrícula nº **300026092**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **18/11/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034143091

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Saldo reprogramado de 2021 - PNAE/2022

Homologamos o Procedimento Dispensa de Licitação, adjudicando os itens conforme especificação no contrato (27309924) DIEGO PECKSON SOARES SILVA, CPF: 947.455.522-20, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação no valor de R\$ 228,58 (duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos). O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de Compras.

Cerejeiras/RO, 08 de dezembro de 2022.

Denize Regina Cunha – mat. 300117339

Presidente Comissão de Compras

Ivânia Ferreira Saraiva – mat. 300038299

Membro comissão de Compras

Vanilda Campos Siqueira Poiani – mat. 300052693

Membro comissão de Compras

Mirtes Cunha Bezerra - port. 118 2020/SEDUC-NTFG

Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0034271275

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar EMBURANA, CNPJ n. 01.274.600/0001-00, Unidade Executora da EEEFM EMBURANA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESAMORENO E MARTINHAGO LTDACNPJ; 43.867.444/0001-31**, para fornecer a EEEFM EMBURANA, O

MATERIAL DE COPA E COZINHA E CONSUMO a partir de 08/12/2022, no valor total estimado de **R\$634,67** (Seiscentos e Trinta e Quatro Reais e Sessenta e sete Centavos.).

PRESIDENTE MÉDICI/RO, 08 de Dezembro de 2022.

JOANIL DA SILVA CAMPOS FABRE

Presidente C.E. EMBURANA

Protocolo 0034271100

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.118773/2022-47

VALOR: R\$625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) JOSE LUCIANO NEVES DA SILVA com base no Parecer 1475 (0033577004) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 23 de Novembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033856320

Portaria nº 14171 de 05 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.127349/2022-93,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE BIOLOGIA E CIÊNCIAS**, ministrado pela **FACUMIBNAS**, ao (a) servidor (a) **JOSIANE SANTANA ANSELMO**, matrícula nº **300117496**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **29/11/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034143586

Portaria nº 14174 de 05 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.127439/2022-84,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM AUDITORIA E PERÍCIA AMBIENTAL**, ministrado pela **UNIRON**, ao (a) servidor (a) **JOAO RODRIGUES MELO**, matrícula nº **300057458**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **30/11/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034145342

Portaria nº 14175 de 05 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.124915/2022-13,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL**, ministrado pela **FACULDADE DO VALE ELVIRA DAYRELL**, ao (a) servidor (a) **TEREZINHA DOS SANTOS**, matrícula nº **300026319**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **16/11/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034145711

Portaria nº 14178 de 05 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.125811/2022-18,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação por Escolarização**, pela conclusão do **Ensino Médio**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **WILMA LOPES PINHEIRO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300026952, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 1** pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **24/11/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034148233

Portaria nº 14179 de 05 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com o processo 0029.121400/2022-53,

RESOLVE

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de **Curso Profissionalizante - TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **ADRIANA RAMOS RODRIGUES BARBOZA**, matrícula nº **300141083**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **25/10/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0034149333

Portaria nº 14182 de 05 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, de acordo com os dados do processo 0029.123796/2022-73,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em EDUCAÇÃO FÍSICA**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **ADENILSON DE SOUZA**, matrícula n. **300107012**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **09/11/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034151005

Resolução N. 826/2022/CEE-SE

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 826/22, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

Aprova a reorganização do Colégio Uneouro, em Ouro Preto do Oeste, e concede Autorização de Funcionamento, por quatro anos, para a oferta da Educação Infantil - Creche de 0 a 3 anos, em Ouro Preto do Oeste, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 040/22, decorrente da análise procedida no Processo n.º 055/22-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 17 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reorganização do Colégio Uneouro, em Ouro Preto do Oeste, e conceder Autorização de Funcionamento, por quatro anos, para a oferta da Educação Infantil - Creche de 0 a 3 anos.

Art. 2º Determinar à entidade mantenedora do Colégio Uneouro, em Ouro Preto do Oeste, o cumprimento do item 2, do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n.º 040/22

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Moraes

Presidente da Câmara de Educação Básica

Protocolo 0034230402

Resolução N. 827/2022/CEE-SE

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 827/22, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

Concede, por dois anos, ao Centro Educacional Multi Ensino - CEME, em Cacoal, Credenciamento para a oferta da Educação de Jovens e Adultos e Autorização de Funcionamento para oferta de Curso do Ensino Fundamental (2º segmento) e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, por meio da Educação a Distância - EaD, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 041/22, decorrente da análise procedida no Processo n. 017/22-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 17 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por dois anos, ao Centro Educacional Multi Ensino - CEME, em Cacoal, Credenciamento para a oferta da Educação de Jovens e Adultos e Autorização de Funcionamento para a oferta de Curso do Ensino Fundamental (2º segmento) e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, por meio da modalidade Educação a Distância - EaD.

Art. 2º Conceder, por dois anos, ao Centro Educacional Multi Ensino - CEME, em Cacoal, Credenciamento e Autorização de Funcionamento para a oferta de Exames de Conclusão de etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio e de Circulação de Estudos, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, na forma presencial.

Art. 3º Conceder, por dois anos, ao Centro Educacional Multi Ensino - CEME, em Cacoal, Autorização para

expansão de Polos da Educação a Distância, no Estado de Rondônia e nas Unidades da Federação que fizeram a adesão ao Termo de Colaboração entre os Conselhos de Educação dos Estados e do Distrito Federal nº 1/2016.

Art. 4º Determinar à entidade mantenedora do Centro Educacional Multi Ensino - CEME, em Cacoal, o cumprimento do item 4, do Voto do Relator do Parecer CEB/CEE/RO n. 041/22.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Moraes
Presidente da Câmara de Educação Básica

Protocolo 0034231231

Resolução N. 828/2022/CEE-SE

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 828/22, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

Aprova a Matriz Curricular do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, do Colégio Ulbra São Paulo, em Ji-Paraná, para ser utilizada a partir do ano letivo de 2023, e dá outra providência.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a análise dos documentos referentes ao Cumprimento de Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n. 016/22, decorrente da análise procedida no Processo n. 004/21-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 31 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Matriz Curricular do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, do Colégio Ulbra São Paulo, em Ji-Paraná, para ser utilizada a partir do ano letivo de 2023.

Parágrafo único. Ficam, por este Ato, validados os estudos realizados por meio das Matrizes Curriculares do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, utilizadas nos anos letivos de 2021 e 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Moraes
Presidente da Câmara de Educação Básica

Protocolo 0034232557

Resolução N. 829/2022/CEE-SE

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 829/22, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022

Considera, encerradas, a partir do ano de 2016, as atividades escolares do Colégio Drummond, em Machadinho do Oeste, com a oferta da Educação Infantil - Creche e Pré-Escolar I e II, do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, e do Ensino Médio.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 042/22, decorrente da análise procedida no Processo n.º 053/22-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 7 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar encerradas, a partir do ano de 2016, as atividades escolares do Colégio Drummond, em Machadinho do Oeste, com a oferta da Educação Infantil - Creche e Pré-Escolar I e II, do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano e do Ensino Médio.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Moraes
Presidente da Câmara de Educação Básica

Protocolo 0034232989

Portaria nº 14184 de 05 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, de acordo com os dados do processo 0029.121401/2022-06,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em PEDAGOGIA**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **ADRIANA**

RAMOS RODRIGUES BARBOZA, matrícula n. **300141083**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea “o”, do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **25/10/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034152008

Portaria nº 14186 de 05 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.123869/2022-27,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **DOCÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR**, ministrado pela **FARO**, ao (a) servidor (a) **ANA PAULA NOBRE LUZ**, matrícula nº **300058047**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **09/11/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0034154073

Portaria nº 14187 de 05 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.122896/2022-82,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **METODOLOGIAS DE ENSINO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**, ministrado pela **FASUL**, ao (a) servidor (a) **ALINE CRISTINA GOMES BENTO**, matrícula nº **300126167**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **01/11/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0034154547

Portaria nº 14192 de 06 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.123446/2022-15,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **GESTÃO ESCOLAR (ADMINISTRAÇÃO, SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E INSPEÇÃO)**, ministrado pela **FACULDADE DOM ALBERTO**, ao (a) servidor (a) **MARIANA CHAVES ALMEIDA CAMPOS**, matrícula nº **300100530**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao

Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **07/11/2022.**

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0034174286

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.096970/2022-06

VALOR: R\$2.812,50 (dois mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) ELIZABETH VIEIRA, LETÍCIA CHAGAS BONFIM, KATIANE DAMASCENO LOBATO, ANTÔNIO RODRIGUES LOBATO e VALDETE GONÇALVES DIAS com base no Parecer 1612 (0033813786) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 23 de Novembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033857233

Portaria nº 14193 de 06 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.123912/2022-54,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ERA DIGITAL E IMPACTOS NA SAÚDE, EDUCAÇÃO E COMPORTAMENTO SOCIAL**, ministrado pela **FACULDADE UNIBF**, ao (a) servidor (a) **AUGISLANE COSTA SOARES**, matrícula nº **300151282**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **09/11/2022.**

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0034174301

Portaria nº 14194 de 06 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.122992/2022-21,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **DOCÊNCIA PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**, ministrado pela **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO - IFES**, ao (a) servidor (a) **CLEANDRO DOS SANTOS SOUZA**, matrícula nº **300084362**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **03/11/2022.**

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13590>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPPE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/12/2022, às 13:24

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0034174314

Portaria nº 14195 de 06 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.123478/2022-11,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **NOVAS TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS**, ministrado pela **FACULDADE DO VALE ELVIRA DAYRELL**, ao (a) servidor (a) **MIRIAN HELOIZA DA SILVA GOES**, matrícula nº **300051291**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **07/11/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0034174341

Portaria nº 14197 de 06 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.119189/2022-17.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado** “Stricto Sensu”, no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea “n”, Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO EM PSICOLOGIA**, ministrado pelo (a) **UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, ao (a) servidor (a) **CAMILA GUTIERES DOS SANTOS SOARES**, matrícula nº **300110591**, ocupante do cargo de **Professor Classe C**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **07/10/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0034179649

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar TERESA MITSUKO TUSTUMI, CNPJ n. 00.798.224/001-90, Unidade Executora da CEEJA TERESA MITSUKO TUSTUMI, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora H-JET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ nº 84.644.962/0001-73**, para fornecer a Escola CEEJA TERESA MITSUKO TUSTUMI, especializada em venda de material de processamentos de dados, a partir de 08/12/2022, no valor total estimado de R\$ 2.231,50 (dois mil, duzentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).

Ji-Paraná/RO, 08 de dezembro de 2022.

Presidente Conselho
JAJDIR PEREIRA LIRA

Protocolo 0034214159

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.113199/2022-31****VALOR:** R\$1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) ROSANA MARIA PEREZ AZEVEDO RODRIGUES e NILTON ANTONIO AZEVEDO RODRIGUES com base no Parecer 1607 (0033805229) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 23 de Novembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033862026

Portaria nº 14199 de 06 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.120397/2022-51,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 30% (**trinta por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **SIMONE RIBEIRO DA FONSECA**, matrícula n. **300079128** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM ÁLVARES DE AZEVEDO/ EMEF TENENTE MELO**, em **DISTRITO DE SÃO LOURENÇO/ VILHENA**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.1º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **11/02/2019**.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034181596

AVISO

A Presidente do **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental São Roque**, CNPJ nº **01.551.491/0001-21** da Unidade Executora da **E.E.E.F. SÃO ROQUE**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 7397/2022/SEDUC-NTFG**, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **Empresa SUPERMERCADO SANTIAGO CORUMBIARA LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 28.470.829/0001-77**. para Aquisição de Gêneros alimentícios para esta instituição de ensino, a partir de 05 (cinco) dias após a ordem de fornecimento, **no valor total de R\$ 90,90** (noventa reais e noventa centavos).

Corumbiara, 30 de maio de 2022.

ADRIANA PARECIDA COSTA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0034274632

Portaria nº 14200 de 06 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.111417/2022-01,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dífícil Provimento, no percentual de 20% (**vinte por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **ELIANE MARIA GOBI** , matrícula n. **300181920** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM EURIDICE LOPES PEDROSO/EMEF PEDRO ALEIXO** , em **DISTRITO VILA DE SANTO ANÔNIO/ALTA FLORESTA** , pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Dífícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.1º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **09/06/2022**.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034182145

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Saldo reprogramado de 2021 - PNAE/2022

Homologamos o Procedimento Dispensa de Licitação, adjudicando os itens conforme especificação no contrato (27309935) ELIO ALVES DE OLIVEIRA, CPF: 616.969.352.53, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação no valor de R\$ 127,16 (cento e vinte sete reais e dezesseis centavos). O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de Compras.

Cerejeiras/RO, 08 de dezembro de 2022.

Denize Regina Cunha – mat. 300117339

Presidente Comissão de Compras

Ivânia Ferreira Saraiva – mat. 300038299

Membro comissão de Compras

Vanilda Campos Siqueira Poiani – mat. 300052693

Membro comissão de Compras

Mirtes Cunha Bezerra - port. 118 2020/SEDUC-NTFG

Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0034273443

Portaria nº 14202 de 06 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.121059/2022-36,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dífícil Provimento, no percentual de 30% (**trinta por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **ADRIANA MENDES DE OLIVEIRA** , matrícula n. **300060518** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM ÁLVARES DE AZEVEDO/ EMEF EMEF MARIA PAULINA DONADON**, em **DISTRITO DE NOVA CONQUISTA/ VILHENA** , pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Dífícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.1º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **26/09/2022**.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034182898

Portaria nº 14203 de 06 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.538664/2021-61,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dífícil Provimento, no percentual de 40% (**quarenta por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **ROSÂNGELA JANONES RODRIGUES KAWAINANI**, matrícula n. **300161354** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM. RAIMUNDO EUCLIDES BARBOSA/EMEI. DOM PEDRO II**, em **LINHA 90, CAPA 28 - ASSENTAMENTO SÃO PEDRO**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Dífícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.1º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **15/02/2020 a 31/12/2021**.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034183484

Portaria nº 14204 de 06 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.121269/2022-24,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dífícil Provimento, no percentual de 30% (**trinta por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **GILDA ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula n. **300045677** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEMTI CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA/ EMEF MARIA MONTESSORI**, em **CACOAL**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Dífícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.1º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **10/10/2022**.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034185631

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.117945/2022-65

VALOR: R\$2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) **CLAUDEMARA DOS SANTOS SILVA, MARCELO ALVES DE LIMA, ROBERVAN MARCELINO DA SILVA e SELMA RIBEIRO BARBOSA SGAMATE** com base no Parecer 1611 (0033813175) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 23 de Novembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033862618

Portaria nº 14205 de 06 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.112708/2022-16,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Díficil Provimento, no percentual de 30% (**trinta por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **FABIANA NETO SILVA BREDUN**, matrícula n. **300063271** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM RICARDO CANTANHEDE/ EMEF PAULINA MAFINI**, em **ARIQUEMES**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Díficil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.1º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **01/05/2022**.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034185870

Portaria nº 14208 de 06 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.124283/2022-80,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Díficil Provimento, no percentual de 30% (**trinta por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **JOICE APARECIDA GURKEWICZ NUNES**, matrícula n. **300080188** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM ÁLVARES AZEVEDO/ EMEF TENENTE MELO**, em **DISTRITO DE SÃO LOURENÇO/ VILHENA**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Díficil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.1º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **1/11/2022**.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034188453

Portaria nº 14211 de 06 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.118530/2022-17,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Díficil Provimento, no percentual de 20% (**vinte por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **CASSIA REGIS DA COSTA**, matrícula n. **300181997** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM BANDEIRANTES**, em **DISTRITO DE NOVA CALIFÓRNIA/ DISTRITO DE EXTREMA**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Díficil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12

de abril de 2016.

Art.1º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **04/07/2022.**

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034197768

Portaria nº 14212 de 06 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.125695/2022-37,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dífícil Provimento, no percentual de 20% (**vinte por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **IVANIRA FELBERG SOARES**, matrícula n. **300124353** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM PRIMAVERA/ EMEF JOSUÉ DE CASTRO**, em **THEOBROMA**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Dífícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.1º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **19/11/2022.**

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034198036

Portaria nº 14213 de 06 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.108891/2022-47,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dífícil Provimento, no percentual de 40% (**quarenta por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **JONAS BRICIO RIBEIRO**, matrícula n. **300181422** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM JOÃO FRANCISCO CORREIA**, em **ITAPUÃ D'OESTE**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Dífícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.1º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **09/05/2022.**

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034198250

Portaria nº 14215 de 06 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.104364/2022-63,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dífícil Provimento, no percentual de 30% (**trinta por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **CREDILENE DA SILVA DUTRA LEMOS**, matrícula n. **300178468** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM FERNANDO DE SOUZA GOMES/ EMEIEF RIO PARDO- EXTENSÃO MARCO AZUL**, em **DISTRITO DE MARCO AZUL- KM62/ BURITIS**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de

outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.1º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **10/02/2022**.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034198596

Portaria nº 14217 de 06 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.116298/2022-74,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 50% (**cinquenta por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **VALDIRENE DA SILVA GOMES**, matrícula n. **300182306** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM SALOMÃO JUSTIANO DE MELGAR**, em **DISTRITO DE SURPRESA/ GUAJARÁ- MIRIM**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.1º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **09/06/2022**.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034198792

Portaria nº 14218 de 06 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.126122/2022-21,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 20% (**vinte por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **DARCIONE CARLOS DOS SANTOS**, matrícula n. **300178458** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **IEE MARECHAL RONDON/ EMEF PÉROLA**, em **DISTRITO DE JI-PARANÁ/ JI-PARANÁ**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.1º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **01/09/2022**.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034199095

Portaria nº 14219 de 06 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.118269/2022-47,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dífícil Provimento, no percentual de 50% (**cinquenta por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **MARIA ALBA TOMÉ SERVALHE , matrícula n. 300181251** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM PROFESSORA JURACY TAVARES DE LIMA , em DISTRITO DE SÃO CARLOS/ PORTO VELHO** , pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Dífícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.1º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **22/04/2022.**

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034199885

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.113356/2022-16

VALOR: R\$4.125,00 (quatro mil cento e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) **ELISEU ALVES MARCELINO, ISAURA KASUKO SAKAGAMI e ROSIMAR NUNES DE SOUZA** com base no Parecer 1334 (0033250820) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 23 de Novembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033866714

Portaria nº 14220 de 06 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.118754/2022-11,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dífícil Provimento, no percentual de 40% (**quarenta por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **ALEX DE OLIVEIRA SANTOS , matrícula n. 300179186** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM PAULO FREIRE, em ITAPUÃ D'OESTE** , pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Dífícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.1º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **09/02/2022.**

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034200284

Portaria nº 14222 de 06 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.113575/2022-97,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 20% (**vinete por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **DEILA ADRIANA BRILHANTE RAMOS CORAL**, matrícula n. **300177684** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **CEEJA PADRE MORETTI/ UNIDADE PRESÍDIO FEDERAL DE PORTO VELHO**, em **PORTO VELHO**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.1º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **01/08/2022**.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034200982

Portaria nº 14223 de 06 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.116590/2022-97,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 20% (**vinete por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **NILVONETE DE SOUZA SILVA MOREIRA**, matrícula n. **300178970** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM BANDEIRANTES**, em **DISTRITO DE NOVA CALIFÓRNIA/ DISTRITO DE EXTREMA**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.1º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **01/07/2022**.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034201349

Portaria nº 14155 de 05 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.126628/2022-30,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “o”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR: ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO**, ministrado pela **FACULDADE DE EDUCAÇÃO SÃO LUÍS**, ao (a) servidor (a) **EMILIANA FERREIRA DE ANDRADE ROSSOW**, matrícula nº **300113076**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **25/11/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034134631

Portaria nº 14185 de 05 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da

Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, de acordo com os dados do processo 0029.126313/2022-92,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em PEDAGOGIA**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **NELCI CORADINI**, matrícula n. **300117674**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nivel 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **23/11/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034152542

EXTRATO

EXTRATO Nº **11713**

CONTRATO Nº **20/2022**

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MONTEIRO LOBATO, CNPJ: 00.774.348/0001-36**

CONTRATADA: COMPUNET INFORMÁTICA EIRELI - ME

OBJETO: **Elemento Despesa 33.90.39.58. Serviço de internet por fibra óptica.**

VALOR: **R\$ 1.798,80 (Hum mil setecentos noventa e oito reais e oitenta centavos) .**

DESPESA: **Programa de Apoio Financeiro- PROAFI/2022** - Fonte: 0118000000 - Natureza da Despesa: 335041

PROCESSO RELACIONADO: 0029.123458/2022-31 VIGÊNCIA: **12(doze) Mês(es).**

DATA DE ASSINATURA: **08 de dezembro 2022.**

Assinam:

Ana Lúcia Costa - Presidente do Conselho Escolar da Escola Monteiro Lobato

Ademir Batista Vilarinho - Representante da Empresa Contratada

Rolim de Moura, 08 de dezembro de 2022.

Protocolo 0034178548

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.117075/2022-24

VALOR: R\$1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) **MARIO CEZAR CAITANO DE ANDRADE** e **EDIONE LEITE RODRIGUES DE AZEVEDO** com base no Parecer 1623 (0033843902) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 23 de Novembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033869441

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.116472/2022-89

VALOR: R\$1.625,00 (um mil seiscentos e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) **JOSÉ LUCIANO NEVES DA SILVA** com base no Parecer 1554 (0033714952) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13590>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/12/2022, às 13:24

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 23 de Novembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033871035

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.120329/2022-91

VALOR: R\$125,00 (cento e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) WESLEY ALEXANDRE PEREIRA com base no Parecer 1478 (0033584913) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 23 de Novembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033871245

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.108260/2022-28

VALOR: R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) ROBSON COELHO DE CAMPOS e WILSON FLORENTINO DA SILVA com base no Parecer 1323 (0033226150) que foi fundamentado na Portaria 163/2022(0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 01 de Dezembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033278004

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.123430/2022-02

VALOR: R\$500,00 (quinhentos reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) ALEXANDRE SPINDOLA DOS SANTOS com base no Parecer 1652 (0033905797) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 29 de Novembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033997500

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2022

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. PEDRO MENDES CARDOSO**CONTRATADO: **Josias da Silva**, CPF: 906.837.302-15

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0029.087837/2022-51, que deu origem **EDITAL Nº 2/2022/SEDUC-CREBURGAF a Chamada Pública, 002/2022**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 1.158,29 (Hum mil cento e cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos)**

PROCESSO: 0029.107987/2022-98

VIGÊNCIA: 100 dias letivos

DATA DE ASSINATURA: 07/12/2022

ASSINAM:

Srº **José Emerson Ribeiro Quintão**: Presidente Conselho Escolar PEDRO MENDES CARDOSOSrº **Josias da Silva**, CPF: 906.837.302-15 : Produtor doravante denominado CONTRATADO

Protocolo 0032357793

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2022

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. PEDRO MENDES CARDOSO**CONTRATADO: **André Fernando Vargas**, CPF: 000.687.312-05

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0029.087837/2022-51, que deu origem **EDITAL Nº 2/2022/SEDUC-CREBURGAF a Chamada Pública, 002/2022**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **434,88 (Quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos)**

PROCESSO: 0029.107987/2022-98

VIGÊNCIA: 100 dias letivos

DATA DE ASSINATURA: 07/12/2022

ASSINAM:

Srº **José Emerson Ribeiro Quintão**: Presidente Conselho Escolar PEDRO MENDES CARDOSOSrº **André Fernando Vargas**, CPF: 000.687.312-05 : Produtor doravante denominado CONTRATADO

Protocolo 0032357762

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.109871/2022-93****VALOR:** R\$2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) ACIR BARROSO DA SILVA e ANTONIO DA SILVA DE SOUZA com base no Parecer 1650 (0033902172) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 29 de Novembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033992559

ERRATA
ERRATA DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 001/2022

O Presidente da Comissão de Compras e do Conselho Escolar 13 de MAIO, localizado na Rua: Noroeste nº 2200, bairro: Centro em São Miguel do Guaporé-RO, torna público a **RETIFICAÇÃO** no **EDITAL, Termo de Referência Anexo I**, e na **Planilha de Preços Anexo II**, da licitação modalidade Carta Convite nº 01/2022 referente ao processo SEI nº: **0029.122093/2022-28**.

- No Edital:

Onde se lê: " Conselho Escolar 163 de MAIO "

Leia-se: " Conselho Escolar 13 de MAIO "

-No Termo de Referência no quadro de especificações total do item 1.

Onde se lê: "01"

Leia-se: "200"

Todos os demais termos e condições estabelecidas no Edital de Licitação e seus anexos, permanecem inalterados.

ADEILTON FREIRE LEAL

PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS

Matrícula: 300141077

Protocolo 0034262334

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.116436/2022-15

VALOR: R\$2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) MARIA APARECIDA MARTINS LISBOA, EUNICE MORETE DA SILVA, FRANCISCO BERTO DA SILVA e ALESSANDRA DE OLIVEIRA MARTINS com Parecer 1672 (0033959097) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 29 de Novembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033982095

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.109945/2022-91

VALOR: R\$875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) JAQUELILE DE SOUZA ALMEIDA DOS REIS com base no Parecer 1258 (0033068977) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 22 de Novembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033829606

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.122568/2022-86

VALOR: R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) RICARDO HENRIQUE RODRIGUES e ROSILAINE MAREAFON com base no Parecer 1802 (0034175707) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 06 de Dezembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034193512

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar União, CNPJ n. 00.717.891/0001-00, Unidade Executora da EEEFM Marechal Cândido Rondon, sito à na Travessa da Cultura nº 4834, bairro Centro – CEP. 76.956-000, município de Novo Horizonte do Oeste/RO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 685/2020/SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, via **dispensa de licitação**, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **RENILDO PAULO DE FARIAS**, CNPJ: **46.957.369/000198**, para **PRESTAR SERVIÇO DELIMPEZA E MANUTENÇÃO DE 41 (QUARENTA E UM) centrais de Ar condicionado (Evaporadora e Condensadora) de 24.000 BTUS E 02 (DOIS) centrais de Ar condicionado (Evaporadora e Condensadora) de 36.000 BTUS**, para E.E.E.F.M. Marechal Cândido Rondon de Novo Horizonte do Oeste, no valor estimado de **R\$ 9.250,00 (NOVE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)**. Natureza da Despesa nº 33.90.39, com recursos financeiros oriundos do Tesouro Estadual - PROAFI REGULAR.

Novo Horizonte do Oeste –RO, 08 de dezembro de 2022.

MARILENE APARECIDA DIAS DO NASCIMENTO

Presidente do Conselho Escolar UNIÃO

Protocolo 0034280764

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 03/2022.

O Presidente da Comissão permanente de licitação Adeilton Freire Leal CPF: 011.278.781-71, através da Comissão de Compras, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 13793 de 29 de novembro de 2022, do Conselho Escolar 13 de MAIO- do Município de São Miguel do Guaporé – RO, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade de Carta Convite do tipo Menor Preço Por Item, tendo por finalidade a aquisição de Contratação no ele conforme disposições no Ato Convocatório, consignando o que se segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO CARTA CONVITE Nº: 03/2022.

OBJETO – Aquisição de materiais de Material de Expediente para para a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Princesa Isabel em São Miguel do Guaporé no sub elemento , 33.90.30.16 MATERIAL DE EXPEDIENTE, discriminados no presente Ato Convocatório ID (Planilha **SAMS**).

FONTE DE RECURSOS: Os recursos necessários para a aquisição dos objetos são provenientes do Governo do Estado de Rondônia, consignados no orçamento da Secretaria de Estado da Educação. As despesas correrão com recursos do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI REGULAR 2022.

Elemento de Despesa

33.90.30.16 MATERIAL DE EXPEDIENTE– Aquisição de materiais de expediente no valor de até: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

DATA DE ABERTURA: 14 de dezembro de 2022, às 10:00 horas.

LOCAL: Na sala de Prestação de Contas , localizada na rua Noroeste ; nº2200, bairro: Centro em São Miguel do Guaporé /RO Fone: 69-3642-2343.

ATO CONVOCATÓRIO: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, Na sala do setor financeiro , e sua retirada poderá ser efetuada de Segunda-feira a Sexta-feira, das

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13590>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/12/2022, às 13:24

08h00min às 13h00min horas, mediante requerimento à Comissão de Compras e licitação e ou solicitação via e-mail: escolaprincesaisabel@seduc.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da Comissão de Compras e licitação, no endereço supracitado.

PRAZO DE RETIRADA: O Ato Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes, da data marcada para a sessão de recebimento e abertura da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços.

São Miguel do Guaporé/RO, 05 de dezembro de 2022.

ADEILTON FREIRE LEAL

PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS

Matrícula: 300141077

Protocolo 0034236279

EDITAL Nº 13/2022/SEDUC-EEEFMPI
EDITAL DE LICITAÇÃO 03, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

Carta Convite nº 03/2022.

O Presidente da Comissão de Compras e do Conselho Escolar 163 de MAIO, localizado na rua: Noroeste nº 2200, bairro: centro em São Miguel do Guaporé /RO, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada licitação na modalidade Carta Convite nº 03/2022, do tipo MENOR PREÇO por Item, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666/93, com alterações da Lei nº 8.883/94 e decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018 que atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o artigo 23 da lei 8.666/93, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de menor valor por item, cujo objetivo é à aquisição de Material de Consumo Elemento 33.90.30.30.16 MATERIAL DE EXPEDIENTE, para atender as necessidades dessa Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Princesa Isabel, através do Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, no valor de até R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

OBJETO- Aquisição de Material de Consumo no Elemento 33.90.30 e subelemento 33.90.30.16 MATERIAL DE EXPEDIENTE para aquisição de produtos, de acordo com a Portaria nº 448/STN/2002.

O inteiro teor do Procedimento Licitatório Modalidade Convite será realizado na sala de Prestação de Contas (sala do financeiro), localizado na rua Noroeste nº 2200, bairro: centro em São Miguel do Guaporé /RO. Os envelopes lacrados contendo a documentação de habilitação e as propostas comerciais serão recebidas pela Comissão de Compras e Licitação deste CONSELHO ESCOLAR 13 DE MAIO, no dia 14 de dezembro de 2022 as 10:00.

1.0 – OBJETO: - Carta Convite

É a licitação adequada para valores menores, com a convocação de três interessados, no mínimo, cadastrados ou não, podendo também participar os cadastrados que manifestarem seu interesse 6 horas antes da apresentação das propostas.

- Art. 5º da Lei 8.666/93.
- § 3º, Art. 22º da Lei 8.666/93.
- Inciso II, Art. 23º da Lei 8.666/93.

1. Aquisição de Materiais para manutenção de bens imóveis, através do Programa de Apoio Financeiro (PROAFI-REGULAR).

2.0 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar desta licitação as empresas que tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado e que atendam a todas as condições deste edital, vedada a participação de empresas:

2.2 declaradas inidôneas por ato do poder público;

2.3 em processo de concordata, falência ou insolvência civil;

2.4 reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.5. A participação nesta licitação implica o reconhecimento pela licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente Edital, bem como às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993.

3.0 – FONTES DO RECURSO/PREÇO

3.1 Os recursos necessários para a aquisição dos objetos são provenientes do Governo do Estado de Rondônia,

consignados no orçamento da Secretaria de Estado da Educação. As despesas correrão com recursos do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI, para aquisição de materiais no valor de até: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), conforme valor estimado nas PLANILHAS DE PESQUISA DE PREÇO.

4.0 DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO TODA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1 No dia, horário e local estabelecido no preâmbulo deste edital, serão realizados em sessão o credenciamento dos representantes das licitantes e abertura dos envelopes nº: 01 – “ documentos de habilitação” e nº 02 – “ proposta de preço”, como segue:

4.2 DO CREDENCIAMENTO

4.3 Aberta a sessão, a empresa proponente deverá apresentar-se para credenciamento junto ao presidente da comissão de licitação, venha a responder por sua representada, devendo ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente;

4.4 ENVELOPE Nº 01- HABILITAÇÃO

4.5 O envelope deverá ser entregue ao presidente da comissão de licitação, devidamente **LACRADO E RUBRICADO** no fecho, contendo em sua parte externa a titulação de seu conteúdo (HABILITAÇÃO), nome e CNPJ da empresa licitante, número da LICITAÇÃO, dentro deste envelope deverá conter os documentos abaixo relacionados:

A- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ);

B- Certidão Negativa de Falência e Concordata;

C- Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);

D- Certidão Nacional de débitos Trabalhista.

E- Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, como segue:

I- Certidão Negativa de Débitos referentes a Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e autenticidade;

II- Certidão Negativa de Débitos referentes a Tributos Estaduais relacionados com o objeto licitado, expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda, através da unidade Administrativa da sede da licitante e autenticidade;

III- Certidão Negativa de Débitos referentes a Tributos Municipais expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante e autenticidade;

F - Documentos pessoais do representante legal da empresa RG e CPF;

G- Registro Comercial no caso de empresa individual - JUCER; ou Ato Constitutivo Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais;

H - Declaração da Inexistência de Fato Supervenientes - Expedida pela Empresa; ANEXO III

I- Declaração de Recebimento do Ato Convocatório (Convite); ANEXO IV

4.6 Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor.

4.7 Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo. Sendo a licitante matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se for filial todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.

4.8 Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

4.9 Conforme Art.43 da Lei 8.666/93 Inciso 3º é proibido dar prazos para empresas apresentarem documentos de habilitação após momento do credenciamento da licitação.

5.0 ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 O envelope nº 2 – Proposta de preços deverá ter planilha de cotação de preço;

5.2 O envelope deverá ser entregue até o prazo final que será até 05 minutos antes do início da sessão de abertura das propostas, devidamente **LACRADO E RUBRICADO** no fecho, contendo em sua parte externa a titulação de seu conteúdo (PROPOSTA DE PREÇOS), nome e CNPJ da empresa licitante e número da licitação;

5.3 A proposta deverá:

5.4 Ser apresentada em 01 (uma) via perfeitamente legível, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal;

5.5 Apresentar preço por item para aquisição dos produtos do certame, expresso em real (R\$), englobando todos

os produtos especificados;

5.6 Os preços cotados devem ser equivalentes aos praticados no mercado;

5.7 Conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

5.8 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste edital e de seus anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

5.9 NÃO SERÃO RECEBIDOS OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA CASO NÃO ESTEJAM DEVIDAMENTE LACRADOS.

6.0 DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO:

Os procedimentos desta licitação serão conduzidos pelo presidente da comissão de licitação, seguindo a legislação vigente, as disposições já consignadas no presente e as que seguem:

6.1 Verificada a regularidade formal dos envelopes e da declaração, a comissão de compra procederá a abertura dos envelopes das propostas de preço, que serão rubricadas e analisadas pelos membros da comissão Permanente de Compras e Licitação. Em seguida, será dada vista das propostas aos representantes da proponente.

6.2 Após a abertura do primeiro envelope, não será admitida a participação de novas empresas proponentes.

6.3 Concluída a fase de análise do envelope de nº 01 - HABILITAÇÃO das proponentes serão desclassificadas as propostas, que não atenderem às exigências essenciais deste edital e seus anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas no ato, por simples manifestação de vontade do representante da proponente.

6.4 As demais propostas serão classificadas em ordem crescente de preços.

6.5 Havendo empate nos preços ofertados nas propostas escritas será realizado sorteio para fins de classificação.

6.6 Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar prosseguirão a Comissão com a abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma das licitantes desde que não atenda às exigências do capítulo V item (5.1) deste edital.

6.7 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante classificada e habilitada, será declarada vencedora.

6.8 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de dois dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentadas contra-razões do recurso, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.

6.9 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante (s) implicará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação à vencedora.

6.10 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos autos insuscetíveis de aproveitamento.

6.11 Julgados os recursos, será adjudicado o objeto à licitante vencedora.

6.12 Os documentos dos participantes do certame permanecerão sob custódia da Comissão, para efetiva formalização do processo de prestação de contas.

6.13 Na sessão desta Licitação, lavrar-se-á ata na qual será registrado o resumo das ocorrências havidas, consignando-se o rol de empresas participantes, preços ofertados, propostas eventualmente desclassificadas com a respectiva fundamentação, ordem de classificação provisória e definitiva, e todos os atos praticados, a qual, após ciência dos interessados, deverá ser assinada pelo Presidente da Comissão, demais membros da Comissão de Licitação e pelas licitantes presentes.

7.0 DO PREÇO

7.1 Recurso do PROAFI2022 no valor de até R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

7.2 O preço por item que vigorará no contrato será o menor preço ofertado pela licitante vencedora.

7.3 Este preço deve incluir todos os custos diretos e indiretos, impostos, taxas, benefícios, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, transporte, constituindo, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita prestação e entrega dos serviços, de modo que a que nenhuma outra remuneração será devida pela aquisição dos produtos.

8.0 PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO LICITADO

8.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo estipulado na planilha de pesquisa de preço, e deverá ser entregue na sede do Conselho Escolar 13 de MAIO, na rua Noroeste; nº 2200, bairro: centro em São Miguel do Guaporé /RO sede da Coordenadoria Regional de Educação no horário das 8:00h às 13:00h horário de segunda-feira

a sexta-feira.

9.0 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O prazo de pagamento será de no máximo até 03 úteis dias, após a entrega dos produtos adquiridos juntamente com nota fiscal e certidões negativas atualizadas e vigentes no ato da emissão da nota fiscal.

9.2 A entrega dos produtos, terá que ser analisada e avaliada quanto o perfeito estado e de boa qualidade pela comissão de Recebimento e Controle de Qualidade do Conselho Gestor conforme licitados na proposta.

9.3 Primeira via da nota fiscal;

9.4 Não será concedida atualização ou compensação financeira;

10 PENALIDADES

10.1 São aplicáveis às sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº: 8666/93 e demais normas pertinentes;

10.2 Por atraso na entrega dos produtos licitados :0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias corridos. Do 16 dia em diante poderá ser considerada inexecução do contrato em juízo.

10.3 O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa.

10.4 São aplicáveis à presente licitação, inclusive, as sanções penais estabelecidas na Lei Federal nº: 8666/93, bem como as disposições do Código de Defesa do Consumidor.

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Fica a licitante ciente de que a apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições deste edital e seus anexos, não podendo invocar desconhecimento dos termos do edital ou das disposições legais aplicáveis à espécie, para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações;

11.2 A presente Licitação poderá ser anulada ou revogada nas hipóteses previstas em lei, sem que tenham as licitantes direito a qualquer indenização, observado o disposto no artigo 59 da Lei Federal nº: 8666/93.

11.3 Com base no § 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 8666/93, é facultada à Comissão julgadora, em qualquer fase da licitação e quando cabível, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

11.4. Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão esclarecidos pela Comissão de compras e Licitação do Conselho Escolar 13 de MAIO.

11.5 A comissão de compras e licitação fornecerá todas as informações e documentos para esclarecimentos deste certame, através do email escolaprincesaisabel@educ.ro.gov.br telefone (69)3642-2343.

11.6 O resultado do certame será divulgado em locais públicos e será encaminhado no email do licitante caso estes solicitem através de requerimentos entregues no ato da licitação.

12- Integram este Edital, os seguintes Anexos:

ANEXO I - Termo de Referencia ID 0034236289

ANEXO II-Planilha de Cotação de Preço ID 0034245221

ANEXO III-Modelo de declaração de Inexistência e Fatos Superveniente ID 0034244034

ANEXO IV - Carta Convite ID 0034236288

São Miguel do Guaporé -RO, 05 de dezembro de 2022.

Adeilton Freire Leal
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MATRÍCULA: 300141077
CPF: 011.278.782-71

Protocolo 0034236284

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.109044/2022-08

VALOR: R\$375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) RICARDO HENRIQUE RODRIGUES, SABRINA ROMLO ABUCATUR CRUZ e SINÉSIO TOLEDO com base no Parecer 1775 (0034142636) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos

moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 06 de Dezembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034199179

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.109212/2022-57

VALOR: R\$2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) ELENICE CRISTINA DA ROCHA e NÚRIA SAGUÉ LOPEZ com base no Parecer 1786 (0034154710) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 06 de Dezembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034185654

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

Notificação nº 4/2022/IDEP-GAAC

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Venho cordialmente, **NOTIFICAR** a Empresa **F G MARTINS NETO**, inscrita no CNPJ nº **14.773.941/0001-72**, na pessoa de seu representante legal, visto que, não entregou os materiais (gás), homologado e publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, em 02 de setembro de 2022, cujo empenho foi enviado no dia 22 de setembro de 2022 e recebido em 26 de setembro de 2022, conforme Comprovante de envio NE (0032329080) e Comprovante de recebimento NE (0032476111).

Assim, NOTIFICO essa Empresa, para que apresente justificativa acerca do descumprimento do pactuado, conforme Edital PE 269/2022 (0030885691), Resultado Por Fornecedor (0031670204), Termo de Adjudicação (0031670204) e Homologação (0031564556), constante no Processo nº 0043.067594/2022-56, especificamente nos termos do inciso I, II, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93. Conforme estabelecido no item 13 - SANÇÕES, do Termo de Referência (0027767233):

13. SANÇÕES

(...)

13.9. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e Decreto Estadual 26.182/21:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

13.10. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

13.11. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MUTA*
1.	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2.	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
3.	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
4.	Recusar-se a entregar o objeto, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
5.	Entregar o objeto em desacordo de forma incompleta, paliativa, substitutiva como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
6.	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
7.	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
8.	Entregar o objeto nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por ocorrência.	02	0,4% por dia
9.	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia

* incidente sobre a parte inadimplida do contrato.

13.12. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.13. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

Disponibilizamos prazo máximo e improrrogável de **05 (cinco) dias úteis**, a fim de que Vossa Senhoria apresente justificativas plausíveis para não aplicação de penalidade.

Informamos ainda que, os autos referenciados podem ser consultados através do Sistema Eletrônico de Informação do Estado de Rondônia (www.sei.ro.gov.br).

Esta notificação visa garantir a ampla defesa e o contraditório, segundo inciso LV do artigo 5º da Constituição Federal.

Atenciosamente.

Adir Josefa de Oliveira

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da
Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO

Protocolo 0034202100

Portaria nº 265 de 07 de dezembro de 2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo 0048.068763/2022-25

RESOLVE:

Art. 1º **REMARCAR**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias referente a **2022**, do (a) servidor (a) **Elery Oliveira Pinto**, matrícula nº **300118376**, ocupante do cargo de motorista, anteriormente marcados de acordo com Portaria nº 222 de 23 de setembro de 2022, para o período de 05/12/2022 a 14/12/2022, ficando as mesma para fruição no período de 19/01/2023 a 28/01/2023 (10 dias).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento
da Educação Profissional - IDEP/RO

Protocolo 0034222968

SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

Portaria nº 313 de 07 de dezembro de 2022

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20/12/2017.

Considerando o Edital Nº 29/2022/SEJUCEL/CODEC - Edital de Seleção Pública de Artesãos e Trabalhadores Manuais Para Exposição e Comercialização dos Produtos de Artesanato na 4ª Feira Regional de Artesanato e Trabalho Manual de Vilhena 2022, está sendo regido na forma das Leis Federais 2.745, 2.746 e 2.747, DE 18 de maio de 2012, da Lei n. 3.678, DE 27 de Novembro de 2015, que Institui o Plano Estadual de Cultura e dá outras providências em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) nas Portarias Ministeriais nº 29/2010, nº 8/2012, nº 14/2012 e nº 26/2012, além da legislação Estadual que elenca o Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2015, as Leis Estaduais 3.678/2015 e a Portaria 1.007-SEI de 11 de junho de 2018, e demais normativas aplicáveis, além das condições previstas no Edital.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a Lista dos Selecionados do Edital de Seleção Pública de Artesãos e Trabalhadores Manuais para Exposição e Comercialização dos Produtos de Artesanato na 4ª Feira Regional de Artesanato e Trabalho Manual de Vilhena 2022, dispondo após análise dos portfólios dos proponentes pela Comissão de Curadores, da qual fazem parte: Cláudia Ribas de Aquino Vitorino, Alécio Válois Pereira de Araújo, Cynthia Crystina Ferreira de Oliveira com a lista dos **Habilitados PARCIAL** e com os nomes dos artesãos e trabalhadores manuais que irão para o **PRAZO DE RECURSO**.que segue abaixo:

Edital de Seleção Pública de Artesãos e Trabalhadores Manuais Para Exposição e Comercialização dos Produtos de Artesanato na 4ª Feira Regional de Artesanato e Trabalho Manual de Vilhena 2022

CATEGORIA-ARTESÃO		
Nº	NOME DO MESTRE ARTESÃO	MUNICIPIO
1	Lilde Agulho Sanches	Vilhena
Nº	NOME DO ARTESÃO	MUNICIPIO
1	Cleuza aparecida Pace da silva	Cacoal
2	Drielen Camila Soares	Cacoal
3	Ana Miguel sobrinho Venturini	Cacoal
4	Claudiceia Maria Fermow da Silva	Cacoal
5	Maurilio Freitas da silva	Cacoal
6	Elizeu Diniz de Medeiro	Cacoal
7	maria beleza cinta larga	Riozinho -Cacoal
8	Welington Rodrigues cinta larga	Riozinho-Cacoal
9	Esmeralda Karitiana	Riozinho-Cacoal
10	Vanilto Lacerda	Pimenta Bueno
11	Ralfe Jose Schueng Barbosa	Pimenta Bueno
12	Maria da Conceição Oliveira da Costa	Vilhena
13	Marcelo Barbosa dos Santos	Vilhena
14	Meire Cristina Dotti	Vilhena
15	Elieide Vieira Calisto	Vilhena
16	Maria das Dores Barros dos Santos	Vilhena
17	Elaine Dotti Bastos	Vilhena
18	Israel Miranda de Oliveira/ Celta Cutelaria	Colorado do Oeste
CATEGORIA-TRABALHADOR MANUAL		
Nº	NOME DO TRABALHADOR MANUAL	MUNICIPIO
1	Edilaine Rocha Pires Oliveira	Vilhena
2	Juliana da Silva dos Santos Picinin	Colorado do Oeste

CATEGORIA-TRABALHADOR MANUAL NOMES PARA RECURSO			
Nº	NOME DO TRABALHADOR MANUAL	MUNICIPIO	MOTIVAÇÃO DO RECURSO
01	Sonia Albertina Pretto	Vilhena	Faltou assinatura do Gestor na declaração / Faltou o Vídeo de MP4
02	Raimundo Juca de Oliveira	Vilhena	Faltou o Vídeo de MP4
03	Leticia Pamela Montanari	Vilhena	Faltou o Vídeo de MP4
04	Glaucia Maria Moura de Oliveira	Vilhena	Faltou assinatura do Gestor na declaração / Faltou o Vídeo de MP4
05	Maria Lucia Manganaro Muller	Vilhena	Faltou o Vídeo de MP4
06	Sonia Maria Nogueira	Vilhena	Certidão negativa da Sefin não Valida
07	Pamela Chayenne da Silva	Vilhena	Faltou assinatura do Gestor na declaração
08	Ilse da Rocha	Vilhena	Faltou assinatura do Gestor na declaração

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Porto Velho, 07 de Dezembro 2022.

DEISE FABIANA KERKHOFF

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer SEJUCEL em Substituição
Sob Nº 238 de 19 de Setembro de 2022

Protocolo 0034230278

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0032.070168/2022-29

VALOR: R\$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores **Almane Lima Monte da Silva, Alécio Valois Pereira de Araújo, Deise Fabiana Kerkhoff de Souza e Madma Cristiane Dias de Souza,** com base no Parecer 913, Id. (0033911094) que foi fundamentado na **Autorização Id. (0033379987).** Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho/RO, 08 de dezembro de 2022.

DEISE FABIANA KERKHOFF DE SOUZA

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Interina
Portaria nº 238 de 19 de setembro de 2022

Protocolo 0034263741

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0032.047263/2022-29

VALOR: R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) **HERMES RAFAEL FIGARELA TEIXEIRA** com base no Parecer 78 Id.(0024213881) que foi fundamentado na Autorização Id. (0023714337). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho/RO, 08 de dezembro de 2022.

DEISE FABIANA KERKHOFF DE SOUZA

Superintendente da SEJUCEL em Substituição

Protocolo 0034272000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0032.004326/2022-52****VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) CÍCERO MARQUES DE FRANÇA, TEILA CORREA DE SOUZA, NILSON MARCELINO DA SILVA FILHO E SICLEI MARIA PRIOR com base no Parecer 180 Id.(0027977410) que foi fundamentado na Autorização Id.(0023411385). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho/RO, 08 de dezembro de 2022.

DEISE FABIANA KERKHOFF DE SOUZA

Superintendente da SEJUCEL em Substituição

Protocolo 0034267150

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0032.029334/2022-10****VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) YASMIN SANTOS MARTINS, RENATA CAROLINE PEREIRA DE OLIVEIRA GUEDES e JILMAR NASCIMENTO RABELO com base no Parecer 57 Id.(0023985766) que foi fundamentado na Autorização Id.(0023537984). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho/RO, 08 de dezembro de 2022.

DEISE FABIANA KERKHOFF DE SOUZA

Superintendente da SEJUCEL em Substituição

Protocolo 0034267670

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0032.045371/2022-67****VALOR: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)**

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) JILMAR NASCIMENTO RABELO, AISLA CAAL DA COSTA VIEIRA e AZAF AVIS MOREIRA com base no Parecer 74 Id.(0024167861) que foi fundamentado na Autorização Id.(0023731327). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho/RO, 08 de dezembro de 2022.

DEISE FABIANA KERKHOFF DE SOUZA

Superintendente da SEJUCEL em Substituição

Protocolo 0034268958

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0032.050575/2022-10****VALOR: R\$ 1.875,00 (um mil oitocentos e setenta e cinco reais)**

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) INGRID ELOAR SOUZA DE CARVALHO, RENATA CAROLINE PEREIRA DE OLIVEIRA GUEDES, JOSÉ VICENTE MERCADANTE LIMPER com base no Parecer 92 Id.(0024467133) que foi fundamentado na Autorização Id.(0023751751). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a

atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho/RO, 08 de dezembro de 2022.

DEISE FABIANA KERKHOFF DE SOUZA
Superintendente da SEJUCEL em Substituição

Protocolo 0034269635

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0032.007821/2022-13
VALOR: R\$ 5.175,00 (cinco mil cento e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS, JAIRO BARBOSA PRATA FILHO, HERMES RAFAEL FIGARELA TEIXEIRA e VANDERLEI FERREIRA DOS SANTOS com base no Parecer 66 Id.(0024063503) que foi fundamentado na Autorização Id. (0023283860,0023286270). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho/RO, 08 de dezembro de 2022.

DEISE FABIANA KERKHOFF DE SOUZA
Superintendente da SEJUCEL em Substituição

Protocolo 0034269844

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0032.043405/2022-89
VALOR: R\$ 1.050,00 (um mil cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) TEMENSON GABRIEL BARBOSA DE OLIVEIRA. com base no Parecer 96 Id.(0024472711) que foi fundamentado na Autorização Id. (0023690474). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho/RO, 08 de dezembro de 2022.

DEISE FABIANA KERKHOFF DE SOUZA
Superintendente da SEJUCEL em Substituição

Protocolo 0034270641

Portaria nº 316 de 08 de dezembro de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20/12/2017.

CONSIDERANDO o que dispõe as Leis Federais 2.745, 2.746 e 2.747, DE 18 de maio de 2012, da Lei n. 3.678, DE 27 de Novembro de 2015, que Institui o Plano Estadual de Cultura e dá outras providências;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) através das Portarias Ministeriais nº 29/2010, nº 8/2012, nº 14/2012 e nº 26/2012;

CONSIDERANDO a legislação Estadual que elenca o Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2015, as Leis Estaduais 3.678/2015 e a Portaria 1.007-SEI de 11 de junho de 2018, e demais normativas aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a Lista dos Seleccionados para **EXPOSIÇÃO DE ARTESANATO PALÁCIO CULTURAL** , **SEJUCEL-CODEC**, dispondo das análise dos portfólios dos expositores :

Nº	ARTESÃO CREDENCIADO	SEGUIMENTO
----	---------------------	------------

01	Israel Miranda de Oliveira	Cutelaria
02	José Adriano Ronquete	Brinquedos em Madeira
03	Lucilena Souza Maia	Croche
04	Lili Marlene Holtz	Costura Criativa/ Bonecas/Croche
05	Maria Cristina Nunes Matsua	Artes em cabaças
06	Adelina do Carmo Souza Braga	Costura criativa/ Croches
07	Maria José de Brito da Costa	Croche
08	Marlene Rodrigues Ambrósio Marques	Artesanato Cultura
09	Einalva Costa Leite	Croche
10	MilcaAngela Tavares	Bonecas/ Bolsas e Croche

Art. 2º A participação e obrigações dos credenciados são aquelas previstas - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES- EXPOSIÇÃO DE ARTESANATO PALÁCIO CULTURAL ;

Art. 3º Compreende contrapartida do artesão credenciado será com os custos com de deslocamento até o local do evento; alimentação (almoço), sua e do seu auxiliar, se houver; Transporte de mercadorias ou produtos;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de Dezembro de 2022.

DEISE FABIANA KERKHOFF

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer SEJUCEL em Substituição

Sob Nº 238 de 19 de Setembro de 2022

Protocolo 0034273652

Portaria nº 314 de 07 de dezembro de 2022

A SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEJUCEL, no uso das suas atribuições previstas no inciso II e IV, do art. 71, Secção IV, da Constituição Estadual e, em observância aos dispostos nas Leis nº 2.745, nº 2.746 e nº2.747, de 18 de maio de 2012, e no Decreto 20.043, de 18 de agosto de 2015, torna público a relação dos classificados do **EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS (SOLO e GRUPOS)** para realização do I Circuito Rondon Cultural que será realizado com apresentações de diversos artistas rondoniense, levando alegria e amor contagiantes a população, devidamente autorizado pelo Conselho Estadual de Política Cultural do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os inscritos (artista/grupo), aprovados e habilitados na Portaria nº 293 de 16 de novembro de 2022, dentro das Categorias previstas no EDITAL Nº 22/2022/SEJUCEL-CODEC publicado no diário oficial do estado nº 200 de 18/10/2022, que prevê o credenciamento de artistas (solo e grupos) para a prorrogação do I Circuito Rondon Cultural, conformeMemorando 363/2022/SEJUCEL-CODEC e para contemplar também o evento 2ª FEIRA JOVEM EMPREENDEDOR Portaria nº 293 de 16 de novembro de 2022,conforme segue:

Item	Evento	Horário de apresentação	Nome proponente	Nome artístico/ CNPJ	Categoria	local de apresentação	Data de apresentação
01	1º Prêmio Jacamim das Costas Verdes	19:30 as 20:00	Viliane Pereira Silva da Penha	Grupo JUABP	Grupo de Quadrilha Junina Adulto	Teatro Palácio das Artes	13/ 12/2022
Item	Evento	Horário de apresentação	Nome proponente	Nome artístico/ CNPJ/grupo	Categoria	local de apresentação	Data de apresentação
01		16:00 as 16:40	Gisele Patrícia	Cia Stravadança	Grupo de dança adulto		

02	2ª FEIRA JOVEM EMPREENDEDOR	17:00 as 18:00	Jéssica Maiumi Prestes Carvalho	Jéssica Maiumi	Musica Clássica	Espaço Alternativo	17/ 12/2022
03		18:10 as 19:00	Wilhams Monteiro Ribeiro	Wilhak	Dança Adulta		
04		16:00 as 22:00	Diego Henrique	DJ Diego Henrique	DJ		
05		20:00 as 21:30	Lucileide Ribeiro Rodrigues	Lucy Ribeiro	Instrumento/ voz		

Art. 2º - Fica sob inteira responsabilidade dos convocados a assinatura do contrato dentro do prazo previsto.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

DEISE FABIANA KERKHOFF DE SOUZA

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - em substituição

Portaria Nº 238 de 19 de Setembro de 2022

Protocolo 0034240970

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

Portaria nº 993 de 02 de dezembro de 2022

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 127/2022/SEAS-GISP, 29 de Novembro de 2022.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias aos servidores abaixo relacionados, para a **Escola Municipal Rural Ermelindo Monteiro Brasil**, situado no endereço: Av. Principal, Conjunto Dnit, Porto Velho - RO, 76801-000, Município de Porto Velho. Com o objetivo de executar o Cronograma das Ações do Projeto RONDÔNIA CIDADÃ no ano de 2022 disposto na Portaria nº 892 de 29 de dezembro de 2021 (0023401138). A concessão de diárias no período de 03 e 04/12/2022.

Nome	Matrícula	Lotado
João da Rocha Filgueiras Netto	300160430	Porto Velho
Juliana Brilhante Lima	300179180	Porto Velho
Djanira Maria da Silva	300158580	Porto Velho
Árien Denise Kinm Chaves Levino de Oliveira	75830	Porto Velho
Carla Tajala da Silva Lino	331455	Porto Velho
Valter Schumann Ferreira Machado	300177093	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente,

quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N^o 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0034115122

**AVISO
DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das suas atribuições legais que lhe conferi a Lei Complementar n^o 411, de 28 de fevereiro de 2008 e Decreto n^o 914 de 03 de Janeiro de 2008, através do Diretor Administrativo e Financeiro, conforme prevê a Portaria n^o 634 de 01 de outubro de 2021, e considerando o que determina o artigo 15 da Lei n^o. 8.666/93, Decreto n^o 18.340 de 06 de novembro de 2013 e Decreto n^o 24.082, que altera, acrescenta e revoga dispositivos do Decreto n^o 18.340, Decreto n^o 7.892, de 23 de janeiro 2013, Decreto 9.488 de 30 de agosto de 2018 que altera o Decreto n^o 7.892, que regulamentam o Sistema de Registro de Preços, torna-se público aos interessados que aderiu a Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico n^o 282/2022 pertencente a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, assim como suas exigências e seus anexos, em conformidade com o Termo de Referência SEAS-GC (0028558170), cujo objeto é a Contratação de **serviços de locação de Auditório, hospedagens, alimentação, coffee-break e água e café**, para atendimento da 2^a Capacitação do Programa Mulher promovido por esta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, em favor da Empresa HOTEL PORTO MADEIRA LTDA EPP, CNPJ: 09.082.304/0001- 10, no valor total de R\$ 60.890,24 (sessenta mil oitocentos e noventa reais e vinte e quatro centavos). Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia. Porto Velho, 05 de dezembro de 2022.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0034154105

ATO N^o 247/2022/SEAS-GFC

O Diretor Administrativo e Financeiro da Secretaria da Assistência e do Desenvolvimento Social, Gestor e OD por Delegação no uso de suas competências, atribuídas pela Portaria n^o 634 de 01 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o Despacho PGE-SEAS (ID 0032438583) que aponta a necessidade de adequação do Plano de Trabalho;

CONSIDERANDO o novo Plano de Trabalho (ID 0034146587) e a Nota 95 que aprova o mesmo (ID 0034222578)

R E S O L V E:

APROVAR o Plano de Trabalho (id. 0034146587) formulado pelo Instituto de Desenvolvimento Social e Profissional-INDESP, para aquisição de materiais de consumo, com vistas à realização do projeto "Empreendedorismo Social e o Empoderamento Feminino", voltado à promoção de cursos profissionalizantes para as mulheres de baixa renda do Município de **Porto Velho**.

Porto Velho, 07 de Dezembro de 2022.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Protocolo 0034222865

Portaria n^o 1009 de 06 de dezembro de 2022

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria n^o 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição n^o 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1^o de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando n^o 403/2022/SEAS-FEAS, 23 de novembro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13590>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPPE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/12/2022, às 13:24

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para os Municípios de Ministro Andreazza, Primavera de Rondônia, São Felipe D'Oeste, Parecis e Rolim de Moura, com o objetivo de executar o monitoramento e o assessoramento do Cadastro Único e o Programa Auxílio Brasil no âmbito da Política de Assistência Social. A concessão de diárias no período de 11 a 17/12/2022.

Nome	Matrícula	Lotado
Edina Regina Gomes	300061179	Porto Velho
Sirley Rosário Corsino do Carmo	007016441	Porto Velho
Sara Maria Alves	300022414	Porto Velho
Armandino Júnior Rodrigues Jordão	300155541	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0034205946

Portaria nº 1013 de 07 de dezembro de 2022

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 409/2022/SEAS, de 30 de novembro de 2022.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para os Municípios de Mirante da Serra, Nova União, Vale do Paraíso e Ouro Preto D'Oeste, com o objetivo de executar a Supervisão Técnica "in-loco" dos Centros de Referência de Assistência Social, no tocante a construção dos fluxos de atendimento e acompanhamento, bem como da oferta dos serviços, programas e benefícios da proteção social básica. A concessão de diárias no período de 11 a 16/12/2022.

Nome	Matrícula	Lotado
Amanda dos Santos Batista	300181155	Porto Velho
Gláucia do Nascimento Prado	300139828	Porto Velho
Marcelo dos Santos Borges	300136391	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N

º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0034227374

Portaria nº 1003 de 05 de dezembro de 2022

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 289/2022/SEAS-GISP, 30 de novembro de 2022.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e aos servidores abaixo relacionados, para a **Escola Municipal Rural Ermelindo Monteiro Brasil**, situado no endereço: Av. Principal, Conjunto Dnit, Porto Velho - RO, 76801-000, Município de Porto Velho. Com o objetivo de executar o Cronograma das Ações do Projeto RONDÔNIA CIDADÃ no ano de 2022 disposto na Portaria nº 892 de 29 de dezembro de 2021 (0023401138). A concessão de diárias no período de 03 e 04/12/2022.

Nome	Matrícula	Lotado
Joyce Ellen Mittouso Pinheiro	300173051	Porto Velho
Raquel Letícia Carvalho Santos	300186111	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0034168696

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo nº0026.071506/2022-29**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 1217/2022/SEAS-CI (0034136544) e Certificado SEAS-GDS (0034206311), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentado pela servidora Maria José Dias Macedo, no valor total de **R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0034206527

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº0026.072207/2022-10

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 1236/2022/SEAS-CI (0034228129) e Certificado SEAS-GDS (0034247226), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores SGT PM **Valdinei** Souza Oliveira e SGT PM Jarbas Lopes da Silva, no valor total de **R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0034247420

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº0026.071698/2022-73

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 1215/2022/SEAS-CI (0034125042) e Certificado SEAS-GDS (0034237967), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Fabiana Corrêa Leão, João da Rocha Filgueiras Netto e Adair Correa, no valor total de **R\$ 2.625,00 (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0034238348

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº0026.070472/2022-55

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 1145/2022/SEAS-CI (0033718688) e Certificado SEAS-GDS (0034241232), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Nubia Elizabet de Medeiros Brasileiro, Sanuzia Helene do Nascimento Rodrigues, Raurilane Oliveira de Assis Rodrigues e Marcelo dos Santos Borges, no valor total de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério

Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0034242000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº0026.072140/2022-13

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 1210/2022/SEAS-CI (0034105484) e Certificado SEAS-GDS (0034232640), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Pâmela Trajano de Oliveira, Graziela de Moraes Ribeiro, Gabriel Costa Pereira, Daiane Costa de Freitas, Quésia Cristina da Silva Albuquerque, Thaíssa Cristina Ferreira Brandão, Carlos Eugênio Sousa Silva Júnior, Luis Henrique da Silva Barbosa, Larissa Sousa de Almeida, Leila Maria de Souza Medeiros, William Fernandes Moraes de Souza, Raimundo Nonato Alves de Oliveira e Ricardo da Silva Moreira, no valor total de **R\$ 3.525,00 (três mil quinhentos e vinte e cinco reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0034232889

Portaria nº 1018 de 08 de dezembro de 2022

O **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO** da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade o Recebimento, Fiscalização e Acompanhamento da contratação de serviços de Locação de auditórios, salas para capacitações, hospedagens, coffee-breaks e fornecimento de alimentação, objetivando atender a CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIRAS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DA MULHER E DE GESTORES(AS) MUNICIPAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL EM RONDÔNIA, no período de **13/12/2022** e 14/12/2022, a pedido da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.

- 1. DÉBORA DE ALMEIDA VOLPI**, Assessora, Matrícula nº 300154133 (Presidente);
- 2. FABIANA CORRÊA LEÃO**, Assessora, Matrícula nº 300170154 (Membro);
- 3. EDILAINE NAIARA GONÇALVES**, Assessor, Matrícula nº 300159431 (Membro);

Art. 2º - Fica designado para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados, no processo acima mencionado, a servidora: **JULIANA BRILHANTE LIMA**, Assessora, Matrícula nº 300179180.

Art. 3º - Fica designado como Gestora de Contratos a servidora abaixo:

- 1. NAIARA REGINA BORGES DE LIMA FERREIRA**, Assessora, Mat. 300139738.

Art. 4º - Em casos fortuitos ou por impedimentos legais de qualquer dos membros, fica designado o gerente da unidade para atestar o serviço que trata desta portaria;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de Dezembro de 2022.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0034256677

Portaria nº 1015 de 07 de dezembro de 2022

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto de 01 de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de Novembro de 2019, Edição 207.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade o Recebimento, Fiscalização e Acompanhamento do processo de n. 0026.072096/2022-33, firmado com a empresária **SPASSO MULTIEVENTOS FESTAS E BUFFET LTDA - ME**, referente a **Contratação de empresa especializada em planejamento e decoração de Natal**, para atender a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.

1. **LUCILENE CALDEIRA DE OLIVEIRA**, Assessora, Matrícula nº 300154479;

2. **DENIEL ANTHONY ALVES BRAMINI**, Assessor, Matrícula nº 300183025 (Membro);

3. **ELIELSON PINHEIRO DE CARVALHO CORRÊA**, Assessor, Matrícula nº 300170351 (Membro);

Art. 3º - Fica designado para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados, no processo acima mencionado, a servidora: **SABRINA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA**, Gerente, Matrícula nº 300141815, como Fiscal de Contrato.

Art. 4º - Fica designado a servidora **NAIARA REGINA BORGES DE LIMA FERREIRA**, Assessora, Matrícula nº 300139738, como Gestora.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 07 de Dezembro de 2022.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - SEAS

Protocolo 0034247199

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria nº 1105 de 07 de dezembro de 2022

Designar o Servidor relacionado para Responder Interinamente no cargo de Coordenador Administrativo e Financeiro, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor **GELSON BERNARDO DAS NEVES**, Chefe de Núcleo, matrícula nº 300155722, para responder interinamente na função de CDS-08, Cargo de Coordenador Administrativo e Financeiro em substituição ao servidor **SILVANO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula nº 300155731, no período de **13/12/2022 a 16/12/2022**, referente a viagem a serviço.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0034241706

Portaria nº 1104 de 07 de dezembro de 2022

O Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante

comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

Considerando o teor do Despacho (0033768760), Relatório (0034174395), e Decisão (0034204152),

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar Extrato de Julgamento do Processo Administrativa Disciplinar nº 09/2022-CPPAD/FEASE, instaurado através da Portaria nº 1006 de 17 de novembro de 2022., nos seguintes termos:

§ 1º - Diante do exposto acolho **os termos do Relatório Final da Comissão Disciplinar que apurou os fatos constantes no presente PAD e, por consequência decido:**

Aplicar a seguinte penalidade ao Servidor:

1. KLEBER CASTRO DE OLIVEIRA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº **300.134.870**.

1.2 Circunstâncias atenuantes: mais de cinco anos de serviço com bom comportamento, no período anterior a infração.

1.3 Circunstancias agravantes: Não há

1.4 por infringir o que prescreve os artigos 154, inciso I e art. 155, inciso XV, cominado com os artigos 166; inciso III e Art. 170; inciso III ambos da Lei Complementar nº 68/92, aplicar a penalidade de **DEMISSÃO**.

1.5. Em conformidade com a previsão que consta no artigo 178, I LC 68/92, a qual prevê que para a imposição de pena disciplinar são competentes no caso de demissão e cassação de aposentadoria ou de disponibilidade, a autoridade competente para nomear ou aposentar, determino que seja encaminhado os autos para o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, para o fim de aplicação da **PENALIDADE DE DEMISSÃO** aqui explicitada.

Porto Velho, 07 de Dezembro de 2022.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente /FEASE

Protocolo 0034216906

Portaria nº 1096 de 06 de dezembro de 2022

O Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

Considerando o teor do Relatório Final (0033992476), e Decisão (0034049941)

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar Extrato de Julgamentodo Processo Administrativo Disciplinar nº 08/2022/CPPAD/FEASE, instaurada através da Portaria nº 876 de 07 de outubro de 2022, a qual se faz nos seguintes termos:

I. Por todo o exposto, acolho o entendimento da CPPAD/FEASE e adoto seus fundamentos para Concluir por acolher os termos do Relatório Final da Comissão Disciplinar que apurou os fatos constantes no presente PAD e por consequência decido, pelo ARQUIVAMENTO do presente processo em favor das servidoras, Eliete Mota de Almeida Marinho, Agente de segurança socioeducativo, matrícula nº 300.134.833, Isabel Martins de Oliveira Neto, Agente de segurança socioeducativo, matrícula nº 300.134.968. Quanto ao servidor **Pedro Vasconcelos Corrêa**, Psicólogo, Matrícula: 300.146.013, o mesmo confessou sua falta de urbanidade e irá transigir mediante TAC.

Porto velho, 06 de Dezembro de 2022.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0034176004

Portaria nº 1098 de 06 de dezembro de 2022

Conceder Promoção Funcional à servidora desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção de Classe e Nível por Merecimento ao (a) servidor (a), relacionado (a) no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE.

Parágrafo único - A Promoção de Classe e Nível por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, se cumprido todos os critérios estabelecidos nos capítulos VI e VII, da LEI COMPLEMENTAR Nº 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **JULHO de 2020 a JULHO de 2022.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe/ Nível Atual	Classe/ Nível Adquirido	Efeito Financeiro
300131618	CARMEM LUCIA DE ARAUJO SILVA	Agente de Segurança Socioeducativo	29/ 04/2015	C1-III	C2-I	01/ 07/2022

Porto Velho, 06 de dezembro de 2022.

Antônio Francisco Gomes Silva
Presidente/Gab-Fease

Protocolo 0034185092

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 949 de 06 de dezembro de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

CONSIDERANDO o Processo n. 0015.083759/2022-74;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral n. 32/2021 - CRE/GAB05º ZE/5ª ZE - 5ª Zona Eleitoral, emitida em 13 de dezembro de 2021, Eleições Gerais de 2014; e

CONSIDERANDO o Requerimento ID (0034103680).

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **ROGÉRIO SANTOS AMBRÓSIO**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula n. **300062476**, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal Posto Fiscal de Ouro Preto, o gozo de 04 (quatro) dias de folgas compensatórias, nos dias **12 e 13 janeiro de 2023 e 27 e 28 de julho de 2023** sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais de 2014, em conformidade com o art. 98, da Lei n. 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE n. 22.424/2006 e Resolução TSE n. 22.747/2008.

Publique-se, registre-se.
Dê-se ciência.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0034200255

Portaria nº 951 de 06 de dezembro de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei;

Considerando a Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992,

Art. 135 - Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço:

I - por um dia, para doação de sangue;

II - por dois dias, para se alistar como eleitor;

III - por oito dias consecutivos, em razão de:

a) casamento;

b) falecimento de cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob sua guarda e irmão.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 08 (oito) dias consecutivos de licença nojo/óbito, a servidora **ADRIANA TENÓRIO CAVALCANTE**, Médico Veterinário, matrícula n. **300163283**, sem vínculo efetivo, lotada na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Corumbiara, a contar de 10 de novembro de 2022 - Certidão óbito (0034119476).

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0034204219

Portaria nº 956 de 06 de dezembro de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

CONSIDERANDO o Processo nº 0015.083864/2022-11;

CONSIDERANDO o teor do Memorando e a Declaração da Justiça Eleitoral - 32ª Zona Eleitoral, emitida em 30 de outubro de 2022, Eleições Gerais de 2022; e

CONSIDERANDO o Requerimento (0034107815).

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **JOÃO RAMALHO BARBOSA**, Assessor IV, matrícula n. 300159436, sem vínculo efetivo, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Vale do Anari, o gozo de **04 (quatro)** dias de folgas compensatórias, nos dias **13, 14, 15 e 16 de dezembro de 2022**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições Gerais de 2022, em conformidade com o art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Dê-se ciência.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0034211162

Portaria nº 955 de 06 de dezembro de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta no Requerimento (0034182946), do Processo nº 0015.083230/2022-51;

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR na Portaria 859 (0033701676), que concedeu gozo de folgas compensatórias por serviços a Justiça Eleitoral, concedidas a servidora **NAARA ROSA MARTINS**, matrícula **300140906**, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Rolim de Moura, desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, conforme descrito:

Onde se lê:

...nos dias 16 dezembro de 2022 e 19 de dezembro de 2022.

Leia-se:

...nos dias **08 de dezembro de 2022 e 19 de dezembro de 2022.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Dê-se ciência.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0034210788

Portaria nº 954 de 06 de dezembro de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

CONSIDERANDO o Processo n. 0015.083952/2022-13;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral - 19ª Zona Eleitoral, emitida em 02 de dezembro de 2018, Eleições Gerais de 2022; e

CONSIDERANDO o Requerimento ID (0034162559).

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **DIEGO MARCHI CASTOLDI**, Assessor Técnico II, matrícula n. **300086517**, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal Posto Fiscal de Rolim de Moura, o gozo de 08 (oito) dias de folgas compensatórias, nos dias **06, 07, 08, 09, 12, 14, 15 e 16 de dezembro de 2022** sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais de 2022, em conformidade com o art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Dê-se ciência.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0034209776

Portaria nº 953 de 06 de dezembro de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando processo SEI nº 0015.083840/2022-54;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **PEDRO DE SOUZA BATISTA**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. 300044804, para responder com as suas atribuições pela **Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Presidente Médice**, no período de **26/12/2022 a 24/01/2023** em substituição ao titular **SILVIO REGIS SILVA RODRIGUES**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula n. **300042572**, considerando afastamento especificado abaixo.

a) Férias Regulares - **26/12/2022 a 24/01/2023;**

Publique-se e registre-se. Cumpra-se.

Dê-se ciência.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0034209323

Portaria nº 952 de 06 de dezembro de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando processo SEI nº 0015.083858/2022-56;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **MARCOS ANTONIO DE AGUIAR**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. 300091820, para responder com as suas atribuições pela **Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Rolim de Moura**, no período de **26/12/2022 a 30/12/2022 e 02/01/2023 a 31/01/2023** em substituição ao titular **LUIZ ANGELO LUCHETTA**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula

n. **300042762**, considerando afastamento especificado abaixo.

a) Recesso Natalino - **26/12/2022 a 30/12/2022**;

b) Férias Regulares - **02/01/2023 a 31/01/2023**;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de dezembro de 2022.

Publique-se e registre-se. Cumpra-se.

Dê-se ciência.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0034208140

Portaria nº 942 de 05 de dezembro de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando processo SEI nº 0015.083771/2022-89;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **JOSELANE DE OLIVEIRA BUENO**, Assessor Técnico II, matrícula n. 300167752 para responder com as suas atribuições pela Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Vista Alegre do Abunã, no período de **13/12/2022 a 22/12/2022**, em substituição ao titular **ULISSES RICARDO VIVAN**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. **300091869**, considerando afastamento especificado abaixo.

a) Férias Regulares - **13/12/2022 a 22/12/2022**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Dê-se ciência.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0034166083

Portaria nº 947 de 06 de dezembro de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

CONSIDERANDO o Processo n. 0015.083828/2022-40;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral - 8ª Zona Eleitoral, emitida em 01 de dezembro de 2022, Eleições Gerais de 2022; e

CONSIDERANDO o Requerimento ID (0034081906).

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **EDILSON ANGELO CALDEIRA**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. **300042632**, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Colorado do Oeste, o gozo de 02 (dois) dias de folgas compensatórias, nos dias **05 e 06 de dezembro de 2022** sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais de 2022, em conformidade com o art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

Publique-se, registre-se, Cumpra-se.

Dê-se ciência.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0034181800

Portaria nº 948 de 06 de dezembro de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

CONSIDERANDO o Processo n. 0015.083857/2022-10;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral - 4ª Zona Eleitoral, emitida em 14

de novembro de 2022, Eleições Gerais de 2022; e

CONSIDERANDO o Requerimento ID (0034103680).

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **JAIME DE JESUS SILVA**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. **300057814**, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal Posto Fiscal de Vilhena, o gozo de 04 (quatro) dias de folgas compensatórias, nos dias **10 e 14 de dezembro de 2022 e 20 e 24 de abril de 2023**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais de 2022, em conformidade com o art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Dê-se ciência.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0034185258

Portaria nº 950 de 06 de dezembro de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

CONSIDERANDO o Processo n. 0015.083819/2022-59;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral - 13ª Zona Eleitoral, emitida em 18 de novembro de 2018, Eleições Gerais de 2018; e

CONSIDERANDO o Requerimento ID (0034103680).

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **KLEBER SAITER REBOLI**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. **300086517**, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal Posto Fiscal de Ouro Preto do Oeste, o gozo de 08 (oito) dias de folgas compensatórias, nos dias **25, 26, 27, 30 e 31 de janeiro de 2023 e 01, 02 e 03 de fevereiro de 2023** sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais de 2018, em conformidade com o art. 98, da Lei n. 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE n. 22.424/2006 e Resolução TSE n. 22.747/2008.

Publique-se, registre-se. Cumpra-se.

Dê-se ciência.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0034202177

Portaria nº 957 de 07 de dezembro de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o disposto no art. 52 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, suas Autarquias e Fundações (RJE/RO), instituído pela Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o teor do processo 0015.082911/2022-00,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR na Portaria n. 938 de 02 de dezembro de 2022, que relotou o servidor **ADELMAR BLENDER DA ROCHA**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. 300042786.

Onde se lê: Art. 4º. Torna sem efeito os termos da Portaria n. 848 de 14 de novembro de 2022.

Leia-se: Art. 4º. Torna sem efeito os termos da Portaria n. 932 de 1º de dezembro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Dê-se ciência.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0034227161

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM**TERMO**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 191/PGE-2019, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM, DE UM LADO, E DE OUTRO, A TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.752.604/0001-04, com sede na Av. Farquar, nº 2886, Bairro Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, Curvo 2, 2º andar, na cidade de Porto Velho/RO, neste ato representada pelo Secretário de Estado, o Sr. MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS, portador do CPF/MF nº 516.448.432-34;

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do CONTRATO Nº 191/PGE-2019, visando a modificação da CLÁUSULA OITAVA - que trata da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, para a inclusão da fonte 0605 - FEPRAM, conforme solicitação da Coordenadoria de Planejamento Orçamentário. ID 0034228417.

PARÁGRAFO ÚNICO: A despesa que trata o Caput será suportada à conta do seguinte crédito orçamentário:

Unidade Gestora: 18011 - FEPRAM; **P/A:** 2709 - PROTEGER, MONITORAR E CONTROLAR OS RECURSOS NATURAIS,

Fonte: 0605 - FEPRAM; **Elemento de Despesa:** 33.90.39, no **Valor** de R\$100.000,00 (cem mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

Porto Velho/RO, 07 de Dezembro de 2022.

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0034230529

TERMO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 681/PGE-2020, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM, DE UM LADO, E DE OUTRO, A TB SERVIÇOS TRANS LIM GER RH S/A, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.752.604/0001-04, com sede na Av. Farquar, nº 2886, Bairro Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, Curvo 2, 2º andar, na cidade de Porto Velho/RO, neste ato representada pelo Secretário de Estado, o Sr. MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS, portador do CPF/MF nº 516.448.432-34;

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do CONTRATO Nº 681/PGE-2020, visando a modificação da CLÁUSULA OITAVA - que trata da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, para a inclusão da fonte 0605 - FEPRAM, conforme solicitação da Coordenadoria de Planejamento Orçamentário. ID 0034226781.

PARÁGRAFO ÚNICO: A despesa que trata o Caput será suportada à conta do seguinte crédito orçamentário:

Unidade Gestora: 18011 - FEPRAM; **P/A:** 2709 - PROTEGER, MONITORAR E CONTROLAR OS RECURSOS NATURAIS,

Fonte: 0605 - FEPRAM; **Elemento de Despesa:** 33.90.39, no **Valor** de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

Porto Velho/RO, 07 de Dezembro de 2022.

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0034227867

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC**AVISO**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13590>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPPE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/12/2022, às 13:24

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao que preceitua o art. 25, inciso I e §1º, da Lei Federal n. 8.666, de 11 de junho de 1993, a saber:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Considerando o Parecer nº 90/2022/PGE-SEDEC (0034077708) no qual restou consignada manifestação jurídica pela possibilidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de licença da plataforma monday.com para 10 pessoas por um período de 12 meses, com fulcro no art. 25, inciso I, e parágrafo 1º da Lei 8.666/93, opinando, por fim, pela regularidade jurídica do procedimento administrativo instaurado através do Processo Administrativo nº 0041.070126/2022-89, **RATIFICO** nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 a inexigibilidade da Licitação, em conformidade com o Termo de Referência e Justificativa dos autos.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença para a plataforma de gestão de projetos Monday.com. Plataforma que permite organizar todas as atividades incluídas em determinado projeto.

Essa organização inclui a possibilidade de indicar responsáveis, estabelecer prazos, automatizar alertas, descrever atividades, arquivar documentos, acompanhar progresso de atividades e metas e acompanhar os status de realização.

Será realizado conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (0034157405), Parecer Jurídico PGE-SEDEC (0034077708) e demais documentos que instruem o Processo Administrativo de nº. (0041.070126/2022-89).

Contratada: PX2B SOLUCOES DE INFORMATICA LTDA; **CNPJ:**45.935.630/0001-96.

Valor Estimado da Contratação: R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).

Porto Velho, 06 de Dezembro de 2022.

Avenilson Gomes Da Trindade

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico
SEDEC-RO

Protocolo 0034168878

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.068618/2022-12

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 545/2022/SEDEC-CI (0034058127), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017.

NILQUELE RABELO VIEIRA DE OLIVEIRA

Coordenador Administrativo e Financeiro - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 545/2022/SEDEC-CI (0034058127), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade da beneficiária: PATRÍCIA DANIÉLLI CARRARA no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF, ao processo supramencionado.

Porto Velho, 07 de dezembro de 2022.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0034247023

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR

Portaria nº 155 de 06 de dezembro de 2022

Institui a Comissão de Análise com a finalidade de atender o item 8.1. do Chamamento Público EDITAL Nº 20/2022/SETUR-MGEN (0033925287) para realizar a seleção dos estudantes universitários que participarão da excursão turística à Cacoal (**Etnoturismo na Reserva Indígena Paiter-Suruí - Projeto 0024070734**).

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO**, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 115, Art. 169, I, d e Art. 172, VI:

Considerando que a **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR** tornou público aos interessados, por meio da publicação, o chamamento público através do EDITAL Nº 20/2022/SETUR-MGEN (0033925287), no intuito de inscrever estudantes universitários, selecionados conforme a ordem cronológica das inscrições e análise dos documentos descritos no edital, que tenham interesse em participar da excursão turística a Cacoal (**Etnoturismo na Reserva Indígena Paiter-Suruí - Projeto 0024070734**).

Considerando, inclusive, que os documentos apresentados pelos interessados no ato da inscrição mediante formulário on-line, bem como a interposição de recurso, serão analisados pela Comissão de Análise, devidamente constituída e Portariada pela Superintendente Estadual de Turismo, que avaliará as inscrições que atendam ao exigido no Edital.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Análise para realizar a seleção dos estudantes universitários que participarão da excursão turística à Cacoal (Etnoturismo na Reserva Indígena Paiter-Suruí - Projeto 0024070734), analisando se foram preenchidas todas as exigências prevista no Chamamento Público nº EDITAL Nº 20/2022/SETUR-MGEN (0033925287), no momento das inscrições e divulgando a relação dos selecionados.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão:

I - Débora Paschoal Clemente Barbosa, matrícula 300062149;

II - Renato Pinto dos Santos, matrícula 300185499;

III - Roneida Paiva de Souza Meireles, matrícula 300155727.

Art. 3º As ações da Comissão de Análise deverão respeitar os cronogramas a serem dispostos no devido Edital e suas alterações.

Art. 4º A participação dos membros nas comissões será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 5º A Comissão permanecerá instituída durante a vigência da presente Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência retroagindo a 25/11/2022 e permanecerá vigente durante a tramitação do processo no qual foi criada.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JÚNIOR

Superintendente Estadual de Turismo

Matrícula: 300051121

Protocolo 0034206319

Portaria nº 157 de 06 de dezembro de 2022

Institui a Comissão de Análise com a finalidade de atender o item 8.1. do Chamamento Público EDITAL Nº 21/2022/SETUR-MGEN (0033925310) para realizar a seleção dos estudantes universitários que participarão da excursão turística a São Francisco do Guaporé (**Projeto de Ecoturismo em São Francisco do Guaporé 0024101601**).

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO**, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 115, Art. 169, I, d e Art. 172, VI:

Considerando que a SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO – SETUR tornou público aos interessados, por meio da publicação, o chamamento público através do EDITAL Nº 20/2022/SETUR-MGEN EDITAL Nº 21/2022/SETUR-MGEN (0033925310), no intuito de inscrever estudantes universitários, selecionados conforme a ordem cronológica das inscrições e análise dos documentos descritos no edital, que tenham interesse em participar da excursão turística a São Francisco do Guaporé (**Ecoturismo em São Francisco do Guaporé**).

Considerando, inclusive, que os documentos apresentados pelos interessados no ato da inscrição mediante formulário on-line, bem como a interposição de recurso, serão analisados pela Comissão de Análise, devidamente constituída e Portariaada pela Superintendente Estadual de Turismo, que avaliará as inscrições que atendam ao exigido no Edital.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Análise para realizar a seleção dos estudantes universitários que participarão da excursão turística a São Francisco do Guaporé (**Projeto de Ecoturismo em São Francisco do Guaporé 0024101601**), analisando se foram preenchidas todas as exigências prevista no Chamamento Público nº EDITAL Nº 21/2022/SETUR-MGEN (0033925310), no momento das inscrições e divulgando a relação dos selecionados.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão:

I - Débora Paschoal Clemente Barbosa, matrícula 300062149;

II - Renato Pinto dos Santos, matrícula 300185499;

III - Roneida Paiva de Souza Meireles, matrícula 300155727.

Art. 3º As ações da Comissão de Análise deverão respeitar os cronogramas a serem dispostos no devido Edital e suas alterações.

Art. 4º A participação dos membros nas comissões será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 5º A Comissão permanecerá instituída durante a vigência da presente Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência retroagindo a 25/11/2022 e permanecerá vigente durante a tramitação do processo no qual foi criada.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JÚNIOR

Superintendente Estadual de Turismo

Matrícula: 300051121

Protocolo 0034209209

Portaria nº 159 de 08 de dezembro de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º - **REMARCAR** saldo de férias da servidor **MARCELO DA SILVA LIMA**, Chefe do Centro de Atendimento aos Turistas, matrícula 300155702, não usufruída no período de 29/11/2022 a 01/12/2022, para fruição no período de 28/12/2022 a 30/12/2022, sem ônus para administração Pública;

GILVAN JOSÉ PEREIRA JÚNIOR

Superintendente Estadual de Turismo

Matrícula: 300051121

Protocolo 0034260818

Portaria nº 156 de 06 de dezembro de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando o Processo Administrativo sob o 0038.068110/2022-65.

R E S O L V E:

CONCEDER, 05 (**cinco**) dias de folga, nos dias 19/12/2022 a 23/12/2022, com base na Lei Estadual 865 de

22.12.1999, o (a) servidor (a) **GISELE LOUISE MAGALHÃES DA CRUZ MELLO MACHADO**, Professora Classe C, matrícula nº **300050828**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na **Superintendência Estadual de Turismo - SETUR**, em razão de ter realizado 03 (três) doações de sangue para a FUNDAÇÃO FHEMERON, nos dias **31.03.2022, 02.08.2022, 28.11.2022**.

GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR
Superintendente Estadual de Turismo
Matricula **300051121**

Protocolo 0034208696

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Portaria nº 875 de 07 de dezembro de 2022

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o Art. 3º do Decreto n. 25.709, de 5 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado n. 01.1 Edição Suplementar de 05/01/2021;

CONSIDERANDO o constante no Requerimento SEOSP-GRH (0034155937), e;

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 109/2021/SEOSP-CAF (0034157327), nos autos do Processo SEI nº 0069.071071/2022-16.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Recesso Administrativo, a servidora abaixo relacionado, lotada na Gerência de Recursos Humanos-SEOSP-GRH.

PERÍODO: 12/ 12/2022 A 16/12/2022		
SERVIDOR	MATRÍCULA	SETOR
Raquel Rozana Burgel	300026710	SEOSP-GRH

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0034231050

Portaria nº 873 de 07 de dezembro de 2022

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 3/2022/SEOSP-NDS (0033993908), nos autos do Processo SEI nº 0069.071001/2022-68;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho SEOSP-GAB (0034211142), e;

CONSIDERANDO o teor do art. 1º do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, Fica instituído o Trabalho Remoto-Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0028308243);

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTITUIR**, pelo período de **29/11/2022 à 29/12/2022**, o Regime de Escritório Remoto da servidora **LILIAN CABRERA PINTO**, Assessor I, matrícula nº 300180305, lotada na Gerência Financeira/GFI, O Regime de Escritório Remoto - Home Office, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de

janeiro de 2022.

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0034223781

Portaria nº 877 de 08 de dezembro de 2022

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

Considerando erro material na emissão da Portaria nº 866 de 05 de dezembro de 2022 (0034149459) publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 233, de 07 de dezembro de 2022, nos autos do Processo SEI nº 0069.070722/2022-51;

RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICAR em parte** os termos da Portaria nº 866 de 05 de dezembro de 2022, que **Interrompeu** o gozo de férias da servidora LUCYANE PIRES BARBOSA.

Onde se Lê: matrícula nº 30017579.

Leia-se: matrícula nº 300175794.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0034256529

Portaria nº 876 de 07 de dezembro de 2022

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

Considerando erro material na emissão da Portaria nº 847 de 28 de novembro de 2022 (0033961673) publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 228, de 30 de novembro de 2022;

Considerando o constante no Despacho (0033955775), nos autos do Processo SEI nº 0069.070884/2022-99;

RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICAR em parte** os termos da Portaria nº 847 de 28 de novembro de 2022, que **Interrompeu** o gozo de férias da servidora DANIELE RODRIGUES DE ARAÚJO, matrícula nº 300121762.

Onde se Lê: INTERROMPER a contar de 21/11/2022.

Leia-se: INTERROMPER a contar de 28/11/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0034244150

Portaria nº 865 de 05 de dezembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP/RO, nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o Contrato Nº 654/SEOSP/PGE/2022 (id 0032059102), o qual tem como objeto aquisição/UP de grade de Licenças de uso do Software BIM da Alta Qi (*estrutura elétrica, hidráulica, sanitária, gases, incêndio, climatização*) por um período de 36 (trinta e seis) meses, conforme quantidades e especificações constantes no

Termo de Referência (0029100427) e seus anexos, independentemente de transcrição, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, avençado com a empresa MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.984.954/0001-74;

CONSIDERANDO que os contratos celebrados devem ser executados fielmente pelas partes, em consonância as respectivas cláusulas, bem como as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR da Portaria nº 770 de 19 de outubro de 2022 id. 0033020165 o servidor abaixo qualificado, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para controlar e inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com o objetivo de verificar se sua execução obedece às especificações solicitadas, auxiliando na revisão das cláusulas contratuais, o acompanhamento da qualidade econômica e minimização de riscos na execução contratual, cujo objeto é a aquisição/UP de grade de Licenças de uso do Software BIM da Alta Qi (*estrutura elétrica, hidráulica, sanitária, gases, incêndio, climatização*) por um período de 36 (trinta e seis) meses, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (0029100427) e seus anexos.

I - **AFONSO MAIA DE CASTRO**, 1º gestor de contrato - matrícula nº 300125856;

Art. 2º - INCLUIR o servidor abaixo qualificado, lotado nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para controlar e inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com o objetivo de verificar se sua execução obedece às especificações solicitadas, auxiliando na revisão das cláusulas contratuais, o acompanhamento da qualidade econômica e minimização de riscos na execução contratual, cujo objeto é a aquisição/UP de grade de Licenças de uso do Software BIM da Alta Qi (*estrutura elétrica, hidráulica, sanitária, gases, incêndio, climatização*) por um período de 36 (trinta e seis) meses, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (0029100427) e seus anexos.

I - **JEFFERSON DIAS RODRIGUES**, 1º gestor de contrato - matrícula nº 300135910.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0034142241

EXTRATO

1-EXTRATO: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA **2-COOPERANTE:** FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E A PESQUISA - FAPERO **3-COOPERADO:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP **4-OBJETO:** Obter auxílio junto à Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, a fim de providenciar o orçamento de materiais para a reforma das instalações da Fundação, bem como a execução direta do serviço de reforma. **5-PROCESSO:** 0012.067958/2022-6 **5-VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura **7-DATA DE ASSINATURA:** 01/12/2022.

Protocolo 0034276903

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

ORDEM PARALISAÇÃO

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, publicada no DOE n. 238 DE 20.12.2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE ed. suplementar nº 62.1, de 04.04.2022, autoriza:

CONTRATADA: CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A

CNPJ:92.779.503/0001-25

ENDEREÇO: AV. SETE DE SETEMBRO, Nº 4476, BAIRRO BATEL, CURITIBA/PR.

CONTRATO Nº 012/2022/PGE/DER/FITHA-RO (0028447430) DE 02/05/2022.

PROCESSO: 0009.235471/2021-90

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA, NA RODOVIA RO-370; TRECHO: ENTRº RO-485/RO-489(CORUMBIARA) PARECIS, SUB-TRECHO: DISTRITO DE VITÓRIA DA UNIÃO - ENTR. RO-391 (TREVO DA PEDRA), SEGMENTO: ESTACA 2000+00 - ESTACA 3218+15,617, COM EXTENSÃO DE 24,38 KM, REFERENTE AO LOTE 05, NO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO.

VALOR CONTRATADO: R\$ 55.307.115,46(CINQUENTA E CINCO MILHÕES, TREZENTOS E SETE MIL, CENTO E QUINZE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), REFERENTE AO VALOR TOTAL DO OBJETO.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES.

PARALISAR A PARTIR DE : 01/12/2022.

CONFORME EXPOSTO EM OFÍCIO PEDIDO DE PARALISAÇÃO LOTE 05 (0034081193), LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O PERÍODO CHUVOSO E O FATO DE SE TRATAR, EM SUA MAIORIA DE OBRAS DE TERRAPLANAGEM E IMPLANTAÇÃO DE OAC, O DIRETOR-GERAL DO DER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, "**AUTORIZA**" À **EMPRESA A PARALISAR** OS SERVIÇOS NO REFERIDO OBJETO.

Porto Velho, Data e hora certificada.

ENG. CIVIL LÉIA CAROLINA LISOWSKI

Coordenadora Substituta da CPPOO - Coordenadoria de Planejamento, Projetos e Orçamentos de Obras/DER-RO

ÉDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral/DER-RO

Sr. GERMANO ALICE OSTERNACK

Procurador - Representante Legal

CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A

Protocolo 0034083426

Portaria nº 3342 de 06 de dezembro de 2022

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 05.05.2022, publicado no DOE nº 84 de 06.05.2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, todos pertencentes ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução do objeto do CONVÊNIO Nº 265/2022/PGE/DER-RO do MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE/RO a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

I - Presidente - Cícero Messias Dantas de Araújo, Matrícula nº 300118113;

II - Membro - Jorge Hisaroni Komatsu, Matrícula nº 300008713.

Art. 2º O bem objeto do presente Convênio relacionado a seguir: Aquisição de 01 (uma) retroescavadeira.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0034200150

HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes DER/RO, torna público aos interessados que, nos termos das Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, com os Decretos Estaduais nº 12.205/06, nº 16.089/2011 e nº

21.675/2017, Decreto Federal nº 5.450/05, Decreto Federal nº 10.024/2019, com a Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, com a Lei Estadual nº 2.414/2011, e demais legislações vigentes, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados na **Ata e demais documentos - PE 717/2022 (0033839450), Termo de Adjudicação (0034043465), Documentos de Habilitação - SAMARA MINERAÇÃO (0033839414), Comprovante de Andamento processual - SITE SUPEL (0034043512), Despacho SUPEL-GAP 0034050771 e o Relatório Final - PE 717/2022 (0034043636) emitidos pela Superintendência Estadual de Licitações SUPEL/RO, e ainda, o Parecer 5867 (0034137309) emitido pela Controladoria Interna DER-CI**, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico de nº PE 717/2022, do Processo Administrativo nº 0009.076424/2022-89, cujo Objeto é Registro de Preços para Eventuais e Futuras Aquisições de Pedra de mão ou rachão para execução de serviços em várias Rodovias Estaduais, conforme especificações deste Termo de Referência, sob o regime de fornecimento parcelado, para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, por um período de 12 (doze) meses, em favor das empresas:**

1. SAMARA MINERACAO E CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ 29.540.289/0001-13, vencedora do LOTE 02 e LOTE 04 (Aquisição de Pedra de Mão ou Rachão com entrega até o município de Rolim de Moura/RO), com proposta no valor total de **R\$ 1.144.077,70** (um milhão, cento e quarenta e quatro mil setenta e sete reais e setenta centavos).

Assim, encaminhem-se para agendamento da publicação do ato acima no Diário Oficial do Estado.

Empós a publicação, anexar a mesma aos autos.

Por fim, encaminhem-se à SUPEL para elaboração e publicação da Ata de Registro de Preços.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral

DER-RO

Protocolo 0034187757

Julgamento nº 19/2022/DER-CORRG

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 0009.583566/2021-17.

PAD Nº 08/2021/CPPAD/DER

Assunto: JULGAMENTO

1. Relatório.

1.1. Trata-se de JULGAMENTO referente ao Processo Administrativo Disciplinar 0009.583566/2021-17, PAD **Nº 08/2021/CPPAD/DER**, instaurado por força da Portaria nº 2601/2021/DER-CORRG, de 08/12/2021 (Id. 0022696163), publicada no Diário Oficial do Estado nº 244, de 13/12/2021 (Id. 0022817871) em desfavor do servidor: **J. B DE S. N**, Matrícula nº 300106758, por praticar irregularidade administrativa, face ao que restou demonstrado no Relatório Conclusivo (id 0030410594).

1.2. No dever de apurar o descumprimento das normas legais e regulamentares, a Comissão Disciplinar, devidamente instalada nas dependências da Corregedoria-Geral do DER, sala de audiência, deu início aos trabalhos, adotando todas providências necessárias e destinadas ao esclarecimento dos fatos, que consubstanciados nas informações e provas carreadas aos autos, apresentou a seguinte conclusão:

*"...Assim sendo, evidencia-se a conduta funcional indisciplinar do servidor indiciado, desmerecendo, de ser isento de responsabilidade ou punição. Contudo, em atendimento aos requisitos legais, concedendo ao mesmo o devido processo legal, ampla defesa e o contraditório, e diante dos fatos acima expostos esta Comissão **SUGERE** que seja aplicada a pena de **SUSPENSÃO ATÉ 10 DIAS**, a considerar as circunstâncias atenuantes, por ter incorrido na seguinte infração: ao Artigo 168, inciso VII, primeira parte, da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992 e Instrução Normativa nº 02/2016, artigo 16, ficando obrigado ao ressarcimento dos danos causados ao erário no valor de R\$ 488,43 (quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e três centavos) ao senhor **J. B DE S. N**, Matrícula nº 300106758, portador do RG nº 171.893 - SSP/RO, CPF nº 713.441.444-20, filho de João Bosco de Brito e Souza e Irani de Almeida Brito, residente e domiciliado à Rua Espigão do Oeste, 1214, Setor 02, Buritis/RO, Telefone Celular nº 69 - (69) 9 8500-4807."*

1.3. Nos termos da DECISÃO 44 (id 0031069538, a materialidade e autoria estão comprovadas nos depoimentos, rastreamento do veículo e confissão do processado/indiciado, o qual confessa o uso do veículo

diariamente, de segunda a sexta-feira, para realizar o trajeto de ida e volta de sua residência até seu local de trabalho, conforme se comprova com os relatórios de monitoramento (0020672760, 0020672839, 0020672601) e sua declaração em interrogatório, caracterizando o uso indevido de veículo oficial em descumprimento as normas legais e regulamentares, mormente, a Instrução Normativa nº 02/2016, que determina em seu artigo 16 que: *"Após o término do expediente, os veículos e equipamentos devem ser recolhidos ao estacionamento de suas respectivas Unidades, salvo os casos de viagem em que se torne impossível e inviável à Administração."*

1.4. Ainda, em sede de Decisão 44, no item 1.8 e 1.9 resta reconhecida as etenuantes a serem devidamente consideradas, previstas no artigo 177 da LC nº 68/92.

1.5. Assim, comprovado a materialidade e autoria, o colegiado reconhece a flagrante existência de irregularidades passíveis de punição, havendo a possibilidade de imposição de pena administrativa ao referido servidor, bem como, a obrigatoriedade ao ressarcimento dos danos causados ao erário, no valor de R\$ 488,43 (quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e três centavos).

2. JULGO:

2.1. Assim, por restarem evidenciados os elementos de convicção que norteou o presente feito disciplinar, com esteio nas provas dos autos **ACATO** a sugestão apresentada pelo colegiado - Relatório DER-CPPS (id 0030410594); Análise Processual 27 (id 0030702251) e Decisão (id 0031069538) com as atenuantes consideradas, para DECIDIR pela:

I) Aplicação da penalidade administrativa de **SUSPENSÃO DE 5 (CINCO) DIAS**, ao servidor **J. B. DE S. N.**, Engenheiro Civil, há época dos fatos, lotado na 15ªRR, atualmente cedido à Prefeitura Municipal de Ariquemes, Matrícula nº 300106758, portador do RG nº ***.893 - SSP/RO, CPF nº ***.441.444-**, filho de J. Bosco de B. e S. e I. de A. B., na utilização do veículo STRADA WORKING placa NDO-6882, para fins particular e pernoitar em residência particular localizada na Rua Espigão d'Oeste, CEP 76880-000, Município de Buritis - RO, em descumprimento ao art. 16 da Instrução Normativa nº 02/2016, incorrendo na infração do inciso VII, do artigo 168, *caput*, da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992. e;

II) Notificação da Prefeitura do Município de Ariquemes, no qual se encontra cedido o servidor processado, para que se cumpra a decisão e julgamento, bem como, para que se faça consignar o desconto em folha de pagamento do servidor, **o valor de R\$ 488,43 (quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e três centavos)** pelos danos causados ao erário ou mediante pagamento integral via depósito ou transferência bancária em conta deste Departamento, consoante determina o § 1º do art. 161 da Lei Complementar 68, de 9 de dezembro de 1992.

2.2. É o julgamento

Dê ciência

Publique-se.

(assinado eletronicamente)

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor-Geral

Protocolo 0031071373

Portaria nº 3265 de 28 de novembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Art. 183 e 184, da Lei Complementar n. 68/92,

CONSIDERANDO os fatos constante do processo SEI nº 0009.071846/2022-68 - que trata de Inquérito Civil Público - PORTARIA Nº 09/2022/393J-0Pº - Parquet WEB nº 2022001010001567 (0033882073) - EMENTA: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL DO PARQUET. OBJETIVO DEFESA DA PROBIDADE. ENRIQUECIMENTO ILÍCITO. PREJUÍZO AO ERÁRIO. OFENSA AOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA, sob nº 08/2022/CPPS/CORRG/DER-RO, objetivando apuração de suposta prática de representação jurídica em desfavor da Fazenda Pública do Estado de Rondônia, pelo servidor público W. J. L., matrícula 300106948, Fiscal de Transportes, convocado para Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia - AGERO, a partir de 10/2021, dentre outros fatos conexos que emergirem no decorrer das investigações, conforme processo SEI nº 0009.071846/2022-68.

Art. 2º - DETERMINAR que a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA da CORREGEDORIA-GERAL/DER, constituída pelos servidores **MARCOS AURÉLIO SANTOS DE OLIVEIRA**, Técnico em Redação,

Matrícula nº 300125225, **NEIDIANE FARIAS COSTA REIS**, Bióloga, matrícula 300130753 e **ELAIANE NUNES DO NASCIMENTO SALES**, Cadista, matrícula nº 300110287, sob a presidência do primeiro, procedam à apuração integral dos fatos e dos eventuais responsáveis pelo descumprimento das normas legais e regulamentares, bem como os fatos a esses conexos.

Art. 3º - ESTABELECE o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

(assinado eletronicamente)

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral

Protocolo 0033969120

Portaria nº 3236 de 23 de novembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais, e considerando os argumentos apresentados pela comissão processante,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 24 de novembro de 2022, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 07/2022/CPPAD/CORRG/DER/RO (SEI n.º 0009.074349/2022-11), em razão dos fatos expostos pela comissão processante por meio do Memorando nº 239/2022/DER-CPPAD (id 0033790368).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê ciência aos interessados.

(assinado eletronicamente)

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral

Protocolo 0033880815

Portaria nº 3267 de 29 de novembro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para realizar o acompanhamento e verificação da conformidade financeira por meio dos documentos inseridos e informações prestadas pelo CONVENIENTE, bem como pelas visitas in loco da execução do objeto deste CONVÊNIO Nº 140/2022/PGE-DER.

ADEMARIO CASTRO MAGALHAES Cadastro nº300151482 - Fiscal

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADO: **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS, RUAS DO PERÍMETRO URBANO, RAMAIS E LINHAS DE TERRA NO DISTRITO DE PONTA DO ABUNÃ EM PORTO VELHO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.071035/2022-67**.

Porto Velho, 29 de outubro de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral

Protocolo 0033979954

Portaria nº 3270 de 29 de novembro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em

03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para realizar o acompanhamento e verificação da conformidade financeira por meio dos documentos inseridos e informações prestadas pelo CONVENIENTE, bem como pelas visitas in loco da execução do objeto deste CONVÊNIO Nº 191/2022/PGE-DER.

ADEMARIO CASTRO MAGALHAES Cadastro nº300151482 - Fiscal

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADO: **RECUPERAÇÃO DE 321,4 KM DE ESTRADAS VICINAIS E MANUTENÇÃO DA PONTE DO RIO PRETO NO MUNICÍPIO PROPONENTE**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.071915/2022-33**.

Porto Velho, 29 de outubro de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral

Protocolo 0033984083

Portaria nº 3261 de 28 de novembro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para realizar o acompanhamento e verificação da conformidade financeira por meio dos documentos inseridos e informações prestadas pelo CONVENIENTE, bem como pelas visitas in loco da execução do objeto deste CONVÊNIO Nº 152/2022/PGE-DER.

CARLOS ANDRÉ DA SILVA MORAIS Cadastro nº300106221 - Fiscal

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADO: **RECUPERAÇÃO DA ESTRADA VICINAL DENOMINADA LINHA BIRIBÁ, COM EXTENSÃO DE 30,00KM, NA ZONA RURAL, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.074583/2022-49**.

Porto Velho, 28 de outubro de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral

Protocolo 0033956334

Portaria nº 3268 de 29 de novembro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para realizar o acompanhamento e verificação da conformidade financeira por meio dos documentos inseridos e informações prestadas pelo CONVENIENTE, bem como pelas visitas in loco da execução do objeto deste CONVÊNIO Nº 160/2022/PGE-DER.

RAPHAEL TOMIO COLAÇO Cadastro nº300172998 - Fiscal

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADO: **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO PROPONENTE**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.076713/2022-88**.

Porto Velho, 29 de outubro de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral

Protocolo 0033983629

Portaria nº 2673 de 23 de setembro de 2022

O **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, publicada no DOE n. 238 DE 20.12.2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE ed. suplementar nº 62.1, de 04.04.2022.

Referente ao objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO, DO PROJETO EXECUTIVO E DA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO EM VIAS URBANAS DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA, Lote 06**, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº **0009.610106/2021-79**, objeto do **Contrato Nº 051/2022/PGE/DER-RO (0028313954)**, firmado entre o **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA** e a empresa **CONSTRUTORA FR EIRELI**, com a interveniência do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**.

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE nº 24, de 05 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia no DER, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(s) servidor(es):

CÉZAR OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula: 300121406 como Gestor Titular;

HENRIQUE NÓBREGA TRIGUEIRO, matrícula nº 300029607 como 1º Gestor Suplente.

FISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATO:

JACQUELINE DE SOUZA ANDRADE, matrícula nº 300173404, como Fiscal Administrativo do contrato

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto com a Comissão Técnica de Fiscalização, as atribuições estabelecidas no Art. 10º do Decreto nº 9.507 de 21.09.2018, tendo como foco principal os parâmetros estabelecidos em contrato, em Cláusula que trata das OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO SOUZA AULER

Coordenador de Planejamento, Projetos e Orçamentos de Obras/DER-RO

ÉDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral/DER-RO

Protocolo 0032375547

Portaria nº 3300 de 30 de novembro de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021 publicada no DOE edição suplementar 252.1, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 01 de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022,

Considerando o Memorando nº 637 DER-USROM ID(0033984267); nos autos do Proc. 0009.082762/2022-50

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias da servidor **ROGER STEFANO DA PENHA**, matrícula nº **300172731**, ocupante do cargo de Motorista, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas para o período de 12/09/2022 até 21/09/2022 - 10 (dez) dias, e 17/10/2022 até 26/10/2022 - 10 (dez) dias, conforme a Portaria de férias nº 4375 de 29 de junho de 2022, **ficando para fruição no novo período em 01/12/2022 à 20/12/2022, 20 (vinte) dias**, referente ao **exercício de 2022**.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral-DER

Protocolo 0034045336

ORDEN PARALISAÇÃO

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, publicada no DOE n. 238 DE 20.12.2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE ed. suplementar nº 62.1, de 04.04.2022, autoriza:

CONTRATADA: CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A

CNPJ:92.779.503/0001-25

ENDEREÇO: AV. SETE DE SETEMBRO, Nº 4476, BAIRRO BATEL, CURITIBA/PR.

CONTRATO Nº 011/2022/PGE/DER/FITHA-RO (0028445350) DE 02/05/2022.

PROCESSO: 0009.231514/2021-68

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA, NA RODOVIA RO-370; TRECHO: ENTRº RO-485/RO-489(CORUMBIARA) PARECIS, SUB-TRECHO: DISTRITO DE VITÓRIA DA UNIÃO - ENTR. RO-391 (TREVO DA PEDRA), SEGMENTO: ESTACA 1000+00 - ESTACA 2000+0,000, COM EXTENSÃO DE 20,00 KM, REFERENTE AO LOTE 04, NO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO, SOB A COORDENAÇÃO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO.

VALOR CONTRATADO: R\$ 42.235.883,54 (QUARENTA E DOIS MILHÕES, DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), REFERENTE AO VALOR INICIAL DO CONTRATO.

PARALISAR A PARTIR DE: 01/12/2022.

CONFORME EXPOSTO EM OFÍCIO PEDIDO DE PARALISAÇÃO LOTE 04 (0034081026), LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O PERÍODO CHUVOSO E O FATO DE SE TRATAR, EM SUA MAIORIA DE OBRAS DE TERRAPLANAGEM E IMPLANTAÇÃO DE OAC, O DIRETOR-GERAL DO DER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **"AUTORIZA" À EMPRESA A PARALISAR OS SERVIÇOS NO REFERIDO OBJETO.**

Porto Velho, Data e hora certificada.

ENG. DIEGO SOUZA AULER

Coordenador da CPPPO - Coordenadoria de Planejamento, Projetos e Orçamentos de Obras/DER-RO

ÉDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral/DER-RO

Sr. GERMANO ALICE OSTERNACK

Procurador - Representante Legal

CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A

Protocolo 0034084407

ORDEN PARALISAÇÃO

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, publicada no DOE n. 238 DE 20.12.2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE ed. suplementar nº 62.1, de 04.04.2022, autoriza:

CONTRATADA: CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A

CNPJ:92.779.503/0001-25

ENDEREÇO: AV. SETE DE SETEMBRO, Nº 4476, BAIRRO BATEL, CURITIBA/PR.

CONTRATO Nº 013/2022/PGE/DER/FITHA-RO (0028451514) DE 02/05/2022.

PROCESSO: 0009.231417/2021-75

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13590>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPPE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/12/2022, às 13:24

ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA, NA RODOVIA RO-370, TRECHO: ENTRº RO-485 / RO-489 (CORUMBIARA) - PARECIS, SUBTRECHO: DISTRITO DE VITÓRIA DA UNIÃO - ENTR. RO-391 (TREVO DA PEDRA), SEGMENTO: ESTACA 0+0,0000 - ESTACA 1000 + 0,0000), LOTE 03 COM EXTENSÃO DE 20,0 KM; CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO PROTENDIDO SOBRE RIO OMERÊ (EXT. 50,0M X LARGURA 8,80M), CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO PROTENDIDO SOBRE RIO CABREÚVA (EXT. 30,0M X LARGURA 8,80M), NO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO. SOB A COORDENAÇÃO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE DER-RO.

VALOR CONTRATADO: R\$ 48.004.552,69 (QUARENTA E OITO MILHÕES, QUATRO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS), REFERENTE AO VALOR INICIAL DO CONTRATO.

PARALISAR A PARTIR DE: 01/12/2022.

CONFORME EXPOSTO EM OFÍCIO PEDIDO DE PARALISAÇÃO LOTE 03 (0034080908), LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O PERÍODO CHUVOSO E O FATO DE SE TRATAR, EM SUA MAIORIA DE OBRAS DE TERRAPLANAGEM E IMPLANTAÇÃO DE OAC, O DIRETOR-GERAL DO DER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, "**AUTORIZA**" À **EMPRESA A PARALISAR** OS SERVIÇOS NO REFERIDO OBJETO.

Porto Velho, Data e hora certificada.

ENG. DIEGO SOUZA AULER

Coordenador da CPPOO - Coordenadoria de Planejamento, Projetos e Orçamentos de Obras/DER-RO

ÉDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral/DER-RO

Sr. GERMANO ALICE OSTERNACK

Procurador - Representante Legal

CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A

Protocolo 0034085871

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER

TERMO DE RECONHECIMENTO

Reconheço e Homologo a despesa de exercícios anteriores e corrente, conforme Justificativa JUCER-DAF (0033865237), manifestação jurídica, conforme Informação 100/2022/PGE-JUCER (0032713754) e análise de regularidade da despesa, conforme Parecer 499/2022/JUCER-CI (0033791401) do Processo Administrativo 0018.069038/2022-21, referente ao pagamento de diferenças salariais, em razão da Lei 3.3343 de 01/04/2014, devidas a servidora Rosevanda Freire Pimenta. As despesas correrão P.A. 1015.2234, E.D. nº 31.90.92, no valor de R\$ 5.574,19 (cinco mil quinhentos e setenta e quatro reais e dezenove centavos) e E.D. nº 31.90.11, relativo as despesas do exercício corrente no valor de R\$ 476,12 (quatrocentos e setenta e seis reais e doze centavos).

José Alberto Anísio

Presidente/JUCER

Protocolo 0033865604

TERMO DE RECONHECIMENTO

Reconheço e Homologo a despesa de exercícios anteriores e corrente, conforme Justificativa (0033821461), manifestação jurídica, conforme Informação nº 95/2022/PGE-JUCER (0032693759) e análise de regularidade da despesa, conforme Parecer nº 498/2022/JUCER-CI (0033790138) do Processo Administrativo 0018.069043/2022-34, referente ao pagamento de diferenças salariais, em razão da Lei 3.3343 de 01/04/2014, devidas a servidora HELIENE LOPES SOUZA. As despesas correrão no P.A. 1015.2234, E.D. nº 31.90.92, no valor de **R\$5.399,24** (cinco mil trezentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos) e E.D. 31.90.11 no valor de **R\$468,55** (quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

José Alberto Anísio

Presidente/JUCER

Protocolo 0033821743

TERMO DE RECONHECIMENTO

Reconheço e Homologo a despesa de exercícios anteriores e corrente, conforme Justificativa JUCER-DAF

(0034147337), manifestação jurídica, conforme Informação 92/2022/PGE-JUCER (0032681760) e análise de regularidade da despesa, conforme Parecer 541/2022/JUCER-CI (0034134613) do Processo Administrativo 0018.069028/2022-96, referente ao pagamento de diferenças salariais, em razão da Lei 3.3343 de 01/04/2014, devidas a servidora Dejenane Noé reis. As despesas correrão P.A. 1015.2234, E.D. nº 31.90.92, no valor de R\$ 4.955,46 (quatro mil novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) e E.D. nº 31.90.11, relativo as despesas do exercício corrente no valor de R\$ 429,08 (quatrocentos e vinte e nove reais e oito centavos).

José Alberto Anísio

Presidente/JUCER

Protocolo 0034147717

TERMO DE RECONHECIMENTO

Reconheço e Homologo a despesa de exercícios anteriores e corrente, conforme Justificativa JUCER-DAF (0034104175), manifestação jurídica, conforme Informação 106/2022/PGE-JUCER (0032717394) do Processo Administrativo 0018.069031/2022-18, referente ao pagamento de diferenças salariais, em razão da Lei 3.3343 de 01/04/2014, devidas a servidora Aldinéia Ferreira Lessa. As despesas correrão P.A. 1015.2234, E.D. nº 31.90.92, no valor de **R\$5.832,44** (cinco mil oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos) e E.D. nº 31.90.11, relativo as despesas do exercício corrente no valor de **R\$516,68** (quinhentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos).

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO

Presidente/Jucer

Matrícula nº 300157805

Protocolo 0034104457

TERMO DE RECONHECIMENTO

Reconheço e Homologo a despesa de exercícios anteriores e corrente, conforme Justificativa (0033942448), manifestação jurídica, conforme Informação nº 91/2022/PGE-JUCER (0032681334) e análise de regularidade da despesa, conforme Parecer nº 504/2022/JUCER-CI (0033893141) do Processo Administrativo 0018.069036/2022-32, referente ao pagamento de diferenças salariais, em razão da Lei 3.3343 de 01/04/2014, devidas a servidora **VILANIR VIEIRA DE LIMA**. As despesas correrão no P.A. 1015.2234, E.D. nº 31.90.92, no valor de **R\$ 5.750,63 (cinco mil setecentos e cinquenta reais e sessenta e três centavos)** e E.D. 31.90.11 no valor de **R\$ 501,78 (quinhentos e um reais e setenta e oito centavos)**.

José Alberto Anísio

Presidente/JUCER

Protocolo 0033943443

TERMO DE RECONHECIMENTO

Reconheço e Homologo a despesa de exercícios anteriores e corrente, conforme Justificativa JUCER-DAF (0034116429), manifestação jurídica, conforme Informação 90/2022/PGE-JUCER (0032681106) e análise de regularidade da despesa, conforme Parecer 522/2022/JUCER-CI (0034078453) do Processo Administrativo 0018.069042/2022-90, referente ao pagamento de diferenças salariais, em razão da Lei 3.3343 de 01/04/2014, devidas a servidora JOYCE ANNE DE OLIVEIRA FREIRE. As despesas correrão P.A. 1015.2234, E.D. nº 31.90.92, no valor de **R\$8.853,48** (oito mil oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos) e E.D. nº 31.90.11, relativo as despesas do exercício corrente no valor de **R\$775,04** (setecentos e setenta e cinco reais e quatro centavos).

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO

Presidente/Jucer

Matrícula nº 300157805

Protocolo 0034116922

TERMO DE RECONHECIMENTO

Reconheço e Homologo a despesa de exercícios anteriores e corrente, conforme Justificativa JUCER-DAF (0034133911), manifestação jurídica, conforme Informação 88/2022/PGE-JUCER (0032680396) e análise de

regularidade da despesa, conforme Parecer 520/2022/JUCER-CI (0034074102) do Processo Administrativo 0018.069023/2022-63, referente ao pagamento de diferenças salariais, em razão da Lei 3.3343 de 01/04/2014, devidas a servidora Lirlândia Tindale de Souza. As despesas correrão P.A. 1015.2234, E.D. nº 31.90.92, no valor de **R\$3.945,74** (três mil novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) e E.D. nº 31.90.11, relativo as despesas do exercício corrente no valor de **R\$462,50** (quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

José Alberto Anísio

Presidente/JUCER

Protocolo 0034133941

TERMO DE RECONHECIMENTO

Reconheço e Homologo a despesa de exercícios anteriores conforme Justificativa (0034147790), manifestação jurídica, conforme Informação nº 102/2022/PGE-JUCER (0032715444) e análise de regularidade da despesa, conforme Parecer nº 518/2022/JUCER-CI (0034071912) do Processo Administrativo 0018.069046/2022-78, referente ao pagamento de diferenças salariais, em razão da Lei 3.3343 de 01/04/2014, devidas a servidora **Nilceleia Mendonça da Costa**. As despesas correrão P.A. 1015.2234, E.D. nº 31.90.92, no valor de **R\$4.248,93** (quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e noventa e três centavos) e E.D. nº 31.90.11, relativo as despesas do exercício corrente no valor de **R\$481,52** (quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

José Alberto Anísio

Presidente/JUCER

Protocolo 0034148044

TERMO DE RECONHECIMENTO

Reconheço e Homologo a despesa de exercícios anteriores e corrente, conforme Justificativa JUCER-DAF (0034113425), manifestação jurídica, conforme Informação 104/2022/PGE-JUCER (0032716541) e análise de regularidade da despesa, conforme Parecer 515/2022/JUCER-CI (0034068442) do Processo Administrativo 0018.069047/2022-12, referente ao pagamento de diferenças salariais, em razão da Lei 3.3343 de 01/04/2014, devidas a servidora Elismácia da Silva de Oliveira. As despesas correrão P.A. 1015.2234, E.D. nº 31.90.92, no valor de **R\$5.763,25** (cinco mil setecentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos) e E.D. nº 31.90.11, relativo as despesas do exercício corrente no valor de **R\$495,81** (quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos).

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO

Presidente/Jucer

Matrícula nº 300157805

Protocolo 0034113771

TERMO DE RECONHECIMENTO

Reconheço e Homologo a despesa de exercícios anteriores e corrente, conforme Justificativa JUCER-DAF (0034103670), manifestação jurídica, conforme Informação 99/2022/PGE-JUCER (0032713350) do Processo Administrativo 0018.069052/2022-25, referente ao pagamento de diferenças salariais, em razão da Lei 3.3343 de 01/04/2014, devidas a servidora Eliana da Silva Moura. As despesas correrão P.A. 1015.2234, E.D. nº 31.90.92, no valor de **R\$5.527,86** (cinco mil quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos) e E.D. nº 31.90.11, relativo as despesas do exercício corrente no valor de **R\$490,24** (quatrocentos e noventa reais e vinte e quatro centavos).

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO

Presidente/Jucer

Matrícula nº 300157805

Protocolo 0034103807

TERMO DE RECONHECIMENTO

Reconheço e Homologo a despesa de exercícios anteriores e corrente, conforme Justificativa JUCER-DAF (0034101255), manifestação jurídica, conforme Informação 98/2022/PGE-JUCER (0032712565) do Processo

Administrativo 0018.069059/2022-47, referente ao pagamento de diferenças salariais, em razão da Lei 3.3343 de 01/04/2014, devidas a servidora Zaine Francisco da Silva Figueiredo. As despesas correrão P.A. 1015.2234, E.D. nº 31.90.92, no valor de **R\$9.022,88** (nove mil vinte e dois reais e oitenta e oito centavos) e E.D. nº 31.90.11, relativo as despesas do exercício corrente no valor de **R\$775,29** (setecentos e setenta e cinco reais e vinte e nove centavos).

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO

Presidente/Jucer

Matrícula nº 300157805

Protocolo 0034101546

TERMO DE RECONHECIMENTO

Reconheço e Homologo a despesa de exercícios anteriores e corrente, conforme Justificativa JUCER-DAF (0034104756), manifestação jurídica, conforme Informação 97/2022/PGE-JUCER (0032711193) do Processo Administrativo 0018.069066/2022-49, referente ao pagamento de diferenças salariais, em razão da Lei 3.3343 de 01/04/2014, devidas ao servidor Roger Francis Cardoso Ribeiro. As despesas correrão P.A. 1015.2234, E.D. nº 31.90.92, no valor de **R\$8.472,74** (oito mil quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e quatro centavos) e E.D. nº 31.90.11, relativo as despesas do exercício corrente no valor de **R\$775,48** (setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO

Presidente/Jucer

Matrícula nº 300157805

Protocolo 0034105006

TERMO DE RECONHECIMENTO

Reconheço e Homologo a despesa de exercícios anteriores e corrente, conforme Justificativa JUCER-DAF (0034112230), manifestação jurídica, conforme Informação 94/2022/PGE-JUCER (0032692827) e análise de regularidade da despesa, conforme Parecer 516/2022/JUCER-CI (0034069651) do Processo Administrativo 0018.069067/2022-93, referente ao pagamento de diferenças salariais, em razão da Lei 3.3343 de 01/04/2014, devidas a servidora Maria Diracir do Prado. As despesas correrão P.A. 1015.2234, E.D. nº 31.90.92, no valor de **R\$5.562,61** (cinco mil quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e um centavos) e E.D. nº 31.90.11, relativo as despesas do exercício corrente no valor de **R\$495,51** (quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e um centavos).

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO

Presidente/Jucer

Matrícula nº 300157805

Protocolo 0034112925

TERMO DE RECONHECIMENTO

Reconheço e Homologo a despesa de exercícios anteriores e corrente, conforme Justificativa JUCER-DAF (0034102375), manifestação jurídica, conforme Informação 103/2022/PGE-JUCER (0032716169) do Processo Administrativo 0018.069072/2022-04, referente ao pagamento de diferenças salariais, em razão da Lei 3.3343 de 01/04/2014, devidas a servidora Rosangela de Souza Saraiva. As despesas correrão P.A. 1015.2234, E.D. nº 31.90.92, no valor de **R\$5.611,80** (cinco mil seiscentos e onze reais e oitenta centavos) e E.D. nº 31.90.11, relativo as despesas do exercício corrente no valor de **R\$485,31** (quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos).

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO

Presidente/Jucer

Matrícula nº 300157805

Protocolo 0034102553

TERMO DE RECONHECIMENTO

Reconheço e Homologo a despesa de exercícios anteriores e corrente, conforme Justificativa JUCER-DAF

(0034102795), manifestação jurídica, conforme Informação 105/2022/PGE-JUCER (0032717157) do Processo Administrativo 0018.069079/2022-18, referente ao pagamento de diferenças salariais, em razão da Lei 3.3343 de 01/04/2014, devidas a servidora Rosilene Candida de Lima Santos. As despesas correrão P.A. 1015.2234, E.D. nº 31.90.92, no valor de **R\$4.885,73** (quatro mil oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos) e E.D. nº 31.90.11, relativo as despesas do exercício corrente no valor de **R\$469,49** (quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos).

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO

Presidente/Jucer

Matrícula nº 300157805

Protocolo 0034103302

TERMO DE RECONHECIMENTO

Reconheço e Homologo a despesa de exercícios anteriores e corrente, conforme Justificativa JUCER-DAF (0034107573), manifestação jurídica, conforme Informação 101/2022/PGE-JUCER (0032714773) do Processo Administrativo 0018.069081/2022-97, referente ao pagamento de diferenças salariais, em razão da Lei 3.3343 de 01/04/2014, devidas a servidora **Viviane Socorro Virgínio de Moraes Roque Loreno**. As despesas correrão P.A. 1015.2234, E.D. nº 31.90.92, no valor de **R\$5.630,95** (cinco mil seiscentos e trinta reais e noventa e cinco centavos) e E.D. nº 31.90.11, relativo as despesas do exercício corrente no valor de **R\$506,45** (quinhentos e seis reais e quarenta e cinco centavos).

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO

Presidente/Jucer

Matrícula nº 300157805

Protocolo 0034107926

TERMO DE RECONHECIMENTO

Reconheço e Homologo a despesa de exercícios anteriores e corrente, conforme Justificativa JUCER-DAF (0034101987), manifestação jurídica, conforme Informação 108/2022/PGE-JUCER (0032745313) do Processo Administrativo 0018.069092/2022-77, referente ao pagamento de diferenças salariais, em razão da Lei 3.3343 de 01/04/2014, devidas a servidora Suely Pereira Benarrósh. As despesas correrão P.A. 1015.2234, E.D. nº 31.90.92, no valor de **R\$5.775,81** (cinco mil setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e um centavos) e E.D. nº 31.90.11, relativo as despesas do exercício corrente no valor de **R\$495,81** (quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos).

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO

Presidente/Jucer

Matrícula nº 300157805

Protocolo 0034102158

TERMO DE RECONHECIMENTO

Reconheço e Homologo a despesa de exercícios anteriores e corrente, conforme Justificativa JUCER-DAF (0034100736), manifestação jurídica, conforme Informação 109/2022/PGE-JUCER (0032814085) do Processo Administrativo 0018.069103/2022-19, referente ao pagamento de diferenças salariais, em razão da Lei 3.3343 de 01/04/2014, devidas a servidora Elaine de Souza. As despesas correrão P.A. 1015.2234, E.D. nº 31.90.92, no valor de **R\$5.672,39** (cinco mil seiscentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos) e E.D. nº 31.90.11, relativo as despesas do exercício corrente no valor de **R\$494,77** (quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos).

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO

Presidente/Jucer

Matrícula nº 300157805

Protocolo 0034100923

TERMO DE RECONHECIMENTO

Reconheço e Homologo a despesa de exercícios anteriores e corrente, conforme Justificativa JUCER-DAF

(0034110289), manifestação jurídica, conforme Informação 115/2022/PGE-JUCER (0033090930) do Processo Administrativo 0018.069111/2022-65, referente ao pagamento de diferenças salariais, em razão da Lei 3.3343 de 01/04/2014, devidas a servidora Maria Gorete Cavalcante de Oliveira Guedes. As despesas correrão P.A. 1015.2234, E.D. nº 31.90.92, no valor de **R\$9.204,37** (nove mil duzentos e quatro reais e trinta e sete centavos) e E.D. nº 31.90.11, relativo as despesas do exercício corrente no valor de **R\$364,65** (trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO

Presidente/Jucer

Matrícula nº 300157805

Protocolo 0034110537

TERMO DE RECONHECIMENTO

Reconheço e Homologo a despesa de exercícios anteriores e corrente, conforme Justificativa JUCER-DAF (0034099151), manifestação jurídica, conforme Informação 110/2022/PGE-JUCER (0032981771) do Processo Administrativo 0018.069140/2022-27, referente ao pagamento de diferenças salariais, em razão da Lei 3.3343 de 01/04/2014, devidas ao servidor Flávio Ednei Bezerra Vieira Evangelista. As despesas correrão P.A. 1015.2234, E.D. nº 31.90.92, no valor de R\$5.443,52 (cinco mil quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos) e E.D. nº 31.90.11, relativo as despesas do exercício corrente no valor de R\$491,52 (quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos).

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO

Presidente/Jucer

Matrícula nº 300157805

Protocolo 0034099523

TERMO DE RECONHECIMENTO

Reconheço e Homologo a despesa de exercícios anteriores e corrente, conforme Justificativa JUCER-DAF (0034118689), manifestação jurídica, conforme Informação 111/2022/PGE-JUCER (0033010567) e análise de regularidade da despesa, conforme Parecer 524/2022/JUCER-CI (0034085552) do Processo Administrativo 0018.069078/2022-73, referente ao pagamento de diferenças salariais, em razão da Lei 3.3343 de 01/04/2014, devidas a servidora Paula Angélica Elias dos Santos. As despesas correrão P.A. 1015.2234, E.D. nº 31.90.92, no valor de **R\$ 1.879,43 (um mil oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos)** e E.D. nº 31.90.11, relativo as despesas do exercício corrente no valor de **R\$ 196,53 (cento e noventa e seis reais e cinquenta e três centavos)**.

José Alberto Anísio

Presidente/JUCER

Mat. 300157805

Protocolo 0034119746

TERMO DE RECONHECIMENTO

Reconheço e Homologo a despesa de exercícios anteriores e corrente, conforme Justificativa JUCER-DAF (0034099847), manifestação jurídica, conforme Informação 119/2022/PGE-JUCER (0033139754) do Processo Administrativo 0018.069167/2022-10, referente ao pagamento de diferenças salariais, em razão da Lei 3.3343 de 01/04/2014, devidas ao servidor Ademar de Matos Lima. As despesas correrão P.A. 1015.2234, E.D. nº 31.90.92, no valor de R\$5.205,56 (cinco mil duzentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos) e E.D. nº 31.90.11, relativo as despesas do exercício corrente no valor de R\$454,73 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos).

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO

Presidente/Jucer

Matrícula nº 300157805

Protocolo 0034100311

TERMO DE RECONHECIMENTO

Reconheço e Homologo a despesa de exercícios anteriores e corrente, conforme Justificativa JUCER-DAF (0034114841), manifestação jurídica, conforme Informação 114/2022/PGE-JUCER (0033089906) do Processo Administrativo 0018.069169/2022-17, referente ao pagamento de diferenças salariais, em razão da Lei 3.3343 de 01/04/2014, devidas ao servidor Hélio Juarez de Araújo. As despesas correrão P.A. 1015.2234, E.D. nº 31.90.92, no valor de **R\$5.122,48** (cinco mil cento e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos) e E.D. nº 31.90.11, relativo as despesas do exercício corrente no valor de **R\$446,25** (quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO

Presidente/Jucer

Matrícula nº 300157805

Protocolo 0034115119

TERMO DE RECONHECIMENTO

Reconheço e Homologo a despesa de exercícios anteriores e corrente, conforme Justificativa JUCER-DAF (0034108801), manifestação jurídica, conforme Informação 116/2022/PGE-JUCER (0033091319) e análise de regularidade da despesa, conforme Parecer 525/2022/JUCER-CI (0034085592) do Processo Administrativo 0018.069172/2022-22, referente ao pagamento de diferenças salariais, em razão da Lei 3.3343 de 01/04/2014, devidas ao servidor FÁBIO DOS SANTOS BEZERRA. As despesas correrão P.A. 1015.2234, E.D. nº 31.90.92, no valor de **R\$5.535,96** (cinco mil quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos) e E.D. nº 31.90.11, relativo as despesas do exercício corrente no valor de **R\$488,93** (quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e três centavos).

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO

Presidente/Jucer

Matrícula nº 300157805

Protocolo 0034109286

TERMO DE RECONHECIMENTO

Reconheço e Homologo a despesa de exercícios anteriores e corrente, conforme Justificativa JUCER-DAF (0034148497), manifestação jurídica, conforme Informação 122/2022/PGE-JUCER (0033189930) do Processo Administrativo 0018.069174/2022-11, referente ao pagamento de diferenças salariais, em razão da Lei 3.3343 de 01/04/2014, devidas ao servidor João Altair Nunes da Silva. As despesas correrão P.A. 1015.2234, E.D. nº 31.90.92, no valor de **R\$4.164,91** (quatro mil cento e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos) e E.D. nº 31.90.11, relativo as despesas do exercício corrente no valor de **R\$440,01** (quatrocentos e quarenta reais e um centavo).

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO

Presidente/Jucer

Matrícula nº 300157805

Protocolo 0034148828

TERMO DE RECONHECIMENTO

Reconheço e Homologo a despesa de exercícios anteriores e corrente, conforme Justificativa JUCER-DAF (0034098944), manifestação jurídica, conforme Informação 117/2022/PGE-JUCER (0033115495) do Processo Administrativo 0018.069178/2022-08, referente ao pagamento de diferenças salariais, em razão da Lei 3.3343 de 01/04/2014, devidas ao servidor **NÍCOLAS DE SOUZA CARVALHO**. As despesas correrão P.A. 1015.2234, E.D. nº 31.90.92, no valor de **R\$ 2.432,62 (dois mil quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos)** e E.D. nº 31.90.11, relativo as despesas do exercício corrente no valor de **R\$ 491,91 (quatrocentos e noventa e um reais e noventa e um centavos)**.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO

Presidente/Jucer

Matrícula nº 300157805

Protocolo 0034118354

TERMO DE RECONHECIMENTO

Reconheço e Homologo a despesa de exercícios anteriores e corrente, conforme Justificativa JUCER-DAF (0034106051), manifestação jurídica, conforme Informação 121/2022/PGE-JUCER (0033178873) do Processo Administrativo 0018.069180/2022-79, referente ao pagamento de diferenças salariais, em razão da Lei 3.3343 de 01/04/2014, devidas a servidora Solange Maria Ribeiro de Oliveira. As despesas correrão P.A. 1015.2234, E.D. nº 31.90.92, no valor de **R\$7.939,97** (sete mil novecentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos) e E.D. nº 31.90.11, relativo as despesas do exercício corrente no valor de **R\$682,42** (seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO

Presidente/Jucer

Matrícula nº 300157805

Protocolo 0034106232

TERMO DE RECONHECIMENTO

Reconheço e Homologo a despesa de exercícios anteriores e corrente, conforme Justificativa JUCER-DAF (0034149216), manifestação jurídica, conforme Informação 124/2022/PGE-JUCER (0033269912) do Processo Administrativo 0018.069192/2022-01, referente ao pagamento de diferenças salariais, em razão da Lei 3.3343 de 01/04/2014, devidas a servidora Sandra Aparecida de Oliveira Gomes. As despesas correrão P.A. 1015.2234, E.D. nº 31.90.92, no valor de **R\$4.861,73** (quatro mil oitocentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos) e E.D. nº 31.90.11, relativo as despesas do exercício corrente no valor de **R\$429,82** (quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos).

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO

Presidente/Jucer

Matrícula nº 300157805

Protocolo 0034149508

TERMO DE RECONHECIMENTO

Reconheço e Homologo a despesa de exercícios anteriores e corrente, conforme Justificativa JUCER-DAF (0034158550), manifestação jurídica, conforme Informação 132/2022/PGE-JUCER (0033721497) do Processo Administrativo 0018.069202/2022-09, referente ao pagamento de diferenças salariais, em razão da Lei 3.3343 de 01/04/2014, devidas a servidora Lidiane Lima de Sousa. As despesas correrão P.A. 1015.2234, E.D. nº 31.90.92, no valor de **R\$5.553,66** (cinco mil quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos) e E.D. nº 31.90.11, relativo as despesas do exercício corrente no valor de **R\$486,71** (quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e um centavos).

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO

Presidente/Jucer

Matrícula nº 300157805

Protocolo 0034158953

TERMO DE RECONHECIMENTO

Reconheço e Homologo a despesa de exercícios anteriores e corrente, conforme Justificativa JUCER-DAF (0034149861), manifestação jurídica, conforme Informação 123/2022/PGE-JUCER (0033266162) do Processo Administrativo 0018.069201/2022-56, referente ao pagamento de diferenças salariais, em razão da Lei 3.3343 de 01/04/2014, devidas ao servidor **EDILSON PESSOA BEZERRA**. As despesas correrão P.A. 1015.2234, E.D. nº 31.90.92, no valor de **R\$5.138,80** (cinco mil cento e trinta e oito reais e oitenta centavos) e E.D. nº 31.90.11, relativo as despesas do exercício corrente no valor de **R\$441,86** (quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e seis centavos).

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO

Presidente/Jucer

Matrícula nº 300157805

Protocolo 0034150134

TERMO DE RECONHECIMENTO

Reconheço e Homologo a despesa de exercícios anteriores e corrente, conforme Justificativa JUCER-DAF (0034150437), manifestação jurídica, conforme Informação 125/2022/PGE-JUCER (0033328325) do Processo Administrativo 0018.069204/2022-90, referente ao pagamento de diferenças salariais, em razão da Lei 3.3343 de 01/04/2014, devidas ao servidor Rodrigo Mendes Duarte. As despesas correrão P.A. 1015.2234, E.D. nº 31.90.92, no valor de **R\$5.657,02** (cinco mil seiscentos e cinquenta e sete reais e dois centavos) e E.D. nº 31.90.11, relativo as despesas do exercício corrente no valor de **R\$491,62** (quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos).

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO

Presidente/Jucer

Matrícula nº 300157805

Protocolo 0034150669

TERMO DE RECONHECIMENTO

Reconheço e Homologo a despesa de exercícios anteriores e corrente, conforme Justificativa JUCER-DAF (0034150900), manifestação jurídica, conforme Informação 128/2022/PGE-JUCER (0033417601) do Processo Administrativo 0018.069213/2022-81, referente ao pagamento de diferenças salariais, em razão da Lei 3.3343 de 01/04/2014, devidas a servidora Gerusa Martins. As despesas correrão P.A. 1015.2234, E.D. nº 31.90.92, no valor de **R\$5.779,66** (cinco mil setecentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos) e E.D. nº 31.90.11, relativo as despesas do exercício corrente no valor de **R\$516,54** (quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos).

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO

Presidente/Jucer

Matrícula nº 300157805

Protocolo 0034151160

TERMO DE RECONHECIMENTO

Reconheço e Homologo a despesa de exercícios anteriores e corrente, conforme Justificativa JUCER-DAF (0034133307), manifestação jurídica, conforme Informação 129/2022/PGE-JUCER (0033418934) do Processo Administrativo 0018.069216/2022-14, referente ao pagamento de diferenças salariais, em razão da Lei 3.3343 de 01/04/2014, devidas a servidora ZEILAINE GERALDO CERQUEIRA. As despesas correrão P.A. 1015.2234, E.D. nº 31.90.92, no valor de **R\$5.289,09** (cinco mil duzentos e oitenta e nove reais e nove centavos) e E.D. nº 31.90.11, relativo as despesas do exercício corrente no valor de **R\$455,27** (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e sete centavos).

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO

Presidente/Jucer

Matrícula nº 300157805

Protocolo 0034133590

TERMO DE RECONHECIMENTO

Reconheço e Homologo a despesa de exercícios anteriores e corrente, conforme Justificativa JUCER-DAF (0034151378), manifestação jurídica, conforme Informação 131/2022/PGE-JUCER (0033563517) do Processo Administrativo 0018.069261/2022-79, referente ao pagamento de diferenças salariais, em razão da Lei 3.3343 de 01/04/2014, devidas a servidora FRANCINÉIA GOMES LEAL RIBEIRO. As despesas correrão P.A. 1015.2234, E.D. nº 31.90.92, no valor de **R\$143,90** (cento e quarenta e três reais e noventa centavos) e E.D. nº 31.90.11, relativo as despesas do exercício corrente no valor de **R\$344,42** (trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO

Presidente/Jucer

Matrícula nº 300157805

Protocolo 0034151577

TERMO DE RECONHECIMENTO

Reconheço e Homologo a despesa de exercícios anteriores e corrente, conforme Justificativa JUCER-DAF (0034148694), manifestação jurídica, conforme Informação 133/2022/PGE-JUCER (0033814533) e análise de regularidade da despesa, conforme Parecer 546/2022/JUCER-CI (0034142155) do Processo Administrativo 0018.069312/2022-62, referente ao pagamento de diferenças salariais, em razão da Lei 3.3343 de 01/04/2014, devidas a servidora Maria Rosa Araújo dos Santos. As despesas correrão P.A. 1015.2234, E.D. nº 31.90.92, no valor total de R\$ 56,39 (cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos).

José Alberto Anísio

Presidente/JUCER

Protocolo 0034149201

TERMO DE RECONHECIMENTO

Reconheço e Homologo a despesa de exercícios anteriores, conforme Justificativa JUCER-DAF (0034269067), manifestação jurídica, conforme Informação 142/2022/PGE-JUCER (0034135206) e análise de regularidade da despesa, conforme Parecer 563/2022/JUCER-CI (0034264954) do Processo Administrativo 0020.086013/2022-43, referente ao pagamento de diferenças salariais, em razão da Lei 3.3343 de 01/04/2014, devidas a servidora Cássia Akemi Mizusaki Funada. As despesas correrão P.A. 1015.2234, E.D. nº 31.90.92, no valor de R\$ 4.163,33 (quatro mil cento e sessenta e três reais e trinta e três centavos).

ROGER FRANCIS CARDOSO RIBEIRO

Vice-Presidente/Jucer

Protocolo 0034269455

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM

Portaria nº 78 de 12 de agosto de 2022

PRESIDENTE do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-IPEM/RO**, no uso de suas atribuições legais, através das Portarias de nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Convênio nº. 014 de 29 de novembro de 2013 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia,

RESOLVE: Art. 1º **ALTERAÇÃO** do período de férias da servidora ELISAMA CANAMARY BARBOSA DE SOUZA, matrícula 300161144 - Assistente de Gabinete, referente ao exercício de **2022**, marcadas para os períodos de **26/12/2022 à 24/01/2023**.

Art. 2º **CONVALIDAR** o para o Período 01/11/2022 à 30/11/2022 sendo 30 (trinta dias). Esta publicação entrará em vigor após a publicação.

Porto Velho/RO, 12 de agosto de 2022.

THEODORO ABU SAMRA RAHAL

Presidente/IPEM-RO

Protocolo 0031245379

FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E À PESQUISA - FAPERO

Portaria nº 42 de 07 de dezembro de 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA-FAPERO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, inciso II, do Decreto nº 17.360, de 5 de dezembro de 2012, e considerando o Memorando nº 6/2022/FAPERO-NCPB, nos autos do Processo nº 0012.068222/2022-12 (ID 0034198301);

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, que trata da Licença Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal;

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER**, 20 (vinte) dias consecutivos de Licença Paternidade, ao servidor **MILTON FABRICIO**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13590>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPPE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/12/2022, às 13:24

MELCHIOR, Matrícula nº 300180281, lotado nesta Fundação, a contar de 02 de dezembro de 2022, conforme Certidão de Nascimento nº 095729 01 55 2022 1 00250 176 0074856 90.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 07 de dezembro de 2022.

PAULO RENATO HADDAD
PRESIDENTE/FAPERO

Protocolo 0034249025

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022/DETRAN/RO

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio do Diretor-Geral, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, quem tem como objeto é Aquisição de Material de Expediente - Papel A4, conforme descrições e especificações mínimas contidas na planilha descritas no item 3.1.1. do Termo de Referência, com o objetivo de atender as necessidades da **Diretoria Técnica de Engenharia e Patrimônio - DTEP**, referente ao Processo Administrativo nº.0010.107280/2022-81, foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c art. 8º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor das empresas:

M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA, CNPJ: 19.288.989/0001-09, vencedora do item: 1 no valor total de R\$ 156.600,00 (cento e cinquenta e seis mil e seiscentos reais).

START SHOP GLOBAL LTDA CNPJ: 37.912.727/0001-55, vencedora do item: 2 no valor total de R\$ 58.900,00 (cinquenta e oito mil e novecentos reais).

Assim, o certame licitatório perfez o valor total de **R\$ 215.500,00** (duzentos e quinze mil e quinhentos reais).

Porto Velho-RO, 06 de dezembro de 2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Diretor-Geral

Protocolo 0034220323

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022/DETRAN/RO

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio do Diretor-Geral, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, quem tem como objeto Aquisição dos Sistemas de Exaustão, Condicionamento de Ar e de Quadro de Automação Instalados Integrados, conforme condições, especificações técnicas e quantitativo descrito no Termo de Referência, com o objetivo de atender as necessidades da Coordenadoria de Tecnologia da Informação - CTI, referente ao Processo Administrativo nº.0010.103673/2022-15, foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c art. 8º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor da empresa:

J F ALVES DE MORAIS, CNPJ: 46.538.607/0001-20, vencedora do lote único no valor total de R\$ 167.985,00 (cento e sessenta e sete mil novecentos e oitenta e cinco reais).

Assim, o certame licitatório perfez o valor total de **R\$ 167.985,00** (cento e sessenta e sete mil novecentos e oitenta e cinco reais).

Porto Velho-RO, 02 de dezembro de 2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Diretor-Geral

Protocolo 0034123854

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022/DETRAN/RO

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio do Diretor-Geral, torna

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13590>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/12/2022, às 13:24

público, aos interessados, que o Pregão acima citado, quem tem como objeto é Aquisição de Material Permanente - Switch e Nobreak para Switch, conforme condições e especificações técnicas descritas e quantitativo descritos no Termo de Referência, com o objetivo de atender as necessidades da Coordenadoria de Tecnologia da Informação - DETRAN-CTI, referente ao Processo Administrativo nº 0010.068838/2022-03, foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c art. 8º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor das empresas:

RAFFAEL ADRIAN COSTA TEIXEIRA , CNPJ: 39.251.946/0001-66, vencedora do item: 1 no valor total de R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais).

HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA , CNPJ: 29.391.476/0001-82, vencedora do item: 2 no valor total de R\$ 192.699,68 (cento e noventa e dois mil seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).

VLP NOBREAKS E ESTABILIZADORES EIRELI, CNPJ: 20.324.748/0001-57, vencedora do item: 3 no valor total de R\$ 239.520,00 (duzentos e trinta e nove mil quinhentos e vinte reais).

Assim, o certame licitatório perfez o valor total de **R\$ 606.219,68** (seiscentos e seis mil duzentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos).

Porto Velho, 05 de dezembro de 2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Diretor-Geral

Protocolo 0034154783

Portaria nº 2034 de 08 de dezembro de 2022

O DIRETOR-GERAL do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 21 da Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007 e; considerando ainda a Portaria n.º 084/GAB/DETRAN/RO/2018, de 5 de fevereiro de 2018, que instituiu a Medalha “Mérito do Serviço de Trânsito” e conforme Processo Administrativo n.º 0010.100650/2022-59;

Resolve:

Art. 1º **Outorgar** a Medalha “Mérito do Serviço de Trânsito”, aos servidores civis e administrativos lotados no DETRAN/RO, abaixo relacionados, como símbolo do reconhecimento por parte do Estado da atuação relevante nas atividades de segurança do trânsito.

MEDALHA MÉRITO SERVIÇOS DE TRÂNSITO (METAL BRONZEADO)
EVA CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA
CRISLEY TAVARES DE SOUZA
RUDMEIRE MARIA FERREIRA DA SILVA
BRENNO VICTOR DE OLIVEIRA DIONIZIO
TIAGO GOMES DE MEDEIROS
ZILDA QUIRINO DA SILVA
FRANCISCO CARLOS DA SILVA NASCIMENTO
JOHELYTON HARTMANN SALDANHA

MEDALHA MÉRITO SERVIÇOS DE TRÂNSITO (METAL DOURADO)
DIRLEY GUERRA DE ALMEIDA
MARIA DO CARMO COSTA MIRANDA
NEUZA COSTA PEREIRA
IDAÍZA FRANCISCA DOS SANTOS
INAISA PORTO DOS SANTOS
OBED LIMA DE ARAÚJO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Diretor-Geral

Protocolo 0034257673

Portaria nº 2033 de 08 de dezembro de 2022

O DIRETOR-GERAL do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 21 da Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007 e; considerando ainda a Portaria n.º 083/GAB/DETRAN/RO/2018, de 5 de fevereiro de 2018 que instituiu a Medalha "Mérito de Trânsito - Em Defesa da Vida" e conforme Processo Administrativo n.º 0010.100650/2022-59;

Resolve:

Art. 1º **Outorgar** a Medalha "Mérito de Trânsito - Em Defesa da Vida" aos servidores abaixo relacionados, por terem se destacados nas suas funções e com atuação relevante nas atividades de segurança do trânsito.

ÁILA DELISE OLIVEIRA DE SÁ
MARCOS SILVEIRA DA SILVA
ADONIAS RODRIGUES DE DEUS
JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES
PHILIPPE DIONISIO MENDONÇA
ILDEMAR FONSECA PACHECO JÚNIOR
DANUBIA CRISTINA DA SILVA SOUZA DE ALMEIDA
FERNANDO NUNES MADEIRA
MARISA ROCHA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Direto-Geral

Protocolo 0034257643

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA - AGERO

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A **Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia - AGERO**, torna público aos interessados, a dispensa por valor da presente contratação, em consonância com o Parecer Jurídico nº 524/2021/PGE-PA 0033805965, cujo o objeto é serviços de fornecimento de passagens aéreas para atender necessidades da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia - AGERO, nos termos do Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 em favor da empresa:

EMPRESA: **TREVO TURISMO LTDA**, CNPJ 03.176.083/0001-62, R\$ 14.134,34 (Quatorze mil, cento e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

Ratifico a Dispensa de Licitação em conformidade com a instrução processual do processo administrativo nº **0001.068993/2022-21**.

DE ACORDO na Forma da Lei:

Silvia Lucas da Silva Dias

Presidente - AGERO

Protocolo 0034215806

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

Portaria nº 303 de 30 de novembro de 2022

A **DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 34, 35 e 36 do Estatuto Social desta Companhia, bem como art. 49, II, da Constituição do Estado de Rondônia, Instrução Normativa n. 68/2019/TCE-RO, demais normas aplicáveis;

RESOLVE:

I - **PRORROGAR** o prazo da Portaria n. 160 de 12 de julho de 2022 (0030402672), por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 13 de novembro de 2022, para conclusão das atividades relacionadas à Tomada de Contas Especial n. 002/2021/TCE-CAERD, cujo objetivo é apurar possíveis despesas não identificadas com cartões "coringa" no período de junho a dezembro de 2018, conforme Requerimento (0034010371).

II - Esta Portaria tem efeito a contar de 13 de novembro de 2022, e deverá ser publicada no Diário Oficial do

Estado de Rondônia - DIOF.

LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR

Diretor Técnico Operacional - CAERD

MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA

Diretor Administrativo Financeiro - CAERD

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor Presidente - CAERD

Protocolo 0034044290

EXTRATO

ERRATA AO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 038/2017/CAERD (id 0033543817)

A CAERD, por meio de sua Diretoria vem, no uso de suas atribuições, retificar o 6º Termo Aditivo do Contrato Nº 0038/2017/CAERD, assinado em 04 de Outubro de 2022, decorrente do Proc. SEI/RO Nº 0003.069781/2022-41, que, atendendo as necessidades da Companhia (CAERD), resolve:

1. Retificar o erro material na descrição do valor do presente Termo, constante na Cláusula Terceira - DO VALOR, portanto:

Onde se lê: Ao contrato fica acrescentado o valor referente ao prazo prorrogado, reajustado em 9,67%, totalizando R\$ 851.754,84 (Oitocentos e cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), pelo período de 06 (Seis) meses.

Leia-se: Ao contrato fica acrescentado o valor referente ao prazo prorrogado, reajustado em 9,67%, totalizando R\$ 1.024.283,04 (Um milhão, vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e três reais e quatro centavos), pelo período de 06 (Seis) meses, conforme tabela constante na Errata.

DATA: 10/Nov/2022

ASSINAM: LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR, Diretor Téc. Operacional/CAERD

MESSIAS NAZARENO S. MAIA, Diretor Adm. Financeiro/CAERD

CLEVERSON B. SILVA, Diretor-Presidente/CAERD

SIDNEI RECHE GALDEANO FILHO, Representante Legal/RECHE GALDEANO & CIA LTDA

Porto Velho, 30 de Novembro de 2022.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor-Presidente

Protocolo 0034036239

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2022/CAERD

A **CAERD** torna público e **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** segundo os termos do art. 29, inciso XV, da Lei nº 13.303/2016, nos autos do **Proc. SEI RO nº 0003.069372/2022-44**. Objeto: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância patrimonial armada, monitoramento através de câmera de segurança e alarme, fornecendo profissionais e equipamentos, em **caráter emergencial**, para atender às necessidades da Companhia de Águas e Esgotos do Estado de Rondônia - CAERD, na cidade de Porto Velho, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias ou até que seja concluída a licitação do processo ordinário e firmado contrato, contados a partir da ocorrência da situação de emergência, conforme especificações e condições gerais contidas nestes Termos de Referência. Valor total: **R\$ 593.970,00 (Quinhentos e noventa e três mil e novecentos e setenta reais)**. Em favor da empresa **PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ 07.719.705/0001-02**, conforme Parecer nº 255/2022/CAERD-AJU, id 0031682129, dos autos em epígrafe.

TERMO DE RATIFICAÇÃO: RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 593.970,00 (Quinhentos e noventa e três mil e novecentos e setenta reais)**, através do recurso orçamentário **413.109.362 - Vigilância**, em favor da empresa **PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ 07.719.705/0001-02**, para dispensa de licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância patrimonial armada, monitoramento através de câmera de segurança e alarme, fornecendo profissionais e equipamentos, em **caráter emergencial**, para atender às necessidades da Companhia de Águas e Esgotos do Estado de Rondônia - CAERD, na cidade de Porto Velho, pelo período de 180 (centos e oitenta) dias ou até que seja concluída a licitação do processo ordinário e firmado contrato, contados a partir da ocorrência da situação de emergência, conforme especificações e condições gerais contidas nestes Termos de Referência, com fulcro no art. 29, inciso XV, da Lei nº

13.303/2016.

Porto Velho, 01 de Dezembro de 2022.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor-Presidente

Protocolo 0034085054

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH**EXTRATO****POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DA SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH****Processo nº** 0040.614446/2021-82**Ao:** Tribunal de Contas do Estado de Rondônia**Referente:** Política de Divulgação de Informações

Objetivo: Garantir acesso às informações de fatos relevantes a todos os agentes da sociedade, aos clientes, aos empregados, à imprensa e à comunidade em geral; Gerar informações corporativas objetivas, confiáveis, com qualidade, transparência, veracidade, completude, consistência, equidade e tempestividade, no relacionamento com o mercado, clientes, fornecedores e comunidade de um modo geral, respeitados os mais altos padrões de governança corporativa, mesmo em situações de crise; Divulgar com homogeneidade e simultaneidade, na gestão dos negócios, fatos ou atos de caráter político-administrativo, técnico, negocial ou econômico, capazes de afetar o valor da empresa e/ou influenciar a percepção da sociedade; Pautar a divulgação de informações com base nas necessidades de usuários externos e da sociedade geral, para fins de decisões de natureza econômica, em aderência às exigências dos órgãos reguladores e fiscalizadores; Limitar o acesso às informações relevantes, obrigatórias e/ou de natureza estratégica, aos profissionais diretamente envolvidos com o assunto em pauta, até que sua divulgação à sociedade seja oportuna. O documento poderá ser acessado no link: <https://rondonia.ro.gov.br/wp-content/uploads/2022/12/POLITICA-DE-DIVULGACAO-DE-INFORMACOES-2022.pdf>.

Porto Velho, 7 de Dezembro de 2022.

Fernando Cesar Ramos Parente

Diretor Presidente

Protocolo 0034228044

PREFEITURAS MUNICIPAIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1314-1/2022****INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, (SEMOSP)**

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO COM ALARGAMENTO DE VIA JÁ PAVIMENTADA DENOMINADA AV. CEL. JORGE TEIXEIRA, COM ÁREA DE 262,15M², CONSTRUÇÃO DE 82,47M² DE CALÇADAS E 353,60M² DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS COM ESPESSURA DE 8CM, NA RUA BELA VISTA, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO/RO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova União - RO, em observação ao disposto no art. 24 e 25, da Lei Federal 8.666/93 e demais legislação aplicáveis a matéria, ADJUDICA modalidade de Tomada de Preços nº 11/2022, objeto deste a:

CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, CNPJ: 15.875.636/0001-54, **no valor total de R\$ R\$ 95.560,56** (noventa e cinco mil quinhentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos)

Nova União - RO, 07 de dezembro de 2022.

Davi Calandrelli

Presidente Interino da CPL

Portaria nº 154 de 13/05/2021

Protocolo DO18621

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 43/2022

CELEBRAÇÃO: 05/12/2022

PARTES: Município de Nova União e a empresa Centro Educacional Cyber School Servicos E Comercio Ltda

INTERVENIENTE: Secretária Municipal de Educação Cultura, Esporte e Turismo representada pela senhora Aparecida Elaine Gonçalves Campezatti

OBJETO: Aquisição de material didático para Robótica, conforme Convênio Nº 377/PGE-2022

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em conformidades com a entrega, mediante aceitação da comissão de recebimento de bens, após emissão pela Contratada de regular nota fiscal.

VALOR GLOBAL: R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais)

PRAZO: 12(doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº8666/1993.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.60- MATERIAL DE CONSUMO

EMPENHO Nº 1720/2022, FICHA 465

CONVÊNIO Nº 377/PGE-2022

PROCESSO Nº: 2-1158/2022

Nova União/RO, 07 de dezembro de 2022.

João José de Oliveira
Prefeito

Protocolo DO18623

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202/2022/PMV-EXCLUSIVO

PROC. ADM. Nº12426/2022/SEMUS

O Município de Vilhena, através da CL e de sua pregoeira (Decreto nº 52.787/2021), torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 202/2022/PMV - exclusivo para as ME/EPP's, do tipo menor preço total por item, sob o regime de execução direta, de acordo com o edital. Legislação: Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41.902/2018 e demais exigências contidas no Edital e seus anexos. Processo Adm. nº 12426/2022. Requisitante: SEMUS. Objeto: Aq. de equipamentos e mobiliários (ar condicionado, computadores, impressoras, mesas, cadeiras, bebedouros, forno, fogão, geladeiras e outros....), para atender as necessidades do Hospital Regional, do CAPS e do Programa Melhor em Casa, através da SEMUS, tudo conforme Termo de Referência, anexo I, do edital. Valor total Estimado R\$ 320.677,17. Data de abertura da sala de disputa: dia 28/12/2022, a partir das 09:30:00 horas (horário de Brasília - DF). Endereços eletrônicos: licitanet.com.br, no site oficial: vilhena.ro.gov.br e no portal transparência da Prefeitura de Vilhena. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Edital: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos acima mencionados. Esclarecimentos por e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br ou pelo telefone 69.3919. 7082 (das 07 às 13:00 hrs - horário local). Vha-RO, 06/12/2022.

Loreni Grosbelli
Pregoeira

Protocolo DO18624

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2022/SEMUS/SRP-MISTO

PROC. ADM. Nº11751/2022/SEMUS

O Município de Vilhena, através da CL e de seu pregoeiro (Decreto nº 51.931/2021), torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 196/2022/SEMUS/SRP- misto com cota reservada e itens exclusivos para as ME/EPP's, do tipo menor preço total por item, sob o regime de execução direta, de acordo com o edital. Legislação: Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº123/06, Lei Complementar

147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41.902/2018 e demais exigências contidas no Edital e seus anexos. Processo Adm. nº 11751/2022. Requisitante: SEMUS. Objeto: Formação de registro de preços, para futura e eventual aquisição de películas de raio x e de mamografia, para atender as demandas do Hospital Regional e UPA, por intermédio da SEMUS, por 12 meses, tudo conforme Termo de Referência, anexo I, do edital. Valor total Estimado R\$ 671.962,40. Data de abertura da sala de disputa: dia 26/12/2022, a partir das 09:30:00 horas (horário de Brasília - DF). Endereços eletrônicos: licitanet.com.br, no site oficial: vilhena.ro.gov.br e no portal transparência da Prefeitura de Vilhena. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Edital: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos acima mencionados. Esclarecimentos por e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br ou pelo telefone 69.3919. 7082 (das 07 às 13:00 hrs - horário local). Vha-RO, 06/12/2022.

Cleimar Rodrigues de Lima
Pregoeiro

Protocolo DO18625

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93; Considerando a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 005/2022/CPL-GERAL/SML/PVH, deflagrada no PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 09.00521/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR NO CONJUNTO HABITACIONAL CRISTAL DA CALAMA, COM 12 SALAS DE AULA, PADRÃO FNDE, TIPO I, RUA: AVENTURINA, LOTEAMENTO CRYSTAL DA CALAMA, PORTO VELHO - RO - BAIRRO: TEIXEIRÃO. Considerando o Parecer Jurídico n. 795/SPACC/PGM/2022, fls. 1605-1610, cujo entendimento foi que o procedimento licitatório acima descrito atendeu às disposições da Lei nº 8.666/93, em razão pela qual a Administração Municipal: RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR, a licitação de que trata o presente Termo, em favor da empresa abaixo identificada, conforme segue: M & E ELETRICIDADE, COMERCIO, CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 19.725.788/0001-21, sagrou-se vencedora com o VALOR TOTAL DE R\$ 5.779.754,78 (CINCO MILHÕES, SETECENTOS E SETENTA E NOVE MIL SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS). Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

KATIA MENEGATTI ARRUDA DE MAGALHÃES
SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÕES EM SUBSTITUIÇÃO

Protocolo DO18628

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2022/CPL-OBRS/SML/PVH

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.00074/2022

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH**, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03.2017, torna público para conhecimento dos interessados que, em razão do decreto de ponto facultativo no dia original da abertura, **FICA PRORROGADA A DATA DE SESSÃO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO** denominada **TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2022/CPL-OBRS/SML/PVH. PROCESSO Nº 12.00074/2021. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRÁS MARIANA, LOCALIZADO À RUA AÇAÍ S/N LOTE 425, QUADRA 015, SETOR 07 - BAIRRO FLORESTA, PORTO VELHO-RO (CONVÊNIO Nº286/PGE-2020)**, de acordo com disposições constantes no Projeto Básico, composto de: Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, e Memorial Descritivo, partes integrantes deste edital, independente de transcrição, visando atender à **Secretaria Municipal de Assistência Social e da**

Família - SEMASF, para o dia **15 de dezembro de 2022 às 09h00min (horário local)**, onde receberá os envelopes nº 01 e 02, habilitação e proposta de preços, em sessão pública a ser realizada na sala de licitações no endereço mencionado abaixo. **INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser examinado e adquirido no site www.portovelho.ro.gov.br ou na Superintendência Municipal de Licitações – SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso, bairro São Cristóvão; CEP: 76.804-022, Porto Velho-RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min, mediante MÍDIA ELETRÔNICA, CD e/ou PENDRIVE. Contatos: (69) 3069/3639 e e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com. Valor Estimado: R\$623.956,44 (Seiscentos e vinte e três mil, novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

TAIANE DO CARMO SOUZA

PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO CPL-OBRS/SML/PVH (Assinado em 07/12/2022 às 12h00min)

Protocolo DO18629

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº. 40/2022, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 455/2022/SEMAF Cujo objeto é: formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADOS EM SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE, SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, PARA TODOS OS FUNCIONÁRIOS DO QUADRO DA PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DECORUMBIARA/RO, por um período de 12 (doze) meses, – RO. Conforme NPD: 426/2022 e processo 455/2022/SEMAF. Sendo ADJUDICADO à(s) empresa(s):Fornecedor: LIDERANCA SERVICOS DE ENGENHARIA E TREINAMENTOS DE SEGURANCA DO TRABALHO EIRELI- CNPJ: 33.486.130/0001-35 Detentor do(s) Lote(s)Itens: 01 Valor Adjudicado: R\$ 163.899,99 (Cento e sessenta e três mil oitocentos noventa e nove reais noventa e nove centavos) VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 163.899,99(Cento e sessenta e três mil oitocentos noventa e nove reais noventa e nove centavos)

Corumbiara-RO em 23 de Novembro de 2022

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.

Protocolo DO18630

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 55/2022

EXCLUSIVO ME, EPP E MEI

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 152/2022, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 55/2022, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES (FIO CAT GUT SIMPLES, FIO NYLON, FIO DE SULTURA, ENTRE OUTROS). A presente licitação foi estimada em R\$ 43.108,02 (quarenta e três mil, cento e oito reais e dois centavos). A licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 52/2022, tipo Menor Preço Por Item. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decretos Federais 10.024/2019 e 7892/2013, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal 1.007/2020. O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no dia 20 de dezembro de 2022 às 09:00h. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – “Transparência Municipal” e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo, 2552, setor 14, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cplnbo@hotmail.com.

Nova Brasilândia D'Oeste-RO, 07 de dezembro de 2022.

Melissa de Cássia Barbieri

Pregoeira Interina – Port. 152/2022

Protocolo DO18631

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N. 068/SUPEL/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 493/SEMETEC/2022****MODO DE DISPUTA ABERTO**

O Município de Theobroma – RO torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/020, Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 ALTERAÇÕES POSTERIORES, E LEI MUNICIPAL 535/2016 E Decreto Municipal 3101/GP/2020. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ATRAVES DO CONVÊNIO Nº 240/PGE-2022. NO VALOR ESTIMADO DE R\$: 210.458,32 (DUZENTOS E DEZ MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).**

Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **10:00** horas horário de Brasília – DF do dia **19/12/2022**, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e podendo ser solicitado por e-mail; **cpltheobroma2019@hotmail.com**; no site do município; www.theobroma.ro.gov.br, pelo link: <https://transparencia.theobroma.ro.gov.br/portalttransparencia/licitacoes> e em publicações da SUPEL, ou na Sala da SUPEL – Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. Presidente 13 Fevereiro nº 1341, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140. Theobroma/RO, em 08 de Dezembro de 2022.

RODRIGO DA SILVA SANTOS

Pregoeiro Oficial

Protocolo DO18632

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 070/2022 - SUPEL****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 605/SEMUSA/2022****MODO DE DISPUTA ABERTO**

O Município de Theobroma – RO torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/020, Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 ALTERAÇÕES POSTERIORES, E LEI MUNICIPAL 535/2016. Objeto: **AQUISIÇÃO DE UM VEICULO AMBULÂNCIA TIPO B, ATRAVES DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE THEOBROMA (PROCESSO Nº 0036.082113/2022-21). NO VALOR ESTIMADO DE R\$: 377.926,67 (TREZENTOS E SETENTA E SETE MIL E NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).** Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **10:00** horas horário de Brasília – DF do dia **20/12/2022**, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e podendo ser solicitado por e-mail; **cpltheobroma2019@hotmail.com**; no site do município; www.theobroma.ro.gov.br, pelo link: <https://transparencia.theobroma.ro.gov.br/portalttransparencia/licitacoes> e em publicações da SUPEL, ou na Sala da SUPEL – Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. Presidente 13 Fevereiro nº 1341, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140. Theobroma/RO, em 08 de Dezembro de 2022.

RODRIGO DA SILVA SANTOS

Pregoeiro Oficial

Protocolo DO18633

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 214/2022/CPLMS PROCESSO N.º 2233/SEMOSP/2022- SRP**

O Município de Buritis-RO, através do Decreto **12.586/GAB/PMB/2022**, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM). **Objeto: Registro de Preço Futura e Eventual Aquisição de Tubos Circulares (manilhas)**. valor prévio total **R\$ 2.920.090,00 (dois milhões e novecentos e vinte mil e noventa reais)**. Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 22/12/2022** (Horário de Brasília-DF), endereço www.licitanet.com.br (**LICITANET**). Obtenção do edital no endereço: www.buritis.ro.gov.br, cpl@buritis.ro.gov.br ou na Rua São Lucas, 2476, setor 06. (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30. Buritis /RO, 07 de dezembro de 2022. **Daiane Santana Fontes**. Pregoeira.

Protocolo DO18634

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO N.º 106/2022 ELETRÔNICO**

O departamento de licitações do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade "**PREGÃO ELETRÔNICO**", tipo "**MENOR PREÇO**" por "**ITEM**", modo de disputa "**ABERTO**", concernente a **AQUISIÇÃO DE MATRIZES E REPRODUTORES SUÍNOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/RO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO PGE/SEAGRI N.º 420/2021**. Valor estimado **R\$ 113.866,40 (Cento e treze mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)**. Abertura da sessão dia 21 de Dezembro de 2022 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br). Da autorização: Processo Administrativo N.º 1016-2022. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, e também no Portal Transparência do município de Rolim de Moura, no site eletrônico www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 08 de Dezembro de 2022.

Valdir Silvério
Portaria 567/2021
Pregoeiro

Protocolo DO18636

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELET. N.º 144/2022
PROC. N.º 16248/SEMOSP/2022**

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 144/2022, referente ao Processo Administrativo n.º 16248/2022, cujo objeto é: Registro de Preço para Eventual e Futura contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquinas/veículos do tipo: (caminhão basculante, caminhão pipa, escavadeira hidráulica, motoniveladora, rolo compactador, retroescavadeira, mini carregadeira e pá carregadeira), inclusas as despesas com operadores/motoristas, encargos sociais, combustíveis, lubrificantes, manutenção preventiva e corretiva, mecânica e reparos em geral e transporte para os locais que a administração municipal esteja executando os serviços, por conta e ônus da empresa, por um período de 12 (doze) meses, em favor das empresas MILLENNIUM LOCADORA LTDA - CNPJ: 03.422.390/0001-86, com valor total de R\$3.642.407,00 (três milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e sete reais); BELA VISTA SERVICOS E LOCACOES LTDA - CNPJ: 14.875.890/0001-90, com valor total de R\$2.628.900,00 (dois milhões, seiscentos e vinte e oito mil, novecentos reais) e AMACOL - AMAZONIA COMERCIAL, SERVICOS E LOCACAO DE MAQUINAS EIRELI - CNPJ: 84.616.069/0001-34, com valor total de R\$1.936.800,00 (um milhão, novecentos e trinta e seis mil, oitocentos reais). Ficando o processo homologado com o valor total das empresas de R\$8.208.107,00 (oito milhões, duzentos e oito mil, cento e sete reais).

Ariquemes/RO, 07 de dezembro de 2022.

CARLA GONÇALVES REZENDE

Prefeita de Ariquemes/RO

Protocolo DO18637

PREFEITURA DE ARIQUEMES / RONDONIA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 140/2022/PREGÃO/SML/PMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16.556/SEMSAU/2022
MODO DE DISPUTA/ABERTA - UASG: 450522
LICITAÇÃO ABERTA COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Aquisição de Material de Informática, Eletrodomésticos, Mobiliários e Equipamentos Hospitalares/Odontológicos, para atender Convênios e Emendas Parlamentares, destinados a Secretaria Municipal de Saúde do município de Ariquemes/RO, com o valor total estimado em R\$ 785.736,80.

A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 18.260 de 22 de Dezembro de 2021, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **140/2022** do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM, Cód. UASG: 450522**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 12/12/2022 até às 09h00min do dia 22/12/2022. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 22/12/2022 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/compras e www.ariquemes.ro.gov.br, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020 pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes(RO), 08 de dezembro de 2022.

Adriano dos Santos

Pregoeiro

Decreto Nº 18.260/2021

Protocolo DO18651

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URUPÁ-RO
REMARCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 049-2022

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Municipal 108/2020, 031/13, 129/16, LC 123/06, 147/14 e 155/16, **REMARCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 049/2022**, que objetiva a **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES (DESKTOP), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. PROCESSO N. 842/2022. RECURSO: CONVÊNIO N. 088/PGE/2021 - CONTRA PARTIDA - PRÓPRIO. Abertura (sessão de disputa de preços) dia 20/12/2022 às 09h00min (horário de Brasília). O valor estimado para a aquisição é de R\$ 33.289,55 (trinta e três mil, duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos). O edital está disponível pelo site www.urupa.ro.gov.br, www.licitanet.com.br, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta-feira das 7h30min às 13h30min. **A REMARCAÇÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO FAZ-SE NECESSARIO DEVIDO A CORREÇÃO NO OBJETO DA LICITAÇÃO** Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, e cplurupa2016@gmail.com, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 07 de dezembro de 2022

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
PREGOEIRO PORT 001/2021
ASSINADO EM 07/12/2022 ÀS 13:00

Protocolo DO18638

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº6/2022

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13590>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPPE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/12/2022, às 13:24

TOMADA DE PREÇOS N°.007/SUPEL/2022

PROCESSO 707/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE 03 SALAS DE AULA NA ESCOLA FERNÃO DIAS NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA RO, CONFORME: PLANO DE TRABALHO, PROJETO BÁSICO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DE CÁLCULO, CONOGAMA FISICO FINANCEIRO COMPOSIÇÃO ANALITICA DO BDI, COMPOSIÇÃO UNITÁRIO DE CUSTO E PLANTAS ANEXAS. RECURSO: CONVÊNIO N°.244/PGE/2022 COM CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA JUNTAMENTE COM O EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente e conforme decreto n°.8776/GAB/2022, nos termo do Art. 4º, inciso XXII da Lei Federal 10.520/2002 e Art. 43, inciso VI da lei 8.666/93, torna público para conhecimento de todos a HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N°.007/SUPEL/2022, fundamentada na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal Nº 9.412/18 e considerando: Reserva de Dotação 625 de 23/09/2022 (ID 57046), Reserva de Dotação 626 de 23/09/2022 (ID 57048), Ata TOMADA DE PREÇO 007 de 18/10/2022 (ID 61853) e Parecer Jurídico 477 de 04/11/2022 (ID 65402) Autoriza a contratação, conforme quantidades, condições e especificações técnicas do item, minuciosamente descrito nos anexos do edital, em favor da respectiva empresa, e valor total abaixo:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
CONSTRUTORA FZ LTDA	11.523.010/ 0001-28	R\$ 292.165,36

Publique-se e cumpra-se.

Governador Jorge Teixeira/RO, 07 de dezembro de 2022.

ELVER PEREIRA DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

GILMAR TOMAZ DE SOUZA

PREFEITO

Protocolo DO18639

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

PREFEITURA DE PIMENTEIRAS DO OESTE

Aviso de Pregão Eletrônico nº. 044/2022

O Município de Pimenteiras do Oeste - RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 025/2021 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Lote, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005. Objetivando: **Aquisição de material laboratorial, com valor estimado de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) recurso Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS**, Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 21/12/2022, com início às 09:00 horas, horário de Brasília - DF, local www.licitanet.com.br e www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retro mencionados e na sala da CPL situada na AV: das Brasil nº893 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3344-1247.

Pimenteiras do Oeste- RO, 08 de Dezembro de 2022.

Dirceu Carlos Silva de Oliveira

Decreto 025/21

Pregoeiro Municipal

Protocolo DO18640

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0001249.4.1-2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022/PMMN/RO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13590>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/12/2022, às 13:24

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores;

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e;

ADJUDICO seu objeto que trata de Registro de preço para eventual e futura aquisição de tubos circulares de concreto armado para canalização de águas pluviais, conforme especificações contidas no edital, sob o regime de menor preço por item, em favor da empresa CONSTRUTUBOS COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI - 84.602.481/0001-03, cujo valor total é de R\$ 319.516,70, de acordo com as especificações relacionadas no Termo de Referência, a fim de atender as necessidades das SEMOSP.

Pelo presente, autorizo a lavratura da Ata e notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do mesmo.

Monte Negro - RO, 07 de dezembro de 2022.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Protocolo DO18641

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/CPL/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 561/SEMSAU/2022 AMPLA CONCORRÊNCIA MODO DE DISPUTA LICITANET: ABERTO O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, representado neste ato pela Prefeita Municipal Srª. Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta, torna público para conhecimento dos interessados que, por meio da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro(a) e equipe de apoio, nomeados através do Decreto nº 8077 de 17 de Outubro de 2022, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, o qual reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº 3.555/00, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Federal n.º 10.520/02, da Lei nº 8.078/90, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, dos Decretos municipais n.os 1.646/05, 4.330/15 e 6482/2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A ATENÇÃO BÁSICA E HOSPITALAR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO VALE DO PARAÍSO/RO. ESTIMADO EM R\$: 617.992,00 (SEISCENTOS E DEZESSETE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS). INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: ÀS 09H00MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA) DO DIA 21/12/2022. LOCAL: www.licitanet.com.br. O Edital na íntegra está à disposição dos interessados no site supracitado, no site <http://transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br> ou através dos e-mails: cpl.net@outlook.com. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1005 ou (69) 3464-1462. Vale do Paraíso- RO, 08 de Dezembro de 2022.

Hatani Eliza Bianchi
Pregoeira

Protocolo DO18642

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 65/CPL/2022.

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, com fundamento na Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, e conforme consta do processo nº 1-958/SEMECE/2022 torna Público Resultado da Licitação Pregão Eletrônico 65/CPL/2022 e Adjudica e Homologa o mesmo em favor da Empresa abaixo mencionada: PROCESSO Nº: 1-958/SEMECE/2022. MODALIDADE: MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMOSEMECE JUNTO À ESCOLINHA DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO DO VALE DO PARAÍSO/RO. Empresa (s) Vencedora (s): * KENNEDY VALERIO ORTOLANE - 32.748.350/0001-27 VALOR TOTAL. No valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). *RALSON M. LIMA EIRELI - 33.146.225/0001-00 VALOR TOTAL. No valor de R\$ 10.142,00 (dez mil cento e quarenta e dois reais) TOTAL GERAL DO PROCESSO: R\$ 13.342,00 (treze mil trezentos e quarenta e dois reais). PARECER JURÍDICO: LOANA CARLA DOS SANTOS MARQUES: Data: 25/11/2022. Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraíso, n.º 2601 - setor 01, Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005/1462. Vale

do Paraíso - RO, em 06 de dezembro de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal.

Protocolo DO18647

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 67/CPL/2022.
A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, com fundamento na Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, e conforme consta do processo nº 1-1402/SEMOSP/2022 torna Público Resultado da Licitação Pregão Eletrônico 67/CPL/2022 e Adjudica e Homologa o mesmo em favor da Empresa abaixo mencionada: PROCESSO Nº: 1-1402/SEMOSP/2022. MODALIDADE: MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: AQUISIÇÃO DE (02) DUAS CAÇAMBAS, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 044/2022/PGE/DER-RO, PROCESSO Nº 0009.072634/2022-06, ATENDENDO AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS SEMOSP DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO. Empresa (s) Vencedora (s): * METALURGICA PERPETUO SOCORRO EIRELI - 31.262.616/0001-64 VALOR TOTAL. No valor de R\$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais). TOTAL GERAL DO PROCESSO: R\$ R\$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais). PARECER JURÍDICO: VALQUIRIA RODRIGUES LUZ DE ANDRADE: Data: 30/11/2022. PARECER CONTROLE: JOZADAQUE PITANGUI DESIDERIO: Data: 06/12/2022. Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraíso, n.º 2601 - setor 01, Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005/1462. Vale do Paraíso - RO, em 06 de dezembro de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal.

Protocolo DO18648

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AVISO DE REVOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2022/PMJP-RO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitações - CPL, Decreto nº 3.656/2022, torna público que a **TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2022/PMJP-RO**, referente ao Processo Administrativo Licitatório 1-8193/2022/SEMED, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada em construção civil, visando a reforma e ampliação da E.M.E.I.E.F Prof. Celso Augusto Rocco, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no Município de Ji-paraná/RO**, foi **REVOGADO** pelo Prefeito do Município de Ji-Paraná, ISAÚ FONSECA, Autoridade Competente, por vislumbrar temerária a continuidade do procedimento licitatório nas circunstâncias em que se encontra, notadamente diante das sucessivas manifestações contraditórias do departamento técnico de engenharia acerca da capacidade técnica das licitantes. Outras informações encontram-se no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 08 de dezembro de 2022.

Soraya Maia Grisante de Lucema

Presidente-Pregoeira

Decreto nº 3.656/2022

Protocolo DO18643

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 174/2022 - P.G.M.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - CNPJ Nº 04.092.680/0001-7 - Av. Castelo Branco nº 1046 Pimenta Bueno RO -CONTRATADO: H. T. SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - CNPJ sob n.º 29.025.617/0001-43, - Avenida Marechal Deodoro, nº 2518, Serraria, Guajará-Mirim/RO - DO OBJETO - O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo do valor inicial do Contrato nº 076/2022 P.G.M. referente a contratação de empresa, pessoa jurídica de direito privado para executar o serviço de construção da calçada e do estacionamento do Centro de Convivência da Terceira Idade, localizado à Rua Antônio Ricardo de Lima, nº. 607, Bairro Seringal, CEP 76.970-000, Pimenta Bueno/RO, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST, através do Termo de Convênio nº 007/PGE-2022 - DO PREÇO - O preço do presente termo aditivo é de R\$ 81.532,95 (Oitenta e um mil, quinhentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos), sendo o mesmo irrevogável. - DA VERBA - As

despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação: Unidade: 021500 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS - 08.244.0010.1078.0000 - Construir, Ampliar e Reformar as Unidades de Assistência Social - Classificação: 4.4.90.51.91 - obras e instalações - obras em andamento, Fichas: 960 e 972 conforme Pedido de Empenho ° 4901/2022 de 18 de novembro de 2022. - DATA: 23 de novembro de 2022.

Thiago Roberto Graci
Procurador-Geral

Protocolo DO18644

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

Extrato Contrato 126/22.

Objeto: Execução Convênio 008/2021/PJ/DER-RO - FITHA- Aquisição de dentes e lâminas. PE 34/PM CNR-CPL/22, Município Campo Novo de Rondônia/RO, P.D.V. Peças Eireli, 28.737.608/0001-12 R\$17.874,30. Proc. 1402/22. Vigência 12 meses, de 05/12/22 à 05/12/23. Adriana Silva de Siqueira – Secretária

Extrato Contrato 127/2022.

Objeto: Aquisição de dentes e lâminas. PE 34/PM CNR-CPL/22, em Execução ao Convênio nº 008/2021/PJ/DER-RO. Contratante Município Campo Novo de Rondônia/RO. Contratado, BT Comercial Eireli, 14.275.578/0001-65, R\$47.448,00. Proc. 1402/22. Vigência 12 meses, de 05/12/22 à 05/12/23. Adriana Silva de Siqueira – Secretária

Extrato Contrato 129/2022.

Objeto: Aquisição de Pneus novos e Câmaras. PE 36/PM CNR-CPL/22, em Execução ao Convênio nº 008/2021/PJ/DER-RO. Contratante Município Campo Novo de Rondônia/RO. Contratado, L.A.de Picoli Eireli, 33.114.868 /0001-71. R\$ 107.514,00. Proc. 2529/22. Vigência 12 meses, de 05/12/22 à 05/12/23. Adriana Silva de Siqueira – Secretária

Extrato Contrato 128/2022.

Objeto: Aquisição de Pneus novos e Câmaras. PE 36/PM CNR-CPL/22, em Execução ao Convênio nº 008/2021/PJ/DER-RO. Contratante Município Campo Novo de Rondônia/RO. Contratado, P.D.V.Peças Eireli, 28.737.608/0001-12. R\$8.377,50. Proc. 2529/22. Vigência 12 meses, de 05/12/22 à 05/12/23. Adriana Silva de Siqueira – Secretária

Extrato Contrato 130/2022.

Objeto: Aquisição de Pneus novos e Câmaras. PE 36/PM CNR-CPL/22, em Execução ao Convênio nº 008/2021/PJ/DER-RO. Contratante Município Campo Novo de Rondônia/RO. Contratado, Japura Pneus Ltda, 04.214.987 /0007-93. R\$ 100.800,00. Proc. 2529/22. Vigência 12 meses, de 05/12/22 à 05/12/23. Adriana Silva de Siqueira – Secretária

Protocolo DO18645

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2022

CONTRATO Nº. 022/PGM/2022, de 03 de junho de 2022

Espécie: 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 022/PGM/2022; Data do Termo Aditivo: 05/12/2022; Contratante: Sistema Autônomo de Água e Esgoto - SAAE; Contratado (a): CONSTRUTORA LV LTDA EPP; Objeto: prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato n.º 022/PGM/2022, de 03 de junho de 2022; Fundamento Legal: Art. 57, inc. IV, da Lei 8.666/1993; Processo: 324/SAAE/2022; Vigência: 03/02/2023; Cobertura Orçamentária: Projeto Atividade: 17.5120021.1038, Elemento de Despesa 4.4.90.51, Fichas: 340 e 341; Valor Global: R\$ 209.374,84 (duzentos e nove mil trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos); Nota de Empenho nº: 56 e 57 de 27/05/2022; Signatários: pelo Contratante, Neri Bianchin e, pelo Contratado, Luiz Soares Cavalcante Junior.

Alto Alegre dos Parecis, 05 de dezembro de 2022.

Neri Bianchin
Presidente do SAAE

Protocolo DO18646

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 43/2021

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13590>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/12/2022, às 13:24

PROCESSO N. 2-16/2021**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA.**CONTRATADO:** D. R. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.610.014/0001-15.**OBJETO:** Construção de unidade de Atenção Especializada em Saúde (1ª Etapa) com área total de 374,71 m², atendendo a população da Cidade de Cacaulândia, através do convênio CONTRATO DE REPASSE Nº 891743/2019/MS/CAIXA com UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.**DO AMPARO LEGAL:** A alteração contratual em questão encontra amparo no disposto no O art. 57, parágrafo §1, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.**PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** aditado/prorrogado, a contar com efeitos do dia 24/12/2022 até 22/06/2023, 180 (cento e oitenta) dia prorrogados da vigência contratual e fica a validade condicionadas às publicações de praxe.**PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** prazo da vigência da execução serviços, será prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias a contar do dia 24/12/2022 até 22/06/2023.**GESTOR:** Secretaria Municipal de Obras de Saúde**JUSTIFICATIVA:** A alteração do contrato administrativo, neste caso, é de interesse público e fundamentado por autoridade superior (ID 115529), e atende aos critérios de conveniência e oportunidade, tendo em vista a necessidade de publicações dos atos oficiais, mantido os preços originariamente ofertados.

Cacaulândia, 08 de dezembro de 2022.

Daniel Marcelino da Silva

Prefeito

Protocolo DO18649

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**AVISO DE LICITAÇÃO****ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL****CONCORRÊNCIA Nº 001/2021**

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que será realizada abertura do envelope de proposta comercial referente a licitação sob a modalidade Concorrência, do tipo técnica e preço, destinado a concessão de prestação e exploração do serviço público abastecimento de água e esgotamento sanitário, na área urbana e expansão urbana da Sede e distritos do Município, com exclusividade e pelo prazo de 30 anos, no regime de concessão de serviço público, prevista no inciso I do artigo 2º da Lei 8.987/95. Data da sessão de abertura dos envelopes contendo a proposta comercial será dia 13/12/2022, a partir das 11h00min, horário local, na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal. Valor estimado R\$ 47.254.000,00 (quarenta e sete milhões duzentos e cinquenta e quatro mil reais). Informações complementares e o edital estão à disposição dos interessados no site www.saomiguel.ro.gov.br e na sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo fone-fax (69) 3642-2350, ramal 209.

São Miguel do Guaporé – RO, 08 de dezembro de 2022.

TIAGO ANDERSON SANT'ANA SILVA

Presidente da CPL

Portaria nº 83/2022

Protocolo DO18652

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/PMNM/2022 SRP 030/2022

PROCESSO Nº 1015/SEMASC/2021

Extrato da Ata de Registro de Preços nº083/2022, Contratante: Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, CNPJ Nº 22.855.183/0001-60. FORNECEDOR: **N. J. F. DOS SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **01.727.491/0001-30**, com o valor de **R\$22.731,51** (vinte e dois mil setecentos e trinta e um reais e cinquenta e um centavos).

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - EDUCATIVO E ESPORTIVO PARA ATENDER ASAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13590>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/12/2022, às 13:24

NECESSIDADES DE PROGRAMAS E PROJETOS DESENVOLVIDOS ATRAVÉS DAS UNIDADES CRAS, CREAS, E UNIDADE DE ACOLHIMENTO DO MENOR. Vigência: o prazo total desta Ata é de 12 meses a partir de 02/12/2022 até 01/12/2023.

Palácio 21 de Julho, 06 de dezembro de 2022.

Marta Dearo Ferreira

Pregoeira Oficial

Decreto nº 6.913/2022

(Assinado em 06/12/2022 às 10h55min)

Protocolo DO18653

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/PMNM/2022 SRP 030/2022

PROCESSO Nº 1015/SEMASC/2021

Extrato da Ata de Registro de Preços nº084/2022, Contratante: Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, CNPJ Nº 22.855.183/0001-60. FORNECEDOR: **RALSON M. LIMA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **33.146.225/0001-00**, com o valor de **R\$ 14.570,00** (quatorze mil quinhentos e setenta). **Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - EDUCATIVO E ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PROGRAMAS E PROJETOS DESENVOLVIDOS ATRAVÉS DAS UNIDADES CRAS, CREAS, E UNIDADE DE ACOLHIMENTO DO MENOR.** Vigência: o prazo total desta Ata é de 12 meses a partir de 02/12/2022 até 01/12/2023.

Palácio 21 de Julho, 06 de dezembro de 2022.

Marta Dearo Ferreira

Pregoeira Oficial

Decreto nº 6.913/2022

(Assinado em 06/12/2022 às 09h55min)

Protocolo DO18654

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

AVISO DE REVOGAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 176/CPL/2022

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público aos interessados e a quem possa interessar a REVOGAÇÃO do edital da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 176/CPL/2022, cujo objeto é a formação de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material elétrico (lâmpadas de led e relê fotoelétrico), em razão da necessidade de revisão do Termo de Referência e, conseqüentemente, dos termos do edital, conforme Processo Administrativo nº 3584/SRP/2022. Informações complementares: *Preferencialmente*, por meio do site: www.licitanet.com.br ou endereço eletrônico cpl.opo81@gmail.com, ou à Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461- 5269, 3461-4795 e 3461-2416.

Ouro Preto do Oeste/RO, 8 de dezembro de 2022.

Fábio Lopes Galdêncio

Pregoeiro - Decreto nº 15.162/GP/2022

Protocolo DO18655

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/CPL/2022

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 15.160/GP/2022, torna público o resultado do julgamento do recurso administrativo impetrado pela empresa H. T. Serviços de Engenharia e Arquitetura LTDA., CNPJ: 29.025.617/0001-43 contra a decisão que habilitou as empresas EDF Construtora EIRELI, CNPJ: 04.239.708/0001-50; F. Scalzer Neto EPP, CNPJ: 12.772.789/0001-88; Passarinho Engenharia e Construção EIRELI, CNPJ: 42.469.842/0001-37 e WSA ENGENHARIA LTDA., CNPJ: 43.231.974/0001-99, na licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 017/CPL/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obras e instalações para executar o serviço de reforma da Escola Municipal de Ensino Infantil Paulo Freire, no Município de Ouro Preto do Oeste. Com fundamento no Parecer Jurídico nº 709/PJ/2022 e na Decisão da Autoridade Superior, no mérito, foi julgado pelo IMPROVIMENTO do recurso. A sessão pública para abertura da proposta de preços fica designada para o dia 15/12/2022, às 10h (horário de Brasília/DF).

Ouro Preto do Oeste/RO, 8 de dezembro de 2022.

Fábio Lopes Galdêncio

Presidente/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, ADJUDICA, e considerando o parecer favorável, HOMOLOGA o procedimento licitatório constante do Processo Administrativo nº 842/2022, que originou a Tomada de Preços nº 15/CPLM/2022, conforme preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para a execução dos serviços de Construção de área de Lazer em Praça Pública, localizada na Av. Antônio Psuriadakis, Quadra 01, Lote 03, Setor 02, com recursos do Convênio Nº 916539/2021-217/DPCN/2021, atendendo ao solicitado da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Proc. 842/2022, do Município de Costa Marques/RO, o referido objeto à empresa: CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 15.875.636/0001-54, que sagrou-se vencedora do certame, com o valor total de R\$ R\$ 502.776,01 (quinhentos e dois mil, setecentos e setenta e seis reais e um centavos)

Costa Marques/RO, 08 de Dezembro de 2022

Vagner miranda da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO18656

**ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2022**

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que sobre a correção no Aviso de Licitação da Tomada de Preços nº 19/2022. Onde se Lê: Contração de empresa especializada para a execução dos serviços de Construção do Centro de Eventos – Leia-se: Contração de empresa especializada para a execução dos serviços de Construção do Centro de Epidemiologia.

Os demais Dispositivos do edital permanecem inalterados

Costa Marques/RO, 08 de Dezembro de 2022.

José Arriates Neto
Presidente da CPL
Dec. 314/GAB/2022

Protocolo DO18657

AVULSOS**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE RONDÔNIA****CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE RONDÔNIA
EDITAL****TORNA PÚBLICA A PENA DISCIPLINAR DE CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL APLICADA AO MÉDICO
NEILTON SANTOS SILVA CRM/RO 2462**

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia TORNA PÚBLICA a decisão em conformidade com o disposto na Lei n. 3.268/57, regulamentada pelo Decreto n. 44.045/58, consoante o acórdão prolatado pelo Conselho Federal de Medicina, em julgamento em câmara de ética em 01/09/2022, exarado nos autos do Processo Ético-Profissional n. 06/2019 vem executar a pena de “CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL”, prevista na alínea “c”, do art. 22 do aludido diploma legal, ao médico NEILTON SANTOS SILVA CRM/RO 2462, por infração aos artigos 01, 02, 06, 32, 36 e 37 do Código de Ética Médica (Resolução CFM n. 2.217/18).

Porto Velho/RO, 08 de novembro de 2022.

Spencer Vaiciunas
Corregedor/Cremero

Protocolo DO18030